UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS

www.ilustrado.com.br

R$ 2,00

DESDE: 1973 - Nº: 12.349

ANO: 49

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho

UMUARAMA, TERÇA-FEIRA, 8 de Fevereiro de 2022

Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

"LONGÃO" É PARA TODOS - No último domingo, 240 umuaramenses madrugaram para participar de uma prova rústica que não tem um único ganhador: todos que completarem o percurso são considerados vencedores, e de fato todos os inscritos terminaram a prova na Estrada Velha até Lovat. Página A8

PALMEIRAS ESTREIA NO MUNDIAL MAIS CONFIANTE - A equipe do Palmeiras estreia hoje às 13h30 no Mundial de Clubes contra o Al Ahly, do Egito. Mais maduro, descansado e com maior repertório, o Verdão quer vencer e convencer para ir empolgado à grande final. Página A8

Pimentel quer pressa na conclusão do Centro de Eventos de Umuarama

Prefeito Pimentel e secretários durante visita ao interior do Centro de Eventos ao lado do parque de Exposições

Uma das prioridades do prefeito Hermes Pimentel é concluir o Centro de Eventos de Umuarama, uma obra que se arrasta há mais de dez anos consumindo dinheiro público. E o que é pior, parte do que foi feito já precisa ser reformada, sem ao menos ter sido usada. Pimentel disse ontem que serão necessários mais R$ 2 milhões para deixar o centro em condições de uso. E ele quer inaugurá-lo ainda em 2022. Página A3

REGIÃO

E os ladrões de caminhonetes voltaram a atacar

Página A6

FACILIDADE

Assinatura da RG pode ser atualizada pela Internet

Página A6

ECONOMIA

BC cria site para consultar dinheiro esquecido no banco

Página A2

DISTRITO INDUSTRIAL

Estado orienta empresas sobre exportações em Umuarama

Página A3

DEFINIDO

DOM ANTONIO CATELAN VAI PARA O RJ - O novo bispo dom Antonio Catelan, ordenado sábado na Catedral em Umuarama, vai assumir o cargo de bispo auxiliar do Rio de Janeiro. Religiosos de várias partes do Brasil participaram da celebração ocorrida pela primeira vez em Umuarama. Página A4

SISTEMA FTD

CAFEZAL DO SUL INVESTE NA EDUCAÇÃO - O vice-prefeito de Cafezal do Sul, Pedro Minoru, assinou o termo que garante a implantação do Sistema de Ensino do FTD na Educação Municipal. Na foto, Minoru, vereadores Marta, Eliton, João Cogo e a secretária Cristiane no ato. Página A5

Coluna Ilustradas

Caixa começa hoje o pagamento do PIS

O pagamento do PIS começa a ser realizado pela Caixa Econômica Federal a partir de hoje (8), para nascidos em janeiro. Assim como foi feito com o auxílio emergencial, o calendário de disponibilização de valores será escalonado.

O benefício, pago proporcionalmente aos meses trabalhados, pode chegar a até um salário mínimo, R$ 1.212. Para poder receber, o cidadão precisa ter trabalhado, ao menos, 30 dias com carteira assinada por empresa no ano-base, que, neste caso, é 2020.

Além disso, é necessário que a média salarial não ultrapasse dois salários mínimos no período.

Os valores serão disponibilizados até o dia 31 de março deste ano e poderão ser resgatados até 29 de dezembro de 2022.

Acordo que facilita entrada nos EUA é estendido a todos os brasileiros

O governo do Brasil anunciou ontem (7) a entrada em vigor da terceira e última fase do acordo assinado com o governo dos Estados Unidos (EUA) para facilitar a entrada de brasileiros no país. Fruto de negociações iniciadas em 2013, a adesão brasileira à iniciativa norte-americana batizada com o nome de Global Entry foi formalizada em novembro de 2019, alguns meses após viagem oficial do presidente Jair Bolsonaro aos Estados Unidos. Conforme decreto assinado em março de 2020 pelo presidente Bolsonaro e pelo então ministro da Justiça e Segurança Pública, Sergio Moro, inicialmente, a iniciativa seria testada com até 20 brasileiros participantes do Fórum de Altos Executivos Brasil-EUA. Posteriormente, as inscrições seriam disponibilizadas para um número limitado de pessoas, para que o sistema informatizado desenvolvido pelo Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro) fosse testado e aprimorado.

Na terceira e última fase de implementação do programa, a inscrição no Global Entry fica disponível a todo cidadão brasileiro interessado em simplificar a passagem pelo controle de passaporte nos Estados Unidos.

Para aderir ao programa, é preciso pagar taxa de US$ 100 (o equivalente a R$ 529 pelo câmbio atual) à autoridade de Proteção de Fronteiras e Alfândega do Departamento de Segurança Doméstica dos Estados Unidos (CBP), que coordena o programa. A taxa é válida por cinco anos, ao fim dos quais, precisará ser renovada.

O Global Entry não substitui a exigência de visto, mas pode acelerar os procedimentos de entrada e saída de estrangeiros autorizados a ingressar em território norte-americano sem passar por filas de imigração nos aeroportos que dispõem de quiosques de atendimento automático que eliminam a necessidade de contato com agentes de imigração. No caso do acordo brasileiro, as inscrições no programa são analisadas pela Receita Federal e pela Polícia Federal, antes de serem avaliadas pelo CBP, ao qual cabe a decisão sobre quem pode receber tratamento diferenciado no controle migratório.

Lula herda mais votos de 2018 de Bolsonaro do que Moro, diz pesquisa

O ex-presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva (PT) herdaria 21% dos eleitores do presidente da República, Jair Bolsonaro (PL), em 2018 se as eleições fossem hoje, segundo destaque da pesquisa PoderData divulgado nesta segunda-feira, 7. De acordo com o levantamento, realizado entre os dias 31 de janeiro e 1º de fevereiro, o petista captura mais ex-apoiadores do chefe do Executivo que o ex-juiz Sérgio Moro (Podemos), que herdaria a metade, 10%.

Segundo a pesquisa, Bolsonaro mantém, neste momento, 54% dos votos que recebeu em 2018. No levantamento anterior feito pelo instituto, o presidente mantinha 58% dos eleitores.

Entre aqueles que votaram em Fernando Haddad (PT) no segundo turno daquele ano, 72% dizem agora que vão escolher Lula. Há também uma parcela de 75% dos que votaram branco/nulo em 2018 que atualmente declara voto no líder petista.

Ciro Gomes (PDT) herdaria hoje 4% dos votos de Bolsonaro e 12% dos votos de Haddad.

João Doria (PSDB), por sua vez, captura 3% de cada um dos candidatos que disputaram o segundo turno em 2018.

A pesquisa mostra ainda que Lula segue liderando a corrida pelo Planalto, com 41% das intenções de voto. Entretanto, a vantagem do petista sobre Bolsonaro, que aparece com 30%, caiu de 14 para 11 pontos. Ciro Gomes e Moro ficaram empatados em terceiro lugar com 7%.

Os dados aferidos pelo PoderData também mostram que diminuiu a possibilidade de vitória em primeiro turno de Lula. Diferentemente de seu desempenho em outras pesquisas, o ex-presidente aparece abaixo da soma de todos os seus adversários, que totalizam 51%.

O PoderData entrevistou 3 mil pessoas por telefone entre 31 de janeiro e 1º de fevereiro. O registro da pesquisa no TSE é BR-09445/2022.

A margem de erro é de 2 pontos porcentuais, para mais ou para menos.

INVESTIMENTOS

Estado do PR liberou R$ 50 milhões para desenvolvimento urbano dos municípios em janeiro

Curitiba - A Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas do Paraná (SEDU) mantém os investimentos em obras, serviços e ações em favor da população dos 399 municípios do Paraná. Apenas nos primeiros 30 dias do ano, foram formalizados 55 contratos, com investimento total de pouco mais de R$ 50 milhões.

Dessas ações, são 44 oriundas de Transferências Voluntárias da SEDU, a fundo perdido, o que significa que os valores não voltarão aos cofres públicos do Estado, mas beneficiam as populações mais fragilizadas. As demais fazem parte do sistema de financiamento com juros reduzidos.

"Nossa missão, conforme determina o governador Carlos Massa Ratinho Junior, é não deixar ninguém para trás e harmonizar o desenvolvimento urbano e social em todas as regiões. O Paraná é exemplo mundial de sustentabilidade porque cresce de maneira harmônica, tem cidades organizadas e boa infraestrutura urbana e rural", enfatiza o secretário Augustinho Zucchi.

Entre as ações, obras e serviços estão pavimentação de vias urbanas, calçadas para garantir a segurança de pedestres, construção de Centro de Convivência, barracões industriais e, ainda, espaços para reciclagem de lixo, capelas mortuárias, consolidação de área industrial, reforma de ginásio de esportes, e aquisição de veículos e equipamentos rodoviários e agrícolas.

Todas essas ações, obras e serviços estão em diferentes estágios: aprovados tecnicamente, autorizados para licitação, liberados para homologação, contratado, cronogramado, em execução ou concluído em janeiro.

Entre os contratos autorizados para licitação estão R$ 6.834.508,28 para pavimentação em Cascavel, R$ 3.098.484,62 para pavimentação em Honório Serpa, R$ 1.996.518,94 para pavimentação em Santa Izabel do Ivaí e R$ 3.585.178,48 para a consolidação da área industrial de Jacarezinho, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, meio-fio e sarjeta, drenagem, pavimentação com CBUQ, redes de água e esgoto, ensaios tecnológicos e serviços complementares.

Também foi concluída a liberação de recursos para Terra Rica adquirir o terreno do novo cemitério municipal.

As ações envolvem, ainda, a liberação para aquisição de veículos para Arapuã, Cianorte, Colombo, Fênix, General Carneio, Jaboti, Iretama, Marquinho, Roncador, Sarandi e Toledo.

BC anuncia novo site exclusivo para consultar dinheiro 'esquecido' nos bancos

Brasília – AE - O Banco Central criou um site exclusivamente dedicado ao Sistema Valores a Receber (SVR) após o serviço receber um volume altíssimo de acessos em seu lançamento, no dia 24 de janeiro, tirando a página do órgão do ar por dois dias. "Para ampliar a capacidade de atendimento do SVR, o BC criou um site exclusivamente dedicado a ele: valoresareceber.bcb.gov.br", disse o BC nesta segunda-feira, 7, em nota.

Com os problemas gerados pela alta demanda de consultas, o BC suspendeu temporariamente o SVR e as consultas só serão retomadas em 14 de fevereiro. Segundo a autarquia, todo relacionamento do cidadão com o serviço será feito pela nova página, e não será possível acessar o sistema pelo site principal do órgão.

O novo serviço permite que a população confira se tem dinheiro esquecido em contas encerradas com saldo disponível ou devido a tarifas cobradas indevidamente em operações de crédito, por exemplo. A consulta aos valores esquecidos será feita em duas fases. O BC calcula que há R$ 3,9 bilhões em valores "esquecidos" nas instituições financeiras nessa primeira etapa, de 28 milhões de CPF e CNPJ. No total, são R$ 8 bilhões.

Ontem, o BC informou ainda que, no momento da consulta no site do SVR, o cidadão saberá se tem valor a receber e, caso positivo, será informado da data para conhecer esses valores e solicitar sua transferência, a partir do dia 7 de março. O BC ainda recomenda que o cidadão volte ao site do serviço na data informada. "Caso não compareça nessa data, o cidadão terá que fazer uma nova consulta para receber uma nova data para pedir o resgate."

A autarquia pondera, contudo, que não há problema se o cidadão perder a data por algum motivo e que ele não deve se preocupar. "Ele poderá voltar a valoresareceber.bcb.gov.br a qualquer momento e receber uma nova data de agendamento. O cidadão nunca perde o direito sobre os valores em seu nome. As instituições financeiras guardarão esses recursos pelo tempo que for necessário, esperando até que o cidadão solicite a devolução", explica o BC.

Passo a passo

Para acessar o SVR no site valoresareceber.bcb.gov.br, o cidadão precisará de um login Gov.br nível prata ou ouro. O BC ressalta que não será possível acessar o sistema com seu login Registrato

Quem não possui o login Gov.br deve fazer cadastro gratuito na página da internet (https://sso.acesso.gov br/login?client_id=contas.acesso.gov br&authorization_id=17ed5548f52) ou no aplicativo Gov.br.

O BC ainda reitera que não envia links nem entra em contato com o cidadão e que ninguém está autorizado a fazê-lo em nome do órgão ou do SVR. "Portanto, o cidadão nunca deve clicar em links suspeitos enviados por e-mail, SMS, WhatsApp ou Telegram. O cidadão não deve fazer qualquer tipo de pagamento para ter acesso aos valores. É golpe!", alerta o BC.

Além disso, segundo a autarquia, a instituição financeira só entrará em contato com o usuário para realizar a transferência dos valores a receber após consulta no SVR e se o pedido de resgate não ser via chave Pix. Mesmo assim, a instituição não pode pedir dados pessoais do usuário, nem sua senha.

•(Eliseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).

A lei que falta

•Eliseu Auth

Muito bom que voltamos às aulas presenciais. Com elas também voltam aglomerações de estudantes. Na esteira, um dilema para as instituições de ensino. Que fazer com crianças, jovens e adultos não vacinados? Se não me passa pela cabeça que sejam impedidos de estudar, surge que estudantes vacinados também têm o direito de não serem expostos à contaminação por quem nega a vacina. Já é consenso que adultos, para conviver, precisam do passaporte da vacina. E os outros, os que não decidem por si, caso das crianças que não têm nada a ver com o desatino negacionista?

O Direito, ciência das leis e produto da história, segundo Recasens Siches, pode dar a solução. No dilema proposto, obrigar a vacinação em lei, prevendo sanções para o infrator. Os tempos vão mudando e as leis também. Dou um exemplo paradigmático: a obrigatoriedade do uso do cinto de segurança nos automóveis. Por muito tempo seu uso era facultativo por conta de um raciocínio equivocado: ninguém seria obrigado ao cinto porque o Estado não poderia exigir uma auto-proteção maior do que se quer. Até que um dia a concepção mudou. Viram que o cinto não só protege quem o usa, mas também quem está ao lado ou ao alcance de um acidente. Também para quem usa o sistema de saúde. Por isso, o cinto é obrigatório. A lei assim o diz.

De tanto ver a cretinice negacionista no governo Bolsonaro e suas manobras de combate às vacinas, sinto que falta a lei que obrigue os cidadãos a se vacinarem, quando a ciência assim orienta. Todos se beneficiariam. Outro dia, tive ânsias de vômito ao saber que Damaris, Ministra dos Direitos Humanos e da Mulher, colocou o "disque 100" à disposição de quem sofre restrições por não querer se vacinar. Seria ofensa aos direitos humanos. Não tem estupidez maior. Enquanto isso, hospitais se enchem de não vacinados a ponto de especialistas alertarem que vivemos a epidemia dos não vacinados.

Antes que os extremistas me chamem "comunista" que não sou, digo que o Estado Democrático de Direito assegura a liberdade, mas também assegura o bem estar, a saúde e a vida dos seus cidadãos. Por isso, ao termos que conviver com inimigos da saúde e da vida, por uma ideologia asquerosa e extremista que se chama negacionismo, o bom senso quer a lei que falta.

Expediente:
Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
Planta Industrial Própria
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

Conselho de Administração:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

Editor Responsável:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
Tel.: (44) 3621-2535 | whatsApp 44 9 9913-0130
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
44-9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

UMUARAMA

Prefeito Pimentel cobra agilidade para conclusão do Centro de Eventos

Umuarama - A conclusão do Centro de Eventos de Umuarama é uma das metas prioritárias do prefeito Hermes Pimentel, que deseja inaugurá-lo ainda neste ano. Para isso, ele cobrou empenho das secretarias envolvidas no projeto. "Uma obra dessa dimensão não pode ficar abandonada, se deteriorando sem ser usada. Já são quase 12 anos e até hoje não se conseguiu terminá-la, por isso estamos agilizando os processos da última etapa e a reforma para entregar a obra o quanto antes", disse ele.

Fundamental para o desenvolvimento do turismo de negócios, o comércio e a indústria, além de poder abrigar grandes eventos, shows e exposições, atraindo a atenção de outras regiões para Umuarama, o centro enfrentou uma série de problemas desde o início da construção, que atrasaram a entrega da obra por mais de uma década.

Serão 6.125m² de área coberta, 8 mil m² de estacionamento e 1.500 m² de jardins. A Prefeitura iniciou a construção em janeiro de 2010, com a terraplanagem, construção do barracão de 3.500 m² (para 10 mil pessoas em pé), sanitários, guaritas de entrada de serviço e estacionamento em uma área do município ao lado do Parque de Exposições Dario Pimenta Nóbrega, na PR-323.

Prefeito Pimentel e equipe analisando o futuro do Centro de Eventos

A previsão inicial de investimento do Ministério do Turismo era de R$ 10,5 milhões, resultado de emendas parlamentares. Em 2012 foi licitada a etapa seguinte com obras estruturais (drenagem pluvial, pavimentação, rede elétrica e de iluminação, rampa de acesso, pavimentos especiais e fechamentos). A previsão de conclusão foi esticada para 2014, quando começou a construção do anfiteatro (terceira etapa). A última etapa compreende o fechamento do foyer (hall de entrada), colocação dos vidros, piso e forração em ACM, além dos equipamentos – como sistema de ar-condicionado e mobília.

Em 2015 foram adquiridos equipamentos de escritório, móveis, câmeras e sistema de monitoramento, iluminação e sonorização, fogões e demais equipamentos de cozinha, elevando os investimentos acima dos R$ 10 milhões. Em 2018 uma empresa foi contratada para executar a 4ª etapa, que abandonou a obra antes da conclusão.

"É justamente esta etapa final que estamos desenguiçando. O abandono gerou processo administrativo, multa para a empresa e só agora pudemos viabilizar a nova licitação. Como parte dos recursos virão por meio da Caixa Econômica Federal, dependemos de aprovação antes de licitar", lembra o secretário municipal de Indústria e Comércio, Marcelo Adriano Lopes da Silva.

MAIS R$ 2 MILHÕES

Em 2020 o Centro de Eventos ganhou calçamento externo em pedra luminária. Naquele ano a construção chegou aos R$ 11 milhões investidos e foi necessário atualizar o sistema de prevenção de incêndios devido a mudanças na legislação (mais R$ 1 milhão 100 mil). O prefeito Hermes Pimentel solicitou um estudo detalhado da Diretoria de Projetos Técnicos sobre os serviços restantes para a conclusão e as reformas necessárias para recuperar a parte antiga, já deteriorada apesar de não ter sido usada.

Conforme estimativa do diretor de Projetos Técnicos da Secretaria de Obras, Gustavo Felipe Bacaro, serão necessários mais R$ 1 milhão 100 mil na quarta etapa e R$ 900 mil na reforma de estruturas deterioradas, que incluem telhado, pintura e reparos em geral. "Não podemos esperar mais, nem o que já foi investido. Umuarama precisa desse espaço para trazer eventos de grande porte para nossa cidade", disse o prefeito. "Vamos encontrar soluções e finalizar a obra o quanto antes", encerrou.

Estado orienta empresas sobre os benefícios do distrito industrial de exportação de Umuarama

Umuarama - O edital para escolha da empresa responsável pela implementação e administração da Zona de Processamento de Exportações (ZPE) de Umuarama foi prorrogado até o dia 29 de março. O projeto é coordenado pelo Governo do Estado, por meio da Invest Paraná, com apoio da prefeitura do município.

A ZPE é uma área de livre comércio, um distrito industrial onde empresas operam com suspensão de impostos e liberdade cambial, ou seja, não são obrigadas a converter em reais as divisas obtidas nas exportações. As empresas também possuem procedimentos administrativos simplificados, o que garante mais competitividade.

De acordo com a Invest Paraná, agência de promoção de investimentos do Governo do Estado e articuladora do projeto, as empresas interessadas em operar na ZPE de Umuarama podem entrar em contato para obter mais informações sobre o projeto.

"A ZPE só começará a operar depois da formalização por decreto federal, mas já estamos em tratativas com empresas interessadas em se instalar na área, o que é um ótimo indicativo de que o projeto terá sucesso", destacou Bruna Radaelli, assessora da Invest.

Assim que for encerrada a seleção do administrador, o Estado, o município e o administrador vencedor da licitação irão solicitar ao governo federal o decreto necessário para a formalização da ZPE. O objetivo é gerar renda, emprego e movimentar a economia da região.

Segundo o diretor de Relações Internacionais e Institucionais da Invest Paraná, Giancarlo Rocco, o próximo passo é buscar as empresas interessadas em se instalar na área. "As Zonas de Processamento de Exportações são áreas de livre comércio para instalação de empresas voltadas à produção de bens para o mercado externo. As operações dentro da ZPE de Umuarama terão tratamentos tributários, cambiais e administrativos específicos para promover a maior competitividade de seus produtos", afirmou.

BENEFÍCIOS

As indústrias instaladas na ZPE de Umuarama terão um vasto rol de benefícios na importação de bens para fins de produção e na exportação de produtos. Um dos destaques é a "liberdade cambial", ou seja, as empresas podem manter permanentemente no Exterior as divisas obtidas em suas exportações. Fora da ZPE, esse processo depende de Resolução do Conselho Monetário Nacional.

Outra vantagem é que não há exigência de IPI, Cofins e PIS/Pasep para aquisição de bens e serviços no mercado interno. Com relação ao mercado externo, caem as exigências do Imposto de Importação, AFRMM, IPI, Cofins Importação e PIS/Pasep Importação. Na prática, é a suspensão tributária na aquisição de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos ou usados.

Já no âmbito dos tributos estaduais, há a isenção de ICMS nas importações e nas compras no mercado interno, além de incentivos na esfera municipal. Outro ponto atrativo é a redução para 0% da alíquota do Imposto de Renda sobre remessas ao Exterior para pagamento de despesas com pesquisa de mercado e promoção de produtos brasileiros.

ATUAÇÃO CONJUNTA

Segundo o secretário do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo, Márcio Nunes, o objetivo principal é promover o desenvolvimento do Estado com a marca da sustentabilidade. "Esse espaço dará condições para a movimentação logística em Umuarama, que está distante dos grandes polos consumidores, mas tem produtos a ofertar", disse.

Para o chefe da Divisão de Indústria e Comércio da Prefeitura de Umuarama, Paulo Leon Baraniuk, a ZPE permitirá o equilíbrio da balança comercial do município, que hoje importa mais do que exporta. "Para Umuarama, significa uma mudança de direção. Já para o Estado, entre muitos benefícios, gera polos de desenvolvimento em áreas de lenta evolução econômica, impacta a realidade estagnada de regiões existente há décadas e gera emprego de qualidade de maneira descentralizada", afirmou.

Prefeitura divulga 4º edital de classificação e convocação de alunos para o ano letivo de 2022

Umuarama - O Programa Fila Única, da Prefeitura de Umuarama, que regula o sistema de disponibilização de vagas na Educação Infantil do município, divulga na manhã desta terça-feira (8) o edital de classificação e convocação dos alunos para o ano letivo de 2022. Conforme o setor de Documentação Escolar, pais e responsáveis poderão fazer as matrículas, nos dias 10 e 11/02.

A Secretaria Municipal de Educação informa que 317 vagas serão disponibilizadas: 15 no Berçário, 77 no Maternal I, 101 no Maternal II e mais 124 Jardim. "Os pais ou responsáveis deverão ir à unidade educacional onde foram contemplados com a vaga, nos prazos e horários determinados, levando todos os documentos utilizados no momento da inscrição", instrui Viviane Aparecida da Silva Lopes, coordenadora técnica e pedagógica de documentação escolar.

Viviane detalha que devem ser apresentados a certidão de nascimento da criança, comprovante de residência (fatura de energia elétrica atualizada) em nome do pai/mãe ou responsável. "Se estiver em nome de terceiros, a família pode levar outro comprovante de endereço. Apresentar também a folha resumo do Sistema CadÚnico para comprovar participação em programa social, se for o caso", especifica.

A coordenadora lembra que é necessário apresentar a carteira de trabalho para comprovar vínculo empregatício e holerites relativos aos três últimos meses, caso o pai ou responsável legal seja trabalhador formal, com registro na carteira de trabalho ou de vínculo estatutário (servidor público); ou declarações de serviços prestados nos últimos três meses e declaração de imposto de renda.

Os pais ou responsáveis pelas crianças inscritas no sistema devem ficar atentos aos editais que informarão o período para atendimento presencial e validação dos documentos comprobatórios. "Os atendimentos acontecerão nas unidades escolares onde foi feita a convocação, conforme cronograma estabelecido pelo edital.

Procon indica que cesta básica está 2,17% mais barata em fevereiro em Umuarama

Umuarama - A Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon Umuarama acaba de divulgar a mais recente pesquisa de preços dos produtos que compõem a cesta básica. Foi registrada uma redução média de 2,17% comparando fevereiro com janeiro de 2022. Realizada entre os dias 1 e 2 deste mês, o trabalho traz ainda a informação de que um mesmo produto pode ter diferença de 73,5% entre os seis supermercados consultados.

O secretário Deybson Bitencourt observa que foram feitas duas pesquisas: uma delas considera os preços das marcas mais baratas e a outra leva em conta as marcas líderes. "A cesta básica com marcas mais baratas custava R$ 755,93 em janeiro e agora custa R$ 739,93. Já a cesta com produtos de marcas líderes custava R$ 952,48 e agora custa R$ 948", detalha.

Ele chama a atenção dos consumidores para as diferenças de preços entre os supermercados, indicando que pesquisar antes de comprar pode representar uma economia considerável para o orçamento doméstico familiar. "A maior diferença no preço foi encontrada na batata, que custava R$ 1,59 em determinado estabelecimento e R$ 5,99 em outro, uma diferença de 73,5%. Em segundo lugar está o absorvente aderente, que pode ser encontrado a R$ 1,29 e a R$ 3,95, uma diferença de 67,3%", pontua.

Os produtos que tiveram maior aumento foram o café em pó (9%), o biscoito de maisena (7%) e o papel higiênico (6%), já os que registraram maior redução de preço foram a banana (-30%), a cebola (18%) e o absorvente aderente (-10%). "As pesquisas completas podem ser acessadas no site da Prefeitura e qualquer dúvida o consumidor pode entrar em contato com o Procon pelo telefone (44) 3621-5600", observa o secretário.

Papo rápido

- Além da vice, Lula ofereceu a Geraldo Alckmin o comando do Ministério da Agricultura...
- Faz sentido, ele é conhecido por "picolé de chuchu"...

Policromático

Se uma coisa que a vida realmente ensina é que a vida não ensina nada...

Aragão Filho

Casteladas

A decadência de um poeta começa com quem o traduz e termina com quem o declama...
- Carlos Castelo.

Papo rápido

- Que situação difícil; 75% das escolas do Rio de Janeiro foram afetadas por tiroteios...
- Pior é que elas foram igualmente afetadas onde não teve tiroteio...

Escrito apenas ontem...

Graças à Internet, pessoas que poderíamos apenas suspeitar serem idiotas agora nos dão grandes evidências.
- Andy Borowitz.

Agora vai

Vereadores de todo o país vão este mês participar de evento da União de Vereadores do Brasil, em Brasília, entre os dias 15 e 18.

Será o Encontro Nacional de Legislativos Municipais, cujo tema proposto é "A centralização dos recursos federais e os municípios".

Como é do conhecimento geral, a diária para viagem à Brasília é mais encorpada...

Pupilo de Duda

Um aprendiz de Duda Mendonça está no time de Sérgio Moro.

É o argentino Pablo Nobel, oriundo da publicidade dedicada à iniciativa privada e com ênfase em direção de vídeo.

Mas fez carreira solo atuando nas campanhas presidenciais de Aécio Neves em 2014, e de Geraldo Alckmin em 2018.

Trabalhou também na equipe eleitoral de candidatos de outros países, como Angola, onde trabalhou para José Eduardo dos Santos, e Argentina, nas campanhas de Eduardo Duhalde, Daniel Scioli e Alberto Fernández,

Inimigos cordiais

Bolsonaro fez, e segue fazendo, de tudo para ter Lula como adversário no 2º turno, e tem certeza que estará lá.

E Lula faz de tudo para ter Bolsonaro como adversário no 2º turno, com a segurança de quem acha que estará lá também.

Um acha que ganha fácil do outro.

Como quis saber Garrincha certa vez; "combinaram com os russos? "

Papo rápido

- O ouro ontem estava cotado em R$ 308,85...
- E daí, se você não tem nem um gominho de uma corrente antiga...

Parabéns pela conquista, Dra Taís

Dentista Dra. Taís Nunes Lopes da Silva feliz com o diploma

Em destaque na coluna de hoje a mais nova dentista de Umuarama, Dra. Taís Nunes Lopes das Silva. Ela recebeu ontem o diploma na colação de grau promovida pela Unipar, ao lado dos demais formandos e formandas dos cursos de Odontologia, Estética, Biomedicina, Enfermagem e Educação Física. Foi apenas uma etapa vencida, por ela e por todos os formandos, agora é aplicar os conhecimentos na prática em sua carreira profissional que desejamos seja de sucesso. E tem tudo para ser uma profissional destacada, se levar em conta a dedicação nos estudos e paixão pela profissão. Sucesso! São os votos dos pais Osmar e Cleonice, das irmãs Vanessa e Amanda.

Demais formandos de Odonto ontem na colação de grau

Dom Antonio Catelan será Bispo Auxiliar do Rio de Janeiro

Dom Antonio Luiz Catelan Ferreira, de 52 anos, foi o primeiro padre formado na Diocese de Umuarama a ser tornar bispo. A cerimônia foi no último sábado, na Catedral Divino Espírito Santo. A partir de agora ele é oficialmente o bispo auxiliar da Arquidiocese do Rio de Janeiro. Ele foi nomeado pelo Papa Francisco em 24 de novembro de 2021.

A Ordenação Episcopal foi presidida pelo Cardeal Dom Orani João Tempesta, O Cist., Arcebispo do Rio de Janeiro, sendo co-ordenantes Dom João Mamede Filho, OFM Conv., Bispo Diocesano de Umuarama e Dom Vicente Costa, Bispo Diocesano de Jundiaí. Dom Vicente esteve à frente da Diocese de Umuarama, de 2002 a 2010. Concelebraram a Santa Missa numerosos Bispos, Padres e Diáconos da Diocese de Umuarama e de outras Dioceses do Brasil.

Dom João Mamede Filho, OFM Conv., Bispo Diocesano Umuarama, expressou sua alegria com a notícia da nomeação dizendo que "É um grande júbilo, comovente, como o próprio Núncio diz na carta pessoal enviada a mim que, 'vocês estão de parabéns'. Normalmente, qualidade vem de quantidade. Uma pessoa da Diocese elevada a dignidade do episcopado e a plenitude do sacerdócio, demonstra que aqui muita gente vive intensamente o mistério da fé. Que seja um impulso de ânimo, para nós rumarmos cheios de alegria e entusiasmo para o nosso jubileu de ouro", finaliza Dom João.

Dom Antonio Catelon é o mais novo bispo da Igreja Católica

Centenas de religiosos participaram da ordenação do bispo na Catedral

Ele disse:

"A cada 12 minutos tem alguém sacando um revolver para matar alguém. Cuidado, abaixe-se! Por não fugirem a tempo, 45 mil pessoas morrem no Brasil todo ano. 70% dos assassinatos praticados por motivos fúteis. 65% dos homicídios cometidos por pessoas sem antecedentes criminais. E, o pior, 3 em cada 4 homicídios são cometidos com arma de fogo...! "

De Ruy Werneck de Capistrano.

Querem perder de novo

O vereador Renato Freitas, do PT, ao liderar a invasão da Igreja Nossa Senhora do Rosário, em Curitiba, neste sábado (5), durante uma missa, interrompendo a celebração, para gritar palavras de protestos contra a morte do jovem congolês no Rio, ajuda o PT a perder a eleição.

A invasão foi promovida por dezenas de pessoas, com bandeiras do PT e do PCdoB, que entraram à força no templo e começaram a gritar palavras como "racistas" e "fascistas".

Agora responda rápido; o que tem a ver a morte do rapaz que foi receber salários atrasados e foi agredido pelo patrão e as pessoas que piedosamente participavam da celebração de santa missa?

Nenhuma!

É justo destacar que nem todo petista concorda com este tipo de militância destemperada.

Epokhé Literária

Se liga nisso, se você é ligado em Ciências Humanas como Ciências Sociais, História e Literatura selecionada, foi lançada ontem, segunda-feira, a Epokhé Literária, sebo e livraria online especializada nestes nichos, mas tem mais.

O canal conta também com obras de outras áreas das

As compras podem ser feitas pelo site www.epokheliteraria.com.br

Dica do Zé Beto que fui conferir e estou até agora por aqui, no endereço.

PSDB fechou para balanço

O PSDB do Paraná deixou de existir para dar lugar ao PSDB que virá.

Em nota, os tucanos remanescentes da recente revoada mandaram o recado:

- "Comunicamos que por motivos de mudanças no Diretório Estadual do PSDB-PR, o mesmo será dissolvido. Ficando no aguardo da Resolução do PSDB-Nacional com a indicação da data da Convenção Estadual, em princípio marcada para o mês de abril de 2022.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente – PSDB-PR."

Então, fica assim...

Volta às aulas foi tranquilo em escolas da rede municipal de Umuarama

Tudo transcorreu com muita calma no volta às aulas da rede municipal de ensino em Umuarama. Nesta segunda-feira (7) o prefeito Hermes Pimentel acompanhou o início do ano letivo 2022 visitando a Escola Municipal Evangélica, uma das 22 unidades escolares sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação – que também coordena 19 CMEIs.

Pimentel destacou a importância dos estudos e da participação dos pais na vida da comunidade escolar. "É aqui na escola que a vida dessas crianças são transformadas. Daqui sairão grandes profissionais, grandes homens e mulheres que vão engrandecer nossa cidade. Desejo muito sucesso e força a todos os professores e profissionais de educação. E minha mensagem para os pais é que podem ter certeza de que seu filho está em boas mãos e receberá uma educação de primeira", declarou.

A rede municipal de ensino de Umuarama conta com cerca de 9,5 mil alunos, que neste ano voltam com 100% das aulas presenciais. A secretária municipal de Educação, Muriza Gonçalves de Lima Menegasso destacou que toda a comunidade escolar está preparada para cumprir os protocolos contra a covid-19, reforçando para que os pais enviem seus filhos para as escolas com máscara e uma garrafinha individual para a água. "Como neste ano não serão mais produzidas videoaulas, é fundamental que os pais e responsáveis mandem suas crianças para as aulas presenciais", registrou.

ICARAÍMA

Programa Cooperjovem do Sicoob foi apresentado para a equipe da Educação

Integrantes do Sicoob com o pessoal que participou do evento

Prefeito Marcos Alex destacou a importância das orientações repassadas

Icaraíma - Alinhado com as competências da Base Nacional Comum Curricular, foi realizado sexta-feira (04), o lançamento do programa Cooperjovem 2022 no auditório da Secretaria Municipal de Educação. O programa é desenvolvido pelo Sescoop em parceria com o Sicoob, e foi apresentado aos professores e funcionários das escolas do campo Monteiro Lobato do Porto Camargo e Tancredo Neves do distrito de Vila Rica do Ivaí. O programa proporcionou aos professores o conhecimento do cooperativismo e empreendedorismo, com o propósito de "Desenvolver protagonistas na construção de uma sociedade consciente, colaborativa e próspera."

O prefeito Marcos Alex esteve ao evento e agradeceu a presença do Superintendente da Instituição, Fábio Júnior Viar, da Gerente de P.A Aline Megda, da Gislaine Napoliane do Instituto SICOOB e agradeceu pôr fim a secretária Municipal de Educação, Ocinéia Martins. "Quero destacar a importância desse programa que trará primeiramente o conhecimento voltado a educação cooperativista e empreendedora para os professores e funcionários das escolas municipais aqui presentes. Esse aprendizado vai ser repassado aos alunos dentro do ambiente escolar e eles poderão interagir, repassando esse conhecimento junto à comunidade, principalmente no ambiente familiar aprendendo a lidar com as finanças.", destacou o prefeito de Icaraíma Marcos Alex.

A palestrante Rejane Novello afirma que esse programa, além de colocar os conceitos do empreendedorismo para os profissionais da educação, traz também o objetivo de promover o intercâmbio entre as escolas municipais e cooperativas, inserindo a educação cooperativa no cotidiano escolar e tem os alinhamentos com as competências da Base Nacional Curricular fomentando por meio da aprendizagem baseada em projetos com a participação da comunidade escolar promovendo o cooperativismo, empreendedorismo e as relações financeiras em todos os ambientes.

Além disso, o programa proporciona aos educadores a vivência do trabalho coletivo e a identificação de práticas educacionais pautadas na cultura da cooperação, formando cidadãos mais solidários, participativos, autônomos e comprometidos com um futuro socialmente justo, democrático e sustentável.

O prefeito Marcos Alex agradeceu o apoio do seu vice Devair Fabris e de toda a Câmara Municipal de Vereadores que juntos trabalham no desenvolvimento para uma cidade cada vez melhor.

Educação de Cafezal do Sul ganha o sistema de ensino do FTD

Secretaria de Educação Cristiane Lima é sua equipe

Coordenadora Pedagógica Leila Cene, presidente da Câmara Eliton Alex, Secretaria de Educação, Cristiane Lima

Cafezal do Sul - Na última quinta-feira (04), a Educação de Cafezal do Sul teve um marco significativo com a idealização de um sonho: A implantação do Sistema de Ensino do FTD, sonho este que há muito tempo vinha sendo construído e sendo lapidado com muita dedicação para oferecer aos alunos uma melhor qualidade no processo ensino – aprendizagem.

A secretária de Educação,Cristiane de Lima, juntamente com a sua equipe recebeu das mãos do vice-prefeito Minoru os materiais que serão distribuídos aos alunos e professores da rede municipal de ensino de Cafezal do Sul neste início do ano letivo de 2022. "Hoje o sentimento é de gratidão por colher os frutos que foram plantados lá no início da gestão. Quero agradecer ao prefeito Juninho, ao vice-prefeito Minoru e a Câmara de Vereadores por toda dedicação e empenho com a nossa educação", disse a secretária de Educação, Cristiane.

Ainda dando continuidade, os colaboradores que fazem parte dessa Secretaria foram agraciados com uma Palestra Show que enfatizou o lema da Educação nesse ano de 2022 que será: Unidos pela paz e qualidade na Educação.

Altônia faz parceria e recupera estradas rurais

Essa é uma das estradas melhoradas

Altônia - A gestão Municipal de Altônia, por meio da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, e Secretaria Agricultura e Meio Ambiente intensifica os serviços de recuperação das estradas vicinais da Zona Rural do Município, em parceria com a Itaipu Binacional.

O trabalho de recuperação das estradas rurais têm como objetivo garantir a melhor trafegabilidade e o acesso de veículos e, consequentemente o transporte escolar.

Na sexta-feira feira passada(04), quem trafegou pela estrada vicinal São Tomé pode ver os trabalhos de recuperação como estão ficando.

De acordo com Secretário de Obras, Sérgio Mosconi, os trabalhos de manutenção e recuperação das estradas rurais são feitos com qualidade, onde serão utilizados diversos equipamentos/maquinários que ajudaram a garantir a qualidade do serviço. "Estamos trabalhando para oferecer melhores condições para a população, principalmente para produtores rurais e alunos da rede pública de ensino que trafegam diariamente pelas nossas estradas", explica o secretário.

As ações de manutenção das estradas vicinais fazem parte de um cronograma continuo da Prefeitura Municipal, em parceria com Itaipu Binacional, Secretaria de Serviços Públicos e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente o qual segue um cronograma de execução. "Assessoria de Comunicação".

Boletim Covid anuncia 218 novos casos e mais uma morte pela doença ontem em Umuarama

Dezenas de profissionais participaram do evento

Umuarama - Um homem de 86 anos, que estava internado no hospital Cemil, faleceu por complicações da covid no último domingo (6) e o total de óbitos aumentou para 333, conforme o Boletim Covid emitido diariamente pela Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama e divulgado nesta segunda-feira (7). Mais 218 novos casos da doença foram confirmados, sendo 101 mulheres, 77 homens e 40 crianças.

O número de casos ativos caiu de 4.317 para 4.109 e o total de casos suspeitos caiu de 274 para 251, indicando que 4.360 pessoas estão em isolamento domiciliar. Desde o início da pandemia de coronavírus, em março de 2020, 30.333 pessoas foram diagnosticadas com covid e deste total 25.896 se recuperaram.

De acordo com informações fornecidas por meio de relatório pelas próprias instituições de saúde, existem hoje sete pessoas de Umuarama internadas na UTI – uma no Nossa Senhora, uma em Goioerê, duas no Cemil e três no Uopeccan – e mais 20 em enfermarias – três no Norospar, cinco no Nossa Senhora, seis no Uopeccan e seis no Uopeccan.

O Ambulatório de Síndromes Gripais (Tenda Covid) realizou, em 24 horas, 303 atendimentos médicos e 415 exames antígenos (testes rápidos), em que 195 (47%) deram positivo e 195 (53%) negativo. Diante do cruzamento da taxa de positividade com o índice de internamentos, a Secretaria de Estado da Saúde classifica a cidade com "Bandeira Amarela".

ASSALTOS NA REGIÃO

Ladrões roubam caminhonetes em Ivaté e Icaraíma e fazem vítimas reféns

Duas famílias viveram momentos de terror nas mãos de criminosos entre a noite de sábado (5) e a madrugada de domingo (6), em Icaraíma e Ivaté. O alvo dos ladrões eram caminhonetes que foram levadas para o Paraguai. Até o fim da tarde de ontem (7) não haviam presos. Apesar do susto, nenhuma das vítimas, entre elas 3 idosos, não ficaram feridos.

O primeiro roubo foi por volta das 20 horas, no centro de Ivaté. As vítimas, um homem de 68 anos e duas mulheres de 63 e 84 anos, contaram que três homens, sendo dois armados com pistola e um com arma longa, invadiram a residência, renderam as vítimas e exigiram dinheiro.

Como as vítimas não tinham dinheiro em casa, os criminosos levaram eletrônicos, cartões e o veículo, uma caminhonete Fiat Toro vermelha, ano 2019. Ainda segundo relato das vítimas, os criminosos informaram que levariam o carro para o Paraguai.

Icaraíma

Já o segundo assalto ocorreu por volta das 23 horas, na área central de Icaraíma. Segundo a Polícia Militar, as vítimas, dois homens de 33 anos, contaram que estacionaram e saíram do veículo para entrar na casa de um amigo, que fica em frente, quando foram abordados por dois homens, sendo um deles armado com revólver.

Segundo relatos para a PM, as vítimas foram obrigadas a entrar novamente no veículo e levadas até a margem da rodovia sentido Icaraíma a Alto Paraíso, onde foram mantidos por cerca de 3 horas sob a mira de uma arma, até serem liberados. Os ladrões teriam fugido em um segundo veículo e a caminhonete Ford Ranger cinza, ano 2020, passou por volta das 2 horas pela ponte Ayrton Senna, em Guaíra, sentido ao Paraguai, segundo registro da Polícia Rodoviária Federal.

Empresário morre em capotamento em Francisco Alves

O empresário Odair Fugazza, de 45 anos, conhecido por Chacrinha, morreu após capotar seu veículo, um GM Vectra, na estrada que liga o distrito de Rio Bonito até a PR-323, em Francisco Alves, segundo a Polícia Militar. O acidente foi por volta das 18h50 deste domingo (6). Outros dois ocupantes do veículo tiveram ferimentos e foram encaminhados para o Pronto Atendimento de Francisco Alves.

Após o acidente ambulâncias da Secretaria de Saúde do Município foram até o local. Infelizmente o empresário não resistiu aos ferimentos e morreu ainda no local. Ele era proprietário do Pequeiro Recanto da Paz, na Vila Rural Bem Te Vi, em Francisco Alves. O veículo foi guinchado até a delegacia da Polícia Civil de Iporã, que passa a investigar as causas do acidente.

Preso suspeito de assaltar R$ 6 mil em produtos de loja de celulares em Umuarama

A Polícia Civil prendeu na manhã desta segunda-feira (07), um homem de 18 anos, suspeito de ter roubado uma loja de acessórios para aparelhos celulares no último dia 20 de janeiro. O crime foi por volta das 15h40, na avenida Apucarana, área central de Umuarama. No comércio ele deixou um prejuízo estimado em R$ 6 mil, segundo a Polícia Civil.

Segundo a Polícia Civil, a vítima relatou que o autor do crime entrou na loja se passando por cliente. Após alguns instantes anunciou o assalto e mostrou uma arma de fogo do tipo pistola. Ele subtraiu do local valores em espécie e o aparelho celular da vítima. Após o crime, investigadores do GDE de Umuarama realizaram diligências e conseguiram obter imagens de câmeras de monitoramento das proximidades do local dos fatos. Ao analisar as imagens, os policiais conseguiram identificar o suspeito, pois se tratava de um indivíduo já conhecido das equipes policiais.

Segundo a Polícia Civil, foi feito pedido judicial de prisão preventiva, o que foi deferido pelo Poder Judiciário. Com o mandado em mãos, os policiais realizaram diligências na residência do suspeito e o localizaram, efetuando sua prisão. O suspeito segue preso na cadeia pública de Umuarama à disposição da Justiça.

Contrabando em Pérola

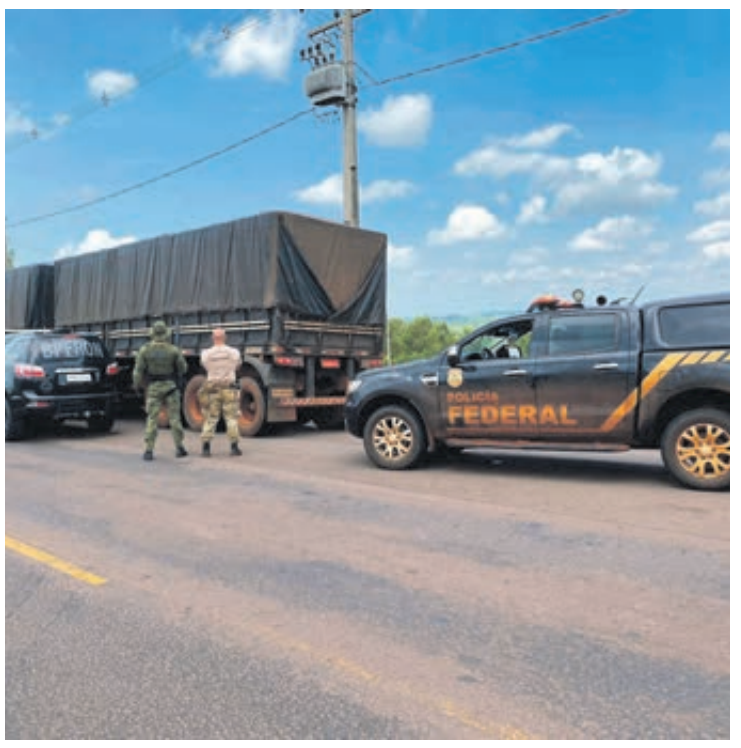

Uma ação conjunta do BPFron e 25□ BPM da PMPR, PCPR e NEPOM/PF resultou na apreensão de uma carreta carregada com cigarros paraguaios, durante a madrugada deste domingo (6), no centro de Pérola. Ninguém foi preso.

Segundo a polícia, equipes realizavam patrulhamento ostensivo no contexto da Operação Hórus quando localizaram a carreta bitrem. Ao se aproximar para fiscalização alguns indivíduos começaram a correr a pular muros da vizinhança, não sendo localizados após diversas buscas nas imediações. Aí realizar inspeção, constatou-se que a carreta estava completamente carregada com cigarros estrangeiros, que foram levados para a delegacia da Receita Federal. A estimativa é que o prejuízo deixado ao crime organizado é de R$ 3 milhões.

Ladrões disparam tiros contra Corolla carregado com contrabando em Tuneiras

Ladrões em um GM Astra prata efetuaram diversos disparos de arma de fogo contra um Toyota Corolla blindado no fim da tarde deste sábado, na PR-479, em Tuneiras do Oeste, segundo a Polícia Rodoviária Estadual.

Os dois ocupantes do Corolla não se feriram e os ladrões conseguiram fugir sem efetuar o roubo. Já as vítimas tiveram o carro apreendido, bem como os eletrônicos comprados no Paraguai e levados para a delegacia da Receita Federal, em Maringá.

Segundo a polícia, era por volta das 16h30 quando equipes da Polícia Militar receberam a informação de uma tentativa de asfalto entre Tuneiras e Moreira Sales. Ao chegaram no local encontraram o Corolla com diversas marcas de disparos de arma de fogo e os dois ocupantes, que relataram que um Astra prata teria se aproximado e efetuado os disparos em uma tentativa de assalto e que saíram da rodovia principal e entraram em estrada de terra para tentar se esconder, bem como as mercadorias.

Ministério Público cria site com rol de direitos das vítimas de crimes

O Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) lançou nesta segunda-feira (7), um site com informações para ajudar vítimas de crimes. O conteúdo vai incluir, por exemplo, as fases do processo e as consequências penais a que os infratores estão sujeitos, além da lista de direitos que podem ser cobrados.

O objetivo da iniciativa é aumentar o conhecimento da população sobre o trabalho do Ministério Público para assegurar seus direitos. O portal também terá um guia com os contatos dos núcleos e centros de apoio às vítimas que são mantidos pelos MPs em todo o País.

Um evento na sede do CNMP, em Brasília, marcou o lançamento do portal. A apresentação foi feita pelo presidente da Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública (CSP), conselheiro Marcelo Weitzel, e pelo presidente da Associação Nacional do Ministério Público (Conamp), Manuel Murrieta.

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o
UMUARAMA Ilustrado
pelo WhatsApp
44-9.9913-0130

Mais uma facilidade: assinatura do RG agora pode ser atualizada pela internet

A Polícia Civil do Paraná (PCPR) facilita a alteração da assinatura do registro geral (RG) para o cidadão com documento no Estado. A modificação pode ser feita pelo site www.policiacivil.pr.gov.br, na aba "documentos", ou diretamente neste LINK. Esta é uma das funcionalidades da nova 2ª Via Fácil.

Ao atualizar a assinatura, o cidadão precisará também atualizar a fotografia, o contato e endereço no sistema.

A assinatura deverá ser anexada no sistema em formato pdf ou jpeg com tamanho máximo de cinco megabytes. Já a fotografia do rosto deverá ser encaminhada em formato jpeg e com tamanho máximo também de cinco megabytes. O serviço é intuitivo e apontará alterações que precisarão ser feitas, caso os arquivos estejam fora do padrão.

O sistema aceitará somente assinaturas que sejam feitas em um papel totalmente branco e com caneta preta. No momento de fazer a fotografia da assinatura é necessário ficar atento em relação à luz. A foto não poderá apresentar sombras. Uma mudança de posição da câmera do celular e a iluminação de uma luminária sobre o papel podem resolver o problema.

O sistema aceitará somente assinaturas que sejam feitas em um papel totalmente branco e com caneta preta

Após finalizado o processo e paga a guia para emissão, uma mensagem de SMS avisará quando o documento impresso estará pronto para ser retirado presencialmente pelo requerente em uma das unidades do Instituto de Identificação do Paraná.

canaldafama2@agenciagb.com.br

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Tudo virado do avesso

Nos próximos capítulos de "Quanto Mais Vida, Melhor!", a trajetória de Neném (Vladimir Brichta), Paula (Giovanna Antonelli), Guilherme (Mateus Solano) e Flávia (Valentina Herszage) vai virar do avesso. A Morte (A Maia), descontente com o comportamento dos quatro, decide fazer uma troca de corpos entre eles. Dessa forma, um dia eles acordam e percebem que estão agindo de modo estranho. Por exemplo, Guilherme (Mateus Solano) será Flávia (Valentina Herszage), não somente nas atitudes, mas também na maneira de se vestir. Enquanto a dançarina de pole dance assume a personalidade do médico. A mudança dos quatro protagonistas da trama começará a partir do capítulo do próximo dia 26. É esperar e conferir.

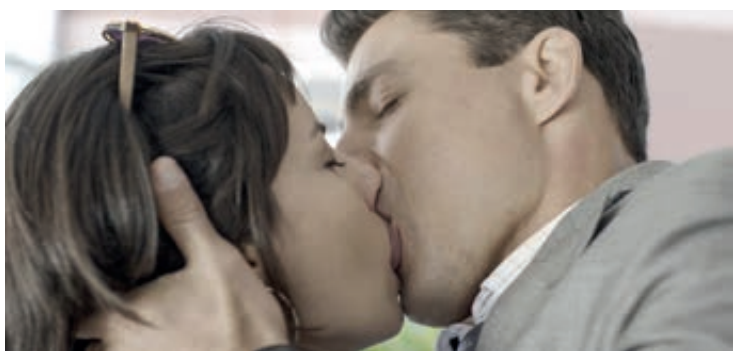

Flagrados

A novela "Um Lugar Ao Sol" caminha para seus momentos finais, embora tenha sido "esticada", ganhando alguns capítulos a mais. O amor tem sempre a última palavra e por isso Lara (Andréia Horta) e Christian/Renato (Cauã Reymond) estão juntos de novo. O casal apaixonado será flagrado aos beijos por Bárbara (Alinne Moraes) e Nicole (Ana Bird) e a situação ficará bem complicada para o gêmeo que tomou o lugar do irmão.

Sem explicação

O empresário da saudosa Marília Mendonça, Wander Oliveira, contou em recente entrevista que um dia antes de ela sofrer aquele acidente fatal, eles tiveram uma reunião de equipe e a cantora disse a ele para procurar um jatinho para comprar porque não queria mais viajar em avião bimotor. A intenção de Marília era ter um avião próprio principalmente por questões de segurança e para ter certeza de que a manutenção da aeronave estaria sempre em dia. E mais, dois meses antes de sua morte, ela havia se recusado a fazer uma viagem num bimotor. No entanto, ela precisou embarcar naquele avião deste tipo para ir a Caratinga por causa do comprimento da pista de pouso naquela cidade.

Será mesmo verdade?

A cúpula da Record TV está preocupada com os índices de audiência conseguidos pelo "Hora do Faro". Isso não é segredo. Especula-se que quando encerrar o "Campeonato Paulista", a atração poderá não retornar a grade de programação da emissora.

Fofoca

A ausência de Duda Nagle na festa de aniversário de Sabrina Sato reforçaram ainda mais os boatos de que o casal estaria separado.

Acidente doméstico

Os fãs de Lucas Lucco ficaram assustados quando o artista apareceu com hematomas no rosto. No entanto, Lorena Carvalho, mulher de Lucco, tranquilizou a todos contando que ele sofreu um acidente doméstico porque não está acostumado a ingerir bebida alcoólica, mas acabou bebendo na companhia de amigos que visitaram o casal. O resultado foi que, ao se levantar do sofá Lucco sofreu um desmaio, caiu e bateu o rosto no chão. Mas, ele já está completamente recuperado.

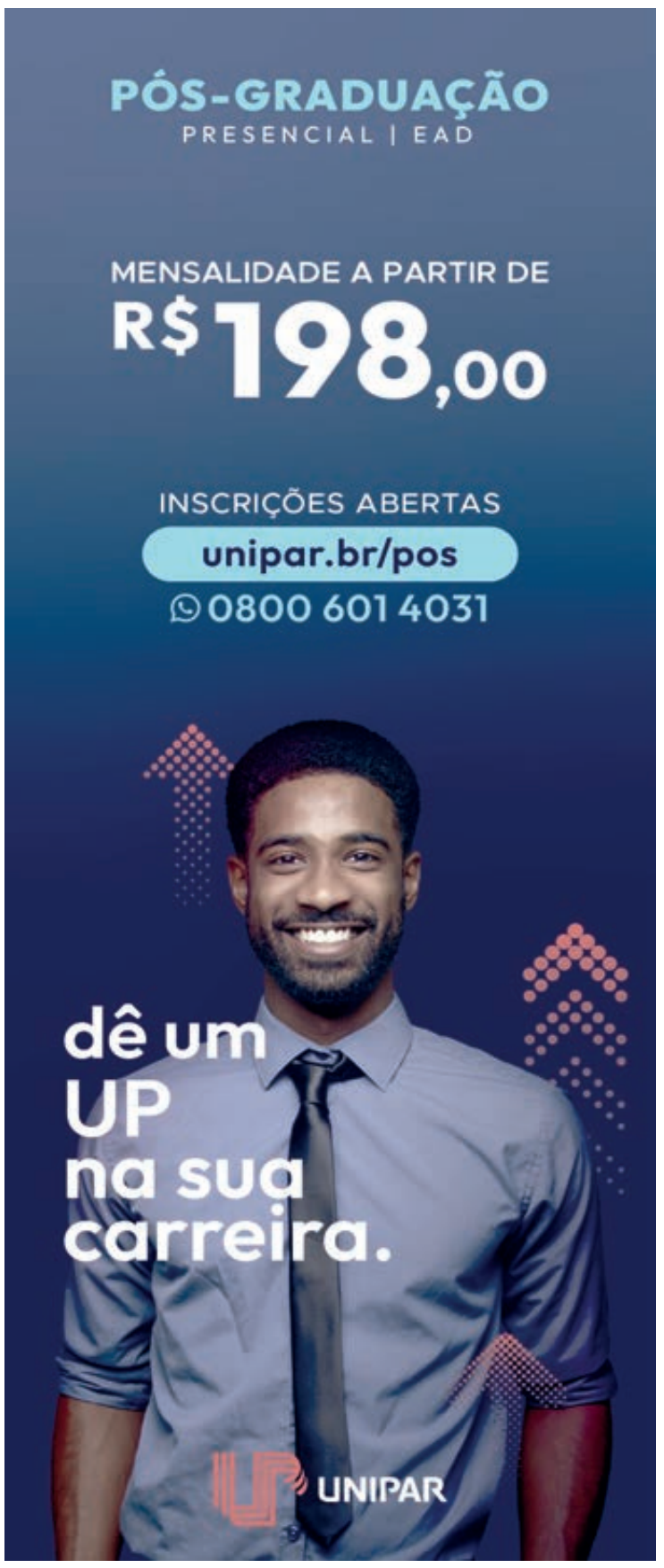

Estrela internacional no Globoplay

A atriz francesa naturalizada mexicana, Angelique Boyer, pode ser vista na trama de "Império de Mentiras", no Globoplay. A cada semana serão mostrados dez capítulos da história de um crime que envolve os personagens numa rede de mentiras e intrigas, protagonizada por Angelique, na pele da personagem Elisa Cantú. Vale dizer que a atriz também aparecerá em "Amar a Morte" e "Cair em Tentação", produções que serão mostradas pela plataforma.

A vida segue

Consta que Yasmin Brunet se mudou da casa em Maresias onde morava com o ex-marido, Gabriel Medina. Tudo indica que a modelo está residindo na capital paulista, conforme registros que ela fez numa rede social. A mansão no litoral de São Paulo foi colocada à venda.

Namoro assumido

Duda Reis e o ator André Luiiz Frambach decidiram assumir o namoro. O casal era visto com frequência juntos e só faltava mesmo oficializarem publicamente o relacionamento. Bonito de se ver.

Musa

Paolla Oliveira foi clicada no Morro da Urca, no Rio de Janeiro, usando um look inteiramente em jeans. O vestido colado realçou o corpo da atriz que também usou sapatos vermelhos, realçando ainda mais a sua sensualidade. A namorada de Diogo Nogueira foi assediada pelos fãs, sendo que Paolla atendeu a todos com carinho, posando para fotos e dando autógrafos.

Planejando o casamento

Segundo a imprensa internacional, Rihanna e A$AP Rocky estão planejando o casamento. A intenção deles é oficializar a união assim que o filho deles nascer, mas ainda não informaram a data. O que se sabe é que a cerimônia será realizada em Barbados, terra natal da cantora.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

A RE CRE ATIVA

HORIZONTAIS

1. Declaração cantada
2. Ficar de olho em / Lolita Rodrigues
3. Abreviatura de uma medida padrão para tamanho de roupas / Fazer cessar
4. Grau de altura da voz / Ocidente
5. Testemunho escrito
6. Transferido para outra data
7. Designação depreciativa dada a estrangeiros / Cláudia Raia
8. Pôr à disposição
9. A nota do tom fundamental / Ondas Médias / Poesia clássica
10. O cantor e compositor carioca Lins, de "Depende de Nós" / Precede o nome do frade
11. Um produto como o iogurte ou a manteiga
12. Esclarecer
13. Aumentar (o valor de algo)

VERTICAIS

1. Um dos dias da semana que têm... feira / Famoso físico e astrônomo italiano (1564-1642), descobridor das leis da queda dos corpos e do termômetro
2. Vazar completamente / Uma garantia por escrito
3. Relações Públicas / O dedo... central / Peixe muito consumido enlatado
4. Metade da... geleia / Um tipo de orquestra
5. Atividade obstrucionista realizada para obstaculizar a ação de alguém / Corte Internacional de Justiça
6. Cobrador / (Poét.) Leal
7. Flanco do corpo humano / Vir de novo aonde esteve
8. Agradável ao tato / Oferece-se à visita
9. Solta-o a fera /Peça sobre a qual se assenta o cavaleiro

Soluções

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

Horóscopo

Áries
Período que poderá marcar o seu lado mais vaidoso. O desejo em se produzir e mudar o visual estará fazendo com que você gaste mais do que o necessário. É momento de poupar.

Touro
Grandes possibilidades de sucesso estão ao seu redor. Basta estender a mão confiantemente. Procure ser mais amigo e cortês, a fim de ganhar dinheiro e conquistar simpatias.

Gêmeos
Concentre-se em seus objetivos e não desista. Seja mais carinhoso com as pessoas. Esforce-se no trabalho e não deixe a rotina dominar. Se instrua, lendo um livro de sua área profissional.

Câncer
Quem enxuga lágrimas alheias não tem tempo de chorar. Você tem que ser mais solidário e amigo. Não pense somente em sua pessoa. Muitos ao seu redor precisam de um afeto.

Leão
Só a ignorância aceita e a indiferença tolera o reinado da mediocridade. Hoje, adote uma estratégia familiar cuidadosa. Cuidado para não entrar em brigas e crie um ambiente de paz.

Virgem
Aquele que procura um amigo sem defeitos termina sem amigos, por isso saiba relevar e perdoar alguma mágoa. Faça o possível para ficar de bem com todos ao redor.

Libra
Evite ser muito crítico e procure trabalhar em equipe. Lembre-se que nem sempre falar as verdades é bom. Às vezes é melhor você ficar na sua. Procure não magoar o seu par.

Escorpião
Sua tensão será a grande responsável por atritos e desentendimentos profissionais. Podemos escolher o que semear, mas somos obrigados a colher aquilo que plantamos. Pense nisso!

Sagitário
O momento é ideal para desenvolver o seu potencial e criatividade. Bom para o relacionamento com familiares e amigos. Cuidado para não ser muito crítico e excessivamente exigente.

Capricórnio
Confiar desconfiando é uma regra muito salutar da prudência humana. As mudanças devem ser seguras e harmoniosas. Tenha muito cuidado ao tomar uma decisão importante.

Aquário
Para subirmos a montanha da santidade precisamos começar por descer o vale da humildade. Pare de julgar os outros e lembre-se que você também tem um teto de vidro.

Peixes
Liberte-se de emoções, pensamentos e crenças que o mantém na posição de dependente. Limpe seu organismo das toxinas. Evite cobranças para fortalecer o romance.

Resumo das Novelas

(OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

MAR DE AMOR – 17h00, no SBT
Estrela descobre que Guilhermo segue visitando Cacilda e que ela está feliz com isso. Victor Manuel visita sua tia e a diz que está desesperado por não encontrar Estrela. Salvador perde seu emprego por inaptidão. Victor Manuel chega só à festa e, para sua surpresa, encontra Estrela Marinha. Hernan a apresenta como a mulher que ama, e que logo se tornará sua esposa. Coral se arrepende de não ter ido à festa e decide aparecer por lá inesperadamente, pois deseja conhecer a namorada do Doutor Hernan. Como Coral não o encontra, decide aproveitar a festa, cantando e dançando.

AMANHÃ É PARA SEMPRE – 17h45, no SBT
Priscila chantageia Aníbal e diz que contará para Franco Santoro que está roubando dinheiro de seus investimentos, caso não contrate a pessoa de confiança que precisa. Lúcio, completamente bêbado assedia Gardênia que é defendida por Renê. Os dois brigam e Renê toma um tiro. Damião explica para Vladimir que não roubou os três milhões de dólares e acusa Bárbara de tê-lo incriminado pelo desfalque na empresa. Bárbara aconselha Gonçalo que não se associe com Franco Santoro, porque ele não lhe parece um homem honesto. Gardênia encontra o passaporte de Franco Santoro e descobre que na realidade ele é Eduardo Juarez.

SE NOS DEIXAM – 18h15, no SBT
Martín sofre consequências no trabalho depois que Julieta o culpa pelo vazamento e Iara é sequestrado. Martín descobre que o estão culpando pelo vazamento e, sabendo quem é realmente o responsável, confronta Julieta, deixando claro para ela que não vai se apaixonar por algo que não fez. Por outro lado, Iara é sequestrada ao telefone com Paulo, que tenta desesperadamente obter ajuda e finalmente entra em contato com Moisés, que consegue encontrá-la sã e salva, no entanto, ele insiste que a situação é muito perigosa e ele decide tirá-la do caso.

ALÉM DA ILUSÃO - 18h20, na Globo
Davi se apresenta para os convidados e Elisa se encanta por ele. Matias fica contrariado com o show. Elisa e Davi dançam juntos. Matias expulsa Davi da festa da filha. Elisa e Davi pensam um no outro. Elisa pede que Augusta entregue uma carta para Davi e Isadora vê tudo. Violeta descobre que o engenho está em decadência e Heloísa tenta convencer a irmã a aceitar se associar a Eugênio. Elisa e Davi se encontram e Isadora observa os dois. Amadeu convida Davi para se apresentar no Palace Cassino e ele pensa em como avisar a Elisa. Matias encontra Davi na porta do hotel e o ameaça.

QUANTO MAIS VIDA, MELHOR! – 19h30, na Globo
A Morte conversa com Neném, Paula, Flávia e Guilherme. Roni insiste para que Tina consuma bebida alcoólica. Tetê avisa a Osvaldo que Edson quer voltar para Nedda. Joana sai para jantar com Marcelo. Flávia se declara para Guilherme. Carmem se enfurece ao saber que Gabriel voltou com Flávia. Guilherme e Rose discutem, e Tigrão fica irritado. Roni se faz de vítima para Nedda. Carmem exige que Paula se afaste de Neném. Flávia e Odete encontram Juca na rua. Neném revela para Nedda que não é o pai de Tina.

CARINHA DE ANJO – 20h30, no SBT
Gustavo lembra de Tereza e quando prometeu para ela sempre fazer aquilo que seu coração mandar. Franciely conta para Rosana que Silvestre vai precisar passar por uma delicada cirurgia. A empregada diz ainda que Gustavo pediu para Dulce dormir com Rosana por ter acontecido algo que o deixou abalado. Gustavo vai até a casa de Vitor e pede para conversar com Estefânia em particular, com urgência. Gustavo diz estar arrasado e que não compreende o motivo de Cecília ter terminado o romance. Estefânia revela que Fátima disse que Verônica conversou com Cecília no dia anterior e depois disso se mudou para uma pousada.

A BÍBLIA – 21h00, na Record
Água em sangue
Ramsés dá uma nova ordem para prejudicar os escravos hebreus. Alguns escravos se voltam contra Moisés. Diante do faraó, Moisés e Arão transformam as águas do rio Nilo.

UM LUGAR AO SOL – 21h15, na Globo
Christian/Renato tenta convencer Bárbara a fazer o tratamento psiquiátrico. Felipe fica sabendo do paradeiro de Júlia. Rebeca não aceita as desculpas de Breno. Felipe sugere a Júlia que se interne. Christian/Renato pede um tempo a Ravi para resolver sua situação com Bárbara. Roney invade a casa de Santiago e exige que Stephany volte para ele.

Filmes – 08/02/2022
(A programação de filmes está sujeita a alterações sem o prévio aviso)

Simplesmente Complicado
(It's Complicated) 15h25, na Globo, EUA, 2009. Direção de Nancy Meyers. Com Alec Baldwin, Steve Martin, Hunter Parrish, Meryl Streep. Santa Barbara. Jane é mãe de três filhos e mantém uma relação amigável com Jake, seu ex-marido, de quem se separou há dez anos. Quando eles se encontram para a formatura de um dos filhos, fora da cidade, surge um clima e eles passam a ter um caso. Só que Jake é, agora, casado com Agness, o que faz com que Jane torne-se sua amante. Paralelamente, Adam entra na vida de Jane. Ele é um arquiteto contratado para remodelar a cozinha do restaurante de Jane e, aos poucos, se apaixona por ela.

Professora Sem Classe
(Bad Teacher) 23h15, no SBT, EUA, 2011. Direção de Jake Kasdan. Com Cameron Diaz, Justin Thimberlake, Lucy Punch, John Michael Higgins. A professora Elizabeth, enquanto noiva de um milionário, não era agradável com os colegas e não se interessava pela formação dos alunos. Sua "boca suja" e seus modos não combinavam com uma educadora. Agora pobre, ela vê em Scott, um novo professor bonitão e rico, sua chance de voltar ao topo da sociedade.

EM BUSCA DO SONHO

Palmeiras retorna hoje ao Mundial mais maduro, descansado e com maior repertório

Abu Dabi,(AE) - Atual campeão da Copa Libertadores, o Palmeiras estreia no Mundial de Clubes confiante em alcançar um resultado melhor do que o registrado há um ano, quando amargou a pior campanha de um time sul-americano na competição ao perder dois jogos e terminar na quarta colocação. O time revê nesta terça-feira, às 13h30 (de Brasília), o Al Ahly, que surpreendeu ao superar desfalques importantes e eliminar o Monterrey, do México. No ano passado, os egípcios levaram a melhor diante do time alviverde nos pênaltis. Trata-se, portanto, de uma possibilidade de revanche para a equipe brasileira no acanhado, mas confortável Al Nahyan, estádio que terá cerca de 10 mil presentes.

É fácil entender porque dirigentes, comissão técnica e jogadores chegaram a Abu Dabi confiantes de que é possível brigar pelo título neste ano. Os atletas tiveram tempo para descansar e se preparar para o torneio, algo que não puderam fazer no ano passado.

Antes da edição anterior do Mundial, o Palmeiras venceu o Santos no dia 30 de janeiro, no Maracanã, pela final da Libertadores, e viajou ao Catar no dia 2 de fevereiro. A equipe de Abel Ferreira teve somente três dias de treinamento até o confronto contra o Tigres, pela semifinal. Os atletas, depois, relataram dores, problemas na adaptação ao fuso e cansaço mental. Foram somente oito jogos entre a decisão continental e a estreia no Mundial.

Palmeiras se mostra mais preparado para esse Mundial

Em 2021, o Palmeiras perdeu para o Tigres por 1 a 0 e depois foi superado pelo Al Ahly na disputa por pênaltis. Um representante sul-americano nunca havia encerrado o Mundial sem ao menos uma vitória. Internacional (2010), Atlético-MG (2013), Nacional, da Colômbia, (2016) e River Plate, da Argentina, (2018) foram as outras equipes derrotadas nas semifinais, mas que ao menos garantiram o terceiro lugar.

Desta vez, com um mês de descanso após a Libertadores para o elenco e Abel Ferreira e mais um mês reservado para treinos e jogos antes do Mundial, há o entendimento no Palmeiras de que a chance de título sobe consideravelmente. "Chegamos melhor preparados que no ano passado, mais experientes, mas vamos enfrentar os melhores do mundo", diz o técnico Abel Ferreira.

Também existe o consenso de que o elenco está mais maduro após ser forjado por meio de uma sequência de insucessos e glórias em 2021.

"Cometemos na última edição alguns erros que vão nos deixar mais maduros para 2022. A maturidade do nosso time vai nos ajudar muito", avalia Raphael Veiga, o craque da equipe na conquista da Libertadores.

O time atual possui um maior repertório tático em relação ao do início da temporada passada e é mais criativo. É capaz de, em uma mesma partida, jogar de formas distintas, ancorado em estratégias definidas de acordo com cada adversário. "Sabemos que não há um sistema perfeito. Estamos preparados para todos os sistemas", assegura o português.

Abel Ferreira trabalhou diferentes formações no ano passado, utilizou atletas em posições a que não estavam acostumados a jogar e resgatou jogadores importantes. Passou a usar, por exemplo, Piquerez como zagueiro pela esquerda quando o time não tem a bola, e Scarpa como um ala. A equipe continua forte nos contragolpes, o que talvez seja sua principal arma ofensiva.

O elenco passou por uma pequena renovação. O tão desejado camisa 9 não veio, o que fará Rony atuar improvisado na função, mas chegaram cinco reforços: o goleiro Marcelo Lomba, o zagueiro Murilo, o volante Jailson, o meio-campista Eduard Atuesta e o atacante Rafael Navarro. Todos já fizeram suas estreias com a camisa alviverde. Murilo até balançou as redes.

O grupo foi rejuvenescido com a saída dos veteranos Jailson, Felipe Melo e Willian, titulares no duelo contra o Al Ahly no Catar. Também saíram Danilo Barbosa e Luiz Adriano, este que chegou a um acordo com a diretoria para que seu vínculo fosse rescindido. Dudu não esteve no Catar há um ano e é a grande novidade em relação à edição anterior.

RIVAL REFORÇADO

Maior campeão africano, com dez conquistas, o Al Ahly joga reforçado em relação ao duelo anterior, mas não se sabe quantos e quais atletas estarão em campo. Cinco retornaram da seleção egípcia após o revés para Senegal na final da Copa Africana e dois se lesionaram.

Sem caráter competitivo, "Longão" desperta interesse pela prática esportiva em Umuarama

No último domingo, 240 umuaramenses madrugaram para participar de uma prova rústica que não tem um único ganhador: todos que completarem o percurso são considerados vencedores, e de fato todos os inscritos terminaram a prova. Esse é o espírito do Longão da Smel, uma espécie de corrida/ treino realizada para despertar nas pessoas o gosto pela prática da atividade física. O resultado superou os objetivos dos organizadores.

A prova foi realizada na manhã do último domingo, com largada às 6h e percursos de cinco, oito e 14 quilômetros na Estrada Pioneiro – a estrada velha para o distrito de Lovat. "Nesta segunda edição tivemos 240 pessoas de nossa cidade, quase o dobro da primeira prova do gênero, que reuniu 126 umuaramenses. Ao longo do trajeto eles tiveram pontos de hidratação para tomar água e ao final distribuímos medalhas para todos os competidores", explicou o secretário municipal de Esportes e Lazer (Smel), Jeferson Ferreira.

Atração levou dezenas de pessoas para a prática da atividade física

O secretário lembra que o evento não tem caráter competitivo e nem pódio para premiar primeiro, segundo ou terceiro lugar. É um desafio a todos para que vençam seus limites, concluam o trajeto e ganhem a medalha de participação. "O evento fez parte do Festival Smel Verão. A primeira edição aconteceu em novembro e agora praticamente dobramos o número de inscritos, um verdadeiro sucesso", acrescentou Jefinho.

A Secretaria de Esportes e Lazer está programando um "Longão" de quatro etapas para 2022. Em cada etapa os atletas receberão uma medalha. Ao final do ano, as medalhas recebidas se juntarão para formar uma espécie de mandala. "Ainda não temos data para a primeira etapa, mas queremos iniciar por volta de abril. Estamos aguardando a confecção dos troféus e medalhas para definir os últimos detalhes", acrescentou o secretário.

Outro detalhe do "Longão" é que a prova será realizada sempre na área rural, inclusive a próxima largada ocorrera no distrito de Lovat e depois será a vez de Serra dos Dourados.

Além de divulgar a atividade física e esportiva, a Smel quer movimentar os distritos. Os inscritos também doaram caixas de leite que depois foram repassadas à Secretaria Municipal de Assistência Social para distribuir a famílias em situação de vulnerabilidade.

"Não podemos deixar de mencionar os nossos parceiros, que colaboraram para que o evento acontecesse: a realização é da Prefeitura e Smel, com apoio do Sesc, grupo Amigos que Correm, Viva + Assessoria Esportiva, Outliers Assessoria, Furious Fit, Esquadrão da Corrida e Martinha Assessoria Esportiva", finalizou o secretário Jefinho.

CHEVROLET

CRUZE 14/15
Branco, R$ 75.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

ONIX 15/16
Branco, R$ 55.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

IMPORTADOS

COROLLA SEG 09/10
Preto, R$ 52.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

ETIOS S 14/14
Branco, 69.000km , R$ 52.000. Fone: (44) 3622-3292/ 99976-0563 .

KIA CERATO 2011
135.000 km rodados, Câmbio manual, Cor interna: Beige. Fone: (44) 9 9766-0544 Vendo ou troco.

VOLKSWAGEN

CROSSFOX 1.6 09/09
Branco, R$ 33.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

GOL 1.6 15/15
Prata, completo, R$ 43.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

SAVEIRO TREND 1.6 14/14
Branca R$ 46.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

SPACEE FOX ITREND 13/13
Branca, 120.000 km 39.000,00 Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

MOTOS

BROS 2017
Branco com azul, R$ 13.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

CAMINHÕES

MERCEDES BENZ 709
amarelal, ano 95, único dono, R$ 82.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

Space Fox Itrend 13/13
branca 120.000 km 39.000,00
Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

VENDO CAMINHÃO 608
Ótimo estado. R$ 40.000,00. Fone: (41) 9 8845-1677

TERRENOS

TERRENO VENDO OU TROCO
Vendo ou troco por carro, terreno localizado no Jardim Belo Monte. Tamanho 7,65 de frente x 22.60 de comprimento. R$ 46.000,00. Fone: (44) 9 9994-4593 Falar com José.

VENDO TERRENO
Terreno parque residencial Tokio lote 9-b. Quadra06 metragem 7 por 23. R$ 50.000,00, aceitamos proposta. Fone 98408-9110

LOTES RURAIS

VENDO CHÁCARA
Com casa, água e luz. Localizado em Agudos do Sul. Espaço para tanque de peixe. R$ 300.000,00. Fone: (41) 9 8845-1677

JAPÃO P/ DESCENDENTE

VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO

A) **COMPONENTES ELETRÔNICOS/MURATA**
Homens, mulheres e casais 18/47 anos, com re-entry, nissei ou sansei, em Fukui, Shimane-Izumo e Okayama, breve em outras unidades
Salário inicial Y 1.250, após 6 meses Y 1.300, após 1 ano Y 1.350 e após 2 anos Y 1.400
2 horas extras obrigatórias/dia + 9 horas normais
Passagem, exame PCR covid, visto, Certificado de Elegibilidade sem custos para o trabalhador, se for para Murata.
OBSERVAÇÃO:-
Passageiros que embarcarem para Murata de Fukui a partir de 05/11/2021, receberão prêmio de admissão de Y 600.000, parcelado, aluguel gratuito por 3 meses.

B) **ALIMENTOS**
Padarias, confeitarias, bentoyás para homens, mulheres e casais, algumas fábricas aceitam até 63 anos.
Providenciamos:
Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.
INFORMAÇÕES: (44) 3224.5403 / 99972.0149 (whats) c/Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

SEMINOVOS

Uvel — A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
CLASSIC LS	13/14	PRATA	COMPLETO	R$ 34.900,00
CRUZE LT TURBO	18/19	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 99.900,00
CRUZE LT TURBO	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 106.900,00
CRUZE LTZ TURBO	17/18	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 95.900,00
CRUZE LTZ TURBO	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 102.900,00
EQUINOX LT	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 129.900,00
GOL 1.6 COMFORTLINE IMOTION	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 55.900,00
NEW BEETLE	08/09	VERMELHO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 44.900,00
ONIX 1.4 LT	19/19	BRANCO	COMPLETO	R$ 62.900,00
ONIX PREMIER TURBO	19/20	LARANJA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 94.900,00
ONIX PLUS PREMIER TURBO	19/20	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 99.900,00
RENEGADE LONGITUDE	16/17	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 89.900,00
RANGER XLS CAB. SIMPLES FLEX	13/14	BRANCO	COMPLETO	R$ 79.900,00
S10 2.8 LTZ 4X4	20/21	AZUL	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 249.900,00
S10 2.8 LTZ 4X4	20/21	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 249.900,00
SAVEIRO CROSS 1.6 CD	19/19	BRANCO	COMPLETO	R$ 101.900,00
SPIN 1.8 LT	16/16	BRANCO	COMPLETO	R$ 54.900,00
STRADA WORK CD	17/18	BRANCO	COMPLETO	R$ 73.900,00
STRADA ENDURANCE 1.4 CS	20/21	BRANCO	COMPLETO	R$ 89.900,00
TRACKER 1.2T PREMIER	20/21	AZUL	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 143.900,00
TRAILBLAZER 2.8 PREMIER	21/22	AZUL	COMPLETO, AUT, COURO, 7L	R$ 354.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO

IRASIA
SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade
Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA . ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS.
ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

PROTEGE VOCÊ, PROTEGE OS OUTROS.
VACINA SIM
UMA CAMPANHA PARA TODOS.
ilustrado ilustradaFM

COELHO METALÚRGICO

GRADES - PORTÕES - SERVIÇOS DE SOLDA - TROCA DE MOLAS DE PORTAS - TROCA DE CABO DE AÇO SERVIÇOS EM GERAL.
faça seu orçamento.
CONTATO:
(44)98439-8899
(44)99770-5134
(44)99995-1589
UMUARAMA - PR

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade
INVIOLÁVEL
MONITORAMENTO ELETRÔNICO
Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

CHEGA RÁPIDO!
TRANSPORTE DIÁRIO
FÁCIL RÁPIDO SEGURO
18 AGÊNCIAS NO ESTADO DO PARANÁ E 15 AGÊNCIAS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PARA MELHOR LHE ATENDER.
WHATSAPP (44)3621 0350
0800 724 4400
viacaoumuarama.com.br
umuarama pássaro verde EXPRESS

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS
ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475
EXPRESSO MARINGÁ · ANDORINHA · EU+EUCATUR · CATARINENSE · PGTUR · 1001 · Cometa · expresso do sul · Ingá Tur

ilustrado pelo WhatsApp 9.9913-0130

Grandes negócios são resultados de grandes parcerias
Para anunciar ligue: 3621-2502 3621-2525

SOLAR TAZZIONERO
Energia Solar — Venda e Instalação
Arquitetura — Projeto Arquitetônico
Edemar João Tazzionero, Arquiteto Urbanista, (44) 9 9829-0299
Gilvani Tazoniero, Comercial, (44) 9 9933-6974
arquitetotazzioneiro@yahoo.com.br
Av. Brasil, 3941 Jardim da Luz Cruzeiro do Oeste Paraná

VASILHAMES VENEZA

PLANTÃO DE VENDAS 44 99996-6123 44 99753-8729
BOMBONAS CORTADA PARA COCHO/LIXEIRA
BARRICA 20,30,50 E 100 LITROS
BALDES 12, 15 E 20 LITROS
CONTAINERS 1.000 LITROS
BOMBONAS 200 LITROS
TAMBOR DE FERRO
AGORA COM TANQUES DE POLIETILENO DE 1.000 2.000 5.000 E 10.000 LITROS
'Contribuindo com a preservação do Meio Ambiente'
Rua Manoel Botelho Cordeiro, 2372 - Jardim Colorado - Umuarama-PR

Comece o dia bem informado
Assine ilustrado
Ligue: 3621:2526

EM TODAS AS PESQUISAS DOS INSTITUTOS DE UMUARAMA, O MESMO RESULTADO:
1 PRIMEIRO LUGAR EM TODO LUGAR
ilustradaFM
IMPACTO · VS · Instituto Brasil · BRASLOPES

Publicações legais

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola - Estado do Paraná
Rua Felinto Müller, 264 - Fone/Fax: (44) 3636-1663
Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro
www.sriperola-pr.com.br.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 1º de Fevereiro de 2022 – Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a ***Caixa Econômica Federal – CEF***, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO do (a) devedor (a) fiduciante: ***Orlando da Silva Rodrigues***, CPF. 046.831.839-94, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (01/02/2022), seu débito no valor de R$ 22.933,46 (vinte e dois mil, novecentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos), com valores corrigidos até R$ 26.388,60 (vinte e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos), atualizado até 26/02/2022, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa minha vida – PMCMV – recursos do FGTS – Contrato n.º 855553102504, firmado em Umuarama-PR, aos 17/06/2014, registrado conforme o **R-1/M-10.394**, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o **R-2/M-10.394**, que vinculou o imóvel denominado: Lote urbano n.º ***7*** (sete), com a área de ***171,00 m²*** (cento e setenta e um metros quadrados), da quadra n.º ***11*** (onze), do loteamento ***Residencial Topázio***, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de ***Pérola-PR***, objeto da matrícula ***10.394*** deste SRI. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu _____Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.

LUÍS AUGUSTO BUOSI
Escrevente Substituto

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola - Estado do Paraná
Rua Felinto Müller, 264 - Fone/Fax: (44) 3636-1663
Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro
www.sriperola-pr.com.br.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 1º de Fevereiro de 2022 – Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a ***Caixa Econômica Federal – CEF***, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO do (a) devedor (a) fiduciante: ***Julio Cesar Alves de Jesus***, CPF. 070.877.189-08, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (01/02/2022), seu débito no valor de R$ 13.642,71 (treze mil, seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e um centavos), com valores corrigidos até R$ 14.860,84 (quatorze mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos), atualizado até 19/02/2022, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa minha vida – PMCMV – recursos do FGTS – Contrato n.º 855553056037, firmado em Umuarama-PR, aos 17/06/2014, registrado conforme o **R-1/M-10.252**, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o **R-2/M-10.252**, que vinculou o imóvel denominado: Lote urbano n.º ***5*** (cinco), com a área de ***175,75 m²*** (cento e setenta e cinco vírgula setenta e cinco metros quadrados), da quadra n.º ***4*** (quatro), do loteamento ***Residencial Topázio***, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de ***Pérola-PR***, objeto da matrícula ***10.252***, deste SRI. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu _____Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.

LUÍS AUGUSTO BUOSI
Escrevente Substituto

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola - Estado do Paraná
Rua Felinto Müller, 264 - Fone/Fax: (44) 3636-1663
Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro
www.sriperola-pr.com.br.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 1º de Fevereiro de 2022 – Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a ***Caixa Econômica Federal – CEF***, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO do (a) devedor (a) fiduciante: ***Oeliton Fabio de Souza Tomaz***, CPF. 024.730.539-10, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (01/02/2022), seu débito no valor de R$ 22.398,22 (vinte e dois mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos), com valores corrigidos até R$ 25.649,16 (vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos), atualizado até 26/02/2022, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa minha vida – PMCMV – recursos do FGTS – Contrato n.º 855553055352, firmado em Umuarama-PR, aos 17/06/2014, registrado conforme o **R-1/M-10.366**, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o **R-2/M-10.366**, que vinculou o imóvel denominado: Lote urbano n.º ***3*** (três), com a área de ***166,50 m²*** (cento e sessenta e seis vírgula cinquenta metros quadrados), da quadra n.º ***10*** (dez), do loteamento ***Residencial Topázio***, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de ***Pérola-PR***, objeto da matrícula ***10.366***, deste SRI. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu _____Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.

LUÍS AUGUSTO BUOSI
Escrevente Substituto

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola - Estado do Paraná
Rua Felinto Müller, 264 - Fone/Fax: (44) 3636-1663
Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro
www.sriperola-pr.com.br.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 1º de Fevereiro de 2022 – Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a ***Caixa Econômica Federal – CEF***, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO do (a) devedor (a) fiduciante: ***Marcia Aparecida Leme Mendes***, CPF. 057.608.639-83, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (01/02/2022), seu débito no valor de R$ 26.012,02 (vinte e seis mil e doze reais e dois centavos), com valores corrigidos até R$ 30.062,25 (trinta mil e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos), atualizado até 26/02/2022, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa minha vida – PMCMV – recursos do FGTS – Contrato n.º 855553083445, firmado em Umuarama-PR, aos 17/06/2014, registrado conforme o **R-1/M-10.377**, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o **R-2/M-10.377**, que vinculou o imóvel denominado: Lote urbano n.º ***14*** (quatorze), com a área de ***166,50 m²*** (cento e sessenta e seis vírgula cinquenta metros quadrados), da quadra n.º ***10*** (dez), do loteamento ***Residencial Topázio***, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de ***Pérola-PR***, objeto da matrícula ***10.377*** deste SRI. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu _____Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.

LUÍS AUGUSTO BUOSI
Escrevente Substituto

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola - Estado do Paraná
Rua Felinto Müller, 264 - Fone/Fax: (44) 3636-1663
Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro
www.sriperola-pr.com.br.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 1º de Fevereiro de 2022 – Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a ***Caixa Econômica Federal – CEF***, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO do (a) devedor (a) fiduciante: ***Valeria Barbosa Soares***, CPF. 070.743.629-05, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (01/02/2022), seu débito no valor de R$ 24.265,25 (vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), com valores corrigidos até R$ 27.957,52 (vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), atualizado até 26/02/2022, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa minha vida – PMCMV – recursos do FGTS – Contrato n.º 855553055560, firmado em Umuarama-PR, aos 17/06/2014, registrado conforme o **R-1/M-10.378**, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o **R-2/M-10.378**, que vinculou o imóvel denominado: Lote urbano n.º ***15*** (quinze), com a área de ***166,50 m²*** (cento e sessenta e seis vírgula cinquenta metros quadrados), da quadra n.º ***10*** (dez), do loteamento ***Residencial Topázio***, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de ***Pérola-PR***, objeto da matrícula ***10.378***, deste SRI. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu _____Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.

LUÍS AUGUSTO BUOSI
Escrevente Substituto

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola - Estado do Paraná
Rua Felinto Müller, 264 - Fone/Fax: (44) 3636-1663
Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro
www.sriperola-pr.com.br.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 1º de Fevereiro de 2022 – Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a ***Caixa Econômica Federal – CEF***, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO do (a) devedor (a) fiduciante: ***Maiara Soares de Jesus Miranda***, CPF. 087.494.739-13, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (01/02/2022), seu débito no valor de R$ 27.109,99 (vinte e sete mil, cento e nove reais e noventa e nove centavos), com valores corrigidos até R$ 30.121,72 (trinta mil, cento e vinte e um reais e setenta e dois centavos), atualizado até 19/02/2022, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa minha vida – PMCMV – recursos do FGTS – Contrato n.º 855553055010, firmado em Umuarama-PR, aos 17/06/2014, registrado conforme o **R-1/M-10.273**, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o **R-2/M-10.273**, que vinculou o imóvel denominado: Lote urbano n.º ***10*** (dez), com a área de ***166,50 m²*** (cento e sessenta e seis vírgula cinquenta metros quadrados), da quadra n.º ***5*** (cinco), do loteamento ***Residencial Topázio***, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de ***Pérola-PR***, objeto da matrícula ***10.273***, deste SRI. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu _____Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.

LUÍS AUGUSTO BUOSI
Escrevente Substituto

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola - Estado do Paraná
Rua Felinto Müller, 264 - Fone/Fax: (44) 3636-1663
Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro
www.sriperola-pr.com.br.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 1º de Fevereiro de 2022 – Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a ***Caixa Econômica Federal – CEF***, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO do (a) devedor (a) fiduciante: ***Maria Barbosa dos Santos***, CPF. 835.022.469-04, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (01/02/2022), seu débito no valor de R$ 18.278,17 (dezoito mil, duzentos e setenta e oito reais e dezessete centavos), com valores corrigidos até R$ 20.718,47 (vinte mil, setecentos e dezoito reais e quarenta e sete centavos), atualizado até 26/02/2022, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa minha vida – PMCMV – recursos do FGTS – Contrato n.º 855553068806, firmado em Umuarama-PR, aos 17/06/2014, registrado conforme o **R-1/M-10.351**, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o **R-2/M-10.351**, que vinculou o imóvel denominado: Lote urbano n.º ***4*** (quatro), com a área de ***175,75 m²*** (cento e setenta e cinco vírgula setenta e cinco metros quadrados), da quadra n.º ***9*** (nove), do loteamento ***Residencial Topázio***, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de ***Pérola-PR***, objeto da matrícula ***10.351*** deste SRI. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu _____Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.

LUÍS AUGUSTO BUOSI
Escrevente Substituto

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola - Estado do Paraná
Rua Felinto Müller, 264 - Fone/Fax: (44) 3636-1663
Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro
www.sriperola-pr.com.br.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 1º de Fevereiro de 2022 – Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a ***Caixa Econômica Federal – CEF***, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO do (a) devedor (a) fiduciante: ***Margarida Ferreira***, CPF. 610.157.842-91, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (01/02/2022), seu débito no valor de R$ 21.113,57 (vinte e um mil, cento e treze reais e cinquenta e sete centavos), com valores corrigidos até R$ 24.114,80 (vinte e quatro mil, cento e quatorze reais e oitenta centavos), atualizado até 26/02/2022, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa minha vida – PMCMV – recursos do FGTS – Contrato n.º 855553055045, firmado em Umuarama-PR, aos 17/06/2014, registrado conforme o **R-1/M-10.243**, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o **R-2/M-10.243**, que vinculou o imóvel denominado: Lote urbano n.º ***5*** (cinco), com a área de ***190,00 m²*** (cento e noventa metros quadrados), da quadra n.º ***3*** (três), do loteamento ***Residencial Topázio***, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de ***Pérola-PR***, objeto da matrícula ***10.243***, deste SRI. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu _____Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.

LUÍS AUGUSTO BUOSI
Escrevente Substituto

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola - Estado do Paraná
Rua Felinto Müller, 264 - Fone/Fax: (44) 3636-1663
Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro
www.sriperola-pr.com.br.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 1º de Fevereiro de 2022 – Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a ***Caixa Econômica Federal – CEF***, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO do (a) devedor (a) fiduciante: ***Messias Machado***, CPF. 062.107.769-06, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (01/02/2022), seu débito no valor de R$ 4.588,01 (quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais e um centavo), com valores corrigidos até R$ 5.204,71 (cinco mil, duzentos e quatro reais e setenta e um centavos), atualizado até 19/02/2022, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH – CCI – FGTS/PMCMV – CCFGTS/PMCMV – SFH – n.º 8.4444.1741547-9, firmado em Umuarama-PR, aos 15/01/2018, registrado conforme o **R-1/M-14.820**, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o **R-2/M-14.820**, que vinculou o imóvel denominado: ***Residência n.º 3*** (três), do ***Condomínio Residencial Don Diego***, medindo a área total de ***64,54 m²***, do loteamento ***Jardim Paris II***, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de ***Pérola-PR***, objeto da matrícula ***14.820***, deste SRI. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu _____Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.

LUÍS AUGUSTO BUOSI
Escrevente Substituto

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola - Estado do Paraná
Rua Felinto Müller, 264 - Fone/Fax: (44) 3636-1663
Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro
www.sriperola-pr.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 1º de Fevereiro de 2022 – Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a ***Caixa Econômica Federal – CEF***, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO do (a) devedor (a) fiduciante: ***Kiudari Santiago***, CPF. 317.167.228-61, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (01/02/2022), seu débito no valor de R$ 4.365,71 (quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos), com valores corrigidos até R$ 4.977,46 (quatro mil, novecentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos), atualizado até 26/02/2022, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH – CCI – FGTS/PMCMV – CCFGTS/PMCMV – SFH – n.º 8.4444.1347100-5, firmado em Umuarama-PR, aos 02/12/2016, registrado conforme o **R-4/M-10.182**, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o **R-5/M-10.182**, que vinculou o imóvel denominado: Lote urbano n.º ***8/19-J*** (oito/dezenove-J), com a área de ***188,20 m²*** (cento e oitenta e oito vírgula vinte metros quadrados), da quadra n.º ***6*** (seis), do loteamento ***Jardim Julia Borges***, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de ***Pérola-PR***, objeto da matrícula ***10.182***, deste SRI. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu ______ Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.

LUÍS AUGUSTO BUOSI
Escrevente Substituto

Serviço de Registro de Imóveis – Bel. Nelson Corrêa de Oliveira – Oficial de Registro – Comarca de Pérola - PR

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola - Estado do Paraná
Rua Felinto Müller, 264 - Fone/Fax: (44) 3636-1663
Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro
www.sriperola-pr.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 1º de Fevereiro de 2022 – Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a ***Caixa Econômica Federal – CEF***, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO do (a) devedor (a) fiduciante: ***William Costa de Lima***, CPF. 101.861.229-77, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (01/02/2022), seu débito no valor de R$ 5.120,46 (cinco mil, cento e vinte reais e quarenta e seis centavos), com valores corrigidos até R$ 5.816,16 (cinco mil, oitocentos e dezesseis reais e dezesseis centavos), atualizado até 19/02/2022, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH – CCI – FGTS/PMCMV – CCFGTS/PMCMV – SFH – com utilização do FGTS do devedor – n.º 8.4444.1348673-8, firmado em Umuarama-PR, aos 03/11/2016, registrado conforme o **R-3/M-13.532**, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o **R-4/M-13.532**, que vinculou o imóvel denominado: Lote urbano n.º ***11/13-C*** (onze/treze-C), com a área de ***183,75 m²*** (cento e oitenta e três vírgula setenta e cinco metros quadrados), da quadra n.º ***8*** (oito), do loteamento ***Residencial Bella Itália***, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de ***Pérola-PR***, objeto da matrícula ***13.532***, deste SRI. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu ______ Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.

LUÍS AUGUSTO BUOSI
Escrevente Substituto

Serviço de Registro de Imóveis – Bel. Nelson Corrêa de Oliveira – Oficial de Registro – Comarca de Pérola - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 554/2022
SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E, EU, O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral para o exercício de 2022 o Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação em até o limite de R$- 184.310,00 (cento e oitenta e quatro mil trezentos e dez reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:
14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
14.07 FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
082430005.6.071000 Programa do Servico de Acolhimento de Criancas e Adolescentes
13238 3.3.40.41.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES 184.310,00
0 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio Corrente
Art. 2º. Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:
14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
14.07 FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
082430005.6.071000 Programa do Servico de Acolhimento de Criancas e Adolescentes
7973 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 111.500,00
7985 3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS 23.000,00
7997 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 49.810,00
0 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio Corrente
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022
Processo Licitatório: Pregão Presencial N. 002/2022
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL, com sede administrativa na Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, 882, na cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 95.640.520/0001-75, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. ALEX ANTONIO CAVALCANTE, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 5.309.590-9 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 017.600.129-80, residente e domiciliado a Estrada Cemiterinho, km 01, Estância Redenção, no Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná doravante denominada CONTRATANTE.
DETENTORAS:
* PARDINHO & SOUSA REPARAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA. – ME, situada na Av. Brasil, nº 774, Jd. Paraná, na cidade de Assis Chateaubriand-PR - CNPJ 02.950.593/0001-82, neste ato representado por seu representante legal, PAULO SÉRGIO DOS DOS SANTOS PARDINHO, portador (a) da cédula de identidade civil RG n.º 5.970.120-SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob n.º 019.259.089-84, residente e domiciliado (a) à Av. Brasil, nº 774, Jd. Paraná, na cidade de Assis Chateaubriand-PR;
DORAVANTE DENOMINADAS DETENTORAS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.
Objeto: REGISTRO DE PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PERIÓDICA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS/ORIGINAIS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA OS VEÍCULOS LEVES QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, de acordo com as especificações contidas no Anexo III, conforme segue:
* PARDINHO & SOUSA REPARAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA. – ME – CNPJ 02.950.593/0001-82:
LOTE 2:
Item Código Descrição Unidade Quant. Valor Unit. R$ Valor Total R$ Marca/ Especificação
1 18511 MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA – COTA 75% MERCADO GERAL Horas 750 R$ 100,00 75.000,00 PARDINHO & SOUSA
2 18512 PEÇAS E ACESSÓRIOS – COTA 75% MERCADO GERAL Und 1 R$ 75.000,00 75.000,00 PARDINHO & SOUSA
TOTAL: R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
LOTE 1: LOTE 01
Item Código Descrição Unidade Quant. Valor Unit. R$ Valor Total R$ Marca/ Especificação
1 18509 MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA – COTA 25% EXCLUSIVA ME, EPP E MEI Horas 250 R$ 100,00 25.000,00 PINTO & SGARBOSA
2 18510 PEÇAS E ACESSÓRIOS – COTA 25% EXCLUSIVA ME, EPP E MEI Und 1 R$ 25.000,00 25.000,00 PINTO & SGARBOSA
TOTAL: R$50.000,00 (cinquenta mil reais).
VALOR: R$200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)
O FORNECIMENTO SERÁ REALIZADO DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE SOLICITADA E A ENTREGA DEVERÁ SER EFETUADA NOS TERMOS DO EDITAL AO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93; LEI FEDERAL Nº 10.520/2002; DECRETO FEDERAL Nº 3931/2001.
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2022.
BRASILÂNDIA DO SUL - PR, 07 de fevereiro de 2022.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO N. 03/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 132/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e JOSÉ FARIAS DOS SANTOS.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a secretaria de Educação.
.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 59/2021
Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
MATERIAL DE CONSUMO	07.001.123611400.2011	339030	103	69.575.40	191	Educ., Cul e Esp.
MATERIAL DE CONSUMO	07.001.123651400.2018	339030	103	30.000,00	221	Educ., Cul e Esp.
		Total		99.575,40		

R$ 96.862,90 (noventa e seis mil oitocentos e sessenta e dois reais e noventa centavos).
Prazo de execução: 12 meses
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura JOSÉ FARIAS DOS SANTOS.
Data: 04 de fevereiro de 2022

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola - Estado do Paraná
Rua Felinto Müller, 264 - Fone/Fax: (44) 3636-1663
Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro
www.sriperola-pr.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 1º de Fevereiro de 2022 – Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a ***Caixa Econômica Federal – CEF***, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO do (a) devedor (a) fiduciante: ***Rafael Rosa de Lima***, CPF. 057.952.271-70, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (01/02/2022), seu débito no valor de R$ 40.266,61 (quarenta mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos), com valores corrigidos até R$ 46.635,39 (quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos), atualizado até 26/02/2022, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no sistema financeiro de habitação - carta de crédito individual – FGTS/PMCMV – CCFGTS/PMCMV – SFH – n.º 8.4444.0783696-0, firmado em Umuarama-PR, aos 23/12/2014, registrado conforme o **R-1/M-12.561**, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o **R-2/M-12.561**, que vinculou o imóvel denominado: ***Unidade n.º 1*** (um), do ***Condomínio Residencial Don Ronaldo***, medindo ***71,89 m²***, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de ***Pérola-PR***, objeto da matrícula ***12.561***, deste SRI. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu ______ Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.

LUÍS AUGUSTO BUOSI
Escrevente Substituto

Serviço de Registro de Imóveis – Bel. Nelson Corrêa de Oliveira – Oficial de Registro – Comarca de Pérola - PR

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola - Estado do Paraná
Rua Felinto Müller, 264 - Fone/Fax: (44) 3636-1663
Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro
www.sriperola-pr.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 1º de Fevereiro de 2022 – Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a ***Caixa Econômica Federal – CEF***, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO da devedora fiduciante: ***Patrícia Klinkonsky***, CPF. 059.035.949-56, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (01/02/2022), seu débito no valor de R$ 69.213,37 (sessenta e nove mil, duzentos e treze reais e trinta e sete centavos), com valores corrigidos até R$ 79.530,77 (setenta e nove mil, quinhentos e trinta reais e setenta e sete centavos), atualizado até 26/02/2022, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia – carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do sistema financeiro de habitação - SFH - n.º 155551372129, firmado em Altônia-PR, aos 14/07/2011, registrado conforme o **R-4/M-8.037**, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o **R-5/M-8.037**, que vinculou o imóvel denominado: Lote urbano n.º ***6-B*** (seis-B), com a área de ***300,00 m²*** (trezentos metros quadrados), da quadra n.º ***184*** (cento e oitenta e quatro), localizada no perímetro urbano deste Município e Comarca de ***Pérola-PR***, objeto da matrícula ***8.037***, deste SRI. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu ______ Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.

LUÍS AUGUSTO BUOSI
Escrevente Substituto

Serviço de Registro de Imóveis – Bel. Nelson Corrêa de Oliveira – Oficial de Registro – Comarca de Pérola - PR

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.237/2021, decorrente de PREGÃO n°57/2021 de Aquisição de materiais para perfuração de poços artesianos, conforme ANEXO I do edital.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **JM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 10.944.757/0001-97, com sede no endereço AVENIDA CURITIBA, 528, CENTRO, VILA OPERÁRIA ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por **MARCOS IVAN APARECIDO CANOVA,** portador do RG n° 5.782.687-8, portador do CPF sob n° 762.096.959-49, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 1.856,00 (um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais). Fica concedido o pedido de reequilíbrio econômico conforme documentos em anexo, passando o valor unitário do item a ser R$ 5,38, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 07 de fevereiro de 2022.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
JM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA-EPP
CNPJ:109.447.570-00197

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS IVAN APARECIDO CANOVA
RG:5.782.687-8
CPF:762.096.959-49
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL-PR

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021 – PL 085/2021
A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Brasilândia do Sul, por meio de seu Presidente, designado pela Portaria n.º 002/2022, de 03 de janeiro de 2022, torna público aos interessados, que após decurso do prazo sem a interposição de recursos na Tomada de Preços nº
006/21 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR RECAPEAMENTO ASFALTICO DE ESTRADA VICINAL EM CBUQ, INCLUINDO TERRAPLANAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, SERVIÇOS DE PAISAGISMO, SINALIZAÇÃO DE TRANSITO, ENSAIOS TECNOLOGICOS E PLACA DE OBRA EM UMA ARÉA DE 9.677,13 M², A SER EXECUTADO NA ESTRADA VICINAL DE ERCILÂNDIA, NO MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO N°
299/2021 DO SEDU-PARANACIDADE, a abertura dos envelopes nº 2 – proposta de preços das empresas julgadas habilitadas (CONSTRUTORA LONGUINI LTDA.
– CNPJ 16.514.870/0001-19; ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 07.395.174/0001-40; SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA. – CNPJ 67.156.943/0002-60) se dará no dia 11 de fevereiro de 2022 às 09h00m, na Sala de Licitações localizada à Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882, Centro, no Município de Brasilândia do Sul-PR.
Brasilândia do Sul-PR, 07 de fevereiro de 2022.
LUCIANO GIMENES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL - PR

EXTRATO DO CONTRATO N.º 01/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 129/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar obra de sistema de abastecimento de água, convenio nº 2184/2017, celebrado entre Fundação Nacional de Saúde – FUNASA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: tomada de Preço Nº 04/2021

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
OBRAS E INSTALAÇÕES	05.001.103011500.2022	449051	858	994.855,28	480	Saúde
OBRAS E INSTALAÇÕES	05.001.103011500.2022	449051	1000	2.731,84	482	Saúde
		Total		997.587,12		

R$ 997.587,12 (novecentos e noventa e sete mil, quinhentos e oitenta e sete reais e doze centavos).
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA
. Data: 03 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 51/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: JOSE FARIAS DOS SANTOS
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa JOSÉ FARIAS DOS SANTOS- ME, com sede a Avenida Ítalo Orcelli, 656, centro, na cidade de cafezal do Sul - PR, denominada CONTRATADA.
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA a empresa JOSÉ FARIAS DOS SANTOS , com sede a Avenida Ítalo Orcelli, 656, centro, na cidade de cafezal do Sul - PR, representada por seu administrador o S.r. JOSE FARIAS DOS SANTOS, residente e domiciliado à Rua Ítalo Orcelli, 1039 na nesta cidade, portador do RG n.º 1.810.243 SSP/PR e CPF. 361.599.219-91
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo n.º 37/2021 Pregão eletrônico nº 19/2021.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR , - passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA QUARTA – VALOR CONTRATUAL"
-Fica acrescido 25% do valor contratual, sendo o valor de R$ 8,321,50(oito mil trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos). Conforme segue:

Lote	Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unit.
1	1	50	UN	Kit de cesta básica contendo todos itens relacionados no termo de referência, anexo ao edital.	R$ 166,43

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 07 de fevereiro de 2022.
Prefeito Municipal
JOSÉ FARIAS DOS SANTOS - ME
JOSÉ FARIAS DOS SANTOS
Testemunhas:
GLICÉRIO DIAS DE ARAÚJO — CPF: 395.665.289-49
CLODOALDO TAKAITI AMORIM — CPF: 562.792.321-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
REAVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2022
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural destinados a atender os alunos da rede municipal de educação básica, observado os mandamentos da Lei n.º 11.947/2009 e da Resolução/CD/FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013 e suas alterações com a Resolução n.º 4, de 3 de Abril de 2015 e recomendação administrativa n.º 018/2020 do Ministério Público Estadual da Comarca de Cidade Gaúcha – PR.
O Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, por intermédio da Pregoeira/Agente de Contratação de Licitação Municipal, designada através da Portaria n.º 076/2022, de 06 de Janeiro de 2022, torna público aos interessados, que promoverá a CHAMADA PÚBLICA, tendo por objeto o "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS NA ÁREA DA AGRICULTURA FAMILIAR", em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.
Local e Data do Credenciamento: O credenciamento será até as 17:00 horas do dia 04 de março de 2022, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR, sito na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, Fone: (44) 3675-1122 ou (44) 3675-4300, no Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
Retirada do Edital: A cópia do Edital, estará a disposição dos interessados de segunda à sexta feira, no horário das 08h:00 às 11h:30min e das 13h:00 às 17h:00, na sala da Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR, sito a Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, telefone (44) 3675-1122 / (44) 3675-4300, podendo também ser solicitado pelo e-mail h.p.dotto@cidadegaucha.pr.gov.br ou licitacao@cidadegaucha.pr.gov.br.
Cidade Gaúcha - PR, 07 de fevereiro de 2022.
MÁRCIA ROSANA WINTER
Pregoeira/Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: EUROPC COMPUTADORES LTDA.
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de equipamentos de informática, destinados a atender a necessidade de diversas Secretarias do Município de Cidade Gaúcha - PR.
VALOR CONTRATUAL: O valor total referente ao presente Contrato é de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de até a data de 31 de dezembro de 2022, a contar da data de assinatura do presente instrumento contratual.
As partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.
Cidade Gaúcha - PR, em 27 de dezembro de 2021.
AILTON FERREIRA GUIMARAES
Presidente da Câmara Municipal
Contratante
ERICA DE ALMEIDA FERREIRA MARQUES
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Federais n.º 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações;
Considerando preliminarmente o parecer emitido em 27/12/2021, pela Procuradoria Jurídica do Município e Comissão Permanente de Licitação e que consta dos autos;
R E S O L V E:
I – HOMOLOGAR, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com a legislação em vigor, a Licitação na modalidade Pregão de forma Presencial n.º 001/2021, que tem por objeto a aquisição de NOTBOOKS, para a Câmara Municipal de Cidade Gaúcha - PR., em favor das seguintes proponentes:
FORNECEDOR: EUROPC COMPUTADORES LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
001	Notbook, 4GB DDR, 256GB SSD, Tela 15,6' Teclado Númerico, rede wi-fi, web	Und.	04	4.000,00	16.000,00

VALOR TOTAL R$ 16.000,00
Nos termos do artigo 64 da Lei Federal n.º 8.666/93, fica convocada as proponentes vencedoras do presente certame para celebrarem o termo de contrato, havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520/02.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de Dezembro de 2021.
AILTON FERREIRA GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 113/2020, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA AUTO POSTO A & D LTDA.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha – PR, inscrito no CNPJ sob n.º 75.377.200/0001-67, neste ato, devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa AUTO POSTO A & D LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 11.164.817/0001-11, Inscrição Estadual n.º 904.99734-00, devidamente instalada e em pleno funcionamento à AV. Comendador Gentil Geraldi, n.º 2941, centro, Telefone: (44) 3675-1335, e.mail: cidadeautoposto@hotmail.com, Município de Cidade Gaúcha – PR, CEP: 87.820-000, neste momento, representada pelo Sr. ANTONIO BRUNO DI RICO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade civil RG n.º 1.784.158-0 SSP/PR, inscrito pelo CPF n.º 331.323.999-49, residente e domiciliado na Rua Luiz Antônio de Moraes, 1382, centro, Município de Cidade Gaúcha – PR, doravante denominada CONTRATADA.
Considerando a necessidade da aquisição contínua e fracionada de combustíveis, conforme demanda, para abastecimento da frota de veículos deste Município.
Considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Considerando o artigo 57, inciso II, da lei n.º 8.666/93 e § 1ª, art. 65, da lei n.º 8.666/93.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando o presente conforme as cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 3º (terceira) do contrato original, reajustando os valores as seguintes proporções vigorantes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	VLR. UNIT. ACORDADO	VLR. UNIT. AJUSTADO
001	Diesel S10	litro	5,49	5,55

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 18 de setembro de 2020.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 01 de fevereiro de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
ANTONIO BRUNO DI RICO
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 184/2021, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2021, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA SHALOM GÁS LTDA.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha – PR, inscrito no CNPJ sob n.º 75.377.200/0001-67, neste ato, devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa SHALOM GÁS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CMPJ/MF sob n.º 25.173.141/0001-37, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Rua Juscelino Kubistchek de Oliveira, n.º 3690, Sol Nascente, no Município de Cidade Gaúcha - PR, telefone (44) 3675-1215/9875-3234, e-mail: luciane-travaglia@hotmail.com; neste momento representada pelo Sr. GILMAR DE OLIVEIRA, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5.206.300-0/SSP PR e inscrito pelo CPF n.º 022.149.669-60, residente e domiciliado a Rua Juscelino Kubistchek de Oliveira, n.º 3691, doravante denominada CONTRATADA
Considerando a necessidade da aquisição contínua e fracionada de combustíveis, conforme demanda, para abastecimento da frota de veículos deste Município.
Considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Considerando o artigo 57, inciso II, da lei n.º 8.666/93 e § 1ª, art. 65, da lei n.º 8.666/93.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando o presente conforme as cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 3 (terceira) do contrato original, aumentando os valores as seguintes proporções vigorantes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	VLR. UNIT. ACORDADO	VLR. UNIT. AJUSTADO
001	Carga de Gás liquefeito do petróleo, de composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, arcondicionado em botijões de 13kg, altamente tóxico e inflamável, de acordo com as nomas da ABNT.	Ltr	92,60	99,08

CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 28 de setembro de 2021.
2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha – PR, 07 de janeiro de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
GILMAR DE OLIVEIRA
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA Nº 55 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.022
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 03 (três) diárias, no valor de R$ 330,00 (duzentos reais), totalizando o valor de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais) ao servidor municipal FABIO DA SILVA, matrícula n° 1168, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Divisão de Compras e Patrimônio, no seguinte dia, local e finalidade:

Data Saída/Chegada	Horário	Destino	Motivo
16/02/2022 Á 19/02/2022	09h00min 19h00min/	CURITIBA PARANÁ	CURSO: INOVAÇÕES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES Nº 14.133/21 NAS CONTRATAÇÕES PÚPLICAS – TÓPICOS PARA TER SUCESSO NAS LICITAÇÕES.

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 07 de Fevereiro de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 017, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.
Concede Licença Especial de 05 dias, convertida em pecúnia, ao servidor Sidimar Aparecido Pacheli.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, §§ 2º e 3º, II, da Lei nº 1.095/93 com alteração introduzida pela Lei nº 1.349/05 e Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 154/2022,
R E S O L V E:
1. Conceder ao servidor Sidimar Aparecido Pacheli, matrícula nº 1.357, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, Licença Especial de 05 (cinco) dias, com referência ao quinquênio 2003/2008 convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº 591/75, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, 07 de fevereiro de 2022.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 018, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.
Concede Licença Especial de 05 dias, convertida em pecúnia, a servidora Raiza Pollyanna Tavares de Lima Bazzanella.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, §§ 2º e 3º, II, da Lei nº 1.095/93 com alteração introduzida pela Lei nº 1.349/05 e Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 155/2022,
R E S O L V E:
1. Conceder ao servidora Raiza Pollyanna Tavares de Lima Bazzanella, matrícula nº 2.253, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Técnico em Administração, Licença Especial de 05 (cinco) dias, com referência ao quinquênio 2016/2021 convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº 591/75, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, 07 de fevereiro de 2022.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 019, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.
Concede Licença Especial de 07 dias, convertida em pecúnia, a servidora Célia de Fátima Feliciano Bossoni.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, §§ 2º e 3º, II, da Lei nº 1.095/93 com alteração introduzida pela Lei nº 1.349/05 e Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 156/2022,
R E S O L V E:
1. Conceder a servidora Célia de Fátima Feliciano Bossoni, matrícula nº 2.043, ocupante do cargo efetivo de Zelador, Licença Especial de 07 (sete) dias, com referência ao quinquênio 2014/2019 convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº 591/75, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, 07 de fevereiro de 2022.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.
Concede Licença Especial de 05 dias, convertida em pecúnia, a servidora Cleide Rosângela da Silva Honório.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, §§ 2º e 3º, II, da Lei nº 1.095/93 com alteração introduzida pela Lei nº 1.349/05 e Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 157/2022,
R E S O L V E:
1. Conceder a servidora Cleide Rosângela da Silva Honório, matrícula nº 2.213, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Especial de 05 (cinco) dias, com referência ao quinquênio 2015/2022 convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº 591/75, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, 07 de fevereiro de 2022.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 021, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.
Concede Licença Especial de 06 dias, convertida em pecúnia, ao servidor Silvio Alves Ferreira.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, §§ 2º e 3º, II, da Lei nº 1.095/93 com alteração introduzida pela Lei nº 1.349/05 e Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 158/2022,
R E S O L V E:
1. Conceder ao servidor Silvio Alves Ferreira, matrícula nº 1.960, ocupante do cargo efetivo de Vigia, Licença Especial de 06 (seis) dias, com referência ao quinquênio 2016/2021 convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº 591/75, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, 07 de fevereiro de 2022.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 022, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.
Concede Licença Especial de 06 dias, convertida em pecúnia, a servidora Angela Aparecida dos Santos Ferreira.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, §§ 2º e 3º, II, da Lei nº 1.095/93 com alteração introduzida pela Lei nº 1.349/05 e Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 159/2022,
R E S O L V E:
1. Conceder a servidora Angela Aparecida dos Santos Ferreira, matrícula nº 2.058, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Especial de 06 (seis) dias, com referência ao quinquênio 2014/2019 convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº 591/75, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, 07 de fevereiro de 2022.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 023, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.
Concede Licença Especial de 08 dias, convertida em pecúnia, ao servidor Rubens de Araújo.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, §§ 2º e 3º, II, da Lei nº 1.095/93 com alteração introduzida pela Lei nº 1.349/05 e Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 160/2022,
R E S O L V E:
1. Conceder ao servidor Rubens de Araújo, matrícula nº 2.036, ocupante do cargo efetivo de Vigia, Licença Especial de 08 (oito) dias, com referência ao quinquênio 2009/2014 convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº 591/75, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, 07 de fevereiro de 2022.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.
Concede Licença Especial de 11 dias, convertida em pecúnia, a servidora Maria Lúcia de Souza dos Santos.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, §§ 2º e 3º, II, da Lei nº 1.095/93 com alteração introduzida pela Lei nº 1.349/05 e Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 161/2022,
R E S O L V E:
1. Conceder a servidora Maria Lúcia de Souza dos Santos, matrícula nº 2.045, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, Licença Especial de 11 (onze) dias, com referência ao quinquênio 2014/2019 convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº 591/75, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, 07 de fevereiro de 2022.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 025, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.
Concede Licença Especial de 90 dias a servidora Juliana Lins Bazzanella.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, § 3º, da Lei nº 1.095/93, com alterações posteriores, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 162/2022,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder a servidora Juliana Lins Bazzanella, matrícula nº 2.269, ocupante do cargo efetivo de Professor em Educação Infantil, Licença Especial de 90 (noventa) dias, sendo 50(cinquenta) dias referente ao quinquênio 2012/2017, e 40(quarenta) dias referente ao quinquênio 2017/2022, sem prejuízo de sua remuneração, a contar de 01 de fevereiro de 2022.
Edifício do Paço Municipal, em 07 de fevereiro de 2022.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA Nº 56
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.022
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169, de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem,
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 02 (duas) diárias no valor de R$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais) cada, totalizando o valor de R$ 970,00 (novecentos e setenta reais) ao Prefeito Municipal, Oberdam José de Oliveira, para cobrir despesas com alimentação e hospedagem nos seguintes dias, local e finalidade:

Data Saída/Chegada	Horário	Destino	Motivo
07/02/2022 A 09/02/2022	Saída: 07h00min		
Chegada: 12h00min	Maringá e		

Curitiba - Pr GTFoods – Maringá/Pr
Buscar carro da Saúde - Curitiba/Pr
I – Na concessão das diárias estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento entre o local de origem e o destino final será realizado por meio de veículo do Município de Douradina – PR.
Art. 2°- No atendimento da finalidade estabelecida neste artigo, o Prefeito Municipal será acompanhado pelo Vice Prefeito Aguinaldo Yoshio Nakamura (sem ônus para o município).
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Douradina/PR, 07 de Fevereiro de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL
Contrato de Prestação de Serviços nº 17/2017
Pregão Presencial nº 11/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADA: LABORATÓRIO PROLAB S/S - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA: Com fundamento no art. 79, II da Lei nº 8.666/93 e alterações, as partes acordam a rescisão amigável do Contrato nº 17/2017 com eficácia a partir de 07/02/2022, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de Laboratório de Análises Clínicas para coleta de material e exames laboratoriais para a Prefeitura do Município de Esperança Nova, tendo em vista que não há mais saldo contratual.
CLÁUSULA SEGUNDA: Deste ato, as partes dão plena, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação para nada mais reclamarem ou cobrarem a qualquer título, em juízo ou fora dele, com relação a qualquer direito vinculado ao contrato ora extinto.
Data da Assinatura: 07/02/2022.
GLEICY FERNANDA GIROTO BOLSON
Diretora da Divisão de Compras e Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2022
Contratante: Município de Esperança Nova/PR
Contratado: OPEN VEÍCULOS LTDA.
Objeto: Contratação da empresa para prestação de serviços, com fornecimento de materiais, da revisão obrigatória prevista no manual do veículo RENAULT/MASTER JM 16 - Placa RHA-4E62, pertencente à frota municipal de Esperança Nova/PR.
Valor Total: R$1.791,34 (um mil, setecentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos).
Vigência: 07/02/2022 a 07/04/2022
Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº 02/2022
GLEICY FERNANDA GIROTO BOLSON
Diretora da Divisão de Compras e Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
RUA JORGE FERREIRA Nº 550 – CENTRO
FRANCISCO ALVES – PARANÁ.
CNPJ: 80.404.023/0001-09
FONE (44) 3643-1301

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Excelentíssimas Senhoras Vereadoras e Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Em cumprimento ao Artigo 77 do Regimento Interno desta Casa de Lei, vimos por meio deste CONVOCAR as Senhoras Vereadoras e os Senhores Vereadores para a Reunião Extraordinária a ser realizada na data de 09/02/2022, às 19:00 horas para proceder a Sessão de Julgamento do Pedido de Destituição do Cargo de Presidente do Senhor LIOMAR MENDES LISBOA.
Aproveitando o ensejo, informamos que a Reunião seguirá o Rito elencado no Artigo 77 e parágrafos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Francisco Alves.

Câmara Municipal de Francisco Alves, 07 de fevereiro de 2.022.

CIONI CASSIN DO NASCIMENTO
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2022
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de Fevereiro de 2022
CONTRATADA: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 77.396.810/0008-00
OBJETO: Aquisição de um veículo utilitário 02 portas, visando o desenvolvimento rural sustentável em benefício da agricultura familiar, conforme convênio 340/2021 entre o Município de Icaraíma/PR e a SEAB, tudo conforme termo de referência e demais anexos do edital.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 91.890,00 (noventa e um mil oitocentos e noventa reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, após a assinatura do contrato, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022
PROCESSO Nº 02/2022
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de laboratório de análises clínicas para realização de exames laboratoriais, visando o atendimento aos usuários da Saúde Pública do Município de Esperança Nova/PR.
Assinatura da Ata: 07/02/2022.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.
Empresa classificada em 1º lugar: LABORATÓRIO PROLAB S/S, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.513.488/0001-62, estabelecida na Rua Leonilda Tofaline Cano, nº 97, Centro, CEP 87.555-000, na cidade de São Jorge do Patrocínio/PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	30	amostra	Ácido fólico	Lab. Prolab	15,65	469,50
2	250	amostra	Ácido úrico	Lab. Prolab	2,80	700,00
3	40	amostra	Albumina - soro	Lab. Prolab	8,12	324,80
4	30	amostra	Alfa feto proteína	Lab. Prolab	15,06	451,80
5	40	amostra	Amilase total	Lab. Prolab	2,80	112,00
6	20	amostra	Anátomo patológico de peca cirúrgica	Lab. Prolab	71,50	1.430,00
7	20	amostra	Anátomo patológico de peça pequena até	Lab. Prolab	71,50	1.430,00
8	15	amostra	Anti cardiolipina IGG	Lab. Prolab	9,98	149,70
9	15	amostra	Anti cardiolipina IGM	Lab. Prolab	9,98	149,70
10	15	amostra	Anti CCP - citrulina	Lab. Prolab	18,55	278,25
11	15	amostra	Anti DNA (helice simples)	Lab. Prolab	8,65	129,75
12	20	amostra	Anti endomisio - anticorpos (IGA)	Lab. Prolab	18,55	371,00
13	20	amostra	Anti endomisio - anticorpos (IGG)	Lab. Prolab	18,55	371,00
14	20	amostra	Anti endomisio - anticorpos (IGM)	Lab. Prolab	18,55	371,00
15	20	amostra	Anti gliadina – IGA	Lab. Prolab	18,55	371,00
16	20	amostra	Anti gliadina – IGG	Lab. Prolab	18,55	371,00
17	20	amostra	Anti lkm 1	Lab. Prolab	130,00	2.600,00
18	20	amostra	Anti mitocôndria	Lab. Prolab	18,55	371,00
19	20	amostra	Anti musculo liso	Lab. Prolab	18,55	371,00
20	20	amostra	Anti ss-a (ro)	Lab. Prolab	18,55	371,00
21	20	amostra	Anti ss-b (la)	Lab. Prolab	18,55	371,00
22	20	amostra	Anti tireoglobulina	Lab. Prolab	18,55	371,00
23	20	amostra	Anti tpo - anticorpos	Lab. Prolab	18,55	371,00
24	20	amostra	Anti trab - anticorpo anti receptor de TSH	Lab. Prolab	25,00	500,00
25	20	amostra	Anti transglutaminase – IGA	Lab. Prolab	18,55	371,00
26	20	amostra	Anti transglutaminase IGG	Lab. Prolab	18,55	371,00
27	20	amostra	Anticorpos IGE especifico (c717) -	Lab. Prolab	25,00	500,00
28	20	amostra	Antiestreptolisina o (aslo)	Lab. Prolab	3,50	70,00
29	20	amostra	Baar - pesquisa	Lab. Prolab	10,00	200,00
30	15	amostra	Bacterioscopico - conteúdo vaginal	Lab. Prolab	4,00	60,00
31	15	amostra	Bacterioscopico - urina jato médio	Lab. Prolab	4,00	60,00
32	60	amostra	Beta HCG (qualitativo)	Lab. Prolab	7,85	471,00
33	100	amostra	Bilirrubinas totais e frações	Lab. Prolab	2,80	280,00
34	20	amostra	BNP - peptídeo natriurético	Lab. Prolab	160,00	3.200,00
35	25	amostra	Ca 125 II	Lab. Prolab	18,55	463,75
36	25	amostra	Ca 19-9	Lab. Prolab	18,55	463,75
37	25	amostra	Ca 72-4	Lab. Prolab	75,00	1.875,00
38	50	amostra	Cálcio	Lab. Prolab	2,80	140,00
39	30	amostra	Cálcio ionizado	Lab. Prolab	8,00	240,00
40	20	amostra	Cálcio na urina de 24 horas	Lab. Prolab	2,80	56,00
41	20	amostra	Catecolaminas plasmáticas	Lab. Prolab	160,00	3.200,00
42	25	amostra	Cea - antígeno carcinoembriogenico	Lab. Prolab	18,35	458,75
43	30	amostra	Chagas - anticorpos IGG (if)	Lab. Prolab	18,55	556,50
44	25	amostra	Chlamydia trachomatis - anticorpos IGG	Lab. Prolab	60,00	1.500,00
45	25	amostra	Chlamydia trachomatis- anticorpos IGA	Lab. Prolab	60,00	1.500,00
46	25	amostra	Chlamydia trachomatis- anticorpos IGM	Lab. Prolab	60,00	1.500,00
47	25	amostra	Cistatina C	Lab. Prolab	40,00	1.000,00
48	25	amostra	Citomegalovirus - anticorpos IGG	Lab. Prolab	18,55	463,75
49	25	amostra	Citomegalovirus - anticorpos IGM	Lab. Prolab	18,55	463,75
50	30	amostra	Clearance de creatinina	Lab. Prolab	5,00	150,00
51	20	amostra	Clearence de ureia	Lab. Prolab	3,51	70,20
52	1200	amostra	Colesterol HDL	Lab. Prolab	3,80	4.560,00
53	1000	amostra	Colesterol LDL	Lab. Prolab	3,80	3.800,00
54	1200	amostra	Colesterol total	Lab. Prolab	2,80	3.360,00
55	300	amostra	Colesterol VLDL	Lab. Prolab	3,80	1.140,00
56	30	amostra	Colinesterase	Lab. Prolab	8,00	240,00
57	30	amostra	Coombs direto	Lab. Prolab	9,00	270,00
58	50	amostra	Coombs indireto	Lab. Prolab	9,00	450,00
59	25	amostra	Cortisol	Lab. Prolab	10,00	250,00
60	40	amostra	CPK - creatinofosfoquinase	Lab. Prolab	6,50	260,00
61	30	amostra	CPK - MB	Lab. Prolab	10,00	300,00
62	25	amostra	Creatina, soro	Lab. Prolab	15,00	375,00
63	1200	amostra	Creatinina	Lab. Prolab	2,80	3.360,00
64	25	amostra	Creatinina urinaria	Lab. Prolab	2,80	70,00
65	100	amostra	Cultura - streptococcus grupo b	Lab. Prolab	35,00	3.500,00
66	60	amostra	Cultura com antibiograma	Lab. Prolab	16,00	960,00
67	80	amostra	Cultura de urina	Lab. Prolab	8,00	640,00
68	250	amostra	Cultura de urina - contagem de colônias +	Lab. Prolab	16,00	4.000,00
69	50	amostra	D-dímero	Lab. Prolab	110,00	5.500,00
70	50	amostra	Dengue - ns1	Lab. Prolab	50,00	2.500,00
71	50	amostra	Dengue - teste rápido antígeno e	Lab. Prolab	50,00	2.500,00
72	30	amostra	Dihidrotestosterona - DHT	Lab. Prolab	11,71	351,30
73	60	amostra	Eletroforese de hemoglobinas	Lab. Prolab	9,00	540,00
74	40	amostra	Eletroforese de proteínas	Lab. Prolab	12,00	480,00
75	25	amostra	Espermograma	Lab. Prolab	5,67	141,75
76	50	amostra	Estradiol - e2	Lab. Prolab	10,15	507,50
77	50	amostra	Fan - fator anti nuclear (alvaro)	Lab. Prolab	17,13	856,50
78	250	amostra	Ferritina	Lab. Prolab	15,59	3.897,50
79	70	amostra	Ferro sérico	Lab. Prolab	3,80	266,00
80	80	amostra	Fosfatase alcalina	Lab. Prolab	2,80	224,00
81	50	amostra	Fosforo	Lab. Prolab	2,80	140,00
82	60	amostra	FSH - hormônio folículo estimulante	Lab. Prolab	10,00	600,00
83	40	amostra	FTA - ABS - anticorpos IGG	Lab. Prolab	15,00	600,00
84	40	amostra	FTA - ABS - anticorpos IGM	Lab. Prolab	15,00	600,00
85	90	amostra	Gama glutamil transferase	Lab. Prolab	3,80	342,00
86	1300	amostra	Glicose	Lab. Prolab	2,80	3.640,00
87	20	amostra	Glicose - teste oral 100 gramas	Lab. Prolab	10,00	200,00
88	35	amostra	Glicose - teste oral 75 gramas	Lab. Prolab	10,00	350,00
89	60	amostra	GPP - glicemia pós prandial	Lab. Prolab	3,80	228,00
90	70	amostra	Grupo sanguíneo + fator RH	Lab. Prolab	2,80	196,00
91	20	amostra	Helicobacter pylori - anticorpos IGG	Lab. Prolab	18,55	371,00
92	480	amostra	Hemoglobina glicada (glicemia media	Lab. Prolab	12,00	5.760,00
93	1500	amostra	Hemograma completo	Lab. Prolab	8,00	12.000,00
94	20	amostra	Hepatite a - anti hav – IGG	Lab. Prolab	18,55	371,00
95	20	amostra	Hepatite a - anti hav - IGM	Lab. Prolab	18,55	371,00
96	40	amostra	Hepatite b - anti hbc - IGG ou total	Lab. Prolab	18,55	742,00
97	30	amostra	Hepatite b - anti hbc - IGM	Lab. Prolab	18,55	556,50
98	20	amostra	Hepatite b - anti hbe	Lab. Prolab	18,55	371,00
99	55	amostra	Hepatite b - anti hbs	Lab. Prolab	18,55	1.020,25
100	90	amostra	Hepatite b - hbsag	Lab. Prolab	18,55	1.669,50
101	60	amostra	Hepatite c - anti HCV	Lab. Prolab	18,55	1.113,00
102	100	amostra	HIV - teste rápido	Lab. Prolab	12,00	1.200,00
103	20	amostra	HIV 1 e 2, anti	Lab. Prolab	25,00	500,00
104	20	amostra	Homocisteína	Lab. Prolab	25,00	500,00
105	60	amostra	Hormônio luteinizante - lh	Lab. Prolab	10,00	600,00
106	20	amostra	Ige especifico (e1) - epitélios - caspa de	Lab. Prolab	25,00	500,00
107	20	amostra	Ige especifico (e5) - epitélios - caspa de cao	Lab. Prolab	25,00	500,00
108	20	amostra	Ige especifico (f2) - alimentos - leite	Lab. Prolab	25,00	500,00
109	20	amostra	Ige especifico (f26) - alimentos - carne de	Lab. Prolab	25,00	500,00
110	20	amostra	Ige especifico (f93) - alimentos - cacau	Lab. Prolab	25,00	500,00
111	20	amostra	Ige especifico (i71) - insetos - pernilongo	Lab. Prolab	25,00	500,00
112	20	amostra	Ige painel (hx2) - po de casa	Lab. Prolab	25,00	500,00
113	20	amostra	Ige painel (tx1) - arvores	Lab. Prolab	25,00	500,00
114	70	amostra	Ige total - imunoglobulina e - IGE	Lab. Prolab	12,00	840,00
115	20	amostra	Imunoglobulina a - IGA	Lab. Prolab	17,16	343,20
116	20	amostra	Imunoglobulina g - IGG	Lab. Prolab	18,55	371,00
117	20	amostra	Imunoglobulina m - IGM	Lab. Prolab	17,16	343,20
118	80	amostra	Insulina	Lab. Prolab	12,00	960,00
119	120	amostra	Latex (fator reumatóide)	Lab. Prolab	3,50	420,00
120	25	amostra	Ldh ou dhl - desidrogenase lactica	Lab. Prolab	4,00	100,00
121	35	amostra	Lipase	Lab. Prolab	4,00	140,00
122	25	amostra	Lítio	Lab. Prolab	24,00	600,00
123	20	amostra	Magnésio	Lab. Prolab	3,80	76,00
124	20	amostra	Microalbuminuria - amostra isolada	Lab. Prolab	8,12	162,40
125	30	amostra	Microalbuminuria - urina 24 horas	Lab. Prolab	8,12	243,60
126	20	amostra	Papanicolaou - citopatológico	Lab. Prolab	70,50	1.410,00
127	100	amostra	Parasitológico de fezes	Lab. Prolab	2,80	280,00
128	30	amostra	Paratormônio - moléculas intactas	Lab. Prolab	43,13	1.293,90
129	800	amostra	Parcial de urina ou urina 1	Lab. Prolab	4,00	3.200,00
130	20	amostra	Pesquisa de anticoagulante lupico	Lab. Prolab	25,00	500,00
131	60	amostra	Pesquisa de sangue oculto nas fezes	Lab. Prolab	2,80	168,00
132	20	amostra	Pesquisa de substancias redutoras nas	Lab. Prolab	5,00	100,00
133	20	amostra	Plaquetas - contagem	Lab. Prolab	3,50	70,00
134	5	amostra	Pneumococos, anticorpos IGG	Lab. Prolab	441,67	2.208,35
135	200	amostra	Potássio	Lab. Prolab	4,00	800,00
136	50	amostra	Progesterona	Lab. Prolab	10,22	511,00
137	50	amostra	Prolactina	Lab. Prolab	10,15	507,50
138	200	amostra	Proteína c reativa	Lab. Prolab	3,50	700,00
139	20	amostra	Proteína c reativa - ultrassensível	Lab. Prolab	25,00	500,00
140	35	amostra	Proteína urinaria - 24 h	Lab. Prolab	4,50	157,50
141	50	amostra	PSA livre - antígeno prostático especifico	Lab. Prolab	16,42	821,00
142	500	amostra	PSA total - antígeno prostático especifico	Lab. Prolab	16,42	8.210,00
143	30	amostra	PSA total/livre	Lab. Prolab	32,84	985,20
144	25	amostra	Reticulócitos - contagem	Lab. Prolab	5,00	125,00
145	20	amostra	Rubéola - anticorpos IGG	Lab. Prolab	18,55	371,00
146	20	amostra	Rubéola - anticorpos IGM	Lab. Prolab	18,55	371,00
147	25	amostra	Saturação de transferrina - ferro serico	Lab. Prolab	18,55	463,75
148	20	amostra	Sdhea ou dheas - sulfato de	Lab. Prolab	11,25	225,00
149	5	amostra	Serotonina	Lab. Prolab	50,00	250,00
150	25	amostra	Shbg-globulina ligadora de hormônios	Lab. Prolab	45,00	1.125,00
151	110	amostra	Sódio	Lab. Prolab	4,00	440,00
152	20	amostra	Somatomedina c - igf - 1	Lab. Prolab	15,35	307,00
153	30	amostra	Sorologia para covid-19 (igm/ogg)-clia	Lab. Prolab	193,33	5.799,90
154	45	amostra	T3 - triiodotironina	Lab. Prolab	10,00	450,00
155	30	amostra	T3L - triiodotironina livre	Lab. Prolab	10,00	300,00
156	30	amostra	T4 - tiroxina	Lab. Prolab	10,00	300,00
157	450	amostra	T4L - tiroxina livre	Lab. Prolab	13,11	5.899,50
158	100	amostra	Tempo de coagulação	Lab. Prolab	2,73	273,00
159	80	amostra	Tempo de sangramento	Lab. Prolab	2,73	218,40
160	120	amostra	Tempo de tromboplastina parcial ativada	Lab. Prolab	5,77	692,40
161	150	amostra	Tempo e atividade de protrombina	Lab. Prolab	3,50	525,00
162	50	amostra	Teste de absorção da lactose	Lab. Prolab	45,00	2.250,00
163	50	amostra	Teste rápido dengue IGM e IGG	Lab. Prolab	50,00	2.500,00
164	60	amostra	Testosterona livre	Lab. Prolab	13,11	786,60
165	60	amostra	Testosterona total	Lab. Prolab	10,43	625,80
166	300	amostra	TGO	Lab. Prolab	2,80	840,00
167	300	amostra	TGP	Lab. Prolab	2,80	840,00
168	25	amostra	Tireoglobulina	Lab. Prolab	15,35	383,75
169	260	amostra	Toxoplasmose - anticorpos IGG (cmia)	Lab. Prolab	18,55	4.823,00
170	260	amostra	Toxoplasmose - anticorpos IGM (cmia)	Lab. Prolab	18,55	4.823,00
171	850	amostra	Triglicerídeos	Lab. Prolab	3,80	3.230,00
172	40	amostra	Troponina I	Lab. Prolab	24,00	960,00
173	750	amostra	TSH - hormônio tireoestimulante -	Lab. Prolab	10,00	7.500,00
174	550	amostra	Ureia	Lab. Prolab	2,80	1.540,00
175	40	amostra	Varicela zoster - anticorpos IGG	Lab. Prolab	25,00	1.000,00
176	40	amostra	Varicela zoster - anticorpos IGM	Lab. Prolab	25,00	1.000,00
177	200	amostra	Vdrl	Lab. Prolab	3,50	700,00
178	300	amostra	VHS - velocidade de hemossedimentação	Lab. Prolab	3,00	900,00
179	15	amostra	Vitamina B1	Lab. Prolab	138,33	2.074,95
180	150	amostra	Vitamina B12	Lab. Prolab	15,24	2.286,00
181	15	amostra	Vitamina C	Lab. Prolab	116,67	1.750,05
182	30	amostra	Vitamina D - 1,25 dihidroxi	Lab. Prolab	80,00	2.400,00
183	400	amostra	Vitamina D3 - 25 hidroxivitamina D	Lab. Prolab	78,33	31.332,00
184	15	amostra	Vitamina E	Lab. Prolab	129,00	1.935,00
185	30	amostra	Zinco	Lab. Prolab	32,00	960,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 238.429,70 (duzentos e trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta centavos).
GLEICY FERNANDA GIROTO BOLSON
Diretora da Divisão de Compras e Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 008/2022
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de Fevereiro de 2022
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná
CONTRATADO: VICTOR HUGO ALMEIDA DA SILVA 7308044963
CNPJ: 35.824.164/0001-18
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a divulgação de atos apresentados pela prefeitura municipal por meio da secretaria de Administração, visando a divulgação de prestação de contas dos trabalhos realizados pela administração, incluindo campanhas, programas sociais, apresentações culturais e artísticas; Calendário de eventos; campanhas de saúde pública; Audiências Públicas; Avisos e Chamadas Públicas, divulgação do turismo do Município, dentre outras, sendo inseridas duas matérias de 30 segundos cada, repetindo-se de 8 em 8 minutos, 24 horas por dia, em outdoor fixo em Painel de Led modelo P6, medindo 6 M2, localizado na Avenida Hermes Vissoto, Canteiro Central nas proximidades da Praça da Bíblia.
VALOR TOTAL: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), sendo R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais.
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência da contratação será por 06 meses, podendo ser prorrogado por igual período ou até rescindindo a contratação caso não seja mais necessário haja vista o objeto ser específico para atender ao momento de Pandemia.
FORO: Comarca de Icaraíma - Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2022
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de Fevereiro de 2022
CONTRATADA: PIRAPÓ TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 01.655.605/0001-83
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO, CONFORME CONVÊNIO 493/2021 COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB E O MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, após a assinatura do contrato, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.152/2022
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.782 de 09 de Novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2021, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R$ 1.890,00 (um mil e oitocentos e noventa reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
09 SECRET. AGRICULTURA
09.01 GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
20.608.0019.1.079 INVESTIMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
4.4.90.52.00.00 651 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.890,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 1.890,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
09 SECRET. AGRICULTURA
09.01 GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
20.608.0019.1.079 INVESTIMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
4.4.90.51.00.00 649 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.890,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 1.890,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 07 dias do mês de Fevereiro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ –
CNPJ: 77.930.386/0001-65
Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000
FONE/FAX:(044) 3665-1339
E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

PORTARIA N° 03/2022

SÚMULA: Regulamenta Horário de Trabalho dos Servidores da Câmara Municipal de Icaraíma.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná**,** no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Regulamentar Horário de Trabalho dos Servidores da Câmara Municipal de Icaraíma conforme segue:

Nome do Servidor	Cargo	Carga Horária Semanal	Horário de Trabalho	Forma de Contratação
Angélica Cássia Gomes Antunes da Silva	Auxiliar Legislativo	30 Horas	Segunda 08:00 às 12:00 13:00 às 18:30 19:00 às 20:00 Terça 07:30 às 12:30 Quarta 07:30 às 12:30 Quinta 07:30 às 12:30 Sexta 08:00 às 12:30	Concurso Público - Efetivo
Everaldo Beraldo	Procurador Jurídico	12 Horas	Segunda 13:00 às 20:30 O restante da carga horária será cumprida através do trabalho remoto de terça-feira a sexta-feira	Concurso Público - Efetivo
Luís Paulo de Paiva Sereia	Contador	20 Horas	Segunda 13:00 às 17:00 Terça 13:00 às 17:00 Quarta 13:00 às 17:00 Quinta 13:00 às 17:00 Sexta 13:00 às 17:00 Com flexibilização para comprimento em horário matutino. Das (08:00 às 12:00)	Concurso Público - Efetivo
Sandra Salustiano	Serviços Gerais	30 Horas	Segunda 07:30 às 11:30 13:00 às 17:00 e das 18:00 às 20:00 Terça 07:30 às 11:30 13:00 às 17:00 Quarta 07:30 às 11:30 Quinta 07:30 às 11:30 Sexta 07:30 às 11:30	Concurso Público - Efetivo
Samuel Eleutério Thomé Filho	Secretário Legislativo	40 Horas	Segunda 08:00 às 11:30 13:00 às 17:10 e das 18:30 às 19:50 Terça 08:00 às 11:30 13:00 às 17:15 Quarta 08:00 às 11:30 13:00 às 17:15 Quinta 08:00 às 11:30 13:00 às 17:15 Sexta 08:00 às 11:30 13:00 às 17:15	Concurso Público - Efetivo

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 08 de Fevereiro de 2022.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês Fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente

LAERCIO BULGARON DOMINGOS
1° Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
PORTARIA N° 004/2022
SÚMULA: Concede licença paternidade a Servidor.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Requerimento do Servidor protocolado na Secretaria de Administração Geral deste Legislativo Municipal sob nº 021/2022, em 31 de janeiro de 2022.
RESOLVE:
Conceder afastamento remunerado ao Servidor SAMUEL ELEUTERIO THOMÉ FILHO ocupante do cargo de Secretário Legislativo, portador do RG nº 9.319.569-8 SESP/PR, relativo ao direito previsto no Art. 147 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 006/2003 (Licença Paternidade), por um período de gozo de 05 dias a contar de 07/02/2022 até 11/02/2022.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês fevereiro de 2022.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
LAERCIO BULGARON DOMINGOS
1° Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
PORTARIA N° 005/2022
SÚMULA: Concede férias a Servidor.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Requerimento do Servidor protocolado na Secretaria de Administração Geral deste Legislativo Municipal sob nº 030/2022, em 07 de fevereiro de 2022.
RESOLVE:
Conceder férias ao Servidor SAMUEL ELEUTERIO THOMÉ FILHO, ocupante do cargo de Secretário Legislativo, portador do RG nº 9.319.569-8 SESP/PR, relativas ao período aquisitivo 14/11/2019 a 13/11/2020, por um período de gozo de 10 dias a contar de 14/02/2022 até 23/02/2022.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês Fevereiro de 2022.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
LAERCIO BULGARON DOMINGOS
1° Secretário

Município de Icaraíma
- Estado do Paraná -
Gabinete do Prefeito

1º TERMO ADITIVO A ATA DE FORNECIMENTO Nº 113/2021
PREGÃO Nº 33/2021

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Avenida Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, REGISTROU os preços da empresa: **J D BARRIM JUNIOR CASCALHO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 17.955.368/0001-06 com sede a Estrada Boa Sorte, Lote 129A, S/n, Gleba Ligeiro - Zona Rural, CEP 87200-970, Cidade de Cianorte, Estado do Paraná, Telefone para contato (44)99914-1001, e-mail: cianortecascalho@bol.com.br, neste ato representada pela Sr. JOSE DAURI BARRIM JUNIOR, portador do RG n° 7.586.180-0 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob n° 029.660.719-31, doravante denominado **CONTRATADA**, como segue:

CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes, bem como parecer jurídico aprovando;

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido 25%(vinte e cinco por cento) na quantidade dos itens referente a Ata de Registro de Preço 113/2021 que passa a ter a seguinte composição:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	VALOR UNITÁRIO	QTDE	QTDE + 25%	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL + 25%	MARCA
1	Cascalho - Sedimento de uma certa variação de tamanho, neutras desgastadas pela ação natural com uma certa rigidez; Com capacidade de durabilidade e resistência na utilização de pavimentação de estrada; - originário de fragmentos de rochas preexistentes e se enquadram numa faixa granulométrica variável; - Agregado de origem natural e tamanho graúdo. - produto com apresentação mínima de 0,70mm e máximo de 256mm de diâmetro. - Livre de terra, areia, argila, material orgânico ou qualquer outro que interfira na qualidade do produto; **deverá ser carregado no local**. Não será aceito RESÍDUO DE BRITAGEM DE PEDRA	Ton	55,55	1.000	250	R$ 55.550,00	R$ 13.887,50	Mineração Cianorte
2	Pedra Amarroada (Tipo Mão ou Rachão não superior a 10'')	Ton	58,60	250	62,5	R$ 14.650,00	R$ 3.662,50	Mineração Cianorte
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$17.550,00 (dezessete mil quinhentos e cinquenta reais).								

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 de Fevereiro de 2022.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
- Prefeito Municipal –
Contratante

J D BARRIM JUNIOR CASCALHO EIRELI
CNPJ: 17.955.368/0001-06
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Daiele Fernanda Sabec
RG.10.419.480-0

Nome: Joyce da Silva F. Vergentino
RG: 10.497.866-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Cooperativa de materiais recicláveis de Umuarama e região - Coopumareg
Convoca-se todos os interessados para a Assembleia Geral de sua Constituição (fundação), a realizar-se em:
DATA e HORA: **15/02/2022**
LOCAL: **Coopumareg**
ENDEREÇO: **Rua C, nº 1237 – CEP: 87.507+160 – Umuarama-PR**
com os seguintes assuntos:
1. Leitura, Análise e aprovação do estatuto social;
2. Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal;
3. Aprovação de constituição da associação;
4. Assuntos gerais:

Umuarama, 15 fevereiro de 2022
Leila Simone Biguetti Costa
Presidente

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Resende, Nº 686, CEP 87.400-000
Telefone 044 3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

PORTARIA Nº 80/2022

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizada a Sra ONILDA ANDRADE DE ALMEIDA BARBOSA, Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo com base na Lei Municipal nº 133/2005 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 diárias + 30%, para custear as despesas com hospedagens e alimentação, para os dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2022, onde a mesma estará participando do Seminário de Cooperação Pedagógica com os Municípios, na cidade de Curitiba/PR.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

Maria Helena Bertoco Rodrigues
Prefeita Municipal

[illegible]
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
[illegible]

DECRETO N.º 011/2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2022, dando outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no Inciso II do Artigo 4.º da Lei Municipal n.º 777/2021, datada de 30 de novembro de 2021, (Lei Orçamentária de 2022).

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R$134.000,00 (Cento e trinta e quatro mil reais), que obedecerá a seguinte classificação:

11 -	SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
001.15.451.1500.3.062-	Recape Asfáltico	
239 – 4.4.90.51.00.00 -	Obras e Instalações	90.000,00
Fonte - 01000 -	Recursos Ordinários – Livres	
14 -	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
001.28.843.2050.0.004-	Amortização e Encargos da Dívida Pública	
491 -3.2.90.22.00.00 -	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	44.000,00
Fonte – 01000 -	Recursos Ordinários – Livres	
	SOMA	134.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:

I – Na importância de R$134.000,00 (Cento e trinta e quatro mil reais), proveniente do produto da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

11 -	SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
001.15.452.1500.2.026-	Serviços Gerais de Urbanismo	
264 – 3.3.90.36.00.00 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	90.000,00
Fonte – 01000 -	Recursos Ordinários – Livres	
14 -	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
001.04.122.1050.2.046-	Encargos e Obrigações Especiais do Município	
337 – 3.3.90.39.00.00 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	44.000,00
Fonte – 01000 -	Recursos Ordinários – Livres	
	SOMA	134.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 07 de fevereiro de 2022.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 004/2022
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art. 23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 023/2019 e Resolução nº 025/2020, tendo em vista o requerimento/solicitação nº 018/2022 formulado pela Vereadora Dilene Maria da Silva, requerimento/solicitação nº 019/2022 formulado pelo Vereador Gilmar Girão, requerimento/solicitação nº 020/2022 formulado pelo Vereador Leandro Ferreira de Andrade e requerimento/ solicitação nº 021/2022 formulado pelo Vereador Manoel Timóteo de Almeida.
RESOLVE:
Ficam os Vereadores DILENE MARIA DA SILVA (devidamente inscrita no RG sob nº 2.247.082-5 SESP-PR), LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE (devidamente inscrito no RG sob nº 10.438.477-3 SESP-PR), GILMAR GIRÃO (devidamente inscrito no RG sob nº 5.825.688-9 SESP-PR) e MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA (devidamente inscrito no RG sob nº 3.428.049-5) autorizados a viajar a cidade de Maringá, Estado do Paraná, representando este Poder Legislativo nos dias 09, 10 e 11 de Fevereiro de 2022, para participarem do curso: "Código de Defesa do Usuário do Serviço Público – Processo e Técnica Legislativa – Destaques e Novidades para 2022 – Plano Municipal de Mobilidade Urbana", local do curso: Hotel Metrópole – Avenida XV de Novembro, nº 470, Zona 01 – Maringá - PR. Curso este realizado pela empresa PPA – Capacitação para Legislativo, durante os dias 09 à 11 de Fevereiro/2022, cabendo-lhes o recebimento de 3 (três) diárias (valor total das diárias para cada R$ 1.308,30 (mil trezentos e oito reais e trinta centavos)).
Após a conclusão da viagem, conforme o art. 4º, § 3º § 4º da Resolução de nº 023/2019, para comprovar a realização do referido deslocamento deverão os Vereadores apresentar a Mesa Diretora, no prazo de cinco dias os seguintes documentos: Notas de refeição, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo, além do relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês Fevereiro de 2022.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
LAERCIO BULGARON DOMINGOS
1° Secretário

PREEFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 010/2022
A Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a aquisição do objeto abaixo identificado:
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS, INCLUÍNDO MONTAGEM, UTILIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E APOIO LOGÍSTICO PARA A REALIZAÇÃO DE DIVERSOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, TUDO CONFORME QUANTIDADE E DESCRIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 21/02/2022. INÍCIO DA SESSÃO: 09h00m do dia 21/02/2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, após a assinatura do contrato, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93.
VALOR MÁXIMO R$ 350.200,00 (trezentos e cinqüenta mil e duzentos reais), conforme relação com quantidades e especificações constantes anexo ao edital.
DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.blll.org.br. Conforme especificado no edital.
INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, http://icaraima.pr.gov.br/site. Maiores Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000. – E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2022.
JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO
PREGOEIRA

PREEFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 093/2022
DATA: 07/02/2022
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º) – Fica Nomeado o Sr. Adalto Marcos Fernandes, Portador da RG n.º 6.108.135-6 e do CPF 896.208.289-68, como Fiscal de Contrato nº 009/2022 Empresa: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, Fiscal de Contrato nº 010/2022 Empresa: PIRAPÓ TRANSPORTES LTDA.
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) – Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 07 dias do mês de Fevereiro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREEFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 094/2022
DATA: 07/02/2022
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º) – Fica Nomeado o Sr. MILTON ANTONHOLI, portador do RG n.º 4.373.450-4 e do CPF nº 606.514.079-15, Como Fiscal de Contrato nº 008/2022 Empresa: VICTOR HUGO ALMEIDA DA SILVA 07308044963,
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) – Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 07 dias do mês de Fevereiro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 003/2022
Ratifica e adjudica Processo de Inexigibilidade de Licitação
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022
PROCESSO Nº 003/2022
OBJETO: Contratação de serviço referente a 4 (quatro) inscrições, de 4 (quatro) Vereadores da Câmara Municipal de Icaraíma – Pr, para participação no curso: "Código de defesa do usuário do serviço público. Processo e técnica legislativa-destaques e novidades para 2022. Plano Municipal de mobilidade urbana". Curso este realizado pela empresa JJ Domingos capacitação para legislativo LTDA, na Cidade de Maringá, durante os dias 09,10 e 11 de Fevereiro/2022, valor da inscrição R$ 1.000,00 (mil reais),valor total R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, RATIFICO E ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022 quanto à contratação da Empresa JJ Domingos capacitação para legislativo LTDA, CNPJ nº 34.985.914/0001-70 no valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) referente ao objeto acima referido, com fundamento no artigo 25, II da Lei nº 8.666/93.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês Fevereiro de 2022.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS
1° Secretário
LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS
1° Secretário

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

MINERADORA CAVALLIERE E CIA LTDA torna público que irá requerer ao IAT – Instituto Água e Terra, a Licença Prévia (LP), para depósito de areia, a ser implantada na localidade denominada Piquiri II, no Município de Francisco Alves/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO N.º 03
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 221/2019
TOMADA DE PREÇOS 005/2019
Aos 07 dias do mês de janeiro de 2022, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA A empresa R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ. 06.129.907/0001-31, com sede na Projetada A, 1646, Parque Industrial III, CEP. 87.507-135, Umuarama, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada pelo Sr. Cleber Ruiz Martinez, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Umuarama, portador do RG nº 6.925.696-1 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob o nº 021.110.919-36, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supramencionado, nas condições a seguir:
CONSIDERANDO a Justificativa Técnica apresentada pelo setor de engenharia, constatou-se a necessidade de aditivo para a completa e adequada conclusão da obra.
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante do contrato primitivo um período de 04 (quatro) mês, que passa a ter início em 12 de janeiro de 2022 e término em 11 de maio de 2022, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP
Contratada
TESTEMUNHAS:
Brenda Pedroso Neves — Sara Daniele Gonçalves
RG. 14.243.568-3 — RG. 10.855.621-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO N.º 02
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2020
TOMADA DE PREÇOS 006/2019
Aos 03 dias do mês de janeiro de 2022, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.°7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.° 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa CONSTRUTORA FRADAM EIRELI - ME inscrita no CNPJ. 24.422.030/0001-54, com sede na rua Torquado da Luz Barbosa, 2163, centro, CEP. 87.820-000, Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada pelo Sr. DAMIÃO GOMES DA SILVA, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em cidade Gaúcha, portador do RG nº 4.516.859-0 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob o nº 551.829.259-72, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supramencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante do contrato primitivo um período de 4 (quatro) meses, que passa a ter início em 08 de janeiro de 2022 e término em 07 de maio de 2022, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
CONSTRUTORA FRADAM EIRELI - ME
Contratada
Testemunhas:
Brenda Pedroso Neves — Sara Daniele Gonçalves
RG. 14.243.568-3 — RG. 10.855.621-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO N.º 02
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 087/2020
TOMADA DE PREÇOS 004/2020
Aos 14 dias do mês de dezembro de 2021, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.° 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.° 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ. 06.129.907/0001-31, com sede na Projetada A, 1646, Parque Industrial III, CEP. 87.507-135, Umuarama, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada pelo Sr. CLEBER RUIZ MARTINEZ, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Umuarama, portador do RG nº 6.925.696-1 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob o nº 021.110.919-36, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supramencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante do contrato primitivo um período de 04 (quatro) meses, que passa a ter início em 01 de janeiro de 2022 e término em 01 de maio de 2022, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP
Contratada
Testemunhas:
Brenda Pedroso Neves — Sara Daniele Gonçalves
RG. 14.243.568-3 — RG: 10.855.621-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - No 005/2022
O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com a finalidade de receber propostas para o objeto descrito no presente edital e seus anexos.
OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de instrutor de fanfarra e coreógrafo, conforme especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos.
CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO: Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014, poderão participar deste Pregão exclusivamente as microempresas e empresas de pequeno porte, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
As microempresas e empresas de pequeno porte regionalmente sediadas, gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 2º, § 4º da Lei Municipal n.º 709/2017, de 22 de setembro de 2017, benefício que se estabelece em face das peculiaridades regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito da região. Para fins de estabelecimento da prioridade de contratação, entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR. (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br)
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, ressalvando o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93, reajustado anualmente pelo índice inflacionário do período.
PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: Os serviços deverão ser realizados conforme a programação e solicitação da secretária solicitante, durante o período de vigência do contrato conforme a necessidade do município.
O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: www.ivate.pr.gov.br
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
CREDENCIAMENTO: 17 de fevereiro de 2022 até às 09:00 horas
ABERTURA DOS ENVELOPES: 17 de fevereiro de 2022 às 09:00 horas
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 04 de fevereiro de 2022.
Sara Daniele Gonçalves
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO N.º 02
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 158/2020
TOMADA DE PREÇO 005/2020
Aos 20 dias do mês de janeiro de 2022, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como a empresa RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida à Rua Projetada A, 1646, Parque Industrial III, CEP 87.507-135, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 06.129.907/0001-31, neste ato devidamente representada pelo Sr. CLEBER RUIZ MARTINEZ, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Umuarama-PR, portador do RG. 6.925.696-1 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob N° 021.110.919-36, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supramencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante do contrato primitivo um período de 04 (quatro) meses, que passa a ter início em 02 de fevereiro de 2022 e término em 01 de junho de 2022, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada
Testemunhas:
Brenda Pedroso Neves — Sara Daniele Gonçalves
RG. 14.243.568-3 — RG. 10.855.621-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO N.º 01
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 10/2021
TOMADA DE PREÇO 007/2020
Aos 03 dias do mês de janeiro de 2022, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como a J. MARINHO TERRAPLENAGEM LTDA – ME estabelecida à Rua Anchieta, 768, Centro, CEP 87485-000, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 25.063.001/0001-06, neste ato devidamente representada pelo Sr. JOÃO MARINHO DOS SANTOS, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Douradina-PR, portador do RG. 6.763.946-4 SESP/PR e devidamente inscrito no CPF sob N° 975.183.799-53, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supramencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante do contrato primitivo um período de 04 (quatro) meses, que passa a ter início em 21 de janeiro de 2022 e término em 20 de maio de 2022, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
J. MARINHO TERRAPLENAGEM LTDA – ME
Contratada
Testemunhas:
Brenda Pedroso Neves — Sara Daniele Gonçalves
RG. 14.243.568-3 — RG. 10.855.621-8

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

B S COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA, torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação de Licença de Operação para COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS PARA CONSTRUÇÃO E SEUS ARTEFATOS (INDÚSTRIA DA MADEIRA), instalada na RODOVIA IRACEMA FARIAS, 15 REM, KM 08, ZONA RURAL, ALTÔNIA/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS - No 006/2022
O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, torna público licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de receber propostas para o objeto descrito no edital e seus anexos:
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição pneus para veículos, tratores e máquinas pesadas da frota municipal de Ivaté-PR.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93.
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias, contados a partir da requisição do município.
Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem as condições constantes deste edital.
O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: www.ivate.pr.gov.br
- LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ivaté
- CREDENCIAMENTO: 23 de fevereiro de 2022 até às 09:00 horas
- ABERTURA DOS ENVELOPES: 23 de fevereiro de 2022 às 09:00 horas
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 07 de fevereiro de 2022.
Sara Daniele Gonçalves
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 039/2022
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ART. 1º. CONCEDER Licença Prêmio à servidora SANDRA REGINA MIRANDA, portadora da cédula de Identidade nº 13.794.753-6 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zelador, lotada na Secretaria de Assistência Social, pelo prazo de 03 (três) meses decorrente do quinquênio adquirido no período de 2014 a 2019, no período de 08/02/2022 a 07/05/2022.
ART. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 037/2022
Nomeia SIMONICA RIOS DAVID SILVA.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR SIMONICA RIOS DAVID SILVA, portadora da Cédula de Identidade nº 8.045.396-5 SESP/PR, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil, Nível C, Classe I, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, com carga horária de 40 horas, a partir de 08 de fevereiro de 2022.
Art. 2°. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 038/2022
NOMEIA ANGELA MARIA FERREIRA DA SILVA SCHIBELOSKE.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR ANGELA MARIA FERREIRA DA SILVA SCHIBELOSKE, portadora da Cédula de Identidade nº 8.120.078-5 SESP/PR, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil, Nível C, Classe I, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, com carga horária de 40 horas, a partir de 08 de fevereiro de 2022.
Art. 2°. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 8/2022, para Aquisição de pias de inox com granito verde ubatuba e balcão granito verde ubatuba.
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
KAMYLA DE OLIVEIRA LOPES 08641968903, CNPJ/MF: nº 40.118.677/0001-43, Aquisição de pias de inox com granito verde ubatuba e balcão granito verde ubatuba., determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 72 da Lei n.º 14133/21 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Alto Piquiri-Pr, 07/02/2022
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 14/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: KAMYLA DE OLIVEIRA LOPES 08641968903
DO OBJETO: Aquisição de pias de inox com granito verde ubatuba e balcão granito verde ubatuba..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 08 de agosto de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 4.620,00 (quatro mil, seiscentos e vinte reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA nº 8/2022.
Alto Piquiri - PR, 08 de fevereiro de 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
KAMYLA DE OLIVEIRA LOPES 08641968903
Representante Legal da Empresa
Contratado

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº.38/2021, decorrente de PREGÃO n°11/2021 de Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e produtos de higiene pessoal para atender a todas as secretarias do município conforme ANEXO I do edital.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **IRMÃOS RICHTER LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 81.741.654/0001-78, com sede no endereço AVENIDA BRASIL, 1484, CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por **ARTHUR FERNANDO RICHTER**, portador do RG n° 9307156-5, portador do CPF sob n° 053.934.209-27, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 3.839,46 (três mil, oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos). Fica concedido o reequilíbrio econômico no item, café sendo que o valor unitário do café passa a ser R$ 19,00, conforme requerimento apresentado com notas fiscais comprovando o aumento no valor do item, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 07 de fevereiro de 2022.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
IRMÃOS RICHTER LTDA
CNPJ:817.416.540-00178

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

ARTHUR FERNANDO RICHTER
RG:9307156-5
CPF:053.934.209-27
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 007/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECER LEITE PASTEURIZADO E PÃO FRANCÊS A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
RECURSOS: Tesouro Municipal.
ABERTURA: Às 09h00min. (NOVE HORAS) do dia 21/02/2022.
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R$ 135.400,00 (cento e trinta e cinco mil e quatrocentos reais).
Brasilândia do Sul - PR, 07 de Fevereiro de 2022.
Ricardo Sampaio dos Santos
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2022
(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018)
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
T O R N A P Ú B L I C O:
1. - a convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2018, homologado pelo DECRETO Nº1098 de 02/02/2019.Período de contrato de 2 meses, para cumprir licença médica do servidor João Paulo Ramos, que se encontra em afastamento do dia 24/01/2022 até 24/03/2022.
2. - que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, sito à Rua Santos Dumont nº 341, até o dia 02 de fevereiro de 2022.
3 – Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos legíveis:
a)Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
b)Xerox e original do CPF ou CIC;
c)Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
d)Xerox e original do PIS ou PASEP;
e)Xerox e original do Título Eleitoral;
f)Ultimo comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
g)Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela comarca de Alto Piquiri e emitida pela Policia Federal;
h)Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
i)Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
j)Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade.
k)Xerox e Original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
l)01 (uma) foto 3x4 recente;
m)Comprovante de Residência (Água ou Luz);
n)Xérox e original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
o)Xérox do CPF dos filhos menores de 14 anos;
p)Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação.
q)Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Licita de Cargo;
r)Registro no órgão da classe (quando for o caso);
s)Conta salário na Agência 1425-7, Banco do Brasil de Alto Piquiri.
4- O não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
CARGO: - MOTORISTA - 40 HORAS/SEMANAIS
Nº Ord.NOME
8º CRISTIANO SANANA
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 09/2022-RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 09/2022.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
CANCELAMENTO POR DESISTÊNCIA DA CANDIDATA
TERMO DE DESISTENCIA ASSINADO EM 02/02/2022
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de janeiro de 2022.
CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
CONTRATADO: ROSINETE EVANGELISTA RG: nº8.394.413-7/SSP-PR CPF: 042.868.789-02
OBJETO: Prestação de serviços de Professor, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 001/2020.
VALOR INICIAL: R$ 1.443,07 (Um mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos)
VIGÊNCIA: Iniciando em 02/02/2022, com termino em 19/12/2022.
CARGA HORÁRIA: CARGA HORÁRIA: 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais.
LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Alto Piquiri, 01 de fevereiro de 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 12/2022-RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 12/2022.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de fevereiro de 2022.
CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
CONTRATADO: JESSICA NAYARA DE MORAIS FREIRE, RG: 12.840.859-2 /SESP-PR CPF: 088.304.089-13.
OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSOR, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 001/2020.
VALOR INICIAL: R$ 1.443,07 (Um mil quatrocentos e quarenta e três reais e sente centavos)
VIGÊNCIA: Iniciando em 08/02/2022, com termino em 19/12/2022.
CARGA HORÁRIA: CARGA HORÁRIA: 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais.
LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Alto Piquiri, 07 de fevereiro de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 67/2022, de 07 de Fevereiro de 2022.
SÚMULA: Concede férias fracionadas 10 dias a servidora abaixo relacionadas, nos termos do art. 134 §1º da CLT com a redação data Lei nº 13.467/2017 e das providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:

NOME	PERÍODO	DATA
LUCIANA BORGES SEVERINO	2018/2019	07/02/2022 A 16/02/2022

II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 07 de Fevereiro de 2022.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 68/2022, de 07 de Fevereiro de 2022.
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 15 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:

NOME	PERÍODO	DATA
FABIANA VIERIA MAGALHÃES	2018/2019	07/02/2022 A 21/02/2022

II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 07 de Fevereiro de 2022.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 67/2022, de 07 de Fevereiro de 2022.
SÚMULA: Concede férias fracionadas 10 dias a servidora abaixo relacionadas, nos termos do art. 134 §1º da CLT com a redação data Lei nº 13.467/2017 e das providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:

NOME	PERÍODO	DATA
LUCIANA BORGES SEVERINO	2018/2019	07/02/2022 A 16/02/2022

II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 07 de Fevereiro de 2022.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66/2022, de 07 de Fevereiro de 2022.
SÚMULA: Concede férias de 30 dias ao servidor abaixo relacionado e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar ao servidor que abaixo discrimina, como segue:

NOME	PERÍODO	DATA
FLAVIO LUCAS DA ROSA	2020/2021	07/02/2022 A 08/03/2022

II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 07 de Fevereiro de 2022.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 02/2022, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022
TECNICO(A) EM ENFERMAGEM
CONVOCA CANDIDATA CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 030/2021.
O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 030/2021, de 25 de maio de 202 e homologado pelo Edital nº 041/2021, de 10 de junho de 2021,
RESOLVE:
I - CONVOCAR a candidata, abaixo identificada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital nº 016/2021, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul, no período de 08 a 10 de fevereiro de 2022, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, para assumir a vaga ofertada, conforme segue:
CARGO: TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM

Nº INSCR.	CANDIDATO	DOC./RG	CLASSIF.
06	CAMILA BRAZ LIMA	10.853.457-5/PR	2º

II - DETERMINAR que a candidata convocada apresente cópia autenticada em cartório da documentação abaixo, ou cópia acompanhada dos respectivos originais para conferência, quando couber:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Carteira Profissional e Previdência Social – CTPS;
d) Carteira Nacional de Habilitação (se houver);
e) Título e Eleitor com o último comprovante de votação;
f) Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário no Banco Bradesco;
g) Registro Civil (Nascimento ou Casamento);
h) Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;
i) Declaração Pessoal de não acumulação de cargos, exceto as previstas pela Constituição Federal;
j) Comprovação de Regularidade Fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão Negativa de Débito, atualizada (www.fazenda.pr.gov.br);
k) Atestado de Antecedentes Criminais expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná (www.ii.pr.gov.br);
l) Exame médico pericial atestando estar em condições para o trabalho;
m) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
n) Comprovante de residência.
III - A candidata deverá ainda, se submeter a exames de aptidão física, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições de saúde são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo.
IV - O candidato que não comparecer, no prazo fixado, para atender o presente Edital e confirmar a aceitação, será considerado desistente, e seu nome será eliminado da Lista de Aprovados, ou assinará Termo de Desistência, passando para o final da lista de aprovados.
V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO nº 52/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA
SEDE: MARINGÁ - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de formulas alimentares (fórmulas infantis, dietas enterais e suplementos alimentares) para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$94.910,00 (noventa e quatro mil, novecentos e dez reais)
Data da assinatura do contrato: 03 de Fevereiro de 2022
Vigência do contrato: 03 de Fevereiro de 2023
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO nº 55/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: AM CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA
SEDE: CIANORTE – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de formulas alimentares (fórmulas infantis, dietas enterais e suplementos alimentares) para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 58.440,00 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais)
Data da assinatura do contrato: 03 de Fevereiro de 2022
Vigência do contrato: 03 de Fevereiro de 2023
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 23/2022
Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o processo de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da servidora MARIA LUZIA RAMOS SOUZA.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica concedida a MARIA LUZIA RAMOS SOUZA, brasileira, servidora pública municipal do município de Cruzeiro do Oeste–Pr, portadora da Cédula de identidade RG. nº 4.769.334-9 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF nº 795.050.909-00, residente e domiciliada em Cruzeiro do Oeste-PR., APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, no cargo de Professor, nos termos do Art. 6º da EC 41/03, C.F., e Art. 49 da Lei Municipal nº 59/2012.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor de R$: 3.652,31 (três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos), conforme planilha de calculo de proventos.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.
Cruzeiro do Oeste, 04 de fevereiro de 2022 .
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

DECRETO N.º 24/2022
Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o processo de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição do servidor JOSÉ PINTO DE ABREU
D E C R E T A
Art. 1º - Fica concedido ao servidor JOSÉ PINTO DE ABREU, brasileiro, servidor público municipal do município de Cruzeiro do Oeste–Pr, portador da Cédula de identidade RG. nº 5.621.311-2 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF nº 361.529.519-68, residente e domiciliado em Cruzeiro do Oeste-PR., APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do Art. 6º da EC 41/03, C.F., e Art. 48 da Lei Municipal nº 59/2012.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor de R$: 2.158,50 (dois mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta centvos), conforme planilha de calculo de proventos.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.
Cruzeiro do Oeste, 04 de fevereiro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

DECRETO N.º 22/2022
Súmula: Concede Pensão por Morte.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita do Municípia de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o processo de Pensão por Morte do servidor inativo ODAIR KUHN CAMACHO.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica concedida a Sra. MARIA SALOMÉ DE OLIVEIRA KUHN, brasileira, residente e domiciliado na cidade de Cruzeiro do Oeste–Pr, PENSÃO POR MORTE, em razão do falecimento de ODAIR KUHN CAMACHO, servidor publico municipal inativo no cargo de MOTORISTA, , previsto no artigo 40, § 7º e 8º, da C.F, inciso I, da C.F./88 c/c artigo 60 da Lei Municipal nº 059/2012.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensal de sua pensão, o valor de R$ 2.459,67 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos), correspondente a 100% de sua remuneração, conforme planilha de cálculo de proventos.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor com efeitos a contar do dia 04 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.
Cruzeiro do Oeste, 04 de fevereiro de 2022.
Registre-se e Publique-se
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº034/2022
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, a realização do Concurso Público, através do Edital n. º001/2018, Homologado pelo Edital n. º010/2018;
CONSIDERANDO, o Ofício nº022/2021; Ofício nº238/2021, da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO, o Ofício nº149/2021; Ofício nº2254/2021; Ofício nº211/2022, da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer;
RESOLVE:
Convocar os candidatos(as) aprovados(as), abaixo nominados(as), para AVALIÇÃO PSICOLÓGICA, a ser realizada no dia 21/02/2022 as 08h30m, na APAM, sito a Rua Anita Garibaldi nº1568, próximo ao Escola Municipal Doze de Outubro.
Convocar os candidatos aprovados, abaixo nominados, para PERICIA MÉDICA, (Consulta Ocupacional), a ser realizado no dia 23/02/2022, as 16h00m, no Paço Municipal Gentil Scalco, sito à Avenida Dona Pérola Byington nº1800, munidos dos exames e laudos exigidos para o respectivo cargo.
Convocar os candidatos aprovados, abaixo nominados, para entrega dos DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS, conforme relação de documentos abaixo descritos, em conformidade com Edital de Concurso Público n. º001/2018, homologado pelo Edital nº010/2018, até o dia 08/03/2022 as 17h30m, no Departamento de Recursos Humanos, do Município de Pérola, Estado do Paraná.

AGENTE ADMINISTRATIVO

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	NOTAS	
0017	ANDRESSA F. FAVERO BIAZIM	00487	57.50	
0018	LEONARDO CORDEIRO DA SILVA		00187	57.50

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	NOTAS
0007	JULIANA VIEIRA DE SOUZA	01428	57.50

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	NOTAS
0003	JULIANO DA SILVA NUNES	01544	57.50

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS.

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	NOTAS DAS PROVAS OBJETIVAS + (MAIS) SOMATÓRIA DAS NOTAS OBTIDAS COM OS TÍTULOS.
026	AMANDA CONTRAGIANI FERREIRA	00929	52.50=AUSENTE
027	MAYARA R. DA SILVA CORTONEZ	00052	52.50=AUSENTE
028	ANDREIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	01409	50.00+2.00=52.00
029	CLAUDIA CASAGRANDE TRINK	01191	50.00+2.00=52.00

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA SIMPLES) ACOMPANHADO DOS ORIGINAIS:
01 - Carteira de Identidade (RG);
02 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
03 - Carteira de Trabalho e Número do PIS - (CTPS - folha de identificação frente e verso);
04 - Comprovante de abertura de conta no Banco Itaú;
05 - Comprovante de endereço atualizado, água ou luz dos últimos sessenta dias;
06 - Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
07 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
08 - Certificado de Reservista;
09 - Certidão de Nascimento e número do CPF, dos filhos menores de 14 anos;
10-Declaração emitida pelo próprio candidato de que não foi demitido ou exonerado do Serviço Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgamento a ser julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
11-Declaração emitida pelo próprio candidato de que não está recebendo proventos de aposentadoria de Cargo Público, e/ou Cargo de Função Pública, ressalvados os Cargos Públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
12-Certidões Negativas de Antecedentes Civil e Criminal fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum), e Justiça Federal(www.jfpr.jus.br), onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
13- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
14-Cópia do Registro no Órgão de Classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo. (exigido para profissionais liberais (enfermeiro, engenheiro civil, farmacêutico, médico, psicólogo);
15-Certidão de Condutor expedida pelo CIRETRAN onde o candidato possui seu prontuário da CNH. (exigido para o cargo de Motorista);
16-Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigida para requisito do cargo;
17-01(uma) foto 3x4 recente.
RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E AVALIAÇÕES
AGENTE ADMINISTRATIVO
- HEMOGRAMA COMPLETO
- GLICEMIA
- RAIO X DE COLUNA LOMBO SACRA (com Laudo do Médico)
- CONSULTA OCUPACIONAL – (Responsabilidade do Município);
- AVALIÇÃO PSICOLÓGICA – (Responsabilidade do Município);
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
- HEMOGRAMA COMPLETO;
- GLICEMIA EM JEJUM;
- RAIO X DE COLUNA LOMBO SACRA - (com Laudo do Médico);
- CONSULTA OCUPACIONAL – (Responsabilidade do Município);
- AVALIÇÃO PSICOLÓGICA - (Responsabilidade do Município);
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
- HEMOGRAMA COMPLETO;
- GLICEMIA EM JEJUM;
- RAIO X DE COLUNA LOMBO SACRA - (com Laudo do Médico);
- CONSULTA OCUPACIONAL – (Responsabilidade do Município);
- AVALIÇÃO PSICOLÓGICA - (Responsabilidade do Município);
PROFESSOR – 20 HORAS
- HEMOGRAMA COMPLETO;
- GLICEMIA EM JEJUM;
- ULTRASSON DE OMBRO DOMINANTE (com Laudo do Médico);
- ULTRASSON DE PUNHO DOMINANTE (com Laudo do Médico);
- RAIO X DE COLUNA LOMBO SACRA (com Laudo do Médico);
- CONSULTA OCUPACIONAL – (Responsabilidade do Município);
- AVALIÇÃO PSICOLÓGICA – (Responsabilidade do Município);
• Toda e qualquer despesa decorrente da realização dos exames médicos será de total responsabilidade do(a) candidato(a).
Pérola - Paraná, 04 de fevereiro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 060
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (Uma) diária de viagem, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) ao Servidor Municipal TIAGO APARECIDO DA SILVA, matrícula n° 1762, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
07/02/2022 10:00h/21:00h
Maringá- Paraná
Conduzir paciente para tratamento de saúde no Hemocentro.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR 07 de fevereiro de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 061
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), ao Servidor Municipal JANDELSON APª ALVES, matrícula n° 1634, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
08/02/2022 10:00h/21:00h
Cascavel- Paraná
Conduzir pacientes para tratamento de saúde, no Instituto da visão.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 07 de fevereiro de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 008/2018, ID nº 1606, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E BRUMARTUR TRANSPORTES LTDA. - ME
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 623.228.189-68, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº. 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado BRUMARTUR TRANSPORTES LTDA. - ME, com sede na Rua Moema, 868, Centro, CEP. 87.485-000, na Cidade de Douradina, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 04.256.865/0001-74, Inscrição Estadual sob nº. 902.27480-49, representada neste ato pelo Sr. ANTONIO PÁDUA MARQUES, brasileiro, casado, sócio administrador, portador da C.I.R.G. sob n.º 4.740.427-4 SSP/PR e do CPF/MF sob nº. 695.497.969-49, residente e domiciliado na Avenida Barão do Rio Branco, 1.045, Jardim Leony, CEP. 87.485-000, na Cidade de Douradina, Estado do Paraná, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência e valor.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do contrato até a data 27/06/2022, contados do término do prazo inicialmente estabelecido, ou seja, do dia 27/01/2022, sendo esse embasado no Processo Licitatório nº. 07/2018 Modalidade Pregão Presencial nº. 06/2018 de 31/01/2018 e homologado em 28/02/2018, com fundamento no artigo 57, inciso II, da lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acrescido ao valor original contratado o percentual de 10,16% (dez, dezesseis por cento) acréscimo este referente ao INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), acumulado nos últimos 12 meses, e aproximadamente 1,755%(um, setecentos e cinquenta cinco por cento) referente ao equilíbrio financeiro, ficando o valor do Contrato R$ 75.000,00(setenta e cinco mil reais) sobre ao valor original contratado, a serem pagos em 05 (cinco) parcelas mensais podendo ser variável, até o dia 10(dez) do mês subsequente à prestação do serviço contratado, recomposição essa fundamentada no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04(quatro) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte dois(27/01/2022).
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR.
Oberdam José de Oliveira
Brumartur Transportes Ltda.-ME
Antônio Pádua Marques
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022
Edital nº 24/2022 de Local e Horário de Prova Objetiva
O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE faz saber a quem possa interessar a publicação do Edital nº 24/2022 de Local e Horário de Prova Objetiva do Processo Seletivo, conforme segue:
1. A prova objetiva para os cargos de:
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
ADVOGADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS JARDIM CRUZEIRO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS MARIA NAIR VIEIRA PRETTI
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SÃO SILVESTRE
AGENTE DE ENDEMIAS
ASSISTENTE SOCIAL
CONTADOR
ENFERMEIRO
FARMACÊUTICO
FISIOTERAPEUTA
MÉDICO - PEDIATRA
MÉDICO CLÍNICO GERAL
MÉDICO CLÍNICO GERAL - ESF
NUTRICIONISTA
PSICÓLOGO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM – UBS SÃO SILVESTRE
TÉCNICO EM FARMÁCIA
Será realizada no dia 13/02/2022, no período MATUTINO, com duração máxima de 2 horas e duração mínima de 30 minutos, das 9h 45min às 11h 45min, no COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO MILITAR CRUZEIRO DO OESTE, situado na Avenida Santos Dumont, nº 317, bairro Alto da Glória, na cidade de Cruzeiro do Oeste/PR.
1.1. Será vedado o acesso ao local de prova objetiva para todos os candidatos que se apresentarem após às 9h e 30 minutos, sob qualquer alegação.
1.2. O candidato deverá comparecer no local da prova portando, obrigatoriamente, documento de identidade e caneta esferográfica com tinta azul ou preta.
2. A prova objetiva para o cargo de:
TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Será realizada no dia 13/02/2022, no período MATUTINO, com duração máxima de 2 horas e duração mínima de 30 minutos, das 9h 45min às 11h 45min, na ESCOLA MUNICIPAL NÍSIA FLORESTA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, situada na rua Dra. Maria Tilger, nº 410, bairro Centro, na cidade de Cruzeiro do Oeste/PR.
2.1. Será vedado o acesso ao local de prova objetiva para todos os candidatos que se apresentarem após às 9h e 30 minutos, sob qualquer alegação.
2.2. O candidato deverá comparecer no local da prova portando, obrigatoriamente, documento de identidade e caneta esferográfica com tinta azul ou preta.
ATENÇÃO AOS HORÁRIOS

EVENTO	HORÁRIO
Abertura dos portões dos locais de prova: entrada dos candidatos.	9h e 00min
Fechamento dos portões dos locais de prova: proibido o ingresso sob qualquer alegação a partir deste horário	9h e 30min
Início da prova	9h e 45min
Período mínimo de permanência no local de provas. Até às	10h e 15min
Final da prova. Entrega obrigatória do cartão resposta.	11h e 45min

3. Em virtude da pandemia de Covid-19 e das medidas preventivas necessárias à contenção da disseminação do Coronavírus, todos os candidatos deverão seguir as recomendações abaixo:
- Fazer uso de máscara facial, desde o ingresso no local das provas até a respectiva saída.
- Fazer uso, sempre que necessário, de álcool em gel 70% disponibilizados na entrada do local de provas, na sala destinada a aplicação da prova objetiva e banheiros.
- Os candidatos que, assim desejarem, poderão adentrar ao local da prova com vasilhame de álcool em gel, desde que em recipientes plásticos transparentes, que não contenham rótulos, impressões ou quaisquer outras identificações.
Cruzeiro do Oeste (SC), 07 de fevereiro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 119/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PAMELA BRUNA FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir do dia 02 de fevereiro de 2022 a 04 de fevereiro de 2022, 03 (três) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora PAMELA BRUNA FERREIRA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.576.544-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 089.860.869-48, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA, nomeada através da Portaria nº. 277/2021 de 10 de março de 2021, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de fevereiro de 2022.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 07 de fevereiro de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021
EDITAL Nº 005/2022
CONVOCAÇÃO
O PREFEITO DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o Ofício nº 001/2021, da Divisão Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
CONSIDERANDO, o PSS – Processo Seletivo Simplificado 003/2021, aberto pelo Edital nº 001/2022, e Edital nº 003/2022, torna pública:
A convocação dos candidatos aprovados, abaixo nominados, para entrega dos documentos comprobatórios dos requisitos mínimos para contrato nos cargos, conforme item 11 do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 001/2022, até as 17h00m do dia 09/02/2022, no Departamento de Recursos Humanos.
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTOS
3º	VALDEIR ALVES FELIPE	30/08/1983	98

11.3 Relação de Documentos para Admissão:
I - Cédula de Identidade (RG) – cópia simples;
II - Cadastro de Pessoa Física (CPF) – cópia simples;
III – Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS Original e PIS – cópia simples (CTPS-folha de identificação frente e verso);
IV - Comprovante de abertura de contracorrente, na Caixa Econômica Federal - CEF, contendo o número da agência e conta – cópia simples;
V - Comprovante de endereço atualizado – cópia simples;
VI - Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral – cópia simples;
VII - Certidão de Nascimento ou Casamento – cópia simples;
VIII - Certificado de Reservista – cópia simples;
IX - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos – cópia simples;
X - Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 02 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
XI - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
XII - Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio.
Esperança Nova – PR, 07 de Fevereiro de 2022.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021
EDITAL Nº 003/2022
CONVOCAÇÃO
O PREFEITO DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o Ofício nº 002/2021, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
CONSIDERANDO, o PSS – Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, aberto pelo Edital n.º 001/2021-Retificado, e Edital nº 004/2021, torna pública:
A convocação dos candidatos aprovados, abaixo nominados, para entrega dos documentos comprobatórios dos requisitos mínimos para contrato nos cargos, conforme item 11 do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital n.º 001/2021-Refiticado, até as 17h00m do dia 09/02/2022, no Departamento de Recursos Humanos.
CARGO: MOTORISTA I
2º TIAGO CARVALHO ROZARIO –12/02/1995 – 50 PONTOS
11.3 Relação de Documentos para Admissão:
I - Cédula de Identidade (RG) – cópia simples;
II - Cadastro de Pessoa Física (CPF) – cópia simples;
III – Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS Original e PIS – cópia simples (CTPS-folha de identificação frente e verso);
IV - Comprovante de abertura de contracorrente, na Caixa Econômica Federal - CEF, contendo o número da agência e conta – cópia simples;
V - Comprovante de endereço atualizado – cópia simples;
VI - Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral – cópia simples;
VII - Certidão de Nascimento ou Casamento – cópia simples;
VIII - Certificado de Reservista – cópia simples;
IX - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos – cópia simples;
X - Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 02 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
XI - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
XII - Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio.
Esperança Nova – PR, 07 de Fevereiro de 2022.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
Contratada: AUTO POSTO TUTA LTDA - EPP, CNPJ: 07.321.703/0001-60.
objeto: Contratação de empresa para a aquisição de combustíveis com fornecimento de óleo diesel comum, proveniente do Termo de Convênio n° 447/2021 entre o Estado do Paraná por sua Secretaria de Estado Da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o município de Francisco Alves, Paraná.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 257.361,76(duzentos e cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos).
Vigência: O presente Contrato terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura até o dia 04 de fevereiro de 2023, ressalvada o direito de prorrogação previsto no art. 57, da Lei 8.666/93.
Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:
LOTE 01
ITEM ESPECIFICAÇÃO UNID QUANT VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL
MARCA
1 ÓLEO DIESEL S10 Litros 46.122,18 R$ 5,58 R$ 257.361,76
PRÓPRIA
VALOR TOTAL R$ 257.361,76
Francisco Alves - PR, 04 de fevereiro de 2022.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
Contratante
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 013 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.
SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2022 PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeita Municipal Srª. MILENA SILVA ROSA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob n.º 002/2022; e;
Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitatório amparado pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
D E C R E T A:
Art. 1° - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo pregoeiro e equipe de apoio de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2022 - PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2022 para o(s) seguinte(s) licitante(s): a) AUTO POSTO TUTA LTDA - EPP, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote n°01 itens 01 e 02; b) M A COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote n°01 itens 03 e 04.
Art. 2° - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Publica Parecer Final da Comissão de Licitações, Extrato de Contrato e/ou Contrato na sua integra, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93, posteriores alterações e demais legislações inerentes.
Art. 3° - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 4° – Fica autorizado a formalizar o devido contrato nos termos do Artigo 54 e dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993 e das demais legislações pertinentes em vigor.
Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 07 de fevereiro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 016 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.
SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2022 PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeita Municipal Srª. MILENA SILVA ROSA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob n.º 002/2022; e;
Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitatório amparado pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
D E C R E T A:
Art. 1° - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo pregoeiro e equipe de apoio de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2022 - PREGÃO PRESENCIAL n.º 004/2022 para o(s) seguinte(s) licitante(s): a) AUTO POSTO TUTA LTDA - EPP, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote n°01 itens 01 e 02; b) M A COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote n°01 itens 03 e 04.
Art. 2° - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Publica Parecer Final da Comissão de Licitações, Extrato de Contrato e/ou Contrato na sua integra, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93, posteriores alterações e demais legislações inerentes.
Art. 3° - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 4° – Fica autorizado a formalizar o devido contrato nos termos do Artigo 54 e dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993 e das demais legislações pertinente em vigor.
Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 07 de fevereiro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2021.
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0001-67 doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita Municipal a Exma. Srª. MILENA SILVA ROSA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 11.037.559-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 113.676.509-33, residente e domiciliada à Avenida Brasília, n° 717, distrito de Rio Bonito, Cep: 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa AMAURI NERE DOS SANTOS-ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.938.692/0001-93, situada à Rua Vital Guanaes Dourado, nº 60, térreo, centro, na cidade de Canarana, Estado da Bahia, cep: 44.890-000, neste ato representada pelo Sr. AMAURI NERE DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, médico, portador da CI/RG nº 5.088.220 SSP/BA e devidamente inscrito no CPF/MF nº. 935.009.805-97, residente e domiciliado na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2021, oriundo da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021, com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento das quantidades inicialmente licitadas no percentual de 100% dos ITENS, oriundos da INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES ADITIVADOS:
2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor inicial do Contrato passa de R$ 132.000,00(cento e trinta e dois mil reais) para R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais), considerando o acréscimo de R$ 132.000,00(cento e trinta e dois mil reais) referentes ao acréscimo de 100% das quantidades inicialmente licitados, conforme tabela abaixo:
LOTE 02

ITEM	QUANT.	UNI.	SERVIÇOS	R$ UNIT.	R$ TOTAL.
01	120	Unidade	Prestação de serviços de Plantão Médico de 12 horas (segunda a domingo).	R$ 1.100,00	R$ 132.000,00

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II, e no art. 65, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas no Contrato Administrativo.
Francisco Alves-PR, 10 de janeiro de 2022.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal
AMAURI NERE DOS SANTOS – ME /Contratada
AMAURI NERE DOS SANTOS/Representante
TESTEMUNHAS:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO — MÁRCIA R. AMADEU PORTO
CPF: 077.076.779-57 — CPF: 018.791.419-22

PORTARIA N.º 011, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando, que a Senhora SCHIRLEY COLOMBI FERREIRA DE FREITAS, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira Padrão, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, portadora da Cédula Identidade nº 8.400.857.5 SSP/PR., deverá afastar-se do trabalho por período de 180 dias, a partir de 26/01/2022 por motivo de Licença Maternidade, de conformidade com que dispõem parágrafo 1º do Art. 392 da Consolidação das Leis do Trabalho e o Art. 3º do decreto nº 75207/75.
RESOLVE:
Conceder LICENÇA MATERNIDADE, a referida servidora, pelo período de (06) meses ininterruptos, iniciando-se em 26/01/2022 encerrando-se em 24/07/2022.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito para o dia 26/01/2022.
Francisco Alves, em 07 de fevereiro do ano de 2022, 201º da Independência e 134º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 117/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CÉLIA APARECIDA DA SILVA ROMANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 27 de janeiro de 2022 a 28 de janeiro de 2022, 02 (dois) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora CÉLIA APARECIDA DA SILVA ROMANO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.263.420-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 040.178.699-47, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), nomeada através da Portaria nº. 153/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria Assistência a Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de janeiro de 2022.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 07 de fevereiro de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 118/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA PAULA DA CRUZ DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 01 de fevereiro de 2022, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ANA PAULA DA CRUZ DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.839.619-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 079.166.319-11, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA, nomeada através da Portaria nº. 126/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de fevereiro de 2022.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 07 de fevereiro de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 028/2022
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 014/2021, do Edital de Tomada de Preços nº 030/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: E. C. TRINDADE - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 07.184.094/0001-45
Objeto do Contrato: contratação de empresa, através de procedimento licitatório, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço global, em regime de empreitada, para execução de obras com obras de Infraestrutura urbana na Rua Ferraz e Rua Sete Quedas (parte), com obras de pavimentação em pedra irregular, meio fio com sarjeta in loco, passeio com acessibilidade, sinalização viária, arborização, conforme projeto, memorial descritivo, planilha e demais documentações técnicas.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de VIGÊNCIA do Contrato de Prestação de Serviços nº 014/2021.
Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços acima citado por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 19 de março de 2022.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.
Guaíra, Paraná, 19 de janeiro de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022
Pregão Eletrônico nº 011/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: NELSON PEREIRA DE SALES – EPP, CNPJ nº 05.288.665/0001-66
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrúti, carnes, laticínios e pães) e não perecíveis para necessidades alimentares especiais, a serem utilizados na merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino.
Valor Total: R$ 951.086,00 (novecentos e cinquenta e um mil e oitenta e seis reais)
Prazo de Vigência: início em 04 de fevereiro de 2022 e término em 04 de outubro de 2022.
Data de Assinatura: 04 de fevereiro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 04 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022
Pregão Eletrônico nº 011/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: ANDRE LUIS BADUINO 09584334964, CNPJ nº 29.396.630/0001-09
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrúti, carnes, laticínios e pães) e não perecíveis para necessidades alimentares especiais, a serem utilizados na merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino.
Valor Total: R$ 60.630,00 (sessenta mil, seiscentos e trinta reais)
Prazo de Vigência: início em 04 de fevereiro de 2022 e término em 04 de outubro de 2022.
Data de Assinatura: 04 de fevereiro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 04 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022
Pregão Eletrônico nº 011/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 40.738.368/0001-76
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrúti, carnes, laticínios e pães) e não perecíveis para necessidades alimentares especiais, a serem utilizados na merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino.
Valor Total: R$ 8.235,00 (oito mil, duzentos e trinta e cinco reais)
Prazo de Vigência: início em 04 de fevereiro de 2022 e término em 04 de outubro de 2022.
Data de Assinatura: 04 de fevereiro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 04 de fevereiro de 2022.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022
Pregão Eletrônico nº 009/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: C. A. MARTINELLI QUEIROZ - ME, CNPJ nº 17.541.275/0001-35
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada na execução de serviços de Monitoria de Transporte Escolar, para acompanhamento de alunos nas diversas rotas de transporte do município de Guaíra-PR; incluindo para tanto, a utilização de mão de obra especializada na coordenação, regulação e execução de atividades inerentes aos cuidados indispensáveis com os alunos, incluindo cuidados com a higienização contra o COVID 19.
Valor Total: R$ 220.496,00 (duzentos e vinte mil, quatrocentos e noventa e seis reais)
Prazo de Vigência: início em 07 de fevereiro de 2022 e término em 06 de fevereiro de 2023.
Data de Assinatura: 07 de fevereiro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 07 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2022, Dispensa de Licitação por Justificativa nº 008/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: SPECIALITA - CLINICA DE ESPECIALIDADES E MEDICINA HIPERBARICA LTDA, CNPJ nº 09.399.573/0001-04
Objeto do Contrato: Contratação da empresa SPECIALITA - CLINICA DE ESPECIALIDADES E MEDICINA HIPERBARICA LTDA, que será responsável pela prestação de serviços de tratamento de oxigenoterapia hiperbária, no total de 150 (cento e cinquenta) sessões, ao paciente Sr. Abrelino Doraci Dizengrini, em atendimento ao Procedimento Administrativo MPPR-0057.21.000227-5, Ofício nº 005/2022/2PJ.
Valor Total: R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em 06 de fevereiro de 2023.
Data de Assinatura: 07 de fevereiro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 07 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 053/2022
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 011/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 011/2022, cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrúti, carnes, laticínios e pães) e não perecíveis para necessidades alimentares especiais, a serem utilizados na merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, sendo as empresas vencedoras:
NELSON PEREIRA DE SALES – EPP, inscrita no CNPJ nº 05.288.665/0001-66, vencedora dos lotes 1, 5, 6 e 7 da licitação, com valor total máximo de R$ 951.086,00 (novecentos e cinquenta e um mil e oitenta e seis reais);
ANDRE LUIS BADUINO 09584334964, inscrita no CNPJ nº 29.396.630/0001-09, vencedora dos lotes 2 e 4 da licitação, com valor total máximo de R$ 60.630,00 (sessenta mil, seiscentos e trinta reais);
CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.738.368/0001-76, vencedora do lote 3 da licitação, com valor total máximo de R$ 8.235,00 (oito mil, duzentos e trinta e cinco reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Guaíra, Paraná, 04 de fevereiro de 2022.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 056/2022
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 009/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 009/2022, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada na execução de serviços de Monitoria de Transporte Escolar, para acompanhamento de alunos nas diversas rotas de transporte do município de Guaíra-PR; incluindo para tanto, a utilização de mão de obra especializada na coordenação, regulação e execução de atividades inerentes aos cuidados indispensáveis com os alunos, incluindo cuidados com a higienização contra o COVID 19, sendo a empresa vencedora:
C. A. MARTINELLI QUEIROZ - ME, inscrita no CNPJ nº 17.541.275/0001-35, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 220.496,00 (duzentos e vinte mil, quatrocentos e noventa e seis reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Guaíra, Paraná, 07 de fevereiro de 2022.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 6153/22
DATA – 07/02/22
SUMULA – Aposenta por Idade, o Srº Jose Roberto Cruz, dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Fica aposentado por idade, o Servidor Municipal Jose Roberto Cruz, atualmente ocupante do cargo de Tratorista, lotado no Departamento de Administração, nos termos do Processo n.º 221/22, Fundamentado no Art. art. 40, §1º, inciso III, "b" da CF - Voluntária por Idade, e a Lei Municipal 1214/15 em apenso, proventos proporcional e verbas transitórias proporcional ao tempo de contribuição de R$ 2.063,87 (Dois mil sessenta e três reais e oitenta e sete centavos), a serem pagos ao servidor a partir de 01 de Fevereiro de 2022, entretanto no período de 01 de Fevereiro de 2022 a 31 de Março de 2022, perceberá seus proventos do erário Publico em conformidade com os acórdãos nº 1223/06 e 1491/06, após esse período (a partir de 01 de Abril de 2022) percebera seus proventos do FAPI – Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de Icaraíma.
Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 01/02/2022.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 07 de Fevereiro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do pare-cer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 46/2022
b) Licitação Nrº : 12/2022
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Homologação : 07/02/2022
e) Objeto Homologado : Contratação de prestação de serviços de médico clini-co geral, enfermeiro e técnico de enfermagem, para atender o ambulatório de síndromes gripais.
f) Dotação Orçamentaria:
10.301.0020.2.043. - MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0020.2.042. - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE/HOSPITAL MUNICIPAL
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) ARRABAL SERVIÇOS MEDICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 36.356.658/0001-88 no valor total dos itens vencidos de R$ 160.695,00 (cento e sessenta mil, seiscentos e noventa e cinco reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 07 de fevereiro de 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do pare-cer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 47/2022
b) Licitação Nrº : 13/2022
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Homologação : 07/02/2022
e) Objeto Homologado : Contratação de prestação de serviços de médico clini-co geral, enfermeiro e técnico de enfermagem, para atender o ambulatório de síndromes gripais.
f) Dotação Orçamentaria:
10.301.0020.2.043. - MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0020.2.042. - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE/HOSPITAL MUNICIPAL
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) GRAZIELLI APARECIDA SOUZA inscrito no CNPJ/CPF Nº 065.178.559-63 no valor total dos itens vencidos de R$ 11.628,00 (onze mil, seiscentos e vinte e oito reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 07 de fevereiro de 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 081/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
REVOGAR a contar do dia 02 de Fevereiro de 2022, a cedência da servidora SIMONE DE SOUZA MARTINS ARAUJO, CPF. nº 025.102.779-10 ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais na Universidade Aberta do Brasil, junto ao Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IAPAR-EMATER).
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 07 de Fevereiro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 082/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CEDER a contar do dia 02 de fevereiro de 2022, a servidora MARCIA ALVES MARTINS BARBOSA, CPF. nº 051.975.289-50, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais na Escola Municipal Nísia Floresta, para atuar junto ao Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IAPAR-EMATER).
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 07 de Fevereiro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 083/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR a pedido a contar do dia 02 de Fevereiro de 2022, a servidora LUANA THAYNA SANTOS PROSDOCIMO, CPF. nº 094.534.939-45, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Junto a Secretaria Municipal de Agricultura.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 07 de fevereiro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 116/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VANESSA DE OLIVEIRA GOES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 04 de fevereiro de 2022, 01 (um) dia, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora VANESSA DE OLIVEIRA GOES, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.045.132-6- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 035.301.309-90, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de TÉCNICO DE HIGIÊNE DENTAL, nomeada através da Portaria nº. 120/2014 de 19 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de fevereiro de 2022.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 07 de fevereiro de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022
Edital nº 22/2022 de Rol de Inscritos – Inscrições Indeferidas
O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE faz saber a quem possa interessar a publicação do Edital nº 22/2022 de Rol de Inscritos – Inscrições Indeferida do Processo Seletivo, conforme segue:

Técnico em Saúde Bucal
Nº INSC CANDIDATO Data Nasc
23348 CRISTIANE DAPPER 27/08/1989

Advogado
Nº INSC CANDIDATO Data Nasc
23151 ADRIANA CRYSTINA SOARES JARENCO 20/06/1975
23095 ADRIELLY NAYARA BARATELLA DE AQUINO LOPES 22/06/1988
22982 AMANDA ZUMAS LOLLI 23/05/1995
23323 BARBARA VIER 23/11/1993
23226 BRUNO AUGUSTO GARCIA 18/04/1997
23071 CARLA FERNANDES RIBEIRO BONFIN SUTIL 06/09/1983
23255 CARLOS ALBERTO DA SILVA 02/04/1970
23039 DIEGO DE OLIVEIRA 14/04/1993
22864 DIONATAN DAMS 09/02/1999
23410 EDERSON RESENDE DA SILVA 07/01/1989
23293 EMANUELLE RAMOS VINAGRE 08/11/1986
23309 EMERSON AUGUSTO DONANSKI 08/12/1985
23180 ERASMO VICENTE DEOLIVEIRA 16/12/1968
22990 FLAVIO ALBINO CLARO 07/11/1989
23228 GABRIEL GIOTTO BRASIL 08/05/1998
23252 GIANCARLO DE GIULI MADEIRA 04/05/1994
23236 IZABELA SILVA SANTOS ALMEIDA 03/01/1998
23397 JAQUELINE ANDRESSA MACHI 20/01/1988
23170 JHEFERSON CAMARGO PEDRO 04/02/1996
23325 JOÃO PAULO RUVIRA TONETI 13/03/1990
22955 JOSÉ VINÍCIUS CUARELI ALÉCIO 14/09/1988
23400 JULIANE MOREIRA ROCHA 15/02/1992
23336 KARINA DE CAMPOS COSTA 08/12/1986
22873 KATIA MAYARA FRANCHINI VALERIO 05/04/1989
23211 LEANDRO AUGUSTO DO PRADO 19/05/1988
23433 LENNON MATHEUS MUSTASSO CATALANI 03/08/1994
23069 LETÍCIA SCHWEIG SCHWERTNER DA SILVA 18/09/1989
23448 LUIZ EDUARDO DUTRA 17/09/1987
23437 MAIKON ANDRE CEOLATO 12/06/1991
23248 MAYARA GABRIELA RITTER 04/10/1995
23247 MYCHEL RENATO DE LIMA 28/08/1984
23106 NICOLE MENDES LARA 05/01/2000
23145 PATRIQUE RICARDO NONATO LEITE 22/04/1996
23046 PAULA CRISTINA HADAS DE OLIVEIRA 27/05/1988
23127 PRISCILA REBUCCI BEZERRA DE ARAÚJO 03/10/1979
22980 ROGERIO MARCOLINO DA SILVA 26/08/1981
23375 SAMANTHA TAWANE DE LIMA 07/12/1994
23319 SIMONE CRISTINA FERNANDES MOBILIA 09/06/1979
23232 STEPHANIE TURBAY COSTA 06/12/1990

Agente Comunitário de Saúde – UBS Jardim Cruzeiro
Nº INSC CANDIDATO Data Nasc
23134 ANA ALINE RIBEIRO DA SILVA 05/11/1996
22865 BÁRBARA MARIA CASTELINI DOS SANTOS 13/06/2002
23430 CRISTINA APARECIDA SILVA 24/02/1982
22844 DANIEL JANATTO DOS SANTOS 25/04/2002
23013 DANIELLA LUZ DE SOUSA 17/07/1980
23438 DENISE DE SOUZA OLIVASTRO 03/02/1997
22805 DIJALMA FERNANDES DE AZEVEDO 07/10/1976
23001 DILMAR APARECIDO DA SILVA 17/07/1977
23060 ELAINE CIRINO 20/11/1992
23223 ELIENAY MEDEIROS LINI 27/11/2000
23282 ELISANGELA MELIM DA SILVA 11/03/1984
23413 FABIANA CRISTINA DOS SANTOS GODOY 09/08/1981
22811 FABIANA CRISTINA LAWIN TAVORA 10/09/1985
22876 GABRIELLI DOS REIS SANTOS 17/02/2000
23087 GESSICA PAULINO DE SOUZA 17/11/1990
23443 GESSICA ZUBEK DA SILVA 25/09/1992
22815 IVANILDA BARROS DA SILVA 18/12/1961
23225 JADI ZAIRA BONFIM IRINEU 28/02/2004
22965 JESSICA 30/11/1993
22909 JÉSSICA APARECIDA ORTIZ DA SILVA 20/09/1991
22870 JESSICA ROBERTA DE SOUZA BONILHA 24/10/1997
23378 JOÃO VICTOR QUEIROGA TARINI 09/12/2002
23045 JOSÉ WELLINGTON DOS ANJOS LEÃO 21/12/1993
22952 LETICIA 16/09/1998
23281 LILIANE AGUIAR MARCELINO 30/08/2004
23004 LUIZ GUSTAVO MENDONÇA ALVES 31/10/2003
23136 MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA 18/06/1987
23148 MARIA EDUARDA FARIAS DOS SANTOS 28/09/2003
22905 MARIANA CIRINO BATISTA 20/08/1999
22951 MARLA DE CASTRO GONCALVES 06/04/1986
22830 NATIELE BRUM 09/09/1988
22930 PAMELLA MARIA DE ALMEIDA RODRIGUES CORREA 24/07/1990
22891 ROSANA DA SILVA GODINHO 01/12/1988
22802 ROSELI DE SOUZA CONCEICAO 23/06/1994
23221 TAINARA CARNAUBA PEREIRA 03/06/2003
22845 TATIANI DA SILVA 24/03/1978
23272 TATIELE TAYRA TRINDADE PEGORARO 27/01/1995
23052 TAYNÁ CAMARGO DE OLIVEIRA 01/02/2002
23290 THAIS EDUARDA DIAS 14/05/1996
23047 VALDELICE MOREIRA DOS SANTOS 31/12/1983
23283 VALESCKA ALVES BARBOSA 20/02/1987
23277 VINICIUS FERREIRA DOS SANTOS 09/03/2000
23444 WALDIR AZEVEDO DIAS 31/08/1966
22883 WILMA VELOSO 06/10/1984

Agente Comunitário de Saúde – UBS Maria Nair Vieira Pretti
Nº INSC CANDIDATO Data Nasc
22948 ADRIANA MARTINS DO CARMO 28/08/1987
23352 ADRIANA SANTANA 08/03/1991
22827 ANA CAROLINA REIS SANTOS 01/05/1998
22921 ANA LIDIA NEGRETTI DELTRINO 07/07/2003
22875 ANDREIA CRISTINA VEIGA QUEIROZ 26/11/1991
23250 ARIANE APARECIDA GUERRA 23/01/2001
22919 ARIEL APRÍGIO DE JESUS 22/09/1996
22780 BRUNA CAROLINE PANTALEÃO RODRIGUES 08/01/1993
22958 CRISTIANE ALVES GOES 10/08/1978
22836 EDUARDA GONÇALVES ALVES 02/03/2003
22829 FRANCIELLI PERIRA BARROS 23/12/1993
22892 GEAN GUILHERME BARROZO DA COSTA 19/09/2003
23350 GIOVANNA BRABO MACEDO HARA GARCIA 10/12/2003
23317 GISELE CRISTIANA ALVES 22/02/1986
22895 ISABELLA CARINA SANTANA 30/05/1997
23209 ISADORA RIBAS CORREA DA COSTA 23/09/2002
22907 JACQUILENE SILVA CONRADO ANDRADE 26/07/1963
22879 JOSIANE DE FÁTIMA TRINDADE LIMA 02/07/1979
22911 KAMILA DE SOUZA OLIVEIRA 22/09/1999
22925 KELLY CRISTINA DOLCE RUSSO 28/09/1983
22922 LETICIA AMARAL DE CARVALHO LEARDINI 17/04/1996
22920 LUCAS MENEZES LEARDINI 03/01/1994
22799 MÁRCIA CRISTINA PEREIRA 26/10/1979
22801 MARIA CRISTIANE SILVERIO 04/01/1982
23312 MARIA JOSÉ RODRIGUES FAUSTINO 15/08/1984
22880 MARIANA VENANCIO DA SILVA 15/02/1999
22788 MARILENE DE JESUS SILVA 29/03/2000
22878 MARINA BARROS KOVALSKI 14/08/1985
22915 MICHELLE RODRIGUES HERNANDES 07/03/1986
23007 NATALIA GONÇALVES GABRIEL 01/09/2000
22910 PAULA FERREIRA DE SIQUEIRA MENDES 20/03/1985
22838 RONILDA LEODORO DE OLIVEIRA 25/10/1976
22989 SAMUEL PAULO GOMES 08/09/1986
22950 SOLANGE MENEGUCCI BATISTA DE PAIVA 05/11/1986
23381 THAIS ITIKAWA FERNANDES MITSUZAKI 27/09/1989
22900 VANUSA PEREIRA DE DEUS 13/01/1972

Agente Comunitário de Saúde – UBS São Silvestre
Nº INSC CANDIDATO Data Nasc
23259 ALEXANDRE APRIGIO DE JESUS 20/05/1995
22877 JULIANA SOUZA ZAGO FERRAREZI 19/11/1983
22814 VALERIA CATARINA PALASSI 30/05/1979

Agente de Endemias
Nº INSC CANDIDATO Data Nasc
23108 ALESSANDRA MARA DE SOUZA LIMA 18/02/1981
22928 ALEXANDRE RODRIGUES SOZZI 10/01/1998
23084 ANDRESSA CALIXTO DOS SANTOS 23/10/1997
23210 APARECIDO AMARAL 21/10/1976
23289 CLAUDINEI APARECIDO DE BRITO 12/11/1982
22872 DANIEL LEMOS DA COSTA JUNIOR 12/10/1990
23372 DENISE GOMES DO NASCIMENTO 28/09/1988
23432 ELITON STECCA FERNANDES 01/09/1991
23065 ELLEN CRISTINA MAKIBARA BALANI 28/12/1974
23035 EMILY FERNANDA BUENO DA SILVA SANTUCI 30/12/1997
23098 ESTEFNEN CÂNDIDO TEIXEIRA 04/02/1994
23206 FERNANDA ALMODOVAR BENTO 07/01/2004
22945 GISELE CRISTINA DA SILVA 03/06/1986
23172 HERNANDES MARTINS NOVAIS 04/07/1997
22985 IVANILDO DA SILVA PINHEIRO 13/03/1993
22962 JOICE MAYARA DE SOUZA 18/12/1992
23142 LUCAS RENAM DA SILVA 14/09/2000
23383 MARIA JUVENILDA FERREIRA DE MELO 26/10/1977
23399 MAYCON RAFAEL PALMA MAZZEI 28/10/1992
23099 MEIRE GRACIELE DE SOUZA PERES 01/10/1991
22999 MILENA LEAL LIMA SILVA 09/02/2000
22996 NATHAN PEREIRA DE CARVALHO 07/02/2000
23441 NEI SOUZA LIMA 29/08/1978
22882 NOELI CRISTINA RAMOS 15/04/1992
22991 SANDRELI PEREIRA 29/03/1969
23373 SUSLEY ALINE DOS SANTOS SILVA 21/12/1993
22807 VALDIRENE GOES DE SÁ MIRANDA 28/06/1981

Assistente Social
Nº INSC CANDIDATO Data Nasc
22861 ALEXANDRA PEDRO MORO 19/07/1995
23198 CARLOS EDUARDO DE PAULA 03/07/1986
22839 CRYSNAN KELEN GONÇALVES DOS SANTOS 06/12/1991
23213 DANDARA RAIANE DE PAULA 05/04/1996
23360 ELISA DOS SANTOS RODRIGUES 18/05/1977
22912 EVA CRISTIANE DE LIMA 12/12/1970
23393 IRENE DA SILVA MESSIAS 11/02/1975
23012 KEYSE MORGANA DA SILVA 19/11/1993
22964 LUANA GONÇALVES PEREIRA 20/06/1997
23349 LUCIMARA DA SILVA DUTRA 05/03/1996
22988 PRISCILLA KELLY DOS SANTOS RODRIGUES 01/05/1981
23428 SUELLEN DAIANI LOREJANI DOS SANTOS 21/04/1989
23193 TEREZINHA VALKÍRIA MAMUS 10/02/1966

Contador
Nº INSC CANDIDATO Data Nasc
23395 ALAN CASSIO ROTTOLI PINTO 07/06/1994
22770 CLEIDE CRISTINA SCHERER 05/12/1983
22935 CLEVERSON OLIVEIRA 17/02/1975
23338 GIOVANA RONCHI CELESTINO 08/01/2000
23398 HERIC GARCIA DE MORAIS 06/10/1992
23241 JANETE ZANON 06/06/1980
23417 JEFERSON MEIRA JUNIOR 03/05/2001
23331 JOSELIA DOBRZANSKI 30/09/1986
23154 LEONARDO MESCHINI 19/09/1984
23396 MARCELO BAGATIM DE JESUS 08/12/1991
22956 NATHAN SILVA COVRE 03/04/1996
23340 RODRIGO GOMES VARGAS 21/04/1978
23144 RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO 20/11/1975
23402 THIAGO HENRIQUE GUERREIRO POSSARI 04/06/1979

Enfermeiro
Nº INSC CANDIDATO Data Nasc
23192 ADRIANA ALEXANDRA ALVES 28/11/1977
23218 ALEX MARTINS DO NASCIMENTO 20/03/1991
23446 ALINE SOARES PARIZ 08/04/1987
22973 ANA PAULA PIETRO BON 07/02/1983
23068 ANDRESSA DA SILVA GUIMARAES 05/07/1986
23096 DAIANY ALVES BARATELLA DE AQUINO LOPES 22/10/1992
23102 FABIOLA ALCES VALENTINO 08/09/1984
23056 FERNANDA LIMA GIACOMELLI GOUVEIA SANTOS 13/04/1978
23401 GRASIELA MARIA MIOTTO FERRARI 07/10/1981
23288 JOCIMARA SANDRINI DOS SANTOS 29/01/1989
23079 JOELSON RODRIGUES SANTOS 11/09/1996
23155 LETICIA MARIO ROSA 23/02/1986
22862 LÍDIA CORDEIRO DOS REIS 12/03/1996
23407 MARCOS ULISSES DA PALMA JUNIOR 08/04/1998
23263 MIDIÃ WANESSA ORLANDIM 01/09/1987
22997 ROSINALDO FLAVIO DE SOUZA 25/01/1976
23064 SILVANA DE SOUZA CAMPOS 22/01/1979
23149 TACIANE DOS SANTOS 29/10/1991

Farmacêutico
Nº INSC CANDIDATO Data Nasc
23195 AMAURI CESAR MACHADO NAVARRO 02/02/1962

Fisioterapeuta
Nº INSC CANDIDATO Data Nasc
23093 AMANDA TAVARES ALBINO 18/05/2000
23107 KHARLA WANESSA MACIEL BARBIM 19/05/1997

Médico - Pediatra
Não há candidatos neste cargo

Médico Clínico Geral
Nº INSC CANDIDATO Data Nasc
23415 NATHALIA MADUREIRA FERRAZ 08/04/1995

Médico Clínico Geral - ESF
Nº INSC CANDIDATO Data Nasc
23409 NILTON FERRAZ JUNIOR 28/02/1987
22974 RODOLFO OLIVEIRA SILVANO 28/01/1992
23435 SÉRGIO ANTÔNIO DE SOUSA SIROTHEAU CORRÊA 09/06/1975
22868 SUELEN MOTA CARRARO 16/03/1988

Nutricionista
Nº INSC CANDIDATO Data Nasc
23188 CAROLINA RUOSO 10/10/1985
23168 GISELE LETICIA ALPINO 27/07/1984
23361 HENRIQUE SOUZA 07/12/1988
23111 THAYNÁ PREVIATTI 16/05/1997

Psicólogo
Nº INSC CANDIDATO Data Nasc
23159 CAROLINE DE OLIVEIRA BARBOSA 12/02/1993
23042 DHULIA AMANDA COSTA 17/10/1994
23124 ELLEN SCHWELLBERGER SCHAFFLAND 24/02/1998
23215 EVELLYN CAROLINE WIRBOWSKI SILVA 12/05/1995
22977 GRACIELLE APARECIDA DE LIMA E SOUZA MIGUEL 09/11/1982
23015 JACQUELINE DA SILVA MIRANDA 29/10/1998
23114 JOYCE HECHT PEREIRA 20/11/1998
23351 KAUANA FERNANDA DE LIMA 15/12/1992
23191 MARIA EDUARDA DA SILVA LUCENA DOURADO 18/11/2000
22851 MARIANA ALONSO CICERI 30/03/1997
22943 RAFAEL DA SILVA RAMOS 10/10/1995

Técnico em Enfermagem
Nº INSC CANDIDATO Data Nasc
22975 ANATIELLE DA SILVA 29/12/1992
23118 CLAUDENICE PEREIRA DOS SANTOS ALVES 04/02/1970
23379 DAYSE CARLA PEREIRA DIAS MOREIRA 20/08/1990
23291 ISAÍAS PEREIRA DE LIMA 06/11/1986
22897 IZABELA CRISTINA DA SILVA RIBEIRO 15/04/1999
23329 JENNIFER GENI MONTEIRO PAIVA CARVALHO 07/08/1995
23092 LUANA NATALIA MARIANO CORREIA 30/08/1997
22944 MACLEISE MARIA BONETI 30/07/1977
22971 MICHELLE DE FATIMA GOMES 07/08/1987
22806 MIRIAN BATISTA FERREIRA 11/04/1991
23022 ROSÂNGELA ESTER ALMEIDA MOTA 11/04/1975
23147 SOLANGE BARBOZA LEITE 06/11/1972
23286 TATIANE DOS SANTOS LIMA 19/11/1985
22992 VALDENIR BRAS DA SILVA 01/10/1964

Técnico em Enfermagem – UBS São Silvestre
Nº INSC CANDIDATO Data Nasc
22781 DAYANE DA SILVA SOUZA 12/06/1996

Técnico em Farmácia
Nº INSC CANDIDATO Data Nasc
23363 AMANDA PRISCILA DIAS MEIRA 21/01/2000

Terapeuta Ocupacional
Não há candidatos neste cargo

Cruzeiro do Oeste (SC), 07 de fevereiro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
Rua João Ormindo de Rezende, 686, Centro, CEP 87400-000
CNPJ 76.381.854/0001-27 - Fone: (44) 3676-8150

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que ás do 14:00 dia 18 de fevereiro de 2022, através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **Maior Desconto, Por lote**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de peças e prestação de serviços de Bomba e Bico Injetor,

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Sec. De Obras

PERÍODO: 12 meses

VALOR MÁXIMO: R$ 510.000,00(quinhentos e dez mil reais)

O Critério de julgamento será o **Maior Desconto, Por Lote.**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 31 de janeiro de 2022

VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA

Pregoeiro

••••PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2022

PREGÃO Nº 13/2022 – ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 08 de fevereiro de 2022

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 13:30 do dia 18 de fevereiro de 2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13:45 do dia 18 de fevereiro de 2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14:00do dia 18 de fevereiro de 2022

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
Rua João Ormindo de Rezende, 686, Centro, CEP 87400-000
CNPJ 76.381.854/0001-27 - Fone: (44) 3676-8150

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2022

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que ás do 09:00 dia 28 de fevereiro de 2022, através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **Menor Preço, Por Item**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços com pá carregadeira para realização de serviços diversos de apoio à exploração agrícola em estabelecimentos agropecuários de pequeno e médio porte, em especial as da agricultura familiar, por um período de 12 meses.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

PERÍODO: 12 meses

VALOR MÁXIMO: R$ 92.000,00(noventa e dois mil reais)

O Critério de julgamento será o **Menor Preço, Por Item**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 04 de fevereiro de 2022

VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA

Pregoeiro

••••PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2022

PREGÃO Nº 15/2022 – ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 04 de fevereiro de 2022

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 09:00 do dia 28 de fevereiro de 2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 do dia 28 de fevereiro de 2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00do dia 28 de fevereiro de 2022

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretaria Municipal de Saúde
CMS

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 02/2022

SÚMULA – Aprovar AD Referendum ao Plano de Aplicação Financeira e o Plano de Ação em Vigilância em Saúde referente à Resolução SESA Nº 1103/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI Nº 013/2015, CONFORME DELIBERAÇÃO EM REUNIÃO DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar "AD Referendum" ao Plano de Aplicação Financeira referente à resolução SESA Nº 1103/2021 no valor de R$ 81.848,57 (oitenta e um mil e oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 2º - Aprovar "AD Referendum" ao Plano de Ação em Vigilância em Saúde.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro do Oeste, 03 de fevereiro de 2022.

Jocielle Cristina Zampieri Ribeiro
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 030/2018-PMI
Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Sergio Luiz Borges, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-15 SSP/PR e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como CONTRATADA a Empresa JOBAFE CONSTRUTORA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.536.098/0001-76, sito no Prolongamento da Avenida Presidente Castelo Branco, nº. 4281, Parque Industrial CEP 87.560-000, na cidade de Iporã, Estado do Paraná, por seu representante legal infra-assinado o Sr. Lucas Francesquini Zago, portador do RG n°. 10.299.462-0-SSP-PR e CPF n°. 081.439.849-90, residente e domiciliado na Estrada Margareth n°. 3203 – Lote 90, Zona Rural CEP 87.560-000 na cidade de Iporã-Pr.
Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 030/2018, Processo 1028935-16/2016 CONVENIO 829729 no Município de Iporã-PR, conforme planilha de serviços e projetos, decorrente da Tomada de Preços n° 007/2018-PMI, mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo definir a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, que passa a ser até 07/05/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no instrumento original.
CLÁUSULA TERCEIRA
E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente termo, que passará a integrar a ata primitiva e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.
Iporã / PR, 07 de fevereiro de 2022.
MUNICÍPIODE IPORÃ/CONTRATANTE
SÉRGIO LUIZ BORGES/Prefeito Municipal.
CONTRATADA: JOBAFE CONSTRUTORA LTDA. – ME.
LUCAS FRANCESQUINI ZAGO/Representante
Testemunhas:
Nome:
Nome:
Rg n°:
Rg n°:

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 118/2017-PMI
Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Sergio Luiz Borges, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-15 SSP/PR e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como CONTRATADA a Empresa JOBAFE CONSTRUTORA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.536.098/0001-76, sito no Prolongamento da Avenida Presidente Castelo Branco, nº. 4281, Parque Industrial CEP 87.560-000, na cidade de Iporã, Estado do Paraná, por seu representante legal infra-assinado o Sr. Lucas Francesquini Zago, portador do RG n°. 10.299.462-0-SSP-PR e CPF n°. 081.439.849-90, residente e domiciliado na Estrada Margareth n°. 3203 – Lote 90, Zona Rural CEP 87.560-000 na cidade de Iporã-Pr.
Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 118/2017, Processo 1028937-57/2016 - Convênio 829661 no Município de Iporã-PR, conforme planilha de serviços e projetos, decorrente da Tomada de Preços n° 009/2017-PMI, mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo definir a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, que passa a ser até 07/05/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no instrumento original.
CLÁUSULA TERCEIRA
E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente termo, que passará a integrar a ata primitiva e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.
Iporã / PR, 07 de fevereiro de 2022.
MUNICÍPIODE IPORÃ/CONTRATANTE
SÉRGIO LUIZ BORGES/Prefeito Municipal.
CONTRATADA: JOBAFE CONSTRUTORA LTDA. – ME.
LUCAS FRANCESQUINI ZAGO/Representante
Testemunhas:
Nome:
Nome:
Rg n°:
Rg n°:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 115/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR APARECIDO NOGUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 02 de fevereiro de 2022 a 05 de fevereiro de 2022, 04 (quatro) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA ao Servidor APARECIDO NOGUEIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.011.894-2 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 555.323.909-59, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de MOTORISTA, nomeado através da Portaria nº. 088/2004 de 12 de março de 2004, lotado na Secretaria Municipal de Assistência a Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de fevereiro de 2022.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 07 de fevereiro de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022
Edital nº 23/2022 de Rol de Inscritos – Inscrições Deferidas
O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE faz saber a quem possa interessar a publicação do Edital nº 23/2022 de Rol de Inscritos – Inscrições Deferidas do Processo Seletivo, conforme segue:

Técnico em Saúde Bucal
Nº INSC CANDIDATO Data Nasc
23138 BARBARA KAROLINE LIDORIO CLEMENTELE 17/02/1994
22782 JÉSSICA MAYUMI OKUMA TEODORO 11/10/1996
23322 RAQUEL DA SILVA SANTOS 03/11/1996

Advogado
Nº INSC CANDIDATO Data Nasc
23324 ALEXANDRE DIAS BARCELOS 21/04/1977
22857 ALINIE KAUANA LIBERATTI 10/09/1991
23061 ANATIELLE TAVARES LECZKO 02/09/1993
23088 ANDRÉ QUEIROZ TREVISAN 24/08/1985
23063 ANDRESSA FERNANDES DE MOURA 28/05/1989
23442 ARTHUR HENRIQUE FERREIRA ARANDA 30/03/1998
22884 BARBARA THAIS DIAS VILELA 02/08/1993
23128 BRUNA EDUARDA DE OLIVEIRA CESAR 03/09/1999
23320 BRUNO AUGUSTO DA CRUZ 18/07/1988
23318 BRUNO HARTMANN FAVARÃO 21/06/1997
23339 BRUNO NOVAK ZOBIOLE 14/08/1987
23203 CAROLINA RIBEIRO MORAIS 21/04/1999
23222 CAROLYNE DOS SANTOS FIALHO 04/05/1998
23326 DANIEL INOUE CORRÊA 25/07/1997
23408 EDUARDO FERNANDO ZIOLKSWKI DA SILVA 19/05/1989
23342 EDUARDO MATEUS SOUZA ROVARIS 20/06/1993
23194 FELIPE ESPOLADOR SCARPETA 17/06/1997
23419 FERNANDA FRANCO CAMPOS 12/11/1997
23216 FERNANDO ANTONIO VICENTINI DE SOUZA 03/01/1990
22940 FERNANDO CESAR GALLO 31/03/1980
23367 FLAVIA JASMINE BUENO DE OLIVEIRA 26/01/1996
23362 FLÁVIO LUIS DOS SANTOS 18/11/1981
23091 FRANCIELE DEFENDI TEZZEI 20/09/1990
23296 GABRIEL RODRIGUES CORRÊA 29/03/1999
23315 GERALDO ALVES TAVEIRA JUNIOR 31/08/1960
23031 GIOVANA FERNANDES FABBRO 28/03/1999
23387 GISELLE APARECIDA MATSUNAGA 22/04/1985
22998 GLEDSON PRESENDO 31/01/1984
23073 HELOISA CRISTINA LUIZ CAPPELLARI 21/11/1995
23109 INGRID CRISTINE ZANELLA 01/11/1984
23121 INGRID SOUZA CARPINÉ 18/01/1996
23049 JEAN OLIVER PLINTA 13/08/1985
23294 JEFERSON CASTILHO RIBEIRO 28/12/1959
23235 JESSICA CAMILA MONTEIRO FERNANDES 20/03/1992
23122 JHENIFFER CRISTINA RODRIGUES 05/04/1995
22918 JHONATAS DA SILVA CORREIA 29/11/1991
23302 JULIO ROQUE SOBOTA 15/08/1978
23423 JUNIOR CESAR DIAS PIRES 26/12/1981
23425 KAMILA FLÁVIA BARREIROS CAMPOS 06/02/1995
22946 KARINA WENTLAND DIAS 17/08/1994
22984 KEILA RODRIGUES DE OLIVEIRA 06/01/1977
23254 KELLY KAWANA RIBEIRO 04/01/1997
23016 LAISA THEODORO BROIS 12/11/1990
23231 LARISSA DELLAI TANOUE 05/12/1988
23075 LARISSA FERNANDA MANTOVANELLI 26/09/1982
23392 LAYLA DOS SANTOS SILVA 23/02/1987
23051 LAYS OLIVEIRA VEDOVOTO 05/03/1992
22842 LEANDRO ESTEVÃO GOMES 28/01/1992
23305 LORENA DE OLIVEIRA SCHELEIDER DONANSKI 13/09/1988
22908 LUANA THAYNA SANTOS PROSDOCIMO 10/07/1997
23346 MARCIA DA SILVA PAISANA 06/10/1968
23328 MARIA CRISTINA BOESING 21/12/1996
23358 MARÍLIA CÂNDIDO PEGORIN 25/04/1996
23404 MARLEIDE CRISTINA MAXIMO DE ARAUJO 21/08/2021
23385 MATHEUS BERNHARDT VILARDI 24/10/1998
22913 MATHEUS HENRIQUE BARBOSA LOPES 09/05/1995
22841 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA 06/09/1999
23440 MISLAINE CAROLINE ANDRETTO DE LARA 06/02/1991
23110 PATRÍCIA GOMES DA SILVA 17/04/1992
23009 PATRICIA HELENA BOESING 09/07/1993
23062 PEDRO HENRIQUE MACHADO DE OLIVEIRA 02/08/1999
23006 RAPHAELY FRANCEZ SAGGIN DO ESPIRITO SANTO 26/12/1983
23165 RENAN VINICIUS DE OLIVEIRA SOARES 31/03/1993
23234 RENATO JORGE DEMASI 21/08/1960
23429 RODRIGO FORASTIERE SIMONELI 16/07/1992
22987 SABRINA QUEIROGA TARINI 12/08/1999
23365 SANDRO LUIZ BUENO DE OLIVEIRA 22/04/1991
22970 THAIS OSTRUFKA CORDEIRO 01/09/1994
23002 THATIANE ROTA GHIROTO GARCIA 09/08/1994
23354 THIAGO ZIROLDO 10/06/1988
23434 UIGOR CEZAR RODRIGUES GUEDES 04/12/1997
23414 VINICIUS DE ALMEIDA DA SILVA 25/06/1999
23439 WANDINÊS MARQUES PILOTO 28/04/1971

Agente Comunitário de Saúde – UBS Jardim Cruzeiro
Nº INSC CANDIDATO Data Nasc
23298 ANA PAULA DE LACERDA 23/03/1987
23041 ANDERSON MENEZES SILVA 16/09/1996
22835 BRUNA CRISTINA MAGALHÃES DEMURTAS 02/11/1993
23260 CAMILY BARBOSA 08/05/2004
23316 CASSIUS CESAR DO NASCIMENTO 19/06/1976
23101 CREONICE TORRES NOGUEIRA SOZIO 03/11/1986
23074 DANIELA MERSON 01/03/1971
23067 DENISE DE LIRA BAÍA 09/06/1969
22776 EDILEUSA DIAS DE MEIRA DE OLIVEIRA 14/09/1978
23036 ELAINE BONFIM DA SILVA 23/05/1975
23426 ELOIZA HENRIQUE DA SILVA 06/11/1993
22981 EMANUELLE ALVES DA SILVA 24/06/1999
23292 EVERTON WILLIAM LIMA DA SILVA 23/12/2002
23327 GABRIEL INACIO BELINE DA SILVA 30/11/2000
22786 GESSICA DOS SANTO SILVA 01/03/1992
23160 JACQUILINE LAURO 14/11/1976
23267 JÉSSICA IOLAINE PIRES 10/08/1991
23008 JHENNIFER AMANDA NASCIMENTO CANDIDO 06/02/1997
22889 JOCELI TAINA SILVA DOS SANTOS 15/09/1995
23384 JOSIANE ARAÚJO NOGUEIRA MORAES 22/04/1994
23032 JOSIANE RODRIGUES DOS SANTOS 08/03/1993
23230 KESSIA ANDRINA LUDERS 19/04/1977
22794 LINDINALVA DA SILVA 13/11/1977
23341 LUANA DOS SANTOS FREITAS 18/05/2001
22924 LUANA FÁTIMA NAKANISHI CARDOSO 13/05/1996
23258 MARIA EDUARDA PEREIRA MARTINEZ 04/04/2003
23174 MARIANE DE SOUZA SILVA 14/02/2000
23097 MARINA FERNANDES LIMA 18/05/1970
23321 MARTHA BROIETTI 28/12/1971
23182 MIRIAN CARDOSO ALEXANDRE DA SILVA 26/10/2000
23166 NATHIELY KAROLAINE VIEIRA 10/07/1999
22767 PEDRO HENRIQUE FONSECA 04/03/2003
22831 REGIANE CARDOSO DE MOURA 19/07/1984
22927 REGINALDO LAURENTINO LOPES 16/03/1988
23220 SHEILA KHELLEN MAASS 23/10/1974
23244 SILVIA QUEIROZ MENDES 04/12/1980
22854 TALITA PILAR DA SILVA 26/12/1998
23274 VIVIANE ROCHA DE SOUZA 04/11/1979
23072 VYCTOR EMANUEL SA SILVA REIS 21/05/2002
22826 WELISSA RODOVALHO SALDEIRA 11/09/2000

Agente Comunitário de Saúde – UBS Maria Nair Vieira Pretti
Nº INSC CANDIDATO Data Nasc
22860 ADILSON MORAES DE OLIVEIRA 02/08/1979
22816 ALGINA ALVES MARTINS 06/01/1983
23276 ALINE MARTINEZ DA SILVA 13/10/1986
22833 AMANDA RODRIGUES FAUSTINO 06/09/2004
23089 AMANDA SUGAHARA DE LIMA 24/11/1996
22887 ANA PAULA DE SOUZA VALIM 02/07/1998
23335 BARBARA BORGES SAULLIN 18/08/1999
22775 BRUNA FERNANDA DA SILVA 30/12/1991
23224 BRUNA RAFAELI RO VIEIRA 02/05/1995
23175 CINTIA MARIA SANTANA 25/11/1994
22821 CRISTINA DA SILVA 08/11/1983
23447 DAIANE SILVA COSTA 04/04/1995
23308 DAYANE ALVES DE OLIVEIRA 17/01/1986
23333 EDIRLENE FERNANDES DA SILVA GAMA 19/07/1981
22828 ELAINE DE ALMEIDA GASPAR 07/07/1991
23058 ELISANGELA APARECIDA DE MELO 25/09/1978
23304 ELIZANGELA RODRIGUES SANTANA 27/02/1985
22923 ELOÁ ZOLLETTI PETINELI 15/07/2004
23083 ERICA SANTOS DA SILVA 20/09/1992
22800 FABIANA CRISTINA LELIS ALTMANN 29/09/1989
22852 FERNANDA PEREIRA DA SILVA 08/11/2003
23374 FRANCIANE JULIA DA SILVA TOLEDO 18/02/2000
22983 FRANCIELE MERCEDES MATIAS CAMILO SILVA 29/08/1993
22825 FRANCIELLE FLORIANO BATISTA 22/10/2000
23189 FRANCIELY RIBEIRO DOS SANTOS 04/01/1988
23343 FRANCINETE MIRANDA FARIAS 13/05/1986
23196 GABRIELA DE OLIVEIRA SEVERINO 30/12/2003
23271 GIOVANA INACIO DA ROCHA 20/08/2003
23237 GUILHERME CARVALHO DE ALMEIDA 14/10/2002
22804 JERRIANE ERNESTINA FERREIRA 16/03/1980
23023 JOÃO VICTOR SANCHES AMARAL 21/08/1996
22874 JOICELI MARIA VITORINO 19/06/1982
23307 JOSIANE FAUSTA RIBEIRO 26/09/1976
23186 KAIAN DE PAULA BARBOSA 22/07/2000
22933 LARA FABIA DOS SANTOS PROSDOCIMO 28/10/2003
23040 LARISSA DOS ANJOS SILVA ARNALDI 12/04/1999
23137 LUCAS GUARNIERI PERUGINE 28/03/1996
22994 MARCIA INACIO DA SILVA ROCHA 03/10/1979
23233 MARIA APARECIDA DA SILVA 09/05/1982
23376 MARIA LUCINEIDE DE OLIVEIRA ALVES 06/04/1978
23270 MARTA REGINA FAVARO QUERATO 06/06/1972
23377 MONALIZA DE PAULA SILVA 19/02/1995
22846 MONICA DOS SANTOS 02/10/1987
22809 NATALIA VITORIA LOPEZ DE LIMA 20/09/1998
23104 RAFAEL OLIVEIRA ROMUALDO 17/07/1994
23249 RAFAELA FREITAS CRUZ 27/08/1998
22766 RAYANNY CRISTINY LISBOA GONSALE 19/09/2003
23050 RENATO APARECIDO TEIXEIRA 13/01/1994
23161 ROSANA PEREIRA CAMPOS DOS SANTOS 21/05/1972
23017 SUELI BASTIDA MARCHESINI 24/12/1971
22937 THAÍS ALESSANDRA ELEUTÉRIO NOGUEIRA 01/12/1987
22963 VINICIUS KAZUO DE SOUZA YAMACHITA 28/02/1999
23269 WENDY CAROLINE PELEGRINI 24/12/1994

Agente Comunitário de Saúde – UBS São Silvestre
Nº INSC CANDIDATO Data Nasc
23113 ALANA PAES 10/05/1995
23133 ALENICE DIAS DO PRADO SOUZA 26/11/1976
22939 ANA CLAUDIA SANTANA 12/05/1987
22972 CLARICE DEARO RIBEIRO 20/12/1975
22843 DENISE VALERIA CANO 15/10/1992
22855 FABRIELI DE CASSIA ALCÂNTARA DA SILVA 09/05/2002
22778 FLAVIA ALEXANDRA AMARAL BATISTA DA SILVA 03/07/2001
22993 JANETE DUTRA 22/10/1965
23024 LAIS ALINE GODOY DOS SANTOS 10/04/1998
22902 LUCILENE FERREIRA 09/10/1979
23262 ZENAIDE RIBEIRO PEREIRA 30/11/1966

Agente de Endemias
Nº INSC CANDIDATO Data Nasc
23158 ADRIANA APARECIDA LOPES MATIAS 26/08/1997
23355 ANA PAULA MAZUR DE LIMA 08/12/1993
22917 BRUNA DANIELLE DOS SANTOS 11/10/1996
23366 BRUNO DIEGO PICINATTO 15/11/1992
23412 DANILO DE OLIVEIRA BIANCHI 12/05/1991
22995 EMILY GABRIELI CHAVES BONDEZAN 12/07/2002
23120 GIOVANNI SALOMAO MARQUES 29/12/1995
23301 IVONE CARDOSO DOS SANTOS BRITO 25/09/1982
23103 JEAN LOPES DA SILVA 02/01/2001
23169 JOSÉ FERNANDO GONÇALES 19/03/1985
23055 ROSIMERY DA SILVA 04/08/1998
22812 SANDRIELLY GAMAS RODRIGUES 10/08/2000
23105 SIMONE MILLE 07/04/1986
23214 VALDIRENE FURQUIM 14/08/1981
23187 WALTER GOMES DA SILVA JUNIOR 07/08/2001
23303 WILLIAM LOESER SEVERINO 15/11/1996

Assistente Social
Nº INSC CANDIDATO Data Nasc
23043 ALESSANDRA GUELBER VIEIRA 10/05/1991
23090 ANDREIA CRISTINA DA SILVA SANTOS 02/02/1983
23066 FÁTIMA APARECIDA LEMOS BRAZ 07/05/1964
23337 HARIADINI VALQUIRIA DIAS DE OLIVEIRA 25/08/1994
23026 JANE CLÁUDIA GUERRINI FRANCISCO 11/10/1980
23368 JESSICA LOHANA DA SILVEIRA 18/03/1995
22916 JORDANA CAROLINA ROBLE RIBEIRO 23/07/1993
22810 JULIANA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA 25/04/1992
22834 KARINA DA SILVA ARAUJO 11/04/1987
23359 LUDMILA TODERO DUARTE 01/11/1989
22813 MAIA APARECIDA REIS 14/06/1975
22960 RODRIGO FERREIRA DA SILVA 11/02/1987
23077 VIVIANE A P GUEDES 27/06/1985

Contador
Nº INSC CANDIDATO Data Nasc
23261 CAMILA DE OLIVEIRA SOUZA LELLI 13/10/1992
22968 DHIESSICA MARANGONI 04/07/1992
23405 DIOGO MARZOTTI VENÂNCIO 28/10/1997
23020 DJALMA MARTINS DE OLIVEIRA 04/09/1975
23431 DORIVALDO FARIA DOS SANTOS 16/03/1983
23070 ELISIANE SALZER 10/11/1982
22871 FERNANDA DOS SANTOS SILVA 09/11/1998
23130 GABRIEL LUCAS PERCEGUINO 21/09/1998
23044 GISLAYNE ROCHA DA SILVA 07/08/1993
23173 JAIR FLORENTINO DA SILVA 21/06/1971
23306 JOAO BATISTA RODRIGUES 02/08/1986
23086 JOÃO MARCOS DA MATTA SILVA 01/02/1992
23422 JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE 06/02/1998
23364 JOÃO PAULO MOREIRA 28/06/1983
23053 JOAO RICARDO TEIXEIRA 16/02/1994
22898 LARISSA APARECIDA SPONTAN ROMERO 09/12/1993
23268 LIVIA MARIA AMARAL DE OLIVEIRA TRIDICO DE PAULA 17/12/1984
23212 LUCIMARA FATIMA DE PAULA 30/05/1985
23256 MARCUS VINICIUS DE MOURA 01/12/1999
23394 MATHEUS HENRIQUE SILVA FRAMESCHE 22/12/1999
23156 MAYARA SANTOS VIAN 19/12/1993
23403 NATHÁLIA DE SOUZA SILVA 05/05/1999
23391 PAULO ROGERIO LIONES DA SILVA 07/12/1988
23330 RÉGIS MARTINS VITT 04/08/1992
22885 SANDRA TADEUS DE PAULA BARBOSA 02/06/1976
23048 TAINA KOASKI DE OLIVEIRA 10/01/1997
23416 THIAGO PEDROSO 01/06/1984
23081 VINICIUS NAVARRO DOS SANTOS 11/09/1990
23240 WALDIERITON DA SILVA CRUZ 01/06/1995
23034 WILLER CARLOS DE OLIVEIRA 20/01/1988

Enfermeiro
Nº INSC CANDIDATO Data Nasc
23030 ALLAN SERAFIM NUNES BIONDARO 01/12/1997
22890 AMANDA STEFANI DA SILVA CRUZ 18/09/1998
22947 ANDERSON MARCELO DE LIMA 14/11/1978
23011 ANDREIA PEREIRA GRECCO 10/08/1989
23297 ANNA ERIKA SEBASTIÃO BERTHI 16/02/1983
23126 BIANCA APARECIDA ROMANO 13/01/1999
23229 CAMILA SANTANA DA COSTA 14/11/1997
22957 DAELLEN DA SILVA MAGIERSKI 07/07/2000
22866 DAIANE KELLY MEDEIROS 25/03/1986
23427 ELISANDRA DE JESUS SANGALLI MARTINS 19/07/1982
23125 FERNANDA GARCIA ELIAS 04/08/1995
23115 FERNANDA NEVES 31/08/1980
22773 FRANCIELLE DA SILVA JACINTO 08/04/1985
23150 GABRIELA CAMARGO AGUIL GONC 11/04/2000
23157 GIOVANE MOREIRA DA SILVA OLIVEIRA 23/05/1994
22769 GRAZIELA AUGUSTA LARA PINTO 27/05/1982
23116 GRAZIELLI APARECIDA SOUZA DIAS 02/01/1989
23080 ILDA DE SOUZA PEREIRA OLIVEIRA 09/02/1964
23100 JOSELEA DOS SANTOS MOTA 28/10/1981
23129 JULIANA DA SILVA VIGO 18/03/1991
23141 JULIANA FUENTES ALVES 25/04/1997
23207 KAMILA DE CASSIA LEITE SOUZA BARROSO 27/07/1987
23300 MARILENE RAFAELA NUNES GONÇALVES 04/01/1994
22904 MARILZA NUNES DA SILVA 17/07/1976
23135 RENATO IURI BARAVIERA TOSTA 26/01/1981
22850 ROSILEI ROSA 03/09/1974
23251 TAINA MORELI SANTOS 16/11/1994
23266 TATIANE SILVA CASTELLINI 16/10/1998
22901 VANESSA RUHMANN 03/02/1980
23190 VANESSA RUIZ FERMINO BARROS 13/07/1989
23185 WESLEY FERNANDO AGUIAR NEVES 06/09/1994

Farmacêutico
Nº INSC CANDIDATO Data Nasc
23242 ANDRESSA CAROLINA MORRI 20/08/1990
23204 FLAVIO SILVA POSSETI 24/09/1978
23076 JESSICA PAOLA BONINI DE SOUZA 10/06/1991
22888 LETÍCIA ITIKAWA FERNANDES 18/04/1993
22979 SAMARA KHALED SAADEDDINE 14/04/1980
23246 VANESSA YURI FUGIMOTO 09/02/1983

Fisioterapeuta
Nº INSC CANDIDATO Data Nasc
22840 ALYNE ALVES PINTO 13/04/1985
23421 LARISSA CAROLINE BARBOSA 10/08/1999

Médico - Pediatra
Nº INSC CANDIDATO Data Nasc
22832 AMANDA ANDREA DE ALMEIDA 05/02/1980
23139 GABRIELA CRISTINA BORTOLON 29/01/1991
22969 ISABELLA ZAUPA MAGRINELLI 14/04/1992
23388 LILIANA MARIA DEL CARMEN VERA GONZALEZ 12/04/1976
22798 THA LEAL SPECIAN 14/06/1980

Médico Clínico Geral
Nº INSC CANDIDATO Data Nasc
23059 FELLIPE RONCHOLETA DOS SANTOS 30/05/1990
23245 ISABELA CRISTINA LONGO 22/11/1995
23436 LUANA FURLANETTO 01/08/1987
22959 RENAN MOZZATO JULIANI 14/05/1994

Médico Clínico Geral - ESF
Nº INSC CANDIDATO Data Nasc
22793 ADRIANA AYUMI NAKAI AKIMURA 01/02/1996
23424 ANDRÉ WYPYCH BRAGA PEREIRA 30/04/1994
23257 BIANCA DE CARVALHO ROJO 18/09/1994
23389 JOAO MIGUEL ZAUPA SORVOS 19/03/1993
23406 JORGE LUIS MOREIRA 07/06/1982
23420 JULIANA GARCIA LISBOA 17/09/1997
23253 LAÉRCIO RAFAEL SILVA PALTANIN 12/08/1991
23332 LORENA DIAS FLAUZINO DA SILVA 18/12/1994
23353 LOUISE DA SILVA DOCKHORN 16/03/1995
23078 LUISA REZENDE MACHADO 01/10/1989
23334 MARCELO SILVA DE OLIVEIRA 12/11/1981
23202 MAYARA MORCELLI SILVA 18/12/1992
22914 PITER PENNA PORTO 06/01/1993
23445 TAIS FERNANDA RODRIGUES 30/12/1991

Nutricionista
Nº INSC CANDIDATO Data Nasc
23143 ANA PAULA LAMIM CARVALHO 28/08/1992
23179 ANE CAROLINE ALVES SIQUEIRA 27/03/1997
23033 ELIANE CESAR DELGADO OLIVEIRA 03/11/1984
22936 GEISIELE GOMES DA SILVA 11/11/1998
23029 GLEICIANE SANTOS AGUIAR 19/08/1998
23152 JAQUELINE MARIA BARBOSA 29/09/1988
23357 JESSIKA ELOISA SUZANO SOUZA 16/12/1991
23131 LAIS MORAIS LELI 01/02/1999
23239 MARIA DAS GRAÇAS POUBEL DIQUIQUE 10/10/1960

Psicólogo
Nº INSC CANDIDATO Data Nasc
22899 AMANDA FERREIRA COSTA 09/01/1998
23382 ANA CLAUDIA GRACIA MENA 04/02/1973
23038 ARACELLE YUKI TAKASE 12/09/1983
23310 BRUNA CARDOSO ZINHANI 19/09/1995
22853 CARINA APARECIDA SILVA DO NASCIMENTO 11/02/1992
23123 CAROLINE FELIX SATURNINO 07/07/1997
23176 CAROLINE TOMAZ DE OLIVEIRA 09/02/1992
23112 CELIA CRISTINA SILVESTRE 13/03/1973
23119 CLÁUDIO RAFAEL TEIXEIRA MARTINS 28/08/1991
23028 DANIELLE ARAUJO DE SOUZA AMARAL 21/10/1989
22837 EDA GENARO BRITO 19/02/1993
23380 ELIANE FERNANDES DE SOUZA 06/08/1992
23019 FABÍOLA FERREIRA BUCK BARROSO 30/07/1999
23287 FERNANDA RIBEIRO FISTAROL 23/08/1998
23140 FRAN PICINATO CARVALHO 29/09/1999
23219 GABRIELA DOS SANTOS DE OLIVEIRA 19/09/1997
23054 GABRIELLA MARCONDES DO AMARAL 28/05/1996
22938 GIOVANA WENTLAND DIAS 03/02/1998
23227 GLEICE KELLY BRUNO 21/10/1989
22808 ISABELA BRANDANI CRUZ 21/07/2000
23295 KARINE NATHALY ZANATTO 22/09/1994
23279 LEIDIANE AGUIAR MARCELINO 26/06/1998
23356 LETICIA NASCIMENTO VASQUES DE SOUZA 03/05/1997
22926 LUANI AKEMI FURYAMA 15/07/1997
23299 LUCIANA ESVERÇUTTI MOREIRA 04/03/1995
23313 LUIZ HENRIQUE BRESSAN 05/07/1994
23411 NATALIA TRINDADE TRENTINI 16/12/1999
23208 RAFAELA GOMES LUIZ 02/06/1998
22797 RENATA BRANDANI CRUZ 26/09/1995
22792 TIAINA ZIROLDO 02/12/1991

Técnico em Enfermagem
Nº INSC CANDIDATO Data Nasc
22771 ADRIANA RAMALHO 13/11/1982
23243 ALESSANDRO JUNIOR MARCCHESINI 26/03/1993
23265 ANA CAROLINA SOLIDADE DA SILVA 06/10/1999
22848 ANA CLAUDIA DAMIAO 05/02/1988
22768 ANDREIA FORTUNATTI 21/07/1977
22817 ANDREIA JOSE RODRIGUES 10/05/1983
23371 ANDRÉIA MEIRELES CAMARGO 29/11/1995
22774 ANDRESSA DOS SANTOS FARIA 14/01/1989
22791 APARECIDA LUCIANE REBEQUE RAMOS 13/09/1976
23082 APARECIDA NUNES GONÇALVES 27/09/1958
23280 BRUNO SILVA CARLOS 06/01/1985
23177 BRYAN VICTOR DA SILVA OLIVEIRA 21/09/1995
22886 CARINA DOMINGOS 27/07/2000
23390 CARLA BEATRIZ DA SILVA SANTOS 07/10/2001
22858 CLAUDIA CRISTINA RIBEIRO 02/12/1986
22789 CRISTINA DE OLIVEIRA NUNES 02/03/1985
23199 DAIANE REGINA LEIVA PEREIRA 01/11/1990
22779 DALVANA DA SILVA 04/08/1986
22903 DENISIER CAROLINE RAMOS MARCELINO 04/05/1994
22881 DRYELY GUEDES DE FREITAS 06/06/1988
23171 ELIZETE DA SILVA FERREIRA 20/01/1987
22777 ELLEN CRISTINA ALVES GOIS BERNARDO SANTOS 18/01/1995
22785 FABIANE DE FATIMA DORNELAS SILVA 30/05/1978
23275 FERNANDA APARECIDA MOREIRA 23/04/1991
22824 FLAVIA FELIZARDO 25/07/1998
22893 FRANCIELLI FERREIRA 27/01/1988
22784 GLEICY KELLY SILVA PAIVA 21/11/1996
22961 IVANETE DE JESUS VIEIRA DA CRUZ 13/12/1974
22941 JAQUELINE ALBINO CUNHA TEODORO 20/06/1992
23311 JESSICA MATIAS FERNANDES 01/09/1996
23345 JULIANA JOSÉ RODRIGUES 26/05/1984
22894 KEITY MICHELY BENIGNO 07/09/1993
23153 LARISSA RODRIGUES CORDEIRO 08/02/1999
23217 LENICE APARECIDA LOZANO 04/09/1968
23184 LUANA DE PAULA SANTOS 04/04/1996
23201 LUCIANA PEREIRA DE MATOS 19/03/1982
23369 MÁRCIA KELLY DECARLI SOUZA 09/04/1977
22818 MARIA APARECIDA DOS SANTOS FELIZARDO 21/04/1979
23057 MARIA NEUZA DA SILVA SPLENDOR 01/01/1980
22790 MARIA ROSA DOS SANTOS 12/06/1973
22822 MARINALVA GONÇALVES 02/05/1965
23085 MARTA APARECIDA DE SALLES 11/10/1979
22932 MAURA GRACIELA SOARES 15/09/1982
23164 MIRIAN MARCIA ORRUTIA 10/10/1987
22859 MYRIAN JACINTO DA SILVA HIROTA 30/09/1981
23370 NATÁLIA CAROLINE ANDRADE DA SILVA 25/01/1996
23238 NAYARA PEREIRA BELIATO 04/03/1993
22954 PALMIRA CANDIDO DE SOUZA MACEDO 18/07/1963
23178 PRISCILA FERRAREZI 27/02/1988
23205 ROSANA DA SILVA PEREIRA 26/12/1985
22847 ROSANGELA FANTIN VERNIL 15/06/1977
22783 ROSE DE CÂNDIDO LOWEN BARBOSA 29/09/1996
23018 ROSILENE TEIXEIRA LIMA 22/11/1986
23181 SABRINA PEREIRA DOS SANTOS 07/10/2001
22949 SALETE FRANCISCA DA CRUZ 27/08/1973
22867 SANDRA MARIA DA CRUZ 17/03/1972
23094 SELMA APARECIDA DA SILVA 07/06/1978
23167 SHAINE PALMA SILVA 12/11/1984
22934 TAINARA RAQUEL SANTOS OMENA 20/12/1994
23314 TATIANE ALVES DE PAULA LAGE 13/07/1982
22787 TATIANE ALVES PEREIRA 18/01/1992
22863 VAGNER RODRIGUES CAMILO 27/01/1992
23014 VALDINEIA NOGUEIRA SILVA 09/04/1988
23183 VANESSA ALVES DA CRUZ 09/07/1988
23132 VICTORIA RENATA CAMPOREZ 02/01/2002

Técnico em Enfermagem – UBS São Silvestre
Nº INSC CANDIDATO Data Nasc
23117 LUCIA DE FATIMA RODRIGUES 10/05/1974
23386 PATRICIA DA SILVA SANTOS NASCIMENTO 16/07/1988
22896 YASMIM LAURINDO PEREZ DA SILVA 18/07/1999

Técnico em Farmácia
Nº INSC CANDIDATO Data Nasc
22869 BRUNA APARECIDA ALVES 30/12/1995
23146 LARISSA CRISTINA APARECIDA DA SILVA 21/06/1994
23347 LEONARDO FETTER DOSSO 09/09/2002

Terapeuta Ocupacional
Não há candidatos neste cargo

Cruzeiro do Oeste (SC), 07 de fevereiro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 027/2019-PMI
Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Sergio Luiz Borges, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-15 SSP/PR e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como CONTRATADA a Empresa JOBAFE CONSTRUTORA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.536.098/0001-76, sito no Prolongamento da Avenida Presidente Castelo Branco, nº. 4281, Parque Industrial CEP 87.560-000, na cidade de Iporã, Estado do Paraná, por seu representante legal infra-assinado o Sr. Lucas Francesquini Zago, portador do RG n°. 10.299.462-0-SSP-PR e CPF n°. 081.439.849-90, residente e domiciliado na Estrada Margareth n°. 3203 – Lote 90, Zona Rural CEP 87.560-000 na cidade de Iporã-Pr.
Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 027/2019, Processo 1045460-33 no Município de Iporã-PR, conforme planilha de serviços e projetos, decorrente da Tomada de Preços n° 003/2019-PMI, mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo definir a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, que passa a ser até 07/05/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no instrumento original.
CLÁUSULA TERCEIRA
E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente termo, que passará a integrar a ata primitiva e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.
Iporã / PR, 07 de fevereiro de 2022.
MUNICÍPIODE IPORÃ/CONTRATANTE
SÉRGIO LUIZ BORGES/Prefeito Municipal.
CONTRATADA: JOBAFE CONSTRUTORA LTDA. – ME.
LUCAS FRANCESQUINI ZAGO/Representante
Testemunhas:
Nome:
Nome:
Rg n°:
Rg n°:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 029/2018-PMI
Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Sergio Luiz Borges, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-15 SSP/PR e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como CONTRATADA a Empresa JOBAFE CONSTRUTORA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.536.098/0001-76, sito no Prolongamento da Avenida Presidente Castelo Branco, nº. 4281, Parque Industrial CEP 87.560-000, na cidade de Iporã, Estado do Paraná, por seu representante legal infra-assinado o Sr. Lucas Francesquini Zago, portador do RG n°. 10.299.462-0-SSP-PR e CPF n°. 081.439.849-90, residente e domiciliado na Estrada Margareth n°. 3203 – Lote 90, Zona Rural CEP 87.560-000 na cidade de Iporã-Pr.
Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 029/2018, Processo 1041251-68 – Convenio 846209 no Município de Iporã-PR, conforme planilha de serviços e projetos, decorrente da Tomada de Preços n° 006/2018-PMI, mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo definir a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, que passa a ser até 07/05/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no instrumento original.
CLÁUSULA TERCEIRA
E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente termo, que passará a integrar a ata primitiva e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.
Iporã / PR, 07 de fevereiro de 2022.
MUNICÍPIODE IPORÃ/CONTRATANTE
SÉRGIO LUIZ BORGES/Prefeito Municipal.
CONTRATADA: JOBAFE CONSTRUTORA LTDA. – ME.
LUCAS FRANCESQUINI ZAGO/Representante
Testemunhas:
Nome:
Nome:
Rg n°:
Rg n°:

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, CONFORME RELAÇÃO COM QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESA VENCEDORA	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	MODELO	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	VALIDADE
ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	20	Aspirador de pó completo, com capacidade mínima de 6l, potência de 1200 w, com mangueira de sucção flexível, cabo de energia com comprimento mínimo de 3,5 m, com rodinhas.	UNIDADE	ELETROLUX	A9P20	4	R$ 378,00	R$ 1.512,00	12 MESES
	40	Cama solteiro - Estrutura em madeira maciça, acabamento em PU fosco. Estrado em madeira maciça de pinus. Sistema de montagem em parafusos e cavilhas. Cor castanho claro. Dimensões Do Produto Montado Largura (Cm): 204, Altura (Cm): 100,7, Profundidade (Cm): 99, Embalagem Peso (Kg): 30. Cor: Tabaco.	UNIDADE	RIVEIRA	932003	4	R$ 392,50	R$ 1.570,00	12 MESES
	41	Cama Solteiro Beliche - Em aço carbono, com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó (epoxi). Estrado em mala de aço carbon. Acompanha escada e meia grade de proteção, pés com ponteiras de borracha. Medidas aproximadas de Largura 93,5 CM; Profundidade 192 CM; Altura 150 CM. Suporta até 120kg. Cor: Branca.	UNIDADE	ARAUNA	01222	5	R$ 910,00	R$ 4.550,00	12 MESES
	51	Escada multiuso de alumínio - , leve, compacta, de facil manuseio e antiferrugem, suporte até 150 kg, dobradiças em aço, com pes de borracha, travas de segurança COM 05 DEGRAUS.	UNIDADE	MOR	005105	8	R$ 275,00	R$ 2.200,00	12 MESES
	54	Ferro de passar roupas - A seco e a vapor, com reservatório de água capacidade 300 ml, base antiaderente, sistema auto limpante, seletor de temperatura de acordo com o tecido, indicador do nível de água, cabo anatômico com giro 360º	UNIDADE	BLACK DECKER	FX1000	5	R$ 185,00	R$ 925,00	12 MESES
	55	Fogão de piso com forno, 04 bocas, alimentação a gás; acendimento elétrico, com grades individuais e 02 (duas) grades no forno. (COR a escolha da administração).	UNIDADE	ATLAS	300000719	5	R$ 740,00	R$ 3.700,00	12 MESES
	63	Guarda-roupas multi uso Tulipa Duas Portas- Estrutura e prateleiras em MDP 14mm. Portas em MDP 15mm. Parte traseira em MDF 3mm. Acabamento com pintura UV alto brilho. Portas com dobradiças metalicas. 7 prateleiras internas com 8 divisões.Puxadores em polipropileno cromado. Medidas: Altura: 183cm.- Largura: 61,5cm.- Profundidade: 38cm.- Peso 40,500 Kgs.	UNIDADE	HENN	D1010/10	15	R$ 395,00	R$ 5.925,00	12 MESES
	78	Panela de Pressão 7L em alumínio polido, com trava de segurança, pino para saída do vaporPanela de Pressão 7L em alumínio polido, com trava de segurança, pino para saída do vapor.	UNIDADE	PANELUX		4	R$ 117,00	R$ 468,00	12 MESES
	87	Tabua de passar roupas - Em aço com suporte para ferro, com forro em tecido. Medidas aproximadas aberta 98x35x138 cm, fechada 150x35x8 cm (A. L. P.)	UNIDADE	FLORENCE	55002	4	R$ 189,00	R$ 756,00	12 MESES
	89	TV Led 40 polegadas smart full HD 2 , HDMI, USB, WI-FI integrado, conversor digital. Incluso controle remoto e cabo de energia.	UNIDADE	SANSUNG	UN40T530 0AJXZD	2	R$ 2.230,00	R$ 4.460,00	12 MESES
VALOR TOTAL: R$ 26.066,00 (vinte e seis mil e sessenta e seis reais).									
B.A.D. DEPIZOLI ELETRODOMESTICOS-ME	19	Arquivos de aço com 04 gavetas para pasta suspensa. Estrutura e gavetas confeccionadas em chapa de aço 24 recoberto por pintura eletrostática epóxi a pó. Trava simultânea para todas as gavetas. Gavetas deslizantes por corrediças metálicas telescópicas, nas medidas : 1330 X 466 x 500mm	UNIDADE	VEGEL	AIOF4EM	20	R$ 788,00	R$ 15.760,00	12 MESES
VALOR TOTAL: R$ 15.760,00 (quinze mil setecentos e sessenta reais).									
CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	74	Mesa para escritório - com 03 gavetas com chave - com acabamento em fita de borda - medidas aproximadas de no mínimo 155x60x74 cm (C. L. A.) Cor: Tabaco.Mesa para escritório - com 03 gavetas com chave - com acabamento em fita de borda - medidas aproximadas de no mínimo 155x60x74 cm (C. L. A.) Cor: Tabaco.Mesa para escritório - com 03 gavetas com chave - com acabamento em fita de borda - medidas aproximadas de no mínimo 155x60x74 cm (C. L. A.) Cor: Tabaco.	UNIDADE	MARTIMAQ	M999	10	R$ 465,00	R$ 4.650,00	12 MESES
VALOR TOTAL: R$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais).									
DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP	56	Fogão Industrial - com 4 bocas com forno chapa galvanizada, forno com área de 70 X 65 cm e altura 30 cm, forno com 2 divisórias internas, acompanha 1 grelha resistente a corrosão, características: forno com revestimento interno em lã de vidro, grelha em ferro fundido, 2 queimadores simples com registro de regulagem para a chama, 2 queimadores duplos com 2 registros de regulagem para as chamas, regula a chama nas 2 saídas do queimador duplo, facilidades: regulagem da chama, compacto, benefícios: resistente, ótimo para uso contínuo e cozimento rápido, com qualidade e durabilidade, nas dimensões: altura 82,5 cm, largura 65 cm, comprimento 83,5 cm e peso de 50 kg.	UNIDADE	MR FOGÕES	FN 011046 FG 400002	2	R$ 1.783,25	R$ 3.566,50	12 MESES
	90	Ventilador de parede: silencioso, reversível, rotação de 420 RPM, rolamentos blindados em material de aço tratado, alimentação de 110 volts, diâmetro das hélices (LxC) de 13x41,5 cm, contendo: 01 motor montado, 01 jogo de garras com parafusos, 01 jogo de pás balanceadas, 01 capacitor, 01 jogo de canoplas, 01 cano com suporte.	UNIDADE	VENTISOL	VOP 50 COMERCIAL	80	R$ 190,99	R$ 15.279,20	12 MESES
	92	Ventiladores de mesa 40 cm - largura 31 cm, altura 62 cm profundidade 45 cm, pode ser fixado na parede, base antiderrapante, porta-fio chão ou parede, fusível térmico de segurança, hélice com diâmetro de 40 cm, sistema oscilante, grade plástica removível, grade protetoras, inclinação vertical regulável, excelente desempenho, flexibilidade de uso, 3 velocidades opções: mínima, média e máxima, permite ampla distribuição do ar no ambiente, maior segurança e durabilidade obedece as normas de segurança de proteção da grade, melhor direcionamento do fluxo de ar.	UNIDADE	VENTISOL	VOM 40 TURBO 6P	10	R$ 162,00	R$ 1.620,00	12 MESES
VALOR TOTAL: R$ 20.465,70 (vinte mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos).									
FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI	11	Ar Condicionado Piso / teto tipo split 60.000 btus - Classificação A ou B de energia capacidade mínima de 60.000 BTU/h ou superior, climatização frio, garantia mínima de 12 meses.220 volts.	UNIDADE	ELGIN	PISO TETO ECO	7	R$ 8.179,99	R$ 57.259,93	12 MESES
	12	Ar Condicionado Piso / teto tipo inverter 60.000 btus - Classificação A ou B de energia capacidade mínima de 60.000 BTU/h ou superior, climatização frio, garantia mínima de 12 meses.220 volts.	UNIDADE	ELGIN	PVFI60B2 NA/ PVFE60B2 CA	8	R$ 13.499,96	R$ 107.999,68	12 MESES
	25	Bebedoura de Coluna e Garrafão: Dimensões: Altura: 98 cm, Largura: 32 cm, profundidade: 33 cm, peso líquido: 12,8 kg, capacidade de refrigeração de no mínimo 1,28 litros/H, Capacidade do reservatório de no mínimo 2litros, com duas toneiras água geladara/natural, temperatura da água gelada no verão de no mínimo 10°, com garantia de 12 meses.	UNIDADE	LIBELL	MASTER CGA	8	R$ 674,99	R$ 5.399,92	12 MESES
	26	Bebedouro de pressão 110 wolts: Dimensões do Produto:Altura: 96 cm Largura: 27 cm Profundidade: 28 cm Peso: 15 kg / Gabinete sem emendas em aço inox, base plastica de alto impacto, pia em aço inox polido. 2 torneiras sendo para copo e jato cromados com regulagem do jato.Conexões hidraulicas internas atoxicas. Vazão aproximada 50litros/ hora. Reservatorio para agua gelada em aço inox 304 com isolamento em EPS. Sistema interno de filtração com carvão ativado. Termostato fixo externo para ajuste da temperatura com 7 niveis de temperatura.	UNIDADE	LIBELL	PRESS	2	R$ 833,99	R$ 1.667,98	12 MESES
	27	BEBEDOURO INDUSTRIAL em aço inox 430 (corpo e estrutura) e pés reguláveis, capacidade reservatório de no mínima 100 litros, 1 filtro de fácil instalação, contendo no mínimo 3 torneiras de latão tipo/modelo rosca (2 Geladas e 1 Natural), equipado com termostato com regulagem de temperatura de no mínimo 7 níveis , condensação Ar Forçado com MicrVentilador com protetor térmico, calibrado com Gás R134a Ecológico, adaptador com flange que liga a torneira ao reservatório em latão cromada, para não correr o risco de trincar e causar vazamento, reservatório rotomoldado em polietileno atóxico, livre de emendas e soldas, 100% higiênico, sem possibilidade alguma de obter ferrugem, serpentina Interna em Aço Inox 304 para melhor rendimento, isolamento em EPS, refrigeração por compressor que garante maior eficiência, temperatura média da água deverá ser de 5° a 10°, pingadeira com grade removível, baixo consumo de energia, dimensões mínimas : Altura 1,30 CM x Comprimento 68CM x Largura 48 CM.	UNIDADE	FRISBEL	COLUNA 100L	2	R$ 2.418,99	R$ 4.837,98	12 MESES
	59	Frigobar capacidade mínima de 80 litros - Com porta reversível, pés niveladores, 110v, baixo consumo de energia, com uma gaveta, uma prateleira, câmara extra fria, com no mínimo dois compratimentos na porta.	UNIDADE	MIDEA	MRC10B1/B2	3	R$ 1.248,99	R$ 3.746,97	12 MESES
	62	GELADEIRA/ REFRIGERADOR - com capacidade total de armazenamento mínimo de 300 litros, bivolt, classificação A em consumo de energia, frost free, com controle de temperatura, com um gavetão deslizante removível, 1 prateleira deslizante na câmara extra fria, 3 prateleiras removíveis, e 1 uma prateleira no congelador, contendo na porta 4 compartimentos, porta ovos e porta latas. Com pés niveladores resistentes.	UNIDADE	CONSUL	CRB36	5	R$ 2.279,99	R$ 11.399,95	12 MESES
	70	Maquina de lavar roupas - Capacidade mínima de 15 quilos, 110 volts, Acabamento do Cesto em Polipropileno, com no mínimo 10 programas de lavagem, painel de controle manual, com 1 dispenser de sabão, 1 dispenser de amaciante e 1 dispenser de alvejante, tampa com visor transparente e trava de segurança. Velocidade de centrifugação de no mínimo 630 rpm. Baixo consumo de energia.	UNIDADE	COLORMAQ	LCA15	3	R$ 2.359,99	R$ 7.079,97	12 MESES
	71	Maquina de lavar roupas capacidade mínima de 10 quilos, 110 v, Acabamento do Cesto em Polipropileno, com no mínimo 10 programas de lavagem, painel de controle manual, com 1 dispenser de sabão, 1 dispenser de amaciante e 1 dispenser de alvejante, tampa com visor transparente e trava de segurança. Velocidade de centrifugação de no mínimo 630 rpm. Baixo consumo de energia.	UNIDADE	COLORMAQ	LCA12	2	R$ 2.143,99	R$ 4.287,98	12 MESES
	75	Micro-ondas capacidade mínima de 30 litros - equipado com Display digital, relógio, luz interna, prato giratório, teclas pré-programadas, trava de segurança, timer, potência mínima de 800W, baixo consumo de energia, 110v.	UNIDADE	MIDEA	MXSA35B 1/B2	5	R$ 698,99	R$ 3.494,95	12 MESES
	88	Tv Led 32 Polegadas - Smart, equipada com portas USB, HDMI, WIFI, bivolt, com conversor digital. Incluso controle remoto e cabo de energia.	UNIDADE	TCL	32S615	5	R$ 1.698,99	R$ 8.494,95	12 MESES
VALOR TOTAL: R$ 215.670,26 (duzentos e quinze mil seiscentos e setenta reais e vinte e seis centavos).									
GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME	14	Armario Alto Semiaberto em MDP com 2 portas com chave e 1 prateleiras. Tamanho: 1,60mt x 0,80mt x 0,42mt.	UNIDADE	MARTINUCCI	JOB15150 810	5	R$ 540,00	R$ 2.700,00	12 MESES
	43	Centrifuga de roupas de no mínimo 15kg, Capacidade de no mínimo 5 kg de roupas secas e 15 kg de roupas molhadas, equipada com alças ou pegadores de apoio para deslocamento, saida para água, tampa com visor transparente, trava de segurança, com pés anti derrapantes.	UNIDADE	SUGGAR	GIROMAX	4	R$ 679,99	R$ 2.719,96	12 MESES
	77	Panela de Pressão 4L em alumínio polido, com trava de segurança, pino para saída do vapor	UNIDADE	PANELUX	4,5	4	R$ 70,00	R$ 280,00	12 MESES
VALOR TOTAL: R$ 5.699,96 (cinco mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).									
GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	76	Panela de Pressão 10 L em alumínio polido, com trava de segurança, pino para saída do vapor.	UNIDADE	PANELUX	CLASSIC / 10L	4	R$ 249,99	R$ 999,96	12 MESES
VALOR TOTAL: R$ 999,96 (novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).									
JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA	1	Ar Condicionado tipo split 9.000 btus - classificação A ou B de energia capacidade mínima de 09.000 BTU/h ou superior, climatização frio, garantia mínima de 12 meses. 220 volts.	UNIDADE	AGRATTO	ECST9F	6	R$ 1.600,00	R$ 9.600,00	12 MESES
	2	Ar Condicionado tipo inverter 9.000 btus - classificação A ou B de energia capacidade mínima de 09.000 BTU/h ou superior, climatização frio, garantia mínima de 12 meses.220 volts.	UNIDADE	AGRATTO	EICST9F	6	R$ 1.943,00	R$ 11.658,00	12 MESES
	3	Ar Condicionado tipo split 12.000 btus, Classificação A ou B de energia, capacidade mínima de 12.000 BTU/h ou superior, climatização frio, garantia mínima de 12 meses, 220 volts.	UNIDADE	AGRATTO	ECST12F	7	R$ 1.750,00	R$ 12.250,00	12 MESES
	4	Ar Condicionado tipo inverter 12.000 btus - classificação A ou B de energia capacidade mínima de 12.000 BTU/h ou superior, climatização frio, garantia mínima de 12 meses.220 volts.	UNIDADE	AGRATTO	EICST12F	8	R$ 2.110,00	R$ 16.880,00	12 MESES
	5	Ar Condicionado tipo split 24.000 btus, Classificação A ou B de energia, capacidade mínima de 24.000 BTU/h ou superior, climatização quente/frio, garantia mínima de 12 meses, 220 volts.	UNIDADE	ELGIN	HWQI24B 2IA	4	R$ 4.150,00	R$ 16.600,00	12 MESES
	6	Ar Condicionado tipo inverter 24.000 btus - classificação A ou B de energia capacidade mínima de 24.000 BTU/h ou superior, climatização frio, garantia mínima de 12 meses.220 volts.	UNIDADE	AGRATTO	EICS24F	4	R$ 4.280,00	R$ 17.120,00	12 MESES
	7	Ar Condicionado tipo split 30.000 btus - classificação A ou B de energia capacidade mínima de 30.000 BTU/h ou superior, climatização frio, garantia mínima de 12 meses.220 volts.	UNIDADE	AGRATTO	ECS30F	5	R$ 4.350,00	R$ 21.750,00	12 MESES
	8	Ar Condicionado tipo inverter 30.000 btus - classificação A ou B de energia capacidade mínima de 30.000 BTU/h ou superior, climatização frio, garantia mínima de 12 meses.220 volts.	UNIDADE	AGRATTO	EICS30F	5	R$ 5.400,00	R$ 27.000,00	12 MESES
	9	Ar Condicionado Piso / teto tipo split 48.000 btus - Classificação A ou B de energia capacidade mínima de 48.000 BTU/h ou superior, climatização frio, garantia mínima de 12 meses.220 volts.	UNIDADE	AGRATTO	ECF60F	2	R$ 8.000,00	R$ 16.000,00	12 MESES
	58	Freezer Vertical 1 porta - com capacidade mínima de 260 litros, 2 prateleiras, 4 cestos deslizantes e 1 gavetão. Congelamento rápido, painel de controle frontal externo, classificação de energia B, controle de temperatura manual.	UNIDADE	CONSUL	CVU30	5	R$ 3.390,00	R$ 16.950,00	12 MESES
	91	Ventilador de Teto - composto de 03 ou mais pás, com controle de velocidade: Baixa, média e alta no modo ventilação e exaustor, Silencioso,Classificação A em consumo de energia.	UNIDADE	VENTISOL	COMERCIAL TETO	30	R$ 170,00	R$ 5.100,00	12 MESES
VALOR TOTAL: R$ 170.908,00 (cento e setenta mil novecentos e noventa e oito reais).									
JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA	17	Armário de aço alto com 4 prateleiras chapa 26 2 portas com chave Tamanho: 1,98x 0,90cm x 0,40cm.	UNIDADE	Big Metal	1411	20	R$ 762,75	R$ 15.255,00	12 MESES
VALOR TOTAL: R$ 15.255,00 (quinze mil duzentos e cinquenta e cinco reais).									
KASA DECOR SHOP MOVEIS - EIRELI	28	BERÇO em MDF tamanho 1,33m larg. x 80cm alt. x 76cm prof., com suporte para mosqueteiro, com 3 regulagens e grade fixa.	UNIDADE	QMOVI	Doce Sonho	4	R$ 389,00	R$ 1.556,00	12 MESES
VALOR TOTAL: R$ 1.556,00 (um mil quinhentos e cinquenta e seis).									
KEMIX MULTI ATACADO LTDA	38	Cama casal Em madeira, super resistente tamanho 78 cm x 145 cm x 196,5 cm. Cor: Tabaco.	UNIDADE	MADEIRA MACIÇA	IMBUIA	4	R$ 590,00	R$ 2.360,00	12 MESES
	39	Cama de Casal em madeira box conjugado, com tecido de proteção contra cupins e brocas, com pés regulaveis e removiveis em pvc, suporta até 100 kg por pessoa, largura 138 cm, altura 43 cm, profundidade 188 cm	UNIDADE	GAZIN	SUPREME CONJ	4	R$ 600,00	R$ 2.400,00	12 MESES
	42	Cama Solteiro em madeira box conjugado Espuma - 88x188x43cm, com tecido de proteção contra cupins e brocas, com pés regulaveis e removiveis em pvc, suporta até 100 kg.	UNIDADE	GAZIN	SUPREME CONJ	3	R$ 520,00	R$ 1.560,00	12 MESES
	48	Conjunto de Mesa de jantar retangular com 4 Cadeiras - tampo em granito ocre , estrutura de tubo em aço, cadeiras de tubo em aço, e assento de madeira laminda com revestimento em corino.	UNIDADE	FABONE	CONJ. MESA	4	R$ 670,00	R$ 2.680,00	12 MESES
	65	Lavadora de Alta Pressão - Potência mínima de 1500 watts, mangueira de no mínimo 6 mts, cabo eleétrico de no mínimo 5 mts, medidas aproximadas de 51.6 x 28.2 x 29.5 cm (C. L. A.) Possui rodinhas e alça ou apoiadores para fácil deslocamento. Inclui Filtro de água, mangueira de alta pressão, tubeira vario, tubeira turdo e pistola de engate rápido para mangueira de jardim.	UNIDADE	ELECTROLUX	ULTRAWASH	5	R$ 890,00	R$ 4.450,00	12 MESES
VALOR TOTAL: R$ 13.450,00 (treze mil quatrocentos e cinquenta reais).									
LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	57	Freezer horizontal 02 portas - com capacidade mínima de 380 litros, com caixa interna em aço zincado, com rodízios facilitando a movimentação do produto, tampa balanceada e fechadura com chave autoexpulsiva. Com dupla função de freezer e conservador o dreno de degelo é frontal dando praticidade no descongelamento.	UNIDADE	ELECTROLUX	H400C	4	R$ 2.900,00	R$ 11.600,00	12 MESES
	66	Liquidificador Industrial - Capacidade Mínima de 04 litros, corpo e copo em inox, Copo MONOBLOCO sem solda em aço inox (O copo MONOBLOCO proporciona alto rendimento de processamento (mais rápido). A ausência de solda e por consequência de frestas no interior do copo não permite o acúmulo de resíduos de alimentos). Copo com anteparo em aço inox não permitindo o contato das mãos com as lâminas, Anti rearme que impede o religamento automático da máquina em casos de desligamentos anormais de energia elétrica, Atendendo a NR-12 e Inmetro principalmente no quesito Segurança do trabalhador.	UNIDADE	JL COLOMBO	4LTS	2	R$ 690,00	R$ 1.380,00	12 MESES
R$ 12.980,00 (doze mil novecentos e oitenta reais).									
MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	29	Cadeira fixa 4 pés - Couro Ecológico assento e encosto anatômico confeccionada em madeira compensada e espuma injetada em poliuretano flexivel. Revestida em couro ecológico. Cor: Preta.	UNIDADE	MARCA PROPIRA	FIXA	20	R$ 118,90	R$ 2.378,00	12 MESES
	30	Cadeira fixa 4 pés - em tecido assento e encosto anatômico confeccionada em madeira compensada e esouma injetada em poliuretano flexivel. Revestida em tecido. Cor: Azul.	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA	FIXA	30	R$ 118,90	R$ 3.567,00	12 MESES
	35	Cadeira Secretária Executiva em tecido, giratória, anotômica, com braços, encosto e assento anatômicos, rodinhas, regulagem de altura, pintura epoxi, estofada em espuma injetada, com no mínimo 45mm de espessura, com relevos laterais, revestimento em tecido, nas medidas: encosto 0,40Lx0,37A cm; assento 0,48Lx0,42C cm; altura do solo (assento) 0,38 a 0,55 cm. Cor Azul.	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA	EXECUTIVA	20	R$ 260,00	R$ 5.200,00	12 MESES
	36	Cadeira secretária executiva: em Couro Ecológico giratória, encosto e assento anatômicos, sem braços, rodinhas, regulagem de altura, pintura epoxi, estofada em espuma injetada, com no mínimo 45mm de espessura, com relevos laterais, revestimento em couro ecológico, nas medidas: encosto 0,40Lx0,37A cm; assento 0,48Lx0,42C cm; altura do solo (assento) 0,38 a 0,55 cm. Cor: Preta.	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA	EXECUTIVA	50	R$ 229,50	R$ 11.475,00	12 MESES
	47	Colchão para berço 1,30m x 70cm x 10cm feito com placa de espuma de alta resistência, 100% Poliuretano. Confeccionado com tecido matelado 100% Poliéster.	UNIDADE	UMAFLEX	NANA NENE	10	R$ 129,99	R$ 1.299,90	12 MESES
	67	Liquificador com capacidade para 2 litros, 5 velocidades, com função pulsar, lâmina de aço e 600 w de potência. (COR a escolha da administração).	UNIDADE	PHILCO	PLQ950	3	R$ 178,99	R$ 536,97	12 MESES
	83	SANDUICHEIRA em plástico resistente e acabamento em aço inox, fazer no mínimo 02 sanduíches por vez, luz sinalizadora (Liga/desliga), placa antiaderente em formato especial que sela bordas do sanduíche, base antiderrapante e trava de segurança, 110v, potência de no mínimo 700w, dimensões mínimas exigidas: (L x A x P) 250 x 110 x 240 mm. Garantia 12 meses.	UNIDADE	BRITANIA	CROME	4	R$ 239,90	R$ 959,60	12 MESES
	84	Secadora de roupas - 8kg com no mínimo 6 varões e 5 cabides. Temperatura no interior da câmara de 65°C. Varal com 7 varetas. Possibilidade de uso de cabides. Fácil instalação. A Câmara de secagem pode ser dobrada e presa. Timer com 120 minutos.	UNIDADE	MUELLER	LUN	2	R$ 835,00	R$ 1.670,00	12 MESES
VALOR TOTAL: R$ 27.086,47 (vinte e sete mil e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos).									
MK SCHITICOSKI - ME	45	Colchão - casal, espuma D33, medindo 1,38 X 1,88 cm, Espuma certificada pelo INMETRO, Revestimento em tecido 100% poliéster , Tratamento antialérgico, antimofo, antifungo e antiácaro, Suporta até 200 kg	UNIDADE	DORME BEM	REF 2004 - 14 cm	5	R$ 603,33	R$ 3.016,65	12 MESES
	46	Colchão - solterio, espuma D33, medindo 0,88 X 1,88 cm, Espuma certificada pelo INMETRO, Revestimento em tecido 100% poliéster , Tratamento antialérgico, antimofo, antifungo e antiácaro, Suporta até 120 kg.	UNIDADE	DORME BEM	REF 2003 - 14 cm	15	R$ 399,13	R$ 5.986,95	12 MESES
VALOR TOTAL: R$ 9.003,60 (nove mil e três reais e sessenta centavos).									
MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI	44	Climatizador de ambiente - Ventila, umidifica e Resfria. Equipado com 60W de potência. Reservatório com 3,2 litros de capacidade.	UNIDADE	britania	BCL01F	4	R$ 519,00	R$ 2.076,00	12 MESES
	50	DVD PLAYER com entrada USB, Mídias compatíveis: DVD (NTSC / PAL / -R / -RW /+R / +RW), CD, CD-R, CD-RW, formatos compatíveis: DVD (NTSC / PAL / -R / -RW /+R / +RW), CD, CD-R, CD-RW, tensão/voltagem: 110V, medidas de no mínimo 4 cm x 25 cm x 20 cm (A x L X P). Conteúdo mínimo da embalagem: 01 DVD PLAYER ? 01 Controle remoto ? 01 cabo AV ? 02 Pilhas ? 01 Manual de instruções. Garantia de no mínimo 01 ano.	UNIDADE	mondial	D-20	2	R$ 210,00	R$ 420,00	12 MESES
VALOR TOTAL: R$ 2.496,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais).									
PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - ME	16	Armário de aço alto com 3 prateleiras chapa 26, 2 portas com chave Tamanho: 1,98x 0,90cm x 0,40cm.	UNIDADE	VEGEL		20	R$ 928,00	R$ 18.560,00	12 MESES
	37	Cadeira secretária executiva: em tecido giratória, encosto e assento anatômicos, sem braços, rodinhas, regulagem de altura, pintura epoxi, estofada em espuma injetada, com no mínimo 45mm de espessura, com relevos laterais, revestimento em tecido, nas medidas: encosto 0,40Lx0,37A cm; assento 0,48Lx0,42C cm; altura do solo (assento) 0,38 a 0,55 cm. Cor Azul.	UNIDADE	PAPIROS MOVEIS		50	R$ 216,59	R$ 10.829,50	12 MESES
	68	Longarina 03 lugares - assento e encosto em polipropileno, estrutura em aço reforçado com ponteiras antiderrapantes. Peso suportado por lugar de no mínimo 120kg. Medidas aproximadas do encosto: 32cm x 36cm (A x L) e do assento: 46cm x 40cm (L x P).	UNIDADE	PAPIROS MOVEIS		10	R$ 297,55	R$ 2.975,50	12 MESES
	69	Longarina 04 lugares - assento e encosto em polipropileno, estrutura em aço reforçado com ponteiras antiderrapantes. Peso suportado por lugar de no mínimo 120kg. Medidas aproximadas do encosto: 35cm x 40 cm (A x L) e do assento: 48cm x 40cm (L x P).	UNIDADE	PAPIROS MOVEIS		10	R$ 464,90	R$ 4.649,00	12 MESES
VALOR TOTAL: R$ 37.014,00 (trinta e sete mil e quatorze reais).									
VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME	79	Pia de cozinha - em granito sintético, com cuba em inox, de no mínimo 120x50cm.	UNIDADE	GHELPLUS		5	R$ 469,00	R$ 2.345,00	12 MESES
R$ 2.345,00 (dois mil trezentos e quarenta e cinco reais).									
VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI	13	Armário Alto - MDP - Com 03 parteleiras - frente totalmente fechada c/ 2 portas e chave - com acabamento em fita de borda. Tamanho: 1,61x083,x0,430mt. Cor a escolher.	UNIDADE	PRÓPRIA	PRÓPRIO	5	R$ 670,00	R$ 3.350,00	12 MESES
	15	Armário de aço aéreo 03 portas: portas com puxadores em ABS com acabamento metálico, 01 prateleira interna. Dimensões: altura: 55cm; largura: 105cm; profundidade: 28cm; peso: 11kg (garantia 12 meses). Cor branca.	UNIDADE	PRÓPRIA	PRÓPRIO	5	R$ 475,00	R$ 2.375,00	12 MESES
	18	Armario de cozinha - com 8 portas com dobradiças metalicas , 2 gavetas com corrediças metalicas , acabamento texturizado nas portas, pintura U.V. alto brilho. em MDP, com pés e puxadores. Medidas Aproximadas: Altura: 1,80mt Largura: 1,30mt Profundidade: 40cm.	UNIDADE	POQUEMA	MANU	3	R$ 765,00	R$ 2.295,00	12 MESES
	21	Balcão - MDP - com 1 prateleira, 2 portas com chave . Tamanho: 805x740x380mm. Cor: Tabaco	UNIDADE	PRÓPRIA	PRÓPRIO	4	R$ 440,00	R$ 1.760,00	12 MESES
	22	Balcão Duplo Buffet : com 02 portas e 1 gaveta, estrutura em MDP; Pés de plastico resistente. Tampo superior feito em MDP revestido em FF com 27mm de espessura. Puxadores de ferro cromado. Tamanho: Altura1,12m. Largura68,00 cm Profundidade 50,00cm. Cor: Tabaco.	UNIDADE	PRÓPRIA	PRÓPRIO	3	R$ 660,00	R$ 1.980,00	12 MESES
	23	Balcão para Pia 2 Portas e 3 Gavetas - Pés reforçados, puxador de ferro cromado, estrutura confecionada em MDP. Medidas: Altura (cm) 879, Largura (cm) 1197, Profundidade (cm) 513.	UNIDADE	PRÓPRIA	PRÓPRIO	5	R$ 435,00	R$ 2.175,00	12 MESES
	24	Balcão para Pia em Aço 3 Portas e 4 Gavetas - Pés quadrado de plastico, puxador de ferro cromado, estrutura confecionada toda em aço, acabamento de pintura eletrostática a pó. Medidas: Altura (cm) 83, Largura (cm) 160, Profundidade (cm) 50	UNIDADE	TELASUL	STAR	3	R$ 1.100,00	R$ 3.300,00	12 MESES
	31	Cadeira Mocho com regulagem de altura com encosto - Giratórias Medidas aproximadas de 38 cm de diâmetro para o assento, com espessura de 7cm, com regulagem de altura de no mínimo 58cm á 71 cm, com base giratória de no mínimo 5 pés com rodinhas. Revestimento em Couro Ecológico. Cor: Preta.	UNIDADE	PSJ	180M	10	R$ 449,00	R$ 4.490,00	12 MESES
	32	Cadeira Mocho com regulagem de altura com encosto - Pés Fixos Medidas aproximadas de 38 cm de diâmetro para o assento, com espessura de 7cm, com regulagem de altura de no mínimo 58cm á 71 cm, com base de no mínimo 5 pés fixos com apoio mara os pés. Revestimento em Couro Ecológico: Cor: Preta.	UNIDADE	PSJ	180M	10	R$ 445,00	R$ 4.450,00	12 MESES
	33	Cadeira Mocho com regulagem de altura sem encosto - Giratória Medidas aproximadas de 38 cm de diâmetro para o assento, com espessura de 7cm, com regulagem de altura de no mínimo 58cm á 71 cm, com base giratória de no mínimo 5 pés com rodinhas. Revestimento em Couro Ecológico. Cor: Preta.	UNIDADE	PSJ	179	10	R$ 349,00	R$ 3.490,00	12 MESES
	34	Cadeira Mocho com regulagem de altura sem encosto - Pés Fixos - Medidas aproximadas de 38 cm de diâmetro para o assento, com espessura de 7cm, com regulagem de altura de no mínimo 58cm á 71 cm, com base de no mínimo 5 pés fixos com apoio mara os pés. Revestimento em Couro Ecológico: Cor: Preta	UNIDADE	PSJ	179	10	R$ 388,00	R$ 3.880,00	12 MESES
	49	Conjunto Mesa Octagonal com 8 cadeiras monobloco coloridas (por se tratar de mesa para crianças de 02 a 03 anos do CMEI).	Conjunto	PRÓPRIA	PRÓPRIO	10	R$ 1.310,00	R$ 13.100,00	12 MESES
	52	Escrivaninha - mesa reta em MDP, com um gaveteiro fixo lado esquerdo com duas gavetas e chave com trava simultânea das gavetas, pés em aço, nas dimensões: 125 cm comprimento, 068 cm de largura X 074 cm de altura.	UNIDADE	PRÓPRIA	PRÓPRIO	3	R$ 465,00	R$ 1.395,00	12 MESES
	53	ESPREMEDOR DE FRUTAS com bico direcionador para extrair o suco direto no copo, alavanca para espremer que auxilia no processo de extração do suco, diminui o esforço ao pressionar a fruta e não suja as mãos, sistema corta-pingos, corpo em aço inoxidável e partes móveis completamente desmontáveis, facilitando a limpeza do produto e dos seus componentes, pés antiderrapantes e porta-fio na base, tensão 110v, potência de no mínimo 85W, dimensões de no mínimo 21 cm x 26 cm x 16,5 cm (L x A x P). Conteúdo da embalagem: 01 espremedor de frutas ? 02 cones, 01 Manual, garantia mínima de 01 ano.	UNIDADE	MULTILASER	280W	4	R$ 275,00	R$ 1.100,00	12 MESES
	60	Gaveteiro Fixo- MDP- com 03 gavetas -com chave, com acabamento em fita de borda - cor conforme necessidade da administração.	UNIDADE	PRÓPRIA	PRÓPRIO	5	R$ 208,00	R$ 1.040,00	12 MESES
	61	Gaveteiro Movel - com 4 gavetas, com chave e 4 rodinhas para fácil deslocamento. Cor confome necessidade da administração.	UNIDADE	PRÓPRIA	PRÓPRIO	5	R$ 434,00	R$ 2.170,00	12 MESES
	64	KIT MESA EM ? L ? mesa: medidas aproximadas: 1,40x1,40x0,60x0,75 com gaveteiro suspenso com duas gavetas ? tampo com 2,5 de espessura, com orifício no tampo para passagem de fiação ? cor tabaco - conexão para mesa L 60- à 73,5.	KIT	PRÓPRIA	PRÓPRIO	12	R$ 929,00	R$ 11.148,00	12 MESES
	73	Mesa para computador - em MDP com gaveteiro fixo 02 gavetas, com suporte de rodinhas para CPU, ap	UNIDADE	PRÓPRIA	PRÓPRIO	5	R$ 585,00	R$ 2.925,00	12 MESES
	80	Poltrona Estrutura em madeira resistenta, espuma D20, pés em madeira,, revestida em tecido Corino. Medidas aproximadas de no mínimo Altura: 77 cm Largura: 64 cm Profundidade: 52 cm. Suporta até 140 kg.	UNIDADE	PSJ	P-110	5	R$ 399,00	R$ 1.995,00	12 MESES
	81	Prateleiras de aço com 06 divisões nas dimensões: 1,98 m altura x 0,90 profundidade x 0,40 largura chapa 24.	UNIDADE	PERFIL Z	ESTOQUE	100	R$ 389,00	R$ 38.900,00	12 MESES
	82	RACK Produzido em MDP/MDF, com 1 porta deslizante, 2 prateleiras com 2 divisões cada, totalizando 9 espacos. Com pés fixos, suporta tv de até 60', com furação para passagem de cabos.	UNIDADE	ARTELY	TREVISO	4	R$ 980,00	R$ 3.920,00	12 MESES
	85	Sofá Cama de 2 lugares, estrutura do sofá em madeira, sistema flexível com percintas elásticas, encosto reclinável com enchimento em espuma D26 e assento em espuma D26, tecido de poliéster com toque aveludado, encosto para a coluna. Medidas aproximadas de 57x136x188cm aberto e 85x136x98 fechado. (A. L. P.). Cor: Tabaco.	UNIDADE	MATRIX	TAYLOR	3	R$ 5.040,00	R$ 15.120,00	12 MESES
	86	Sofá Cama de 3 lugares, estrutura do sofá em madeira, sistema flexível com percintas elásticas, encosto reclinável com enchimento em espuma D26 e assento em espuma D26, tecido de poliéster com toque aveludado, encosto para a coluna. Medidas aproximadas de 62x208x120cm aberto e 88x208x94 fechado. (A. L. P.). Cor: Tabaco	UNIDADE	MATRIX	NANY	2	R$ 6.150,00	R$ 12.300,00	12 MESES
R$ 138.658,00 (cento e trinta e oito mil seiscentos e cinquenta e oito reais).									

CONDIÇÕES:
1. A entrega dos produtos será PARCELADA, o Município solicitará a quantidade necessitada, devendo a entrega ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da requisição de compras, devidamente assinada, emitida pelo departamento responsável sob pena de incorrer nas penalidades constantes no Artigo 7º, Lei 10.520/2002, bem como na multa contratual.
2. Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
3. Os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
4. Todos os documentos referentes à este processo licitatório integram a presente ata, independentemente de transcrição.
5. A validade do registro será por 12 meses contados após a assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 120/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EVELYN TROMBINI MALAVOSI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 02 de fevereiro de 2022 a 03 de fevereiro de 2022, 02 (dois) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora EVELYN TROMBINI MALAVOSI, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.557.052-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 083.215.979-47, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nomeada através da Portaria nº. 122/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de fevereiro de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 07 de fevereiro de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 121/2022
CONCEDE, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CAMILA PEREIRA ANDRADE, E DÉ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
c)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
d)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir 03 de fevereiro de 2022 a 09 de fevereiro de 2022, 07 (sete) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora CAMILA PEREIRA ANDRADE, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.856.521-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 069.997.299-05, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 07 de fevereiro de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 122/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARCIA ANDREIA BOTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
e)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
f)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 25 de janeiro de 2022 a 26 de janeiro de 2022, 02 (dois) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora MARCIA ANDREIA BOTURA, brasileira, Divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.046.490-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 043.092.059-84, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de ENFERMEIRA, nomeada através da Portaria nº. 116/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de janeiro de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 07 de fevereiro de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 123/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JANETE ANTONIA SCHU GOTTERT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
g)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
h)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 25 de janeiro de 2022 a 04 de fevereiro de 2022, 11 (onze) dias, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, a Servidora JANETE ANTONIA SCHU GOTTERT, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.347.442-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 761.662.609-20, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVA, nomeada através da Portaria nº. 071/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de janeiro de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 07 de fevereiro de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 124/2022
AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.
RESOLVE;
I – AUTORIZA o PREFEITO MUNICIPAL, o Senhor SÉRGIO LUIZ BORGES, a viajar nos dias 08, 09 e 10 de fevereiro de 2022 a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto com o Senhor Governador do Estado, Alexandre Curi, Guto Silva, junto a Assembleia Legislativa, SESA - Secretaria da Saúde, SEDU – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, Academia Policial Militar do Guatupê, Club Athletico Paranaense, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 07 de fevereiro de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 125/2022
AUTORIZA O SECRETÁRIO DO EXECUTIVO A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.
RESOLVE;
I – AUTORIZA o SECRETÁRIO DO EXECUTIVO, o Senhor RODRIGO BORGES, a viajar nos dias 08, 09 e 10 de fevereiro de 2022 a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto com o Senhor Governador do Estado, Alexandre Curi, Guto Silva, junto a Assembleia Legislativa, SESA - Secretaria da Saúde, SEDU – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, Academia Policial Militar do Guatupê, Club Athletico Paranaense, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 07 de fevereiro de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 126/2022
AUTORIZA O SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO AO ESPORTE E LAZER A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.
RESOLVE;
I – AUTORIZA o SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO AO ESPORTE E LAZER, o Senhor JEFFERSON TUMELERO DE SOUZA, a viajar nos dias 08, 09 e 10 de fevereiro de 2022 a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto com o Senhor Governador do Estado, Alexandre Curi, Guto Silva, junto a Assembleia Legislativa, SESA - Secretaria da Saúde, SEDU – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, Academia Policial Militar do Guatupê, Club Athletico Paranaense, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 07 de fevereiro de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ
CHAMAMENTO PÚBLICO – PMI Nº. 001/2022
INEXIGIBILIDADE N°. 001/2022-PMI
PROCESSO N°. 011/2022-PMI
CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS
A Prefeitura Municipal de Iporã, Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei nº. 8.080/90 e 8142/90, Portarias nº. 358/2006, 648/2006 e 650/2006 do Ministério da Saúde, Resolução Normativa - RN nº. 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução nº. 1613/2001-CFM e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de credenciamento de pessoa jurídica da área da saúde para atendimento de serviços de saúde complementares e demais especialidades médicas na Rede Municipal de Saúde e Hospital Municipal de Iporã-Pr, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.
Os interessados ao chamamento do credenciamento poderão ter acesso ao inteiro teor do respectivo edital, no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br, ou junto à Divisão de Licitação da PMI, no endereço Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, Centro – Iporã-Pr. - CEP 87.560-000.
Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento a partir da data de 14 de Fevereiro de 2022, no endereço indicado acima, para maiores informações telefone (44) 3652-8100 e Fax (44) – 3652-8101, e pelo site indicado acima.
Iporã-Pr, em 07 de Fevereiro de 2022.
GILBERTO MARCIAKI
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 010/2022
DE 07.02.2022
Súmula: Dispõe sobre as atribuições do emprego de Auxiliar Educacional previsto na Lei Complementar nº 97/2021, de 20 de dezembro de 2021.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especificamente das disposições contidas na Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº 97/2021, de 20.12.2021;
Considerando a necessidade de definir as atribuições do emprego de Auxiliar Educacional,
D E C R E T A:
Art. 1º As atividades e atribuições do emprego de Auxiliar Educacional são as seguintes:
a) Executar e zelar pela qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas ações;
b) Observar no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas da Secretaria Municipal de Educação, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;
c) Cumprir com todas as normas técnicas e administrativas (preenchimentos de relatórios, referências, documentos, etc.), conforme regulamentação da Secretaria Municipal de Educação e chefia mediata;
d) Realizar as tarefas inerentes ao atendimento nas turmas Infantil nos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI.
e) Desenvolver todas as atividades de higiene das crianças, na relação de educar/cuidar;
f) Manter a ordem, conservação e higienização do local de trabalho, segundo normas e instrução da direção do estabelecimento, priorizando o bem estar da criança;
g) Zelar pela segurança, sono, alimentação, saúde, higiene e troca de fraudas ou roupas das crianças que estejam sob seus cuidados;
h) Auxiliar ao Professor de Educação Infantil na execução das atividades pedagógicas planejadas para a turma;
i) Estimular e contribuir para o desenvolvimento das crianças, nos aspectos psicomotor, intelectual, afetivo, social e da linguagem;
j) Zelar pela integridade física e moral das crianças;
k) Executar as atividades correlatas atribuídas pela direção da unidade educacional;
l) Estimular a criatividade, organização e os princípios básicos da convivência e integração social entre crianças;
m) Participar de atividades cívicas, culturais, sociais e esportivas;
n) Participar de reuniões pedagógicas e técnico administrativas;
o) Participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações cursos e outros eventos da área educacional e correlatos;
p) Participar do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular;
q) Dar exemplo de bons costumes respeito e dedicação à função que exerce, comportando-se como verdadeiro profissional;
r) Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
s) Cumprir o calendário escolar e o horário de trabalho estabelecido pela direção da escola;
t) Executar outras atividades correlatas.
Art. 2º As 15 (quinze) vagas de Auxiliar Educacional criadas pela Lei Complementar nº 97/2021 serão preenchidas através de PSS - Processo Seletivo Simplificado, com ampla divulgação pelo órgão oficial e por outros meios publicitários usualmente adotados pelo Município.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
ESTADO DO PARANÁ
RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório/ Edital nº 001/2022 – INEXIGIBILIDADE nº 001/2022
Ref. Oficio nº 001/2022, pelo qual a Secretária de Administração, solicita ratificação do ato praticado, para contratação da empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ n° 07.797.967/0001-95, com sede à rua Izabel A. Redentora, 2356, centro, São José dos Pinhais -PR, detentora de EXCLUSIVIDADE DA FERRAMENTA "BANCO DE PREÇOS", conforme atestado fornecido pela ASSEPRO/NACIONAL, para assinatura anual da ferramenta de pesquisa de preços, No valor máximo de R$ 21.730,00 (vinte e um mil, setecentos e trinta reais), por inexigibilidade com base no art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
FUNDAMENTO PARA INEXIGIBILIDADE – Conforme constam as informações contidas no Oficio da Secretaria Administração, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no art. 25, I, da Lei 8.666/93 e suas alterações
RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.
Maria Helena - PR, 07 de fevereiro de 2022.
MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 42/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM
PREFEITO: PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
MATRÍCULA: 500157
DESTINO: CURITIBA/Pr
SAÍDA: 08/02/2022 ás 19:00 horas
RETORNO: 10/02/2022 ás 07:00 horas
Pagamento de 1 diária e meia, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 1026,60 como reembolso de despesas de viagem realizada até CURITIBA/ Pr.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 03/2022
De 07 de fevereiro de 2022.
CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, COM CONVERSÃO EM PECÚNIA.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 59, § 1º da Lei Complementar nº 06/2018, Regime Jurídico dos Servidores do Poder Legislativo), o requerimento protocolizado na Câmara Municipal e a verificação da indispensabilidade dos serviços,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor Marcelo Aparecido Rodrigues Ribeiro, portador do CPF/MF nº 032.043.609-89, RG nº 7.172.444-1 SSP-PR e OAB sob nº 54270, matricula nº 37, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador Jurídico, Licença Especial, sem prejuízo de sua remuneração, pelo período de três meses, referente ao quinquênio 2015-2020.
Art. 2º Converter totalmente em pecúnia o período correspondente à licença de que trata o artigo anterior, para quitação em três parcelas mensais, a partir do mês de fevereiro de 2022, na data de pagamento da folha dos servidores.
Câmara Municipal de Mariluz-PR, 07 de fevereiro de 2022.
Marcos Antônio Valério
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 04/2022
De 07 de fevereiro de 2022.
CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, COM CONVERSÃO EM PECÚNIA.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 59, § 1º da Lei Complementar nº 06/2018 (Regime Jurídico dos Servidores do Poder Legislativo), o requerimento protocolizado na Câmara Municipal e a verificação da indispensabilidade dos serviços,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Lucimar Gomes da Silva, portadora do CPF/MF nº 065.543.119-55 e RG nº 10.514.962-0 SSP-PR, matrícula nº 35, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Legislativos, Licença Especial, sem prejuízo de sua remuneração, pelo período de três meses, referente ao quinquênio 2015-2020.
Art. 2º Converter totalmente em pecúnia o período correspondente à licença de que trata o artigo anterior, para quitação em três parcelas mensais, a partir do mês de fevereiro de 2022, na data de pagamento da folha dos servidores.
Câmara Municipal de Mariluz-PR, 07 de fevereiro de 2022.
Marcos Antônio Valério
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO N.º 31
Ao Contrato de Fornecimento n.º Nº 045/2021, Firmado no dia 08 de abril de 2021, PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2021
MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR MARLON RANCER MARQUES, brasileiro, solteiro, Agente Político, residente e domiciliado na cidade de Maria Helena Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.183.053-5-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 063.474.769-08, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa D'LUKA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI - EPP, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 20.296.563/0001-86, e no ICMS sob o nº 90673281-56, situada à Avenida Paraná, nº 511, centro, CEP 87.480-000, Maria Helena Paraná, neste ato representada por HELIO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.738.170-3, inscrito no CPF/MF sob n.º 783.194.129-00, residente na cidade de Maria Helena Paraná, denominada CONTRATADA, com base na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, firmam o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto a REDUÇÃO do valor do litro do Óleo Diesel S10 e S500, contido na Clausula Quarta, parágrafo sétimo do contrato de fornecimento n° 045/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO - A alteração se faz, em virtude da REDUÇÃO do valor do dos combustíveis no mercado, CONFORME TABELA ANP, passando agora a ter novo valor de fornecimento.
Parágrafo primeiro: O valor que vinha sendo praticado para Gasolina, o valor que vinha sendo praticado era de R$ 6,68 (seis reais e sessenta e oito centavos), por litro, passando para R$ 6,59 (seis reais e cinquenta e nove centavos), por litro, conforme pode-se verificar na tabela abaixo:

PRODUTO	PREÇO ANTERIOR/LITRO	PREÇO ATUAL/LITRO
GASOLINA	R$ 6,68	R$ 6,59

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.
Maria Helena – PR, 07 de fevereiro de 2022.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal
HELIO DE OLIVEIRA
Sócio Administrador
Testemunhas:
1.
JHENNIFFER MARIANE ROMIG
RG nº 9.810.879-3
2.
LINCON APARECIDO SILVA TAVARES
RG nº 12.529.101-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022
EDITAL DE LICITAÇÃO N° 001/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, com base no artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mutuamente outorgam e estabelecem:
DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição da ferramenta BANCO DE PREÇOS, COM 02 ACESSOS, com as especificações descritas no correspondente processo de contratação.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento é de 12meses, contados a partir da liberação de senha e acesso ao Banco de Preços.
DO PREÇO E DO PAGAMENTO: O valor global anual deste contrato é de R$ 21.730,00 (vinte e um mil, setecentos e trinta reais), conforme proposta da CONTRATADA integrante deste instrumento, e será quitado em parcela única, inclusos todos os impostos, encargos, taxas, seguros e demais despesas necessárias à sua execução.
DO FORO: As partes contratantes elegem o Foro da Comarca UMUARAMA-PR, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.
Maria Helena - PR, 13 de dezembro de 2021.

Publicações legais

SINDICATO DOS TRAB. RURAIS DE ALTÔNIA

Reconhecido pelo M.T.P.S. em 22/07/70 sob n.º 314.141/70 CGC.81856262/0001-54.
Rua da Bandeira, 1.050 Cx. Postal 134 CEP 87550-000 - FONE: (044) 3659-1555
E-mail: straltonia@fetaep.org.br
ALTÔNIA - PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os trabalhadores da categoria da agricultura, associado deste Sindicato para se reunirem, de acordo com o Artigo 611 e 859 da Consolidação das Leis do Trabalho e demais disposições da matéria, em Assembleia Geral Extraordinária que será realizada dia 23 de Fevereiro de 2.022, às 13h00min horas em primeira convocação, na Sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Altônia, sito à Rua da Bandeira n.º 1.050, nesta cidade de Altônia – Pr., para deliberação da seguinte ordem do dia:

1 - Leitura, discussão e votação da Ata da Assembleia anterior;
2 - Apreciação, discussão e deliberação sobre o percentual de aumento salarial e outras reivindicações de caráter econômico e social, visando à celebração da Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo;
3 - Deliberação sobre a autorização à Diretoria do Sindicato outorgar poderes especiais a essa Diretoria, com objetivo da celebração da Convenção Coletiva de Trabalho. Não havendo possibilidade de negociação coletiva, a instauração do Dissídio Coletivo de interesse da categoria profissional da agricultura, nos limite da base territorial do sindicato;
4 - Deliberar sobre a fixação da taxa de reversão a ser descontada de todos os trabalhadores pertencentes à categoria, sócios ou não do sindicato, uma vez que as conquistas da negociação serão extensivas a toda a categoria, para fins assistenciais;
5 - Deliberar sobre a autorização de desconto da Contribuição Sindical em conformidade com os artigos 578 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

Não havendo, na hora acima indicada, número legal de associados presentes para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a assembleia será realizada uma hora após, ou seja, às 14h00min, do mesmo dia e local, em segunda convocação, com qualquer número de associados ou integrantes da categoria presentes, de conformidade com o artigo 80 de seu Estatuto Social e art. 859, da CLT.

Altônia, 07 de Fevereiro de 2.022.

José Aparecido Neri
Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Protocolo N.º 22 / 2022
Encaminhado para: [illegible]
ALTÔNIA 07 / 02 / 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 31
Ao Contrato de Fornecimento n.º Nº 045/2021, Firmado no dia 08 de abril de 2021, PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: D'LUKA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI - EPP, com base na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, firmam o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto a REDUÇÃO do valor do litro do Óleo Diesel S10 e S500, contido na Clausula Quarta, parágrafo sétimo do contrato de fornecimento n° 045/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO - A alteração se faz, em virtude da REDUÇÃO do valor do dos combustíveis no mercado, CONFORME TABELA ANP, passando agora a ter novo valor de fornecimento.
Parágrafo primeiro: O valor que vinha sendo praticado para Gasolina, o valor que vinha sendo praticado era de R$ 6,68 (seis reais e sessenta e oito centavos), por litro, passando para R$ 6,59 (seis reais e cinquenta e nove centavos), por litro, conforme pode-se verificar na tabela abaixo:
PRODUTO PREÇO ANTERIOR/LITRO PREÇO ATUAL/LITRO
GASOLINA R$ 6,68 R$ 6,59
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.
Maria Helena – PR, 07 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 43/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME DO SERVIDOR: MAURO PEREIRA DA SILVA
MATRICULA:201822
DESTINO: CURITIBA/Pr
SAÍDA: 08/02/2022 ás 19:00 horas RETORNO: 09/02/2022 ás 19:00 horas
Pagamento de 1 diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 342,20 (TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até CURITIBA/ Pr.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 43/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME DO SERVIDOR: CLEVERTON FÁBIO DE OLIVEIRA
MATRICULA:202308
DESTINO: CURITIBA/Pr
SAÍDA: 08/02/2022 ás 19:00 horas RETORNO: 09/02/2022 ás 19:00 horas
Pagamento de 1 diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 342,20 (TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até CURITIBA/ Pr.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____

CORIPA

Extrato de Contrato nº. 002/2022.
Dispensa de Licitação nº. 002/2022.
Partes: Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência – CORIPA – CNPJ nº. 00.678.603/0001-47 e CLAUDIO DE SOUZA SERRANO – CNPJ nº. 12.843.067/0001-77.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE 2.000 (DOIS MIL) ADESIVOS IMPRESSOS E RECORTADOS EM FORMATO DE RÉGUA DE PESCA COM MEDIDAS DE 1,00 CM X 0,10 CM, COM IMPRESSÃO DIGITAL E RECORTADOS, LOGOTIPO E DESIGNER PRÉ APROVADO.
Valor: Pelo fornecimento e entrega do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor Global de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será executado em parcela única, após assinatura deste contrato, emissão da nota fiscal e a entrega do produto ora especificados no objeto contratado, podendo a administração recusar o recebimento em caso de erro ou vicio do produto, sendo a seu critério, a possibilidade de rescindir unilateralmente o contrato nos termos do art. 79, inciso I, ou, ainda, de forma amigável, conforme disposto no art. 79, II da Lei 8.666/93.
Vigência: O presente Contrato terá vigência na data da assinatura até posteriormente 30 (trinta) dias, não podendo ser prorrogado, vez que se trata de fornecimento de produto que deve estar disponibilizado para entrega imediata para a CONTRATADA, ante a necessidade de sua aquisição e prazo para cumprimento das metas para CONTRATANTE.
São Jorge do Patrocínio, 07 de fevereiro de 2022.
José Carlos Baraldi
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
Edital de Notificação de Lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU - Relativo ao Exercício de 2022.
A Divisão de Tributação e Cadastro da Secretaria de Fazenda do Município de Perobal, nos termos do artigo 224 alínea "C" da Lei Complementar Municipal nº 061/2012, (Código Tributário do Município de Perobal), Lei Complementar Federal nº 5.172/66, notifica os senhores proprietários ou possuidores a qualquer título de bens imóveis localizados no perímetro urbano da cidade de Perobal e distritos administrativos, do lançamento do Imposto Predial e Imposto Territorial Urbano – IPTU, e suas Taxas agregadas relativo ao exercício de 2022.
Notifica também que a cota única com desconto de 15% para pagamento à vista, terá seu vencimento no dia 30/03/2022, a primeira parcela para quem optar pelo pagamento parcelado em 10 vezes, vencimento terá o seu lançamento para todo dia 30 de cada mês, tendo a primeira parcela com vencimento para o dia 30/03/2022 e assim sucessivamente.
Notifica ainda que, os carnês dos tributos acima referidos estão à disposição dos contribuintes na Divisão de Tributação e Cadastro, cito à Av. Paraná nº 609, Paço Municipal de Perobal ou através do site www.perobal.pr.gov.br.
Com a publicação do presente edital consideram-se todos os contribuintes notificados do lançamento dos tributos acima referidos.
Prefeitura do Município de Perobal, em 04 de Fevereiro de 2022.
Sidiney Rafael Alves
Chefe Departamento De Tributos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 47
De 07/02/2022
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA DE DOURADINA-PR.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR a Sra. JANDIRA CORDEIRO BAHIA DOMINGOS, inscrita no CPF-n.º-884.542.159-72 e no RG-n.º-6.501.513-7-SSP/PR para ocupar o cargo comissionado de Diretora do de Obras e Engenharia, Nível CC-3, a contar de 08/02/2022
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois. (07/02/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 58
De 07/02/2022
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PAULA SANTINA BANHE CABRAL.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o término do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 26/2020;
RESOLVE
Art. 1º. EXONERAR, por término de contrato, do cargo temporário de Cuidador Social, a servidora PAULA SANTINA BANHE CABRAL, inscrita no CPF-n.º-035.156.229-94 e no RG-n.º-8.569.840-0-SSP/PR, a contar de 04/02/2022.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois. (07/02/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 59
De 07/02/2022
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ENFERMEIRO.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital nº. 10/2021;
CONSIDERANDO o Decreto n.º 03, de 06/01/2022 – Homologação de Resultado e o Edital n.º 11, de 28/01/2022 – Convocação da candidata
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. DÉBORA ZAFALON PATRÍCIO, inscrita no CPF-N.º-056.237.419-16 e no RG-N.º-8.368.251-5-SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Enfermeira, com carga horária de 40 horas semanais, a contar de 08/02/2022
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois. (07/02/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº1
Ref: CONTRATO Nº92/2021.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: ROLEMAIS AUTO PEÇAS LTDA.
Cláusula Primeira: Fica acrescido na clausula terceira o valor total de R$8.602,49 (oito mil seiscentos e dois reais e quarenta e nove centavos) ao valor inicialmente firmado, referente ao acréscimo no fornecimento dos produtos.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 04/02/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 029/2022
Nomeia LUCIANA RHEA DE CASTRO DELAZARI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR LUCIANA RHEA DE CASTRO DELAZARI, portadora da Cédula de Identidade nº. 37.683.427-4 SESP/SP, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, Nível C, Classe 01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 07 de fevereiro de 2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 07 de fevereiro de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N.º 15
De 07/02/2022
CONVOCA CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 04 DE 07/01/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Edital n.º 13/2022-Classificação final do referido PSS;
Considerando que o item 9.1 do Edital nº 04/2022 estabeleceu que a convocação, composta por 2 (duas) fases, Fase I, de comprovação de títulos, a Fase II, convocação para contratação, poderão ocorrer simultaneamente;
RESOLVE:
1. CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, para, no dia 09/02/2022, às 09h, comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizada na Avenida Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, na cidade de Douradina–PR, para apresentarem os documentos comprobatórios dos títulos, nos termos do item 9.1 do Edital nº 04/2022:

CARGO: PROFESSOR

Insc.	Nome do Candidato	N.º do Documento	Classificação
029	Maria Aparecida Bezerra	329.414.809-78	11º Ampla Concorrência
036	Hewilen Cristina Dias Leal	112.092.069-86	2º Portador de Necessidades Especiais

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Insc.	Nome do Candidato	N.º do Documento	Classificação
055	Edna Alves da Fonseca	039.106.219-02	13º Ampla Concorrência
080	Munitchely de Oliveira Perrout	009.636.089-59	2º Portador de Necessidades Especiais
068	Elza Ferreira da Costa Canela	037.106.219-02	14º Ampla Concorrência
088	Eva Iolanda de Freitas	897.177.089-91	15º Ampla Concorrência
089	Maria Penha de Freitas Reis	527.343.909-49	17º Ampla Concorrência
038	Valentina Gonçalves dos Santos	125.141.629-20	4º Pessoa Negra
026	Cleide Meirieli Gonçalves	061.857.719-00	18º Ampla Concorrência
040	Géssica Thais do Nasc. Barbosa	082.396.929-07	19º Ampla Concorrência
064	Fabiana Aparecida Bedetti Souza	089.526.099-99	20º Ampla Concorrência

2. CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados para, no dia 09/02/2022, às 09h, comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizada na Avenida Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, na cidade de Douradina–PR, para apresentarem os documentos elencados no item 10.2 do Edital nº 04/2022, para fins de contratação[1].

CARGO: PROFESSOR

Insc.	Nome do Candidato	N.º do Documento	Classificação
032	Eliane Marta Cury	815.508.639-91	5º Ampla Concorrência
039	Thaís de Nigro dos Santos Paes	083.595.119-77	6º Ampla Concorrência
052	Silvana Apda. Martins de Oliveira	004.715.259-10	7º Ampla Concorrência
021	Sílvia Almeida Mesquita Mingote	016.620.049-23	8º Ampla Concorrência

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Insc.	Nome do Candidato	N.º do Documento	Classificação
066	Edilene Fernandes	518.918.591.53	8º Ampla Concorrência
068	Marli Freitas de Jesus	167.939.978-07	12º Ampla Concorrência
055	Edna Alves da Fonseca	039.106.219-02	13º Ampla Concorrência
080	Munitchely de Oliveira Perrout	009.636.089-59	2º Portador de Necessidades Especiais
102	Ana Paula Barbosa dos santos	066.173.099-95	2º Pessoa Negra
068	Elza Ferreira da Costa Canela	037.106.219-02	14º Ampla Concorrência
088	Eva Iolanda de Freitas	897.177.089-91	15º Ampla Concorrência

[1] A contratação somente será efetivada caso o candidato comprove os títulos (fase I) e apresente a documentação exigida para fins de contratação (fase II).

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Insc.	Nome do Candidato	N.º do Documento	Classificação
003	Lorena Haydee Galli Telles	043.748.109-35	2º Ampla Concorrência

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois. (07/02/2022).
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

EDITAL Nº 002/2022
DE CONVOCAÇÃO
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas nos artigos 106 e 107 e seus parágrafos, inclusos no Regimento Interno desta Câmara Municipal e em atenção ao Ofício n. 009 e 014/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal, pelo presente EDITAL, CONVOCA os senhores Vereadores(a) deste Município a comparecerem na Câmara Municipal para participarem de 02 (duas) Sessões Extraordinárias, a realizar-se no dia 08 de fevereiro de 2022 as 19h e no dia 11 de fevereiro de 2022 às 19h00, especialmente para apreciação e deliberação da seguinte matéria:
Projeto de Lei n. 001/2022, que autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, Fonte de Recursos, Categoria Econômica e Dotação Orçamentária, dando outras providências.
Projeto de Lei Complementar nº. 002/2022, que Autoriza o Poder Executivo e Legislativo Municipal a conceder revisão anual aos servidores públicos Municipal, dando outras providências.
Projeto de Lei nº.002/2022, que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, Fonte de Recursos, Categoria Econômica e Dotação Orçamentária, dando outras providências.
CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de fevereiro de 2022.
VALDETE MARIA MERLINI DE ALBUQUERQUE
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 004/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Concurso Público Municipal Nº. 001/2018, constante no Edital de homologação Nº. 012/2018 CONVOCA os abaixo relacionados, para comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Perobal, sito à Avenida Paraná, nº. 609, para:
I – No prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, manifestar sobre a aceitação SIM ou NÃO do cargo público e sua apresentação devera ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o candidato ter se manifestado sobre a aceitação do cargo público.
II – A relação de documentos, certidões, exames médicos e outros requisitos inerentes ao cargo público, serão exigidos pela Divisão de Recursos Humanos e exibidos pelo candidato até a nomeação.
III – O não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de deslocamento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato desde a primeira chamada.
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA I CNH CATEGORIA "C"
Nº. NOME: CLASSIF. CPF
01 CLAUDEMIR DE MELO SILVA 4º 058.406.679-19
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de Fevereiro de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 030/2022
Nomeia ANDREIA DE FATIMA ARAUJO GOMES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR ANDREIA DE FATIMA ARAUJO GOMES, portadora da Cédula de Identidade nº. 9.047.111-2 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, Nível C, Classe 01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 07 de fevereiro de 2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 07 de fevereiro de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº. 031/2022
Nomeia EVELYN THAIS FIORI SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR EVELYN THAIS FIORI SILVA, portadora da Cédula de Identidade nº. 10.333.305-9 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, Nível B, Classe 01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 07 de fevereiro de 2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 07 de fevereiro de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 032/2022
Nomeia THAYS RAFAELA MAGALHÃES BRITO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR THAYS RAFAELA MAGALHÃES BRITO, portadora da Cédula de Identidade nº. 14.163.245-0 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, Nível B, Classe 01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 07 de fevereiro de 2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 07 de fevereiro de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 033/2022
Nomeia LUIS SERGIO VIENSCOSKI JUNIOR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR LUIS SERGIO VIENSCOSKI JUNIOR, portador da Cédula de Identidade nº. 10.272.501-8 SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de PSF I, símbolo do CC 07, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07 de fevereiro de 2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 07 de fevereiro de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 038/2022
Exonera a pedido SILVANA PACHECO MICHALCZUK do cargo de Professora-PSS-20horas e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o Requerimento protocolado sob o nº 243/2022, datado de 07/02/2022.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido SILVANA PACHECO MICHALCZUK, matrícula nº2481-3, do cargo de Professora-PSS-20horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 07 de fevereiro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 07 de fevereiro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 010, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2022, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2022 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3107 de 28 de dezembro de 2021, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais) por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 01 CHEFIA DE GABINETE
Unidade Orçamentária: 01.01 Chefia de Gabinete
04.122.0001.2001 Manutenção de Gabinete
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (FR 3000) R$ 11.000,00
Órgão...............: 02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Unidade Orçamentária: 02.01 Procuradoria
04.122.0002.2005 Manutenção da Procuradoria Geral do Município
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 3000) R$ 7.500,00
Órgão...............: 04 SECRETARIA GERAL
Unidade Orçamentária: 04.01 Secretaria Geral
04.122.0002.2007 Manutenção da Secretaria Geral
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 3000) R$ 15.000,00
Órgão...............: 05 SEC. MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05.01 Fazenda e Administração
04.129.0003.2008 Manutenção da Secretaria de Fazenda e Administração.
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO (FR 3000) R$ 74.000,00
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS (FR 3000) R$ 15.000,00
TOTAL R$ 122.500,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
3000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 122.500,00
TOTAL R$ 122.500,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 03 de fevereiro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita
Republicado por Incorreção

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 15/2022
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 01/2022, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 01/2022, que tem por objeto a Registro de Preços, e contratação de empresa para o fornecimento de tampas (lajes) para carneiras para serem utilizadas no Cemitério Municipal de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:
FORNECEDOR VALOR TOTAL R$
L S KNOPF E ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI 39.000,00
Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola, aos 04 de fevereiro de 2022
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022
Processo: n.º 01/2022. Pregão Presencial nº 01/2022. Objeto: Registro de Preços, e contratação de empresa para o fornecimento de tampas (lajes) para carneiras para serem utilizadas no Cemitério Municipal de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 04/02/22. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: L S KNOPF E ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.960.593/0001-99, estabelecida na Rua Marechal Deodoro, nº 861, Centro, CEP: 87540-000, na cidade de Pérola/PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:
Lote Item Descrição Unid. Quant. Marca/Modelo Valor Unit Valor Total
1 1 Tampa (laje) para carneira medindo 79cm x 108cm x 3,5cm (largura x comprimento x espessura), com 03 peças. CJ 150 KF LAJES E ARTEFATOS 260,00 39.000,00
TOTAL DO LOTE - 01 R$ 39.000,00
VALOR TOTAL DA ATA = R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 47/2021
Pregão Eletrônico nº 13/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS E METAIS
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo da vigência do presente contrato estabelecido na Cláusula Quinta, com término previsto para 22 de junho de 2022.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 22/12/2021.

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL–ME/EPP/MEI
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP/MEI LOCAIS E REGIONAIS
O MUNICIPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, observada as disposições contidas na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 2367 de 31 de março de 2017 e o Decreto Municipal nº 012/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço Unitário Por Item.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de álcool 70%, para ser utilizado no combate à COVID-19 pelo Hospital Municipal Dr. Raul Sergio Bittencourt, no Município de Pérola, Estado do Paraná.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 10h00min do dia 18/02/2022.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 35.826,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e vinte e seis reais).
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02 de 17 de julho de 2002, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 012/2009 e Decreto Municipal nº 257 de 18 de agosto de 2009.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do presente Edital e seus anexos, encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Demais informações pelo telefone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Pérola/PR, 04 de fevereiro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022
CREDENCIAMENTO DE EMPRESA NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE DISPONIBILIZA DE PROFISSIONAL MÉDICO EM ANESTESIOLOGIA PARA CIRURGIAS ELETIVAS E CIRURGIAS DE URGÊNCIAS, RESPONSÁVEL POR TODA E QUALQUER OCORRÊNCIA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL AGUINALDO GOUVEIA DO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR. O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal e de conformidade com os termos da Lei, e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados que estará recebendo até 07 de fevereiro de 2023, iniciando a partir da data de publicação deste Edital, no horário de expediente, das 07:30(sete horas e trinta minutos) horas às 11:00 (onze horas) e das 13:30 (treze horas e trinta minutos) às 17:00 (dezessete horas), no endereço sito à Av. Carlos Spanhol, 164, Centro – Departamento de Licitação, para receber as propostas de interessados para celebrar contrato de credenciamento conforme condições estabelecidas no edital e da minuta do contrato, que estarão à disposição dos interessados junto ao Departamento de Licitação desta Prefeitura Municipal, ou pelo site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/ ou via email licitacaosaojorge@gmail.com. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelos interessados, em dias úteis, no horário de expediente, junto a Prefeitura Municipal, ainda pelo telefone (44) 3634-8000, bem como de avisos que venham ser publicados no órgão oficial do município. São Jorge do Patrocínio, 07/02/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 066/2022 de 07 de fevereiro de 2022
DESLOCA candidata para final de lista, conforme requerimento e regulamento do Processo Seletivo Simplificado 001/2022 e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. DESLOCAR a candidata Sra. SILMARA STEVANELLI MOREIRA, portadora do RG nº. 8.080.126-2 0SSP/PR, para o final da lista de classificados inerente ao Cargo Temporário de Professor 20 horas, vinculado ao PSS – Processo Seletivo Simplificado 001/2022, para o qual obteve a 1ª (primeira) colocação na classificação final, conforme Edital de Resultado Final nº 004/2022.
Art. 2º. A candidata ora descolada para o final da lista de classificados, poderá ser convocada mais uma vez, após esgotada a lista de classificados que antecedem a sua nova colocação.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 064/2022, de 07 de fevereiro de 2022.
NOMEIA o Sr. DAVID CARLO GOMES DOS REIS CASSAB e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a aprovação do Candidato DAVID CARLO GOMES DOS REIS CASSAB no Concurso Público nº 001/2019, alçando a 1ª colocação para o Cargo de Servente de Serviços Gerais; sua convocação por meio do Edital nº 1/2022 de 03/01/2022; e tendo cumprido com todos os requisitos para ingresso no cargo público ao qual foi classificada;
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR o Sr. DAVID CARLO GOMES DOS REIS CASSAB, brasileiro, casado, portador do RG nº 47.740.625-7 SSP/SP, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Servente de Serviços Gerais, junto ao quadro próprio de Servidores Público do Município de São Jorge do Patrocínio/PR; a ser Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão – 05: Secretaria Municipal de Administração, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 07 – Departamento de Serviços Urbanos; Atividade: 2.030 – Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública; o qual entrará em exercício em 08 de fevereiro de 2022, mediante a posse dada pelo Prefeito Municipal.
Art. 2º. Sob o Regime Jurídico Único Estatutário o Servidor estará sujeito a Legislação Municipal, Estadual e Federal atinentes ao Cargo, com suas contribuições previdenciárias destinadas para o RPPS – Regime Próprio de Previdência Social, e sujeito ao Estágio Probatório de 3 (três) anos nos termos do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 065/2022, de 07 de fevereiro de 2022
CONCEDE Adicional de Insalubridade e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER nos termos do art. 63 da Lei Municipal nº 410/1993, combinado com o disposto no Laudo Técnico de Condições do Ambiente de Trabalho, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE na ordem de 40% (quarenta inteiros por cento), a partir da competência de fevereiro de 2022, em favor do Servidor Público Sr. DAVID CARLO GOMES DOS REIS CASSAB, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 47.740.625-7 SSP/SP, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Servente de Serviços Gerais; Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão – 05: Secretaria Municipal de Administração, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 07 – Departamento de Serviços Urbanos; Atividade: 2.030 – Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública; tendo em vista a exposição permanente ao risco biológico no desempenho de suas atividades laborais.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 006/2022
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E CONTRATAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, JOSÉ CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a realização do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital Nº 001/2022 e seus anexos, com Resultado Final homologado pelo Edital Nº 004/2022, de 25/01/2022, publicado em 26/01/2022;
CONSIDERANDO a Concessão de Auxilio Doença em favor da Servidora Pública ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor 20:00HS, Sra. Terezinha José de Melo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 01/02/2022, conforme Portaria nº. 063/2022 de 04/02/2022;
CONSIDERANDO a Concessão do benefício de Licença Maternidade em favor da Servidora Pública Sra. Vanda Aparecida Bonato de Melo Rebechi, com prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 14/11/2021, conforme Portaria nº. 348/2021 de 18/11/2021;
RESOLVE:
1. CONVOCAR as candidatas aprovadas, abaixo nominadas, em segunda chamada para entrega dos documentos comprobatórios que foram descritos no ato da inscrição, em atendimento ao item 8 – DA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS, PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital Nº 001/2022 com Resultado Final homologado pelo Edital Nº 004/2022 de 25/01/2022.
1.1. Para a comprovação de títulos, as candidatas deverão apresentar-se No dia 08/02/2022, das 8h00m às 11hs30min, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, portando os documentos originais, ou cópias autenticas, que comprovem a pontuação registrada por ele na Tabela de Declaração de Títulos.
1.2. O candidato convocado, quando não houver interesse deverá se manifestar solicitando o deslocamento para o final da lista, que obedecerá mais uma convocação, respeitando a ordem de classificação. Caso esta segunda convocação não seja atendida pelo candidato, este será automaticamente declarado desistente da vaga.
CARGO: PROFESSOR 20:00 HS
ORDEM CLASSIFICAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO PONTUAÇÃO
2. 57 Soraia Delfino da Silva 95,5
3. 41 Ana Paula Ferreira da Costa 94
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 07 dias de fevereiro de 2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 006/2022
Dispõe sobre as medidas de enfrentamento da epidemia de infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) a serem observadas no Município de São Jorge do Patrocínio e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO, no uso das suas atribuições legais pelo inciso I, II e III, do art. 10 e art. 151, ambos da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio, e
CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas urgentes e necessárias à prevenção da doença causada pelo coronavírus e diminuição dos riscos e danos à saúde pública;
CONSIDERANDO que nos últimos 30 (trinta) dias, tivemos a infecção (positivação confirmada) de mais de 450 (quatrocentos e cinqüenta) pessoas;
CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;
CONSIDERANDO a Recomendação Técnica da Secretaria Municipal de Saúde e a deliberação do Comitê Gestor das ações de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19, de 02 de fevereiro de 2022, que orienta, com base em critérios mínimos baseados em evidências científicas, a prorrogação das medidas restritivas relacionadas a atividade e serviços com vistas ao enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavirus, durante a situação de Risco de Alerta;
CONSIDERANDO a declaração de estado de epidemia da gripe Influenza H3N2 (um tipo do vírus Influenza A) em todo o território do Estado do Paraná;
CONSIDERANDO a necessidade de maior efetivo nas equipes de profissionais ligados a Secretaria de Saúde para o enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus e da síndrome gripal provocada pela nova influenza H3N2, quanto a
triagem de pacientes com COVID-19 e H3N2 nas Unidades Básicas de Saúde de referência;
CONSIDERANDO a necessidade de medidas emergenciais para limitar a transmissão, no período epidemiológico referente aos agravos à saúde da COVID-19 e da síndrome gripal provocada pela nova influenza H3N2;
CONSIDERANDO o artigo 30, inciso II da Constituição Federal de 1988, o qual determina aos municípios suplementar a legislação federal e estadual no que couber;
DECRETA:
Art. 1º Como medidas de segurança sanitária deverá ser observado:
I - reforçar as medidas de higienização e esterilização de superfícies e disponibilização de espaço para higienização das mãos ou álcool gel 70% para todos os usuários, em local visível e bem sinalizado, preferencialmente na entrada/saída como no interior do local de eventos de qualquer natureza e espaços de uso coletivo;
II - exigir o uso de máscara de forma adequada que cubra boca e nariz pelos presentes, ainda que nas áreas ao ar livre, bem como a freqüente higienização das respectivas mãos;
III - seja respeitado o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas;
IV - os assentos que sirvam mais de uma pessoa sejam organizados e demarcados de forma a garantir que estas se mantenham com distanciamento de, no mínimo, 1,5 metros umas das outras;
V - as mesas sejam organizados e demarcados de forma a garantir que estas se mantenham com distanciamento de, no mínimo, 1,5 metros umas das outras;
VI - sejam adotadas outras medidas sanitárias previstas em atos normativos expedidos pela União, Estado e Município.
Art. 2º A partir de 07 de fevereiro de 2022 até que se tenha o controle das contaminações no município de São Jorge do Patrocínio, que nesta data atinge 7,51% da população do município, FICA PROIBIDO a realização de cultos, missas e comemorações religiosas, competições esportivas, eventos de culturais, lazer e de entretenimento ou de quaisquer outras naturezas, que contenham aglomerações de pessoas (festas, reuniões de família, bares, lanchonetes, eventos fechados e abertos, enfim todo e qualquer aglomeração) para mais de 100 (cem) participantes de pé ou sentados, excluídos os colaboradores do evento.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.
São Jorge do Patrocínio, em 07 de fevereiro de 2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI

TAPEJARA – PARANÁ
Avenida Rui Barbosa, 699, Centro Tapejara- Paraná
Cep: 87430-000 Fone: (44)36771368
Resolução 001/2022
O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1724 de 21 de agosto de 2014, de acordo com o artigo 3º, em reunião ordinária deste Conselho, sob ata n° 001/2022 do dia 07 de fevereiro de 2022, as 14h00min, na Secretaria Municipal de Assistência Social.
RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar por unanimidade o Plano Municipal de Atenção a Pessoa Idosa de Tapejara- Paraná – 2022-2025, que visa a viabilização de projetos. Programas e serviços voltados ao atendimento de pessoas idosas do município de Tapejara- PR.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 07 de fevereiro de 2022.
João Nogueira
Presidente do CMDPI

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.042/2021 - TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARILUZ E A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE DE GOIOERÊ/PR.

O MUNICÍPIO DE MARILUZ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.404.136/0001-29, com sede administrativa na Avenida Marília, nº 1920, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Paulo Armando Da Silva Alves, brasileiro, solteiro, portador do RG 3.070.035-6/PR, inscrito no CPF sob o nº 503.330.519-91, Mariluz/PR, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE, , inscrita no CNPJ sob o nº75.838.872/0001-70, com sede em Goioerê/PR, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pelo seu Presidente, Mauro Nishimura, portador do RG nº 2.135.453-6 /PR, inscrito no CPF/MF sob o nº326.683.289-91, resolvem celebrar o presente termo de colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias nº2036, 09 de dezembro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 2045, 20 de dezembro de 2020, na Lei nº 13.019/2.014, consoante o processo administrativo de Inexigibilidade nº055/2021 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:-O presente termo de colaboração, decorrente de processo de inexigibilidade de licitação nº 055/2021, tem por objeto apoio financeiro para o pagamento das despesas com manutenção da Entidade, com intuito de acolher e dar formação integral às crianças portadoras de necessidades educativas especiais, e para uma educação de qualidade com a integração das famílias na criação e educação dos filhos.

CLÁUSULA SEGUNDA:- DA EXECUÇÃO - Para a execução do objeto, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL repassará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o valor de R$ 174.240,00 (Cento e setenta e quatro mil e duzentos e quarenta reais) de acordo com o plano de trabalho e cronograma de desembolso, em 11 parcelas, sendo que, o valor das parcelas será depositado/transferido em conta corrente em nome da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

CLÁUSULA TERCEIRA:- O recurso financeiro para cumprimento do estabelecido no presente Termo de Colaboração está vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e correrá por conta de dotação orçamentária própria.

CLÁUSULA QUARTA:- A liberação das parcelas da transferência voluntária será em estrita conformidade com o plano de trabalho e cronograma de desembolso, exceto quando se verificar desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento de etapas ou fases, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública, inadimplemento às cláusulas deste termo e não adoção a eventuais medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública Municipal e/ou Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUINTA:-São obrigações dos Partícipes:

I – DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

a) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração;

b) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

c) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

d) consolidar as Prestações de Contas dos recursos repassados nos prazos, formas e normas contidas na resolução 028/2011 e Instrução Normativa 61/2011 pelo Sistema Integrado de Transferências - SIT, bimestralmente, e pelo portal e-Contas Paraná por meio do Sistema de Peticionamento Eletrônico por certificação digital, ao final da transferência.

e) Prestar todo e qualquer auxílio/informação para a correta aplicação do recurso repassado e trâmite do processo.

II – DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) manter escrituração contábil regular;

b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração;

c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de colaboração, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA SEXTA:-O presente Termo de Colaboração vigerá conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA:-O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I – Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II – Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III – valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV – Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V – Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

CLÁUSULA OITAVA:- A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – Extrato da conta bancária específica;

II – Notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III – comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV – Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V – Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI –lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

CLÁUSULA NONA:-A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência, porém, não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA:-Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I – Advertência;

II- Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III –declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único:-As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:-O presente termo de colaboração poderá ser:

I –denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60(sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II –Rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- A eficácia do presente termo de colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Órgão de Imprensa Oficial, a qual deverá ser providenciada pela administração pública municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I – As comunicações relativas a este termo de colaboração serão remetidas por correspondência ou fax e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II –As mensagens e documentos, resultantes da transmissão via fax, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III – as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração/termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:- Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Mariluz/PR, 04 de fevereiro de 2022.

Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

Mauro Nishimura
Representante Legal

MUNICIPIO DE MARILUZ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 2.215 de 07 de fevereiro de 2022.

Declara deserto o procedimento Licitatório descrito no Pregão Eletrônico 003/2022.

O Prefeito Municipal de Mariluz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e especialmente pela Lei 8666/93, e considerando,

Que não houve participantes no procedimento licitatório descrito no Pregão Eletrônico nº 003/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado deserto o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 003/2022, destinado à Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) Veículo SEDAN, novo, zero km, para utilização da Secretaria de Saúde, conforme Modelo 07 - SEDU/Paranácidade, Termo de Convênio nº 249-2021 e especificações constantes no edital.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Edifício do Paço Municipal, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2022.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito

MUNICIPIO DE MARILUZ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 2.216 de 07 de fevereiro de 2022.

Declara deserto o procedimento Licitatório descrito no Pregão Eletrônico 005/2022.

O Prefeito Municipal de Mariluz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e especialmente pela Lei 8666/93, e considerando,

Que não houve participantes no procedimento licitatório descrito no Pregão Eletrônico nº 005/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado deserto o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 003/2022, destinado à Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) Veículo SEDAN, novo, zero km, para utilização da Secretaria de Saúde, conforme Modelo 07 - SEDU/Paranácidade, Termo de Convênio nº 249-2021 e especificações constantes no edital.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Edifício do Paço Municipal, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2022.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL Nº 007/2022

O Presidente em Exercício do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 003/2022, nos termos deste edital.
2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **08/02/2022 a 11/02/2022**, das **08h às 11h** e das **13h30min às 16h30min**, na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

12ª REGIONAL DE UMUARAMA

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Base
6º	005	Antonio Bandeira Gomes Neto	Condutor de Ambulância Socorrista	Umuarama/PR*

* Conforme previsto em Edital, de acordo com a necessidade do SAMU Noroeste, o convocado poderá ser designado para prestar serviços em qualquer uma das Bases da 12ª Regional de Umuarama, quais sejam: Altônia, Cafezal do Sul, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Icaraíma, Umuarama.

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.
5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:

a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
b) Carteira/Cédula de Identidade - RG;
c) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
d) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
e) CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"), certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;
f) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
j) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo para o cargo), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
k) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade);
l) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
m) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
n) Comprovante de Residência atualizado;
o) Carteira ou Declaração de Vacinação atualizada;
p) 01 Foto 3x4 recente;
q) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
r) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
s) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dia da data da posse;
t) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), através de Certidão expedida pela Justiça Estadual onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse; (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor);
u) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs.1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.
Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 07 de fevereiro de 2022.

Otávio Henrique Grendene Bono
Presidente em Exercício do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 031/2022
Nomeia EVELYN THAIS FIORI SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR EVELYN THAIS FIORI SILVA, portadora da Cédula de Identidade nº. 10.333.305-9 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, Nível B, Classe 01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 07 de fevereiro de 2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 07 de fevereiro de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Conselho Municipal da Assistência Social
Av. Rui Barbosa, 699 - Centro – Tapejara - PR
e-mail: dastap@tapejara.pr.gov.br – Fone (44) 3677-1368
Resolução 001/2022
Sumula: Aprovação do Plano Municipal de Assistência Social, referente ao quadriênio 2022/2025.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Tapejara, no uso de suas atribuições que lhe Confere a Lei Municipal nº 1811 de 27 de agosto de 2015, que "Dispõe sobre a Lei de Criação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), considerando a deliberação em reunião ordinária deste conselho no dia 07 de fevereiro de 2022 as 08h30min registrada em ata nº 001/2022 na Secretaria Municipal de Assistência Social e por unanimidade,
Resolve:
Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social para o quadriênio 2022/2025.
Parágrafo Único: O Plano Municipal refere-se ao planejamento estratégico das ações desenvolvidos nos serviços, programas, projetos e benefícios assistenciais executados nas proteções sociais básicas e especiais a serem realizadas ate o ano de 2025, na área da Assistência Social do Município de Tapejara-PR.
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Tapejara, 07 de fevereiro de 2022.
Eliane Maria Cuareli Alecio
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADO
AVISO
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PARA CONCRETIZAÇÃO DE RELEVANTE INTERESSE SOCIAL HABITACIONAL E PREVÊ OUTRAS PROVIDÊNICAS.
O Prefeito Municipal de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº. 2004/2018, de 20 de setembro de 2018, faz saber que se encontra aberta as inscrições para doação dos Lotes n° 07, n° 08, n° 09 e n° 10 da Quadra 132M, do Loteamento "Cidade Tapejara"; Lotes 01 à 15 da Quadra 130, da Rua José Quartiero, Lotes A, B, C, D, E, F-1, F-2 e F-R, subdivisão das datas n°s 09 à 15, da Quadra 216, do Loteamento Cidade Tapejara e, o Lote n° 30 da Quadra n° 329 da Rua Luiz Cuarelli, cujos limites e confrontações encontram-se respectivamente, descritos nas Matrículas n°s 16989, 16990, 16991, 16992, 4977, 19.534, 19.797, 19.798, 19.799, 19.800, 19.801, 19.802, 19.803, e 19.804 do CRI- Cartório de Imóveis do 1° Ofício da Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR, devendo os interessados cumprir os requisitos legais e o que consta no Anexo I do Edital: ser residente e domiciliado no Município de Tapejara, pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos; ser eleitor no Município de Tapejara; possuir, comprovadamente, renda mínima de até 03 (três) salários mínimos vigente no país; ter entidade familiar constituída, sendo esta através de casamento civil, concubinato ou sociedade de fato nos termos da legislação civil em vigor; não possuir nenhum outro imóvel residencial, comercial ou rural no Município de Tapejara ou em qualquer outro ente federativo, nem que seja titulo precário de posse; assinatura do termo de compromisso e outras avenças com o Município de Tapejara, bem como, atender e cumprir o previsto no Anexo II do Edital - Documentação. cópia da Carteira de Identidade (RG), e Cadastro de Pessoa Física (CPF); cópia do comprovante de endereço (água ou energia); cópia do titulo de eleitor e/ ou comprovante de votação no último pleito eleitoral; cópia de holerite, carteira de trabalho ou declaração pública de empregador, demonstrando que a renda auferida pelo interessado encontra-se entre 01 e 03 salários mínimos; cópia de certidão de casamento, contrato social de fato, certidão de nascimento dos filhos e/ou declaração pública de terceiros comprovando a união estável; certidão negativa expedida pelo Departamento de Tributação, demonstrando que o interessado não possua cadastro de qualquer imóvel no Município de Tapejara; outros documentos exigidos ou apontados como necessários, por parte do Departamento da Ação Social. Anexo III do Edital. O chamamento público de interessados em receber doação terá vigência por 30 dias, contados da data da publicação desse edital, seguindo-se a verificação do atendimento dos requisitos legais e concretização do certame por meio da definição dos escolhidos, com base na maior pontuação obtida, nos termos da lei. Maiores informações na Sede da Divisão de Ação Social da Prefeitura Municipal de Tapejara. Tapejara/PR, 03 de fevereiro de 2022.

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP

EDITAL Nº 009/2022

O Presidente em Exercício do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 004/2021, nos termos deste edital.
2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **08/02/2022 a 14/02/2022**, das **08h às 11h** e das **13h30min às 16h30min**, na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322, Zona I – CEP 87.501-250, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

11ª REGIONAL DE CAMPO MOURÃO

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
1º	045	Juliana Bartolli Valverde	Médico Intervencionista	Goioerê/PR

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.
5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:

a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
b) Carteira/Cédula de Identidade - RG; Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
c) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
d) CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"), certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;
e) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo para o cargo), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
j) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade);
k) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
l) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
m) Comprovante de Residência atualizado;
n) Carteira ou Declaração de Vacinação atualizada;
o) 01 Foto 3x4 recente;
p) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
q) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dia da data da posse;
s) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), através de Certidão expedida pela Justiça Estadual onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse; (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor);
t) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs.1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.
Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 07 de fevereiro de 2022.

Otávio Henrique Grendene Bono
Presidente em Exercício do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.404.136/0001-29

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Senhores proprietários e/ou responsáveis pelos terrenos abaixo relacionados, através do presente, ficam **NOTIFICADOS**, para que, no prazo de 15 dias após a publicação deste, impreterivelmente, providenciem a limpeza e remoção de resíduos dos seus respectivos imóveis, para que, assim, sejam evitadas a proliferação de mosquitos transmissores de doenças e animais peçonhentos.

Em caso de não adoção das medidas necessárias, no prazo estipulado, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, às custas dos proprietários, sem prejuízo das multas previstas na legislação municipal.

Base Legal: Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001; Decreto Estadual nº 5.711, de 23 de maio de 2002, Lei complementar nº 034, de 21 de junho de 2011 e Decreto Municipal nº 1.783, de 02 de abril de 2019.

Mariluz-PR., 07 de fevereiro de 2022.

Vigilância Sanitária Municipal
(original assinado)

Relação de terrenos notificados

QUADRA	LOTE	CADASTRO	PROPRIETÁRIO
103	11	15185	Aparecido Alves dos Santos
146	16	1860	Loterio Antonio da Cruz
120	15	1630	Hermelino Jose Costa
142	13E14	15530	Ana Novais do Nascimento

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

RESOLUÇÃO 02/2022

Súmula: Prorroga prazo do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CIUENP, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas Atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que estabelece o subitem 7.9 do Edital nº 001/2021 – Regulamento Especial,

CONSIDERANDO ainda o inciso III do artigo 37 da Constituição Federal,

R E S O L V E:

Art. 1.º Fica prorrogado por mais 6 (seis) meses o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021, objeto do Edital n.º 001/2021 Regulamento Especial, o qual foi homologado na data de 07 de agosto de 2021, pelo Edital nº 04/2021, e publicado na data de 10 de agosto de 2021.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, aos 04 de fevereiro de 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Presidente em Exercício do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2022
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA – PR, CONFORME EDITAL Nº. 001/2021, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº. 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 22 de janeiro de 2021, realizado em 21 de fevereiro de 2021, e considerando a Ata de Classificação Final nº. 001/2021, de 21 de fevereiro de 2021, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 09 de março de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado Edição nº. 12.099,
CONVOCA as pessoas abaixo relacionadas, aprovada para o cargo de Professor de Educação Infantil, para apresentar no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Paranaguá, 518, no prazo máximo de 30 (trinta) dias com documentação exigida para o cargo e demais documentações conforme edital nº 001/2021, para sua contratação,
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NOTA
PROFESSOR 20 HORAS	EDVANO DUARTE DE SOUZA	8º	75,0
PROFESSOR 20 HORAS	POLIANA DOURADO MATOS	9º	70,0

Tapira PR, 04 de fevereiro de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº: 3854/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor GILBERTO APARECIDO GALORO PICOLOTTO Motorista, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 911.090.789-00 e carteira de identidade RG sob nº 510.483-5 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Curitiba - Paraná, onde esteve transportando paciente para a realização de consulta e tratamento médico no Hospital Erasto Gaertner, nos dias 07 e 08 de fevereiro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 07/2022
Dispõe sobre a adoção de sistema presencial na rede municipal de ensino de São Jorge do Patrocínio e, em caráter excepcional, o sistema híbrido, visando o atendimento educacional presencial e não presencial, simultânea ou complementarmente e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO, no uso das suas atribuições legais pelo inciso I, II e III, do art. 10 e art. 151, ambos da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio, e
CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual n° 6.637, de 20 de janeiro de 2021;
CONSIDERANDO a Resolução SESA nº 632, de 05 de maio de 2020 e a Resolução SESA nº 98, de 03 de fevereiro de 2021;
CONSIDERANDO a Deliberação nº 01, de 05 de fevereiro de 2021 do Conselho Estadual de Educação do Paraná;
CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas urgentes e necessárias à prevenção da doença e diminuição dos riscos e danos à saúde pública;
CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;
CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas para a preservação da vida e da saúde dos estudantes, dos profissionais do magistério, demais trabalhadores da educação e de toda a comunidade escolar;
CONSIDERANDO a elaboração do protocolo de retomada das aulas presenciais da rede municipal de ensino de São Jorge do Patrocínio elaborado pelo Comitê de Volta às Aulas, constituído por meio do Decreto nº 09/2021, revisado e editado para o ano letivo de 2022;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica autorizada a retomada das aulas presenciais em sistema híbrido na Rede Municipal de Ensino do Município de São Jorge do Patrocínio, a saber, Escola Municipal João Batista de Melo, CMEI Zaíra Tiliacki Ornelas e CMEI Pe. Ernesto Pereira, desde que observadas, no mínimo, as disposições contidas na Resolução SESA nº 632/2020, na Resolução SESA nº 98/2021, na Deliberação CEE-PR nº 01/2021 e em suas respectivas alterações, bem como novas normativas que venham a ser editadas, sem prejuízo à continuidade de aulas não presenciais já em curso.
Art. 2º O Município de São Jorge do Patrocínio adotará o sistema presencial em toda a rede de ensino e, em caráter excepcional, o sistema híbrido, visando o atendimento educacional presencial e não presencial, simultânea ou complementarmente.
§ 1º A retomada das atividades presenciais não interrompe a realização das atividades de modalidade remota, devendo continuar sendo disponibilizadas aos estudantes, sem qualquer prejuízo.
§ 2º Fica vedada a realização de atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico no ambiente escolar.
Art. 3º A instituição de ensino deverá organizar o ensalamento de alunos e professores mediante a adoção dos critérios de biossegurança para o contingenciamento da COVID-19, tais como: presença do professor em local apropriado em sala de aula, dimensionamento dos espaços físicos, número de estudantes por faixa etária, fluxos de acesso à escola, dimensões físicas das salas de aula e demais espaços para atender as especificações em relação à manutenção dos espaços físicos, entre outros; bem como repensar formas alternativas para reorganização do ambiente escolar, se necessário.
Art. 4º O retorno das atividades presenciais está vinculado ao cumprimento das normas já editadas e as que vierem a ser editadas, de todas as esferas, podendo ser revisto ou suspenso a qualquer momento se identificado descumprimento ou qualquer outra situação que enseje risco à saúde.
Art. 5º O protocolo de retomada das aulas presenciais da rede municipal de ensino é parte integrante deste Decreto por meio do ANEXO ÚNICO.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio, em 07 de fevereiro de 2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal
ANEXO ÚNICO
PROTOCOLO DE RETOMADA DAS AULAS PRESENCIAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
1 INTRODUÇÃO
A situação que os sistemas de ensino vivenciaram no ano de 2020, em decorrência da pandemia da COVID19 não encontra precedentes na história mundial do pós-guerra. Segundo a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), milhões de estudantes ficaram sem aulas com o fechamento total ou parcial de escolas e universidades em mais de 150 países devido à pandemia do coronavírus.
No Brasil, as aulas presenciais foram suspensas em todo o território nacional e essa situação, além de imprevisível, deverá seguir ritmos diferenciados nos diferentes Estados e Municípios, a depender da extensão e intensidade da contaminação pela COVID-19.
Partindo do pressuposto de que a suspensão das aulas presenciais poderia haver retrocessos do processo educacional e da aprendizagem aos estudantes submetidos a um longo período sem atividades educacionais regulares, tendo em vista a indefinição do tempo de isolamento; - danos estruturais e sociais para estudantes e famílias de baixa renda, como stress familiar e aumento da violência doméstica para as famílias, de modo geral e, abandono e aumento da evasão escolar, sob este aspecto, as equipes diretivas das escolas da rede municipal e Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a Secretaria de Assistência Social deste município passaram a pontuar e considerar as fragilidades e desigualdades estruturais em que se encontra inserida a nossa comunidade escolar, o que de certo modo, poderia ocasionar desigualdades de aprendizagem, como por exemplo, o comprometimento no processo de aquisição da leitura e escrita.
Também, como parte desta desigualdade estrutural, cabe registrar as diferenças existentes em relação às condições de acesso ao mundo digital por parte dos estudantes e de suas famílias. Todos estes aspectos demandaram um olhar cuidadoso para as propostas de garantia dos direitos e objetivos de aprendizagem neste momento a fim de minimizar os impactos da pandemia na educação.
Esta situação culminou num desafio ainda maior, a reorganização do calendário escolar de 2020, a fim de garantir as 800 horas letivas para o atendimento dos alunos de forma remota. Desse modo, o Ensino Fundamental, no dia 17 de abril, seguindo a Deliberação 01/2020 do Conselho Estadual de Educação e do Decreto Municipal 40/2020, passou a ofertar atividades não presenciais, dirigidas pelo professor da turma, orientados pelos componentes curriculares para a interação com os estudantes por meio de atividades impressas, livro didático, estudos dirigidos, grupos de whatsapp, videoaulas, audiochamadas e videochamadas. Atividades estas já contempladas no Projeto Político Pedagógico e no Plano de Trabalho Docente de cada professor, seguindo as orientações do Referencial Curricular do Estado do Paraná.
Após a adesão a este regime especial de atendimento, que foi realizado mediante consulta ao Conselho Escolar e a comunidade escolar e após publicado por meio do Decreto Municipal N. 40/2020 do dia 15 de abril de 2020, as famílias passaram a protagonizar o ensino e aprendizagem dos estudantes. A cada 15 dias, passaram a retirar e devolver as atividades impressas realizadas ou a serem realizadas em casa, por meio de sua tutoria, assegurando os direitos de aprendizagem de todos os estudantes. O cumprimento dos conteúdos e da carga horária prevista no calendário escolar foram cumpridos com as devidas reposições de aulas aos sábados e o ano letivo foi encerrado em 18 de dezembro. Todas as atividades foram submetidas ao controle de frequência e participação do estudante após sua realização, integrando o processo de avaliação.
Neste sentido, as avaliações e exames de conclusão do ano letivo de 2020 da Escola Municipal João Batista de Melo levou em conta os conteúdos curriculares efetivamente oferecidos aos estudantes, considerando o contexto excepcional da pandemia, com o objetivo de evitar a reprovação, utilizando-se de recuperação paralela, feedback, retomada de conteúdos e avaliação de recuperação.
Além do mais, o trabalho com a rede de apoio e proteção social se intensificou nas ações pontuais de indícios de abandono escolar, quando alguns pais ou responsáveis deixam de vir até a escola para buscar ou devolver atividades, ou quando não atendem às chamadas da escola, o Conselho Tutelar foi acionado para mediar o diálogo, no sentido de orientar esses responsáveis a manter o vínculo com a escola, a fim de garantir o direito do aluno de continuar estudando, mesmo que remotamente. As solicitações de visita social foram constantes, pois foi necessário incluir estratégias de articulação e cooperação entre os diversos segmentos e secretarias para atender às famílias de estudantes em situações de vulnerabilidade, como por exemplo, a segurança alimentar, os cuidados com higiene, as questões de moradia, de saúde física e mental, entre outras atenções.
Sobre a Educação Infantil, como não havia previsão legal nem normativa para a oferta de educação a distância, mesmo em situação de emergência, a Secretaria Municipal de Educação promoveu várias reuniões (seguindo as medidas de biossegurança), com a equipe de direção e de coordenação pedagógica, a fim de avaliar o cenário de pandemia e a situação de estagiários, professores e trabalhadores da educação nos CMEIS. Seguindo as orientações e deliberações emanadas da Secretaria Estadual de Educação e do Conselho Estadual de Educação, as equipes pedagógicas juntamente com seus respectivos Conselhos Escolares e comunidade escolar, dialogaram e avançaram na proposta de estabelecer vínculos pedagógicos com as famílias e estudantes desde o dia 28 de abril, após publicação do Decreto Municipal N. 47/2020. Entretanto, o regime especial de atendimento às atividades escolares na forma de aulas não presenciais para a Educação Infantil só foi autorizada à partir de 1º de junho de 2020, após a publicação da Deliberação CEE/CP nº 02/2020 e do Decreto Municipal nº 68/2020.
Com isso, a existência de atividades pedagógicas a fazer, por parte das crianças da Educação Infantil tem mantido o vínculo de forma bastante positiva, a existência desse vínculo se constitui como elemento importante na orientação das famílias e vem contribuindo de maneira assertiva no estabelecimento de uma rotina saudável para as crianças.
Neste aspecto, tanto o CMEI Padre Ernesto Pereira quanto o CMEI Zaíra Tiliacki Ornelas, procuraram reinventar suas práticas, buscando inúmeras formas de aproximação por meio do uso de tecnologias, se fazendo presente na vida dos seus alunos, com a intenção de manter o vínculo, propondo o desenvolvimento e aprendizagem, mesmo que de forma digital. Além do mais, os pais e responsáveis, quinzenalmente, buscaram as atividades impressas e materiais para desenvolverem jogos e brincadeiras com seus filhos. A devolutiva da atividade realizada foi postada por meio de vídeos e fotos no grupo de WhatsApp de cada turma, que em seguida, passava a ser validado pelo professor com o registro da frequência no Livro de Registro de Classe On-line- Municipal - LRCOM.
Com base nesses pressupostos, as atividades escolares desenvolvidas na rede municipal de ensino no município de São Jorge do Patrocínio, neste período de excepcionalidade, fora do ambiente escolar e computadas para o cumprimento da carga horária letiva anual, planejadas e realizadas a partir de materiais didáticos e recursos tecnológicos disponíveis, com registros das mesmas no LRCOM, após participação dos estudantes, foram protocoladas mediante o envio de um Relatório Final de proposta de validação das atividades não presenciais e aprovada por meio do Parecer Técnico n. 011/2021, validando as atividades propostas, ficando encerrado o ano Letivo de 2020.
Seguindo esses mesmos pressupostos, deu-se início ao ano letivo de 2021, no modelo remoto, pautado nos princípios de cuidado e preservação da saúde e segurança de todos. A equipe diretiva e professores das instituições seguem trabalhando na expectativa da reabertura das escolas, com o desafio de garantir intervenções pedagógicas com foco na saúde emocional de todos e o direito da continuação da aprendizagem dos estudantes.
Diante do exposto, propõe-se a comunidade escolar a retomada do ensino presencial para o ano letivo de 2022, podendo ser adaptado para o ensino híbrido a qualquer momento, levando-se em conta o período ainda pandêmico onde as instituições deverão seguir os critérios estipulados neste protocolo.
2 PESSOAS ENVOLVIDAS - QUADRO COM TURMAS, TURNO E FUNCIONAMENTO/2022
2.1 ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA DE MELO
Número de alunos: 351
Número de Professores: 23
Número de Servidores da Equipe de Apoio: 08
Número de Pessoal Administrativo: 01
Número de Equipe Diretiva:04
Total de envolvidos:389 pessoas
2.2 CMEI ZAÍRA TILIACKI ORNELAS
Número de alunos: 151
Número de Professores: 14
Número de Servidores da Equipe de Apoio: 06
Número de pessoal Administrativo: 01
Número de Equipe Diretiva:02
Total de envolvidos: 174 pessoas
2.3 CMEI PADRE ERNESTO PEREIRA
Número de alunos: 168
Número de Professores: 20
Número de Servidores da Equipe de Apoio: 08
Número de pessoal Administrativo: 01
Número de Equipe Diretiva:02
Número de estagiários: 22
Total de envolvidos: 221 pessoas
3 REABERTURA COM FOCO NA SEGURANÇA
3.1 MEDIDAS A SEREM TOMADAS
Triagem:
• Será solicitada a Declaração de Saúde por aluno; (modelo em anexo)
• Será realizada a verificação diária de temperatura por aluno.
Distanciamento Social:
● Dentro do espaço escolar, as crianças serão orientadas a não ficar próximas umas das outras, evitando contato físico.
● Haverá distanciamento entre carteiras na sala de aula (mínimo: 1 metro);
● Deve-se orientar para que as crianças não tragam brinquedos de casa;
● Deve-se realizar o máximo em atividades ao ar livre;
● Não se deve compartilhar material escolar, comida ou bebida
Higiene Pessoal:
• Enfatizar a prática da higienização das mãos com todas as crianças, auxiliando-as principalmente nos seguintes momentos: chegada à Instituição de Ensino, após o uso do banheiro, antes e após as refeições, após ações educativas, entre outros.
• Haverá uma rotina guiada e alternada para lavagem de mãos;
• Haverá um monitoramento e cobrança do uso de máscaras;
Sanitização:
• Haverá diariamente uma limpeza de espaços e materiais, com higienização das superfícies de contato comuns constantemente;
• As salas serão limpas e higienizadas a cada troca de turno.
• Os alunos não devem trazer brinquedos de casa para a Instituição de Ensino, portanto, pais e demais responsáveis devem ser orientados a respeito desta recomendação.
• Deve ser mantida a posição alternada dos colchões destinados ao descanso das crianças, de forma que cada uma, ao deitar-se, permaneça em sentido contrário a outra.
• Os colchões destinados ao descanso das crianças devem ser revestidos de material liso, impermeável e lavável.
• No intervalo do descanso os colchões devem ser mantidos com distanciamento de 1 m (um metro e meio) entre eles.
• Os professores do Ensino Fundamental, devem adotar estratégias para o monitoramento constante das crianças de forma que evitem levar as mãos à boca, olhos e nariz.
• Manter no local apenas brinquedos laváveis, que possam ser desinfetados regularmente.
• Todos os brinquedos devem ser frequentemente desinfetados com álcool 70%(setenta por cento), ou outro produto similar, sempre após a manipulação por uma criança e a intervalos regulares previamente estabelecidos pela Instituição de Ensino.
• Os banheiros, fraldários, colchonetes, berços e afins, devem ser limpos e desinfetados sempre após cada uso.
• Cada criança deve manter seus próprios itens de higiene pessoal, como: fraldas, toalha, escovas de dente (quando indicado), entre outros, em quantidade suficiente para um dia de permanência no local. Não é permitido o compartilhamento destes materiais entre as crianças.
• Itens como pratos, colheres, mamadeiras e outros utensílios utilizados para alimentação devem ser individualizados e corretamente higienizados imediatamente após o uso.
• As fraldas devem ser descartadas em recipiente adequado com tampa que disponha abertura por pedal.
• Comunicação:
• Serãodesenvolvidas campanhas sobre higiene e sintomas da doença.
• A nova rotina da escola será de conhecimento de todos.
• Pretende-se promover webinários ou livescom especialistas (médicos, enfermeiros, psicólogos, etc)
• Estabelecer comunicação com a Secretaria de Saúde.
Circulação de famílias:
● Evitar o acesso de familiares no interior da escola durante a entrada e acolhida dos alunos, exceto no CMEI Pe Ernesto Pereira.
● Os atendimento aos pais, quando necessário de forma presencial, serão realizados de forma escalonada, com agendamento de horários.
● A comunicação e o diálogo com os pais serão mantidos por meios digitais, com grupos de whatsapp e reuniões via meet.
● Os pais poderão comparecer na escola para retirar ou devolver os materiais e atividades escolares quando solicitado, em dias e horários previamente marcados.
Merenda Escolar:
A alimentação escolar, será promovida, com todos os cuidados sanitários necessários, visando minimizar o risco de transmissão, não só da COVID-19, como de qualquer outras doenças, observando a garantia das determinações da legislação vigente.
Além das orientações sobre as normas adotadas pela escola para a alimentação, ações importantes serão implementadas e observadas diariamente:
● As merendeiras deverão realizar a troca de máscaras a cada 2 (duas) horas;
● Fixação de cartazes com orientações sobre a lavagem das mãos;
● Manutenção de todas as janelas do refeitório abertas;
● Substituição dos bancos por cadeiras com distanciamento entre elas
● Transferir algumas mesas do refeitório para outro sagião, mantendo distância entre as mesmas
● Realizar a higienização das mesas do refeitório após cada refeição;
Transporte Escolar:
● Manter distanciamento social e evitar aglomeração de passageiros no embarque, no desembarque e no interior do transporte;
● Manter preferencialmente, a ventilação natural dentro dos veículos;
● Para entrar no ônibus escolar o motorista irá aferir a temperatura de cada aluno, este apresentando febre, retornará para casa e será orientado a procurar o serviço de saúde;
● Os ônibus estarão equipados com álcool gel na entrada para uso frequente dos
● estudantes;
● Será obrigatório o uso de máscara;
● Os bancos estarão marcados com um X sinalizando o distanciamento
● mínimo entre passageiros;
● Os ônibus serão higienizados com álcool nos assentos, maçanetas, barras,etc.após cada trajeto realizado;
● Uso exclusivo para os alunos, ficando proibido caronas e acompanhantes.
3.2 MATERIAIS QUE SERÃO UTILIZADOS
Dispensadores de álcool gel: Será disponibilizado um dispenser na entrada do portão principal e um por sala de aula, banheiros, recepção, portarias e áreas de convivência comum.
Álcool em gel: Suficiente para que os dispensadores estejam completos
Aumentar a quantidade de sabão e papel toalha nos banheiros de forma rotineira: Suficiente para que as rotinas de higiene sejam mantidas
Termômetros digitais infravermelho : Um em cada entrada principal da escola e nos ônibus escolares.
Máscaras para colaboradores e alunos: Será obrigatório o uso de máscaras para professores, colaboradores e alunos.
Tapetes com água sanitária: Um tapete para todas as vias de acesso às dependências das escolas.
Água sanitária: suficiente para que as rotinas de higienização sejam atendidas
Sabonete líquido: suficiente em todos os banheiros e em pias para que as rotinas de higiene sejam mantidas
Desinfetante: suficiente para a limpeza diária dos espaços físicos
Toalhas de Papel: suficiente para todos os banheiros e em pias, para que as rotinas de higiene sejam mantidas;
Garrafas para água: Será distribuída uma garrafa por estudante, professores e funcionários
3.3 RETORNO DOS ESTUDANTES
● Retorno 100% presencial, podendo haver escalonamento de alunos conforme orientações da Secretaria de Saúde.
● Estudantes que acompanham as atividades não presenciais de forma satisfatória e que demonstrarem bom rendimento na avaliação diagnóstica, poderão continuar exclusivamente em atividades não presenciais, se os pais ou responsáveis assim concordarem.
● As aulas acontecerão, predominantemente de forma presencial, não havendo obrigatoriedade de se frequentar as aulas presenciais, sendo optativa a decisão dos pais ou responsáveis para o retorno presencial ou não da criança.
3.3.1 Proposta para os Estudantes do CMEI Padre Ernesto Pereira
● O retorno de estudantes do Infantil de 0 a 3 anos, acontecerá de forma escalonada, do mais velho para os mais novos, seguindo cronograma da secretaria de educação.
● Considerando a dificuldade de cumprimento das normas de segurança sanitária e a impossibilidade do uso de máscaras para essa faixa etária, as crianças nesta instituição não usarão máscaras, mantendo-se a obrigatoriedade do uso para servidores e professores.
● Será permitida a entrada do responsável com a criança até a porta da sala de aula, desde que utilize máscara e passe pelo crivo da aferição de temperatura.
3.4 COMO PROCEDER EM RELAÇÃO À COVID 19 NA ESCOLA
Em caso de suspeita de COVID-19 - Estudante ou funcionário que apresentar sintomas:
● O monitoramento da temperatura corporal de todos os estudantes, trabalhadores e demais frequentadores, deve ocorrer diariamente no momento do ingresso à Instituição de Ensino.
● Caso a temperatura registrada esteja igual ou maior a 37,1ºC, condutas devem ser adotadas para o isolamento imediato. No caso de alunos, os pais ou responsáveis devem ser prontamente comunicados e orientados a procurar assistência médica.
● A direção ou coordenação deve ser comunicada caso haja recusa para verificação da temperatura ou insistência para adentrar a Instituição de Ensino quando a temperatura aferida for igual ou maior que 37,1ºC.
● O aluno ou funcionário deve cumprir o isolamento social estipulado pelo atestado médico e a escola deve analisar a continuidade dos estudos ou do trabalho de forma remota.
DAS RESTRIÇÕES
Estudantes, professores, trabalhadores e frequentadores da Instituição de Ensino que pertençam a grupo de risco, conforme Portaria Conjunta nº 20, do Ministério da Economia e Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, de 18 de junho de 2020, e Guia de Vigilância Epidemiológica do Ministério da Saúde, podem frequentar as atividades presenciais, desde que em local arejado e higienizado ao fim de cada turno de trabalho.
Estudante, professor ou funcionário testa positivo para o COVID-19:
● Os alunos que testar positivo devem ficar em isolamento em casa, seguindo as orientações e regras da Secretaria de Saúde para quarentena.
● O professor que vier a positivar ficará de atestado médico, seguindo as orientações e regras da secretaria de saúde para quarentena. Será substituído por outro professor que dará continuidade no ensino presencial.
● Nas turmas onde houver mais de um caso de contaminação, poderá ser adotado o ensino remoto pelo período orientado pela secretaria de saúde.
Alunos, professores ou funcionários que entraram em contato com alguém que testou positivo para o COVID-19:
● Pais em quarentena ou que testaram positivo não devem buscar ou levar os filhos à escola.
● Professores em quarentena, que não apresentam sintomas, devem manter o ensino remotamente dando assistência aos seus alunos.
Se, no município, houver aumento de casos de contaminação, o modelo de aulas totalmente remota poderá ser retomado a qualquer momento.
4 REABERTURA COM FOCO DA SAÚDE EMOCIONAL
● Saúde Emocional e Acolhimento:
● É muito importante estar atento à questão emocional de professores, familiares, alunos e funcionários, que terão que se adaptar novamente à escola presencial, depois de um período considerável de isolamento social.
● A comunicação com esses públicos é fundamental, para identificar feedbacks e insights para tomadas de decisão sobre os próximos passos.
● Sequências didáticas - Elaborar e propor um conjunto de sequências didáticas e de atividades diversificadas para acolhida e cuidado da saúde emocional
● Acompanhamento individual – Mapear casos mais extremos e proporcionar acompanhamento individual; acionar rede de apoio, que envolverá as áreas especializadas (equipe de saúde, psicólogos, médicos, entre outros)
● A primeira semana com atividades presenciais serão permeadas por ações que busquem trabalhar questões emocionais e afetivas dos estudantes. Quatros pontos merecem destaque, pois são relevantes, todos estão interligados e relacionados com o socioemocional: acolhida dos alunos, escuta ativa, relações interpessoais e a ressignificação ou resgate da escola como espaço de empatia, coletividade e aprendizagem.
● Acompanhamento dos casos mais sensíveis. Manutenção de atividades que acessem a saúde emocional da comunidade escolar.
5 REABERTURA COM FOCO NA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS
Este ano de 2022, assim como foi o biênio 2020 e 2021, será constituído de um enorme desafio para manter a qualidade do ensino [em todo o processo educacional. Portanto, essa condição exige adaptação de toda a rede de ensino e investimentos em recursos tecnológicos para atualizar o ambiente escolar, visando uma educação mais preparada para garantir o direito de aprendizagem dos estudantes, que mesmo diante das incertezas, precisam continuar aprendendo e a escola precisa se adequar às diversas mudanças devido ao momento de pandemia.
Pensando neste cenário, o município aderiu ao pacote de serviços do G suite for Education, que consiste em um conjunto de aplicativos baseados no sistema de nuvem oferecidos pela empresa Google à centros educacionais, o mesmo possui recursos específicos capazes de promover essa integração entre tecnologias digitais e a educação possibilitando aulas disponíveis no classroom, encontros virtuais, aulas e reuniões pelo meet; realização de atividades online pelo googledoc e outros aplicativos disponibilizados pelo google. Através destas ferramentas usadas para a criação, gestão e distribuição de atividades formativas, professores e alunos terão possibilidade de interagir, colaborar, e diversas outras possibilidades dentro do espaço de ensino-aprendizagem virtual.
A equipe da Secretaria de Educação Municipal organizou e projetou as mesmas turmas que seriam formadas no ensino presencial dentro da plataforma Google Classroom. Através dela, o estudante faz o acesso mediante um nome de usuário em qualquer dispositivo de computador ou celular, tendo um espaço privado de formação. Na plataforma de aprendizagem encontrará acesso a materiais, entrega de trabalho, além da possibilidade de comunicação com o professor ou com os demais estudantes, além disso, o professor pode complementar a experiência do aluno elaborando aulas e atividades com o uso de diversos aplicativos como o Google Meet, Google Docs, Google Formulários, entre outros.
O suporte oferecido pelos aplicativos Google à prática docente, aos estudantes e a todo processo educacional, apresenta uma nova forma de pensar o próprio espaço da escola e a sua integração com a sociedade, modernizando as estratégias pedagógicas e as formas de motivar estudantes e professores a aprender juntos de forma instigante e colaborativa e criativa.
A Secretaria Municipal de Educação vem capacitando seus professores para a utilização de ferramentas e aplicativos para o ensino híbrido, considerado uma alternativa eficaz para o atendimento dos alunos. Neste modelo, uma parte dos estudantes terão aulas presenciais nas escolas, enquanto que a outra parte continuará com aulas remotas. A implementação deste, requer um planejamento minucioso de como será o transporte escolar, a alimentação, os cuidados com a biossegurança, a estrutura de higienização das escolas e dos espaços e principalmente, como será a aprendizagem dos alunos por meio das tecnologias.
Cada sala de aula recebeu a instalação de cabos de internet, aquisição de alguns notebooks, instalação de pontos de wifi em diferentes locais na escola.
Definir como o planejamento curricular será executado no contexto de ensino remoto combinado com presencial, neste momento é importante. Como o cenário mais provável para os próximos meses é o de atividades presenciais associadas com o ensino remoto, a estruturação de uma estratégia coerente que combine as interações presenciais e remotas é fundamental para o cumprimento do planejamento pedagógico realizado. Isso significa, por um lado, definir diretrizes para as interações presenciais nas escolas, que devem ser focadas em elementos como atividades de aplicação prática de conceitos, orientações sobre as tarefas que os estudantes farão em casa e momentos para tirar dúvidas, por exemplo. Por outro lado, também é necessário estruturar as atividades que os estudantes farão nos dias em que ficarem em casa, que devem ser mais focadas em elementos que consigam desenvolver de forma mais autônoma. Os objetivos de aprendizagem considerados essenciais devem ser priorizados na estratégia, com mais atividades programadas para o seu desenvolvimento.
Nas primeiras semanas do retorno presencial, serão realizadas as avaliações diagnósticas e formativas para nortear o processo de aprendizagem e recuperação.
É importante a aplicação de uma avaliação diagnóstica a cada estudante, buscando observar como foi o desenvolvimento dos objetivos de aprendizagem e habilidades que se buscou trabalhar de forma não presencial (em especial, aqueles definidos como essenciais a partir dos currículos alinhados à BNCC).
Além disso, haverá um cronograma com avaliações formativas frequentes, que avaliem, ao longo do ano, o nível de aprendizagem dos alunos referente aos objetivos de aprendizagem que já foram ou estão sendo trabalhados, em especial, aqueles definidos como prioritários pela rede de ensino.
Nesse contexto, com a mediação da equipe multidisciplinar, será estruturado programas de recuperação da aprendizagem com base nas avaliações diagnósticas e formativas realizadas no início e ao longo do ano é fundamental. esta ação possibilitará identificarlacunas de aprendizagem referentes aos objetivos de aprendizagem e habilidades que se buscou trabalhar com as atividades pedagógicas presenciais e remotas, seja em 2020 ou em 2021. Além disso, as avaliações apontarão os alunos que estão mais defasados em relação à faixa etária e que precisam de mais apoio. Essa medida deve servir como orientação para programas de recuperação da aprendizagem, estruturados de forma presencial ou não presencial.
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS
Vale lembrar que, mesmo quando se der início à reabertura, haverá estudantes que não retornarão presencialmente para as escolas, uma vez que cabe aos pais e responsáveis legais a opção pela permanência do estudante em atividade não presencial (Art. 12, § 2º, do Parecer 15/2020 do Conselho Nacional de Educação - CNE.
COMITÊ VOLTA ÀS AULAS - DECRETO N. xx/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
I – Rosangela Galiotti de Freitas – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
II – Michelle Peres dos Santos – Nutricionista;
III – Sandra Gaiola Galdioli Silveira – Presidente do Conselho da Alimentação Escolar (CAE);
IV – José Carlos Paulino Duarte - Comitê Municipal do Transporte Escolar;
V - Edleuza de Sousa Silva Cichock – Representante da Escola Mun. João Batista de Melo;
VI – Celina da Silva Onofre – Representante do CMEI Zaíra Tiliacki Ornelas;
VII – Angélica Haber Alves Lopes – Representante do CMEI Pe Ernesto Pereira;
VIII – GenicréiaTejada Carreira Gaiola – Representante do Conselho Municipal de Educação;
IX – Adriana de Souza Moreira – Representante de Pais na Escola Mun. João Batista de Melo;
X – André Marinho de Araújo – Representante de pais do CMEI Zaira Tiliacki Ornelas;
XI – Cladimara Casagrande Trink Nascimento – Representante de Pais no CMEI Pe Ernesto Pereira;
XII – Maria Edna de Oliveira Domingues – Membro do Conselho Municipal de Assistência Social;
XIII – Sonia Terezinha Ballista Gouveia Eschembach – Secretaria Municipal de Saúde.
XIV – Diego Vasconcellos da Silva – Coordenador da Vigilância Epidemiológica;
ANEXO 1
TERMO DE COMPROMISSO COM O PROTOCOLO DE SEGURANÇA DO COVID-19
Eu,_____, portador do CPF número: _____ responsável pelo estudante _____, matriculado no ano____, turma_____ , da Instituição de Ensino _____,
DECLARO que:
● estou ciente sobre os protocolos de segurança necessários durante a pandemia de Covid-19
● entrarei em contato com a instituição de ensino caso o estudante apresente quaisquer dos sintomas causados pela infecção do Covid-19. O estudante está ciente de que necessita usar constantemente a máscara de tecido assim como realizar a correta higienização das mãos por meio de lavagens com água e sabão e por uso do álcool em gel, bem como RESPEITAR TODAS AS DIRETRIZES CONSTANTES NO PROTOCOLO DE SEGURANÇA DE RETORNO ÀS AULAS.
● Caso o estudante seja contaminado com a Covid-19, todos os membros da família deverão ficar em isolamento.
Data: _____/_____/_____
Assinatura do Responsável
Assinatura do Estudante

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Dispensa Nº 5/2022, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 01 de fevereiro de 2022.

Fornecedor: CIAPLACAS MATERIAL PUBLICITARIO - EIRELI
CNPJ/CPF: 29.275.166/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PLACA PARA PORTA EM PVC PLOTADO EM VINIL COM IMPRESSÃO 30 X 15 CM	50,00	R$ 19,00	R$ 950,00
2	PLACA PARA INDICAÇÃO DE AMBIENTE EM PVC PLOTADO EM VINIL COM IMPRESSÃO 40 X 50 CM	4,00	R$ 42,00	R$ 168,00
3	PLACA PARA LEITO EM ACRILICO PLOTADO EM VINIL COM IMPRESSÃO COM CANALETA PARA DESLIZAR - 33 X 25 CM	8,00	R$ 75,40	R$ 603,20
4	TOTEM EM ACM COM ESTRUTURA METALICA COM ILUMINAÇÃO INTERNA - 250 X 80 X 20 CM	1,00	R$ 4.200,00	R$ 4.200,00
5	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADO EM PVC COM CORDÃO LISO	40,00	R$ 25,00	R$ 1.000,00
6	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO AMBULÂMCIA EM ACM PLOTADO COM LETRA VERMELHA REFLETIVA - 200 X 60 CM	1,00	R$ 482,40	R$ 482,40
7	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM ACM PLOTADO COM LETRA VERMELHA REFLETIVA - 150 X 60 CM	1,00	R$ 360,00	R$ 360,00
8	ADESIVO JATEADO PARA JANELAS DAS SALAS - 58,40 m²	58,40	R$ 79,00	R$ 4.613,60
9	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO UPA EM ACM PLOTADO COM VINIL IMPRESSO COM RECORTE - 150 X 75 CM	1,00	R$ 435,00	R$ 435,00
10	LETREIRO E MAÇO INOX - UPA24H EM LETRAS CAIXAS - ALTURA DE 50 CM E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO EM LETRA TIPO CAIXA - ALTURA DE 12 CM COM ILUMINAÇÃO	1,00	R$ 4.750,00	R$ 4.750,00

Valor Total Homologado - R$ 17.562,20 (dezessete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte centavos)
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 07 de fevereiro de 2022.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 009/2022
OBJETO: PRESTAÇÃO DE PLANTÕES DE ENFERMEIRAS (OS) QUE SERÃO REALIZADOS NO CENTRO DE ATENDIMENTO DO COVID-19, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EM SENTINELA PARA OS CASOS DE SINTOMAS GRIPAIS, CONFORME PREVISÃO NA ESCALA EM ANEXO.
MODALIDADE: Dispensa nº 003/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: AMANDA STEFANI DA SILVA CRUZ - ME
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês
VALOR: R$-1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 07 de fevereiro de 2022
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 008/2022
OBJETO: PRESTAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS, QUE SERÃO REALIZADOS NO CENTRO DE ATENDIMENTO DO COVID-19, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EM SENTINELA PARA OS CASOS DE SINTOMAS GRIPAIS, CONFORME PREVISÃO NA ESCALA EM ANEXO.
MODALIDADE: Dispensa nº 003/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: BEATRIZ FAGNELLO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês
VALOR: R$-1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 07 de fevereiro de 2022
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 006/2022
OBJETO: PRESTAÇÃO DE PLAN

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 028/2022
Nomeia Funcionário que especifica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
NOMEAR: O Sr. VALDIR APARECIDO BORBOREMA, portador (a) do RG sob nº 7.302.051-4 SSP/PR, e inscrito (a) no CPF sob nº 029.266.129-07, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de TRABALHADOR BRAÇAL - 40 HRS, face sua aprovação em concurso público, homologado em 06/12/2019, conforme Decreto nº 086/2019.
Registre-se.Anote-se.
Publique-se.
Xambrê, 07 de fevereiro de 2022
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
CONCURSO PUBLICO 001/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2022
O Prefeito do Município de Xambrê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º Convoca os candidatos abaixo, aprovados em Concurso Público, homologado em 06/12/2019 para a realização de exames médico admissional e consequente emissão do atestado médico de saúde física e mental, a ser expedida pela junta Médica Oficial do Município de Xambrê, qualquer membro da junta médica poderá solicitar ao candidato apresentação de exames complementares a fim de sustentar a emissão do atestado médico solicitado. Os exames poderão ser solicitados ao Pronto Atendimento Municipal a partir do dia 08/02/2022, das 08:00 as 17:00.
TECNICO DE ENFERMAGEM - 40 HRS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
424740	JANETE BARTOLOMEU PERIALDO ROSA	09º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL – 20 HRS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
429218	MEIRE NAKAOKA	10º

Art. 2º Os candidatos relacionados neste edital, após a publicação da convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, com sede da Prefeitura Municipal, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, no horário compreendido entre 07:00h às 17:00h, para assinar o termo de interesse na vaga.
Art. 3º Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá até 30 (trinta) dias para entregar a documentação relacionada abaixo:
- Atestado Médico,
- Carteira de Trabalho
- RG
- CPF
- Título Eleitoral
- 1 fotos 3x4
- Certidão de Antecedentes Criminais
- Certificado de Reservista ou Dispensa (masculino)
- Carteira Nacional de Habilitação (motorista e operador de máquina)
- Certidão de Casamento ou Nascimento
- Comprovante de Votação
- Comprovante de Residência
- Certidão de Nascimento dos filhos até 24 anos e CPF
- Comprovante de frequência escolar para filhos maiores de 14 até 24 anos que não exerça atividade lucrativa.
- caso haja, atestado de invalidez dos filhos de qualquer idade
- Comprovação de Escolaridade
- Comprovante de Registro no Órgão Competente (para os cargos que tem registro, tais como médico e enfermeiro)
- Qualificação cadastral pelo site https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml

Xambrê, 07 fevereiro de 2022
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PROCON UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo **n. 41.029.001.20-0003848**, em face do fornecedor **BRASIL CURSOS**, inscrito no CNPJ sob **nº 26.364.847/0001-49**, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo notificado para no prazo de 10 (dez) dias corridos, efetuar o recolhimento da multa determinada no Processo Administrativo acima descrito, conforme Decisão Administrativa proferida em 01 de outubro de 2021, ou se desejar, apresente Recurso Administrativo, no mesmo prazo, à Junta Julgadora de Recursos Administrativos - JURAP, a ser protocolado na sede do PROCON-UMUARAMA.

Cumpre-nos lembrar-lhes que o não recolhimento do valor da multa no prazo acima citado, será o débito inscrito em dívida ativa, para subsequente cobrança judicial executiva.

Sallenta-se ainda que deverá ser incluído o nome do fornecedor, no cadastro de fornecedores deste Órgão, conforme o disposto no artigo 44 da Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, e artigos 57 e 58 de Decreto Federal n.º 2.181/97.

Umuarama/PR, 02 de fevereiro de 2022.

Deybson Bitencourt Barbosa
Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

PROCON UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo **n. 41.029.001.20-0001948** em face do fornecedor **BRASIL CURSOS, inscrito no CNPJ sob nº 26.364.847/0001-49**, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo nos termos do artigo 55, §4º, da Lei Federal 8.078/90- Código de Defesa do Consumidor,e no artigo 42 do Decreto Federal n. 2.181/97, **NOTIFICADO** para que Vossa Senhoria, querendo, apresente impugnação ao processo administrativo em epígrafe, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta, na forma do artigo 44 do Decreto Federal nº2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe dão suporte.
Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.
Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4º, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

Umuarama/PR, 02 de fevereiro de 2022.

Deybson Bitencourt Barbosa
Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 025/2022
Dispõe sobre as medidas de enfrentamento da epidemia de infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19) a serem observadas no Município de Umuarama e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso I, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e estabelece as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a Portaria Interministerial MTP/MS n.º 14, de 20 de janeiro de 2022, que altera o Anexo I da Portaria Conjunta nº 20, de 18 de junho de 2020;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 282, de 16 de novembro de 2021,
que decreta estado de calamidade pública e da situação de emergência na Saúde Pública do Município de Umuarama efetivada em razão do surto do Novo Coronavírus (COVID-19) em 20 de março de 2020, devendo em seu território ser observadas as medidas restritivas de enfrentamento à doença;
CONSIDERANDO a Resolução de Diretoria Colegiada – RDC da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA n.º 377 de 28 de abril de 2020, que autoriza, em caráter temporário e excepcional, a utilização de "testes rápidos" (ensaiosimunocromatográficos) para a COVID-19 em farmácias, suspende os efeitos do §2º do artigo 69 e do artigo 70 da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n.º 44, de 17 de agosto de 2009;
CONSIDERANDO que o isolamento/quarentena é uma importante estratégia de saúde pública para proteção da população visando interromper, oportunamente, as possíveis cadeias de transmissão, prevenindo a ocorrência de uma nova onda de casos da COVID-19, conforme as recomendações do Guia de Vigilância Epidemiológica: emergência de saúde pública de importância nacional pela doença pelo coronavírus COVID-19/Ministério da Saúde de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de diminuir o fluxo de pessoas no Ambulatório de Síndromes Gripais de Umuarama;
CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas urgentes e necessárias à prevenção da doença e diminuição dos riscos e danos à Saúde Pública;
CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;
CONSIDERANDO a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica mantida a decretação do estado de calamidade pública e da situação de emergência na Saúde Pública do Município de Umuarama efetivada em razão do surto do Novo Coronavírus (COVID-19) em 20 de março de 2020, devendo em seu território ser observadas as medidas restritivas de enfrentamento à doença impostas por este Decreto.
Art. 2º Fica proibido o evento presencial, de qualquer tipo, que:
I) seja realizado em local não autorizado para esse fim;
II) ocorra em local fechado que não possua sistema de climatização com renovação do ar e plano atualizado de manutenção, operação e controle desse sistema;
III) não atenda os critérios previstos nesta legislação e demais restrições impostas pelos atos normativos da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.
Parágrafo único. À exceção ao disposto no caput deste artigo é direcionada a realização de concursos públicos e demais processos seletivos.
Art. 3º A realização de eventos serão permitidos, desde que obedecidos os critérios estabelecidos no § 2º e seus incisos.
§1º Os participantes dos eventos deverão utilizar máscara cobrindo o nariz e a boca a todo momento, exceto para ingestão momentânea de comida ou bebida.
§2º A realização dos eventos fica condicionada à prévia ciência da Vigilância Sanitária do Município de Umuarama-PR, após requerimento do interessado, que deverá ser apresentado com antecedência de no mínimo 07 (sete) dias, a contar da data do evento.
§3º Todos os eventos deverão respeitar as normativas sanitárias previstas em resoluções expedidas pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.
Art. 4º No desenvolvimento de qualquer atividade em espaço público ou privado de uso público é obrigatório:
I - o uso de máscara; e
II - o uso e a disponibilização de álcool 70% (setenta por cento) ou similar, para higienizar as mãos e superfícies usadas pelo público.
§1° Para o cumprimento do disposto no inciso I do caput deste artigo, a pessoa física ou jurídica que desenvolve atividade comercial, industrial ou que preste serviço, bem como a administração pública direta e indireta dos Três Poderes, fica obrigada a disponibilizar gratuitamente máscaras a todos os seus colaboradores em serviço no Município de Umuarama.
§2° A máscara mencionada no inciso I do caput deste artigo pode ser a denominada "caseira", segundo a Nota Informativa 03/2020-CGGAP/DESF/SAPS/MS, expedida pelo Ministério da Saúde em 2 de abril de 2020.
Art. 5º Os veículos de transporte público devem:
I - circular com os vidros abertos sempre que possível;
II - circular, quando impossível manter os vidros abertos, com o ar-condicionado devidamente limpo e não no modo de recirculação de ar; e
III - ser higienizados com álcool 70% (setenta por cento) ou similar sempre que chegarem ao terminal, especialmente quanto aos puxadores, corrimãos e outros locais em que os usuários comumente apoenham suas mãos.
Art. 6º O funcionamento das Escolas, Universidades, Públicas e Privadas, inclusive as entidades conveniadas com o Estado do Paraná ou Município de Umuarama-PR, por meio de aulas presenciais, deve respeitar a resolução 860/2021 e suas alterações, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA).
Art. 7º O funcionamento das igrejas deve respeitar a Resolução nº 927/2021 e suas alterações, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA).
Art. 8º Passa ser obrigatória a emissão de Comunicado de Isolamento Domiciliar, por laboratórios clínicos, farmácias e drogarias para pessoas que apresentem exame laboratorial ou teste rápido de antígeno detectável para COVID-19, visando à proteção da coletividade e contenção da circulação e propagação da infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19).
Art. 9º São profissionais competentes para a emissão de Comunicado de Isolamento Domiciliar em laboratórios clínicos, farmácias e drogarias:
I – profissionais de laboratórios clínicos responsáveis pela emissão de laudos laboratoriais e/ou responsável técnico do estabelecimento, quando na emissão de resultados detectáveis/reagentes para COVID-19;
II – profissionais farmacêuticos de farmácias e drogarias e/ou responsável técnico do estabelecimento, quando na emissão de resultados de testes rápidos detectáveis/reagentes para COVID-19.
Art. 10. O Comunicado de Isolamento Domiciliar deve ser emitido em duas vias, uma para o usuário e a outra para o estabelecimento, mantendo essa arquivada pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos, à disposição das autoridades competentes.
Parágrafo único. A emissão da Medida de Isolamento Domiciliar, de que trata o caput deste artigo, deverá seguir modelos, procedimentos e instruções elaboradas pela Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – SMS.
Art. 11. As empresas e demais pessoas jurídicas de qualquer natureza deverão manter afastados do ambiente de trabalho os funcionários próprios ou terceirizados, estagiários, sócios, fornecedores, colaboradores, voluntários, prestadores de serviços ou outros que estejam com determinação de medida de isolamento domiciliar até o final do prazo do isolamento.
Parágrafo único. Fica obrigatório o cumprimento de determinação da medida de isolamento domiciliar por pessoas físicas, conforme legislação em vigor.
Art. 12. Sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, o descumprimento deste decreto importa na punição por infração sanitária, nos termos do artigo 63, incisos XLIV da Lei Estadual n.º 13.331, de 23 de novembro de 2001.
Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 282, de 03 de novembro de 2021.
PAÇO MUNICIPAL, aos 7 de fevereiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 15, de 07 de fevereiro de 2022.
Súmula: Regulamenta o lançamento dos tributos do Município de Xambrê, Estado do Paraná para o exercício de 2022.
O Prefeito do Município de Xambrê, Estado do Paraná, DÉCIO JARDIM, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas por lei, especialmente as previstas no artigo 66 da Lei Orgânica Municipal nº 01/2020, regulamenta o lançamento dos tributos para o exercício de 2022.
DECRETA:
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Este regulamento disciplina, com fundamento na Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, na Lei Complementar Federal n º 5.172 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e Atos Complementares que a modificaram, a Lei nº 1527/2001 (Código Tributário do Município Xambrê) alterada pelas Leis nº 1580/2003 e 2146/2018 (ISSQN), e a Lei Municipal nº 2147/2018 (Planta Genérica de Valores Imobiliários) regulamenta o lançamento dos tributos para o exercício de 2022.
As tabelas anexas ao presente regulamento deverão ser publicadas sempre que ocorrer alterações por motivo de decretação de níveis reajustáveis ou em virtude de modificação de especificações de seus itens.
O responsável pelo órgão Fazendário Municipal fica encarregado de rever e atualizar as tabelas acima mencionadas, podendo inclusive, proceder à conversão para índices de correção das Unidades de Referências, cabendo-lhe ainda promover, através dos órgãos competentes da Prefeitura, sua aplicação.
São consideradas autoridades fiscais, para efeito do Código Tributário, todos os servidores públicos que disponham de poderes ou atribuições para a prática de quaisquer atos que se refiram ao lançamento, fiscalização, arrecadação, recolhimento e controle de tributos Municipais, bem como aqueles que tenham instruções especiais do responsável pelo órgão Fazendário.
Nos termos da Lei Municipal nº 1527/2001, alterada pelas leis 1580/2003 e 2146/2018, e art. 1.º da Lei Municipal n.º 1.758/2009 e suas alterações e observados os requisitos previstos nos parágrafos 1º e 2º do art. 32 do Código Tributário Nacional, a Zona Urbana do Município compreende as áreas ali descritas.
Quando a autoridade administrativa, a seu critério julgar insuficiente ou imprecisa as declarações prestadas, poderá convocar o contribuinte para complementá-las ou esclarecê-las.
A convocação do contribuinte será por quaisquer dos meios previstos no Código Tributário Nacional.
Feita a convocação do contribuinte, com prazo de 30 (trinta) dias para prestar os esclarecimentos solicitados, pessoalmente ou por via postal, sob pena de que se proceda ao lançamento do ofício.
CÁLCULO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU E IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI
Os valores para base de cálculo do Imposto Territorial Urbano – IPTU e Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI são conforme descritos abaixo.
Os valores do metro quadrado (m²) de edificações são os abaixo especificados:

Seq.	Tipos de Edificações	Valores em Reais / M²
01	Casa de madeira	R$ 723,86
02	Casa de alvenaria	R$ 1.078,15
03	Apartamento	R$ 1.293,77
04	Telheiro	R$ 146,31
05	Galpão	R$ 366,57
06	Fábrica	R$ 877,93
07	Loja	R$ 862,51
08	Comércio	R$ 862,51
09	Especial	R$ 1.401,59

Para efeito de mapeamento das zonas fiscais, ficam instituídas as seguintes zonas fiscais da cidade de Xambrê, conforme anexo I.

ZF	Zonas Fiscais (ZF)	Valor p / M²
01	Zona Fiscal Nº 01 – cor azul marinho	R$ 143,75
02	Zona Fiscal Nº 02 – cor verde	R$ 119,80
03	Zona Fiscal Nº 03 – cor vermelha	R$ 95,84
04	Zona Fiscal Nº 04 – cor amarela	R$ 71,88
05	Zona Fiscal Nº 05 – cor roxo	R$ 41,93

Para efeitos de coerência de valores, o imóvel somente enquadrar-se-á na Zona Fiscal Nº 05, se obrigatoriamente possuir área igual ou superior a 2.000,00m² (dois mil metros quadrados) registrados em uma única matrícula perante o registro de imobiliário.
Tratando-se de imóvel considerado como rural, o valor do mesmo será em conformidade com o art. 8º deste decreto, para fins de cobrança do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, e para base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU somente quando o imóvel apresentar as seguintes características:
situar-se em área de zona urbana ou de expansão urbana;
possuir área igual ou superior a 5.000,00 m2 (cinco mil metros quadrados) registrados em uma única matrícula perante o registro imobiliário;
comprovadamente, for explorado economicamente como imóvel rural, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Nº 57/1966, notadamente quando:
for utilizado em exploração extrativa vegetal, agrícola, pecuária, agroindustrial, hortifrutigranjeira ou criação de animais, exceto domésticos e ornamentais;
a ocupação ou utilização econômica abranger a integralidade da área e do tempo;
não possuir ocupação ou utilização exclusiva para fins residenciais.
§ 5º. A comprovação da condição de imóvel rural deve ser realizada mediante apresentação de requerimento junto à municipalidade comprovando as condições previstas no parágrafo anterior.
§ 6º. O requerimento previsto no § 5º deve ser protocolado até o último dia do mês de janeiro do ano.
Nos termos do parágrafo anterior fica estabelecido em R$ 59.896,88 (cinquenta e nove mil oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos) o valor mínimo por alqueire com área de 24.200,00m².
Parágrafo Único. Para imóveis identificados como Vilas Rurais situados em Zona Rural, o valor mínimo será de R$ 132.192,00 (cento e trinta e dois mil e cento e noventa e dois reais) por hectare, ou seja, área equivalente a 10.000,00m².
As tabelas constantes deste decreto serão publicadas sempre que ocorrer alterações por motivo de níveis reajustáveis ou em virtude de modificação de especificações de seus itens.
O Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU será calculado aplicando-se sobre o valor venal do imóvel a alíquota inicial de 0,70% para terrenos considerados sem edificações até o limite máximo de 1,50%, e para os imóveis edificados serão aplicadas as seguintes alíquotas:
Os Imóveis sem edificação serão tributados com as seguintes alíquotas:
Terrenos considerados sem edificação nos três primeiros exercícios serão tributados com alíquota de 0,70%;
No quarto exercício será tributado com alíquota de 0,90%;
No quinto exercício será tributado com alíquota de 1,10%;
No sexto exercício será tributado com alíquota de 1,30%;
Após o sexto exercício tributado como terreno vago, a alíquota de tributação será de 1,50%;
Os Imóveis edificados serão tributados com as seguintes alíquotas:

Imóveis	Valor venal de	Valor venal até	Alíquotas
01 – Imóveis com valor venal	R$ 0,01	R$ 60.000,00	0,25%
02 – Imóveis com valor venal	R$ 60.000,00	R$ 80.000,00	0,27%
03 – Imóveis com valor venal	R$ 80.000,01	R$ 100.000,00	0,29%
04 – Imóveis com valor venal	R$ 100.000,01	R$ 110.000,00	0,30%
05 – Imóveis com valor venal	R$ 110.000,01	R$ 120.000,00	0,31%
06 – Imóveis com valor venal	R$ 120.000,01	R$ 130.000,00	0,32%
07 – Imóveis com valor venal	R$ 130.000,01	R$ 140.000,00	0,33%
08 – Imóveis com valor venal	R$ 140.000,01	R$ 150.000,00	0,34%
09 – Imóveis com valor venal	R$ 150.000,01	R$ 200.000,00	0,36%
10 – Imóveis com valor venal	R$ 200.000,01	R$ 300.000,00	0,38%
11 – Imóveis com valor venal	Acima de R$ 300.000,00	0,40%	

O valor venal do imóvel será determinado pela seguinte fórmula:
VVI=VVT+VVE
Onde:
VVI = valor venal do imóvel
VVT = valor venal do terreno
VVE = valor venal da edificação
O valor venal do terreno (VVT) será obtido aplicando-se a fórmula:
VVT=AT x VM²T
Onde:
VVT = valor venal do terreno
AT = área do terreno
VM²T = valor do metro quadrado do terreno
O valor do metro quadrado do terreno (VM²T) será obtido através de pesquisas do mercado imobiliário local, informações contidas no Cadastro Técnico Imobiliário e avaliação expedida pela Comissão Especial de Avaliação para elaboração da Planta Genérica de Valores, estabelecendo o valor do M² (metro quadrado) do terreno por face de cada quadra e por zona fiscal. Este valor será corrigido de acordo com as características individuais de cada imóvel, levando-se em conta a situação, pedologia ou solo e a topografia ou perfil de cada um "per si".
VVT=VM²T x AT x S x P x T
Onde:
VVT = valor venal do terreno
AT = área do terreno
S = situação do terreno
P = pedologia do terreno
T = topografia do terreno
Coeficiente corretivo da situação referido pela sigla "S" consiste em um grau, atribuído ao imóvel conforme sua situação mais ou menos favorável, dentro da quadra.
O coeficiente da situação será obtido através da seguinte tabela:

Situação do terreno	Coeficiente
Esquina, mais de uma frente	1,10
Uma frente	1,00
Viela	0,80
Encravado	0,70
Gleba	0,60

Coeficiente corretivo de pedologia ou solo, referido pela sigla "P", consiste em um grau atribuído ao imóvel, conforme as características do solo.
O coeficiente de pedologia ou solo será obtido através da seguinte tabela:

Pedologia ou Solo	Coeficiente
Firme	1,00
Inundável	0,80
Alagado	0,70
Combinação dos demais	0,60

Coeficiente corretivo de topografia ou perfil, referido pela sigla "T", consiste em um grau atribuído ao imóvel, conforme as características do relevo do solo.
O coeficiente de topografia ou perfil será obtido através da seguinte tabela:

Topografia ou Perfil	Coeficiente
Plano	1,00
Aclive	0,90
Declive	0,90
Irregular	0,70

O valor venal da edificação (VVE) será obtido aplicando-se a fórmula:
VVE=AE x VM²E
Onde:
VVE = valor venal da edificação
AE = área da edificação
VM²E = valor do metro quadrado da edificação
O valor do metro quadrado de edificação para cada um dos seguintes tipos: casa, apartamento, telheiro, galpão, fábrica, loja, construção precária e especial (entende-se por especial os prédios destinados às atividades específicas tais como: cinemas, bancos, templos, teatros, hospitais e shopping), será obtido tomando-se por base o valor máximo do metro quadrado de cada tipo de edificação em vigor para a região.
O valor máximo referido no parágrafo anterior será corrigido de acordo com as características de cada edificação levando-se em conta a categoria, o estado de conservação e o subtipo, para sua correta aplicação no cálculo de valor da edificação.
O valor do metro quadrado da edificação referido no parágrafo 1º será obtido aplicando-se a fórmula:
VM^2 E=VM^2 TE x CAT/100 x C x ST
Onde:
VM²E = valor do metro quadrado da edificação
VM²TE = valor do metro quadrado do tipo de edificação
(CAT)/100= coeficiente corretivo de categoria da edificação
C = coeficiente corretivo de conservação da edificação
ST = coeficiente corretivo de subtipo da edificação
O coeficiente corretivo de categoria da edificação (CAT) será determinada pela soma de pontos ou pesos e equivale a um percentual do valor máximo do metro quadrado de edificação, conforme tabela de pontuação por categoria abaixo:
TABELA DE PONTUAÇÃO POR CATEGORIA

Estrutura	Casa	Constr. Precária	Apartamento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Alvenaria	15	05	19	09	15	13	15	19
Madeira	09	03	15	06	13	12	13	16
Metálica	18	06	18	14	25	16	25	18
Concreto	19	20	20	17	20	20	20	20

Cobertura	Casa	Constr. Precária	Apartamento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Palha/chapas metálicas	01	01	01	00	01	01	01	01
Amianto	05	02	08	07	10	10	10	09
Telha barro	09	03	10	10	08	15	08	10
Laje	08	03	11	12	10	20	09	11
Especial	11	10	12	13	12	25	10	12

Vedação	Casa	Constr. Precária	Apartamento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Inexistente	00	00	00	00	00	00	00	00
Taipa	01	01	01	01	01	00	01	01
Alvenaria	04	02	03	03	04	00	04	04
Concreto	06	05	05	05	05	00	05	05
Madeira	03	02	01	04	03	00	03	03

Forro	Casa	Constr. Precária	Apartamento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Inexistente	00	00	00	00	00	00	00	00
Madeira	05	02	05	05	06	05	06	05
Estuque/gesso/PVC	08	03	08	07	08	06	08	07
Laje	09	10	09	10	10	10	10	09
Chapas	07	02	07	08	09	08	09	08

Revestimento	Casa	Constr. Precária	Apartamento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Inexistente	00	00	00	00	00	00	00	00
Reboco pintura	10	03	08	07	06	00	06	06
Cerâmico	12	04	10	09	08	00	08	08
Madeira	05	02	01	05	05	00	05	07
Especial	13	10	12	10	10	00	10	10

Sanitário	Casa	Constr. Precária	Apartamento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Inexistente	00	00	00	00	00	00	00	00
Externo	03	01	00	03	03	03	03	02
Interno	05	02	10	05	05	04	05	05
Mais de um	10	03	11	10	10	05	08	08
Interno completo	12	15	12	15	13	15	10	14

Instalação Elétrica	Casa	Constr. Precária	Apartamento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Inexistente	00	00	00	00	00	00	00	00
Aparente	05	02	04	08	05	05	05	05
Embutida	10	10	10	10	10	10	10	10

Pisos	Casa	Constr. Precária	Apartamento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Terra batida	00	00	00	00	00	00	00	00
Cimento/cacos cerâmicos	02	05	01	08	07	05	05	05
Cerâmico	15	05	15	10	10	10	10	08
Assoalho de madeira/carpete	05	10	03	18	09	06	06	06
Tacos ou lambri de madeira	13	16	05	16	11	11	11	11
Material plástico	18	06	19	15	12	12	12	18
Especiais-granito, porcelanato	20	20	20	20	20	20	20	20

O coeficiente corretivo de categoria da edificação (CAT) de que trata o parágrafo anterior, será considerado para o lançamento do IPTU apenas para imóveis com o cadastro imobiliário atualizado na prefeitura.
O coeficiente corretivo de conservação, referido pela sigla "C", consiste em um grau atribuído ao imóvel construído, conforme seu estado de conservação.
O coeficiente de conservação será obtido através da seguinte tabela:

Conservação da edificação	Coeficiente
Nova/ótima	1,00
Bom	0,90
Regular	0,80
Ruim	0,50

O coeficiente corretivo do subtipo (ST) ou fatores corretivos da construção, consiste em um grau atribuído a edificação pelo produto das caracterizações, posição, situação ou localização e fachada ou alinhamento conforme segue:

Situação ou Localização	Coeficiente
Frente	1,00
Fundos	0,80
Posição	Coeficiente
Isolada	1,00
Conjugado	0,90
Germinada	0,80
Fachada	Coeficiente
Recuada	1,00
Alinhada	0,90

Quando existir mais de uma unidade imobiliária construída no terreno será calculado a fração ideal e a testada ideal do terreno para cada unidade imobiliária.
Para cálculo da fração ideal do terreno, será usada a seguinte fórmula:
Fração ideal=(área do terreno x área da unidade)/(área total edificada)
Para cálculo da testada ideal, será usada a seguinte fórmula:
Testada ideal=(área da unidade x testada)/(área total edificada)
A incidência de um imposto (imposto territorial urbano ou imposto predial urbano) exclui, automaticamente, a incidência do outro.
DO LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO DO IPTU
A Prefeitura Municipal notificará o contribuinte, do lançamento do IPTU, por quaisquer dos meios permitidos pela legislação pertinente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data em que for devido o primeiro pagamento, conforme Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 1527/2001.
O lançamento e arrecadação do IPTU serão através do documento de arrecadação municipal (DAM), no qual estarão indicados, entre outros elementos, os valores e os prazos de vencimentos.
O IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano será lançado e arrecadado em cota única, podendo o sujeito passivo optar pelo pagamento em 09 (nove) parcelas iguais.
O sujeito passivo que optar pelo pagamento à vista ou em 09 (nove) parcelas poderá acessar o site da Prefeitura Municipal de Xambrê para impressão do DAM (documento de arrecadação municipal) http://www.xambre.pr.gov.br ou solicitar junto à Divisão de Tributação no Paço Municipal sua impressão até a data do vencimento.
O contribuinte que optar pelo pagamento total à vista até a data do vencimento da cota única, gozará de desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor do Imposto Predial e Territorial Urbano conforme lei especifica, com valor já estabelecido em cota única.
O contribuinte que optar pelo pagamento em 03 (três) parcelas até a data do vencimento da primeira parcela, gozará de desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor do Imposto Predial e Territorial Urbano com valor estabelecido em 03 (três) parcelas.
A cota única e a primeira parcela vencem no dia 15/04/2022, e as demais parcelas vencerão no dia 15 (quinze) de cada mês subsequente.
A Prefeitura poderá lançar e arrecadar, em um único DAM a totalidade do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano nos seguintes casos:
Quando se tratar de lançamento suplementar;
Quando o contribuinte optar pelo pagamento em cota única.
DAS TAXAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS
I – DA TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO
A taxa de Coleta de Lixo corresponde aos serviços específicos e divisíveis prestados ao contribuinte ou posto a sua disposição que compreendem a coleta, remoção e destino final de resíduos sólidos, conforme previsto no artigo 384 inciso I, II e III do Código Tributário do Município de Xambrê, Lei Complementar nº 1527/2001, tendo como base de cálculo o custo dos serviços, rateado entre as unidades atendidas pelos serviços conforme anexo V da lei acima referida.
ANEXO V
TAXAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS, PRESTADOS OU COLOCADOS A DISPOSIÇÃO DO SUJEITO PASSIVO, CONFORME O ARTIGO 386 DA LEI 1527/2001 (CTM) VALOR POR ANO
1 – Taxa de Coleta de Lixo: Por unidade atendida, para todas as atividades até o limite máximo de 0,50m³ por coleta. 8,00% da UFM
2 – Taxa de Limpeza Pública: Para imóveis edificados ou não, por metro linear da face do terreno, por unidade servida pelo serviço. 0,30% da UFM / metro linear
Os serviços compreendidos no artigo anterior são devidos em função da prestação dos serviços ao contribuinte, ou colocados à sua disposição, com custo fixo anual.
II – DA TAXA DE CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS MUNICIPAIS - CTM
Art. 22. Os serviços decorrentes da utilização de conservação de vias e logradouros, específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição, compreende:
I - conservação de logradouros pavimentados;
II - reparação de logradouros não pavimentados.
§1º. Consideram-se logradouros as ruas, avenidas, praças, parques, jardins e similares localizados no Município de Xambrê.
§2º. O fato gerador da obrigação tributária é a efetiva prestação dos serviços ou a sua colocação à disposição do sujeito passivo.
Art. 23. Os valores referentes à conservação de logradouros municipais estão previstos no anexo III, sendo o seu pagamento definido até o dia 15 de abril de 2022.
Art. 24. A taxa de conservação de vias e logradouros públicos, poderá ser lançada individualmente ou em conjunto com outros tributos, observado o princípio da identificação dos tributos.
DAS ISENÇÕES
Art. 25. As isenções de que trata a legislação específica Municipal serão reconhecidas, anualmente mediante requerimento do interessado comprovando sua condição de beneficiário.
Do requerimento deverão constar todos os elementos comprobatórios necessários ao reconhecimento da isenção, inclusive apresentação de documentos quando exigidos pelo órgão fazendário.
O pedido inicial da isenção, ou a renovação do benefício fiscal, para o exercício de 2022, deverá ser feito em até 15(quinze) dias antes do vencimento da primeira parcela estabelecida no art. 18 parágrafo 2º deste decreto.
O requerimento de renovação de benefício fiscal deverá ser apresentado até o período mencionado no parágrafo anterior.
Art. 26. Quando as isenções forem concedidas por período de tempo certo, no caso de renovação, o interessado deverá dar entrada em novo requerimento até 15 (quinze) dias antes do término do prazo assinalado.
Art. 27. As isenções sem prazo certo, e as não condicionadas poderão ser revogadas a qualquer tempo, prevalecendo o princípio da anterioridade.
Art. 28. Quando não cumpridas as exigências determinadas na Lei de isenção condicionada à prazo, ou quaisquer outros encargos, a autoridade administrativa cancelará o despacho que efetiva o benefício fiscal.
Art. 29. Faz parte integrante do presente decreto os anexos I e II contendo a relação dos valores para base de cálculo para fins de lançamento dos tributos municipais para o exercício de 2022.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 30. Conforme disposto no artigo 419 da Lei nº1527/2001, e constatado o percentual de 10,16%(dez vírgula dezesseis e seis por cento) do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC acumulado nos últimos 12 meses do exercício de 2021, fica atualizada a Unidade Fiscal do Município – UFM passando o valor de R$ 558,35 (atualmente) para R$ 615,08 a vigorar a partir do dia 01 de janeiro de 2022.
Art. 31. Revoga-se o Decreto n.º 14, de 03 de fevereiro de 2022 e as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Xambrê-PR, 07 de fevereiro de 2022.
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal
ANEXO I
PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS
CIDADE DE XAMBRÊ - CENTRO

ZF	QD	LOTES	LOGRADOUROS	R$/M2
01	12	Todos os lotes	Todos os logradouros confrontantes	R$ 143,75
01	21	01 a 13	Av. Alberto Byington / Rua Florianópolis	R$ 143,75
01	22	01 a 15, 27	Av. Alberto Byington / Av. Ramiro Theis / Rua Florianópolis	R$ 143,75
01	23	01 a 12, 25 a 27	Av. Alberto Byington / Av. Ramiro Theis	R$ 143,75
01	24	01 a 12	Av. Alberto Byington	R$ 143,75
01	25	12 a 24	Av. Alberto Byington / Rua Florianópolis	R$ 143,75
01	26	01, 13 a 27	Av. Alberto Byington / Av. Ramiro Theis / Rua Florianópolis	R$ 143,75
01	27	01 a 03, 16 a 27	Av. Alberto Byington / Av. Ramiro Theis	R$ 143,75
01	28	13 a 24	Av. Alberto Byington	R$ 143,75
01	45	01 a 06	Av. Jaime Canet	R$ 143,75
01	46	01 a 12	Av. Jaime Canet	R$ 143,75
01	47	01 a 03, 10 a 19	Av. Jaime Canet / Av. Roque Gonzales	R$ 143,75
01	48	11 a 19	Av. Jaime Canet	R$ 143,75
01	59	12 a 17	Av. Roque Gonzales	R$ 143,75
01	60	01 a 06	Av. Roque Gonzales	R$ 143,75
01	61	01 a 04	Av. Roque Gonzales	R$ 143,75
01	62	07 a 10	Av. Roque Gonzales	R$ 143,75
01	147	Todos os lotes	Todos os logradouros	R$ 143,75
01	148	09 a 14	Av. Roque Gonzales	R$ 143,75
01	01	01 a 03	Jd. Bonanza – Rua Luiz Campanholi	R$ 143,75
01	02	01	Jd. Bonanza – Rua Luiz Campanholi	R$ 143,75
03	13	Todos os lotes	Todos os logradouros confrontantes	R$ 95,84
03	14			
03	15			
03	16			
03	17	13 a 24	Rua 15 de Novembro	R$ 95,84
03	18	19 a 28	Rua 15 de Novembro	R$ 95,84
03	19	19 a 28	Rua 15 de Novembro	R$ 95,84
03	20	13 a 24	Rua 15 de Novembro	R$ 95,84
03	32	01 a 12	Rua Chile	R$ 95,84
03	36	Todos os lotes	Todos os logradouros confrontantes	R$ 95,84
03	40	01, 15 a 25	Rua Florianópolis / Rua São Paulo	R$ 95,84
03	41	16 a 33	Rua Florianópolis / Rua São Paulo	R$ 95,84
03	43	Todos os lotes	Todos os logradouros confrontantes	R$ 95,84
03	44	07 a 13	Rua Curitiba / Rua 16 de Julho	R$ 95,84
03	59	01 a 06	Rua Espírito Santo	R$ 95,84
03	63	04 a 07	Rua João Pessoa	R$ 95,84
03	64-AB	1/2/3/10-A até 1/2/3/10-I	Av. Papa Pio XII	R$ 95,84
03	64-AB	07 a 09	Av. Papa Pio XII	R$ 95,84
03	71-A	Todos os lotes	Todos os logradouros confrontantes	R$ 95,84
03	71-B			
03	72 a 74			
03	76	07 a 10	Rua 1º de Maio	R$ 95,84
03	143	06 a 09	Rua 1º de Maio	R$ 95,84
03	144	Todos os lotes	Todos os logradouros confrontantes	R$ 95,84
03	146	09 a 22, 34	Rua 1º de Maio / Rua Cardê Adriano de Oliveira	R$ 95,84
03	148	25 a 30	Rua Espírito Santo	R$ 95,84
03	01 a 08	Todos os lotes	Cohapar III – Todos os logradouros confrontantes	R$ 95,84
03	01 a 04	Todos os lotes	Cohapar IV – Todos os logradouros confrontantes	R$ 95,84
03	01 a 07	Todos os lotes	Jardim Ouro Branco – Todos os logradouros confrontantes	R$ 95,84
03	01 a 08	Todos os lotes	Jardim Bonanza II – Todos logradouros confrontantes	R$ 95,84
03	--------	C1 a C7	Jardim Bonanza II - Rua Projetada "E"	R$ 95,84
03	--------	170G1 a 170G17	Av. México	R$ 95,84
05	--------	170A a 170F	Av. Suécia / Rua Bahia	R$ 41,93
05	--------	LT."A" SUB. LT. A	Jardim Bonanza II - Gleba Xambrê Zona "A"	R$ 41,93
05	--------	LT."B" SUB. LT. A	Jardim Bonanza II - Gleba Xambrê Zona "A"	R$ 41,93
05	--------	LT."D" SUB. LT. A	Jardim Bonanza II - Gleba Xambrê Zona "A"	R$ 41,93
05	--------	LT."E" SUB. LT. A	Jardim Bonanza II - Gleba Xambrê Zona "A"	R$ 41,93
05	--------	LT."F" SUB. LT. A	Jardim Bonanza II - Gleba Xambrê Zona "A"	R$ 41,93
02	Todas	Todos os lotes	Demais lotes não relacionados classificam na Zona Fiscal 02	R$ 119,80

CIDADE DE XAMBRÊ – DISTRITO DE CASA BRANCA DO OESTE

ZF	QD	LOTES	LOGRADOUROS	R$/M2
02	01	01, 10 a 19	Av. Brasil / Rua Rio Grande do Norte	R$ 119,80
02	03-A	14 a 18	Av. Brasil	R$ 119,80
02	06	10 a 20	Av. Brasil	R$ 119,80
02	07	01 a 10	Somente os lotes confrontantes com a Avenida Paraná	R$ 119,80
02	08	01 a 06	Avenida Brasil	R$ 119,80
02	12	01 a 17	Avenida Brasil	R$ 119,80
02	18-A	01 a 10	Somente os lotes confrontantes com a Avenida Brasil	R$ 119,80
02	19	1/2/3/25J1 e 25-L	Avenida Brasil	R$ 119,80
04	01 a 06	Todos os lotes	Cohapar I – Todos os logradouros confrontantes	R$ 71,88
04	07	17 a 24	Rua 7 Setembro	R$ 71,88
04	09	13 a 24	Rua Minas Gerais / Rua 7 de Setembro	R$ 71,88
04	16	05 a 08	Rua 15 de Novembro	R$ 71,88
04	17	Todos os lotes	Rua 15 de Novembro	R$ 71,88
04	18-A	Todos os lotes confrontantes com os logradouros	Somente lotes confrontantes com as seguintes ruas: Rua Mato Grosso do Sul / Rua Etevaldo Olsen / Rua AntonioCestari Casa Grande / Rua Particular (exceto os lotes confrontantes com Av. Brasil e Rua 15 de Novembro)	R$ 71,88
04	23	01, 06 a 08	Rua América / Rua Mato Grosso	R$ 71,88
04	24	06 a 10	Rua Acre / Rua América	R$ 71,88
04	24-A	06 a 09	Rua Acre	R$ 71,88
05	05	09 a 18	Rua Rio Grande do Sul	R$ 41,93
05	07	A-11	Av. Brasil	R$ 41,93
05	18	07	Av. Brasil – Campo de Futebol	R$ 41,93
03	Todas	Todos os lotes	Demais lotes não relacionados classificam na Zona Fiscal 03	R$ 95,84

CIDADE DE XAMBRÊ – DISTRITO DE ELISA

ZF	Qd	LOTES	LOGRADOUROS	R$/M2
02	04	01 a 09	Avenida Waldemar Marques de Novaes	R$ 119,80
02	06	01, 15 a 21	Rua Rio de Janeiro	R$ 119,80
02	07	01 a 09	Avenida Waldemar Marques de Novaes	R$ 119,80
02	08	01 a 09	Avenida Waldemar Marques de Novaes	R$ 119,80
02	09	05 a 11	Avenida Waldemar Marques de Novaes	R$ 119,80
02	10	08 a 14	Avenida Waldemar Marques de Novaes	R$ 119,80
02	12	12 a 21	Rua Rio de Janeiro	R$ 119,80
04	01-A	Todos os lotes	Todos os logradouros confrontantes	R$ 71,88
04	01-B	Todos os lotes	Todos os logradouros confrontantes	R$ 71,88
04	02-A	01 a 13	Rua Arquias José da Silva	R$ 71,88
04	02-B	Todos os lotes	Todos os logradouros confrontantes	R$ 71,88
04	05	12 a 14, 22 a 28	Rua Espírito Santo / Rua Pará	R$ 71,88
04	10	01, 13 a 22	Rua Rio de Janeiro / Rua Maceió	R$ 71,88
04	11	06 a 13	Travessa Minas Gerais	R$ 71,88
04	12	01 a 11, 22 a 24	Av. Waldemar Marques de Novais / Travessa Minas Gerais	R$ 71,88
04	13	Todos os lotes	Todos os logradouros	R$ 71,88
04	14	Todos os lotes	Todos os logradouros	R$ 71,88
04	15	01 a 12, 19 a 24	Rua Rio Grande do Sul / Rua Mato Grosso / Tv. Amazonas	R$ 71,88
04	16	01 a 12	Rua Rio Grande do Sul / Travessa Amazonas	R$ 71,88
04	17	01 a 16	Todos os logradouros confrontantes	R$ 71,88
04	18	Todos os lotes	Todos os logradouros confrontantes	R$ 71,88
05	--------	01-B-2-A	Rodovia PR 182	R$ 41,93
05	--------	01-B-2-B	Rodovia PR 182	R$ 41,93
05	--------	01-B-2-C/1A	Rodovia PR 182	R$ 41,93
05	--------	01-B-2-C/1B	Rodovia PR 182	R$ 41,93
05	--------	01-B-2-C/1C	Rodovia PR 182	R$ 41,93
05	--------	01-B-2-C/2	Rodovia PR 182	R$ 41,93
05	--------	01-A	Rodovia PR 182	R$ 41,93
05	--------	A-13	Pq. Res. Bela Vista	R$ 41,93
05	33	01 a 05	Rua Pernambuco	R$ 41,93
03	Todas	Todos os lotes	Jardim Alto Alegre – Todos os logradouros confrontantes	R$ 95,84
03	Todas	Todos os lotes	Pq. Res. Bela Vista – Todos os logradouros confrontantes	R$ 95,84
03	Todas	Todos os lotes	Jardim Imperial – Todos os logradouros confrontantes	R$ 95,84
03	Todas	Todos os lotes	Demais lotes não relacionados classificam na Zona Fiscal 03	R$ 95,84

CIDADE DE XAMBRÊ – DISTRITO DE PINDORAMA

ZF	QD	LOTES	LOGRADOUROS	R$/M2
05	Todas	Todos os lotes	Todos os lotes urbanos do Distrito de Pindorama	R$ 41,93

Nota Técnica:
Os lotes de terras derivados de novos loteamentos, desmembramentos ou subdivisão, serão classificados na mesma Zona Fiscal do lote remanescente.
ANEXO II
TAXAS
PREÇOS OU TARIFAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
SERVIÇOS PÚBLICOS, PRESTADOS OU COLOCADOS A DISPOSIÇÃO DO SUJEITO PASSIVO, CONFORME O ARTIGO 386 DA LEI 1527/2001 (CTM)

ITEM	DESCRIÇÃO	VLR. EM R$
1	Taxa de Coleta de Lixo: Por unidade atendida, para todas as atividades até o limite máximo de 0,50m³ por coleta.	8,00% da UFM
2	Taxa de Limpeza Pública: Para imóveis edificados ou não, por metro linear da face do terreno, por unidade servida pelo serviço.	0,30% da UFM por metro linear

SERVIÇOS DE MÁQUINAS, CAMINHÕES E VEÍCULOS EM GERAL

1	Pá carregadeira	20,00% da UFM / hora
2	Motoniveladora	20,00% da UFM / hora
3	Caminhão basculante truck	0,55% da UFM / km rodado
4	Caminhão basculante toco	0,45% da UFM / km rodado
5	Caminhão de terra	10,00% da UFM / caminhão
6	Ônibus	0,55% da UFM / km rodado
7	Microônibus	0,45% da UFM / km rodado
8	Van	0,35% da UFM / km rodado
9	Retro-escavadeira	16,00% da UFM / hora

OUTROS SERVIÇOS

1	Capina, roçada e retirada de entulho ou lixo de terrenos	0,10% da UFM / m²
2	Serviços de cemitério	5,00% da UFM
3	Licença Precária	15,00% da UFM / mês
4	Aluguel Box da rodoviária	15,00% da UFM / mês
5	Aluguel do Ginásio de Esportes	4,00% da UFM / hora
6	Aluguel do campo de futebol suíço	5,00% da UFM / hora
7	Aluguel do campo sintético (society)	6,00% da UFM / hora
8	Aluguel do salão de festas do recinto de rodeio	100,00% da UFM / dia
9	Aprovação de projetos	
9.1	Até 70,00m²	Isento
9.2	De 70,01m² até 999,99m²	25,00% da UFM
9.3	Acima de 999,99m²	50,00% da UFM
10	Licença para execução de obras	
10.1	Edificação com até dois pavimentos	0,10% da UFM / m²
10.2	Edificação com mais de dois pavimentos	0,075% da UFM / m²
10.3	Dependência em prédios residenciais	0,05 da UFM / m²
10.4	Dependência em outros prédios para quaisquer finalidades	0,05 da UFM / m²
10.5	Barracões e galpões	0,05 da UFM / m²
10.6	Fachadas e muros	0,025 da UFM / m²
10.7	Marquises, coberturas e tapumes	0,025 da UFM / m²
10.8	Reconstrução, reformas, reparos e demolições	0,025 da UFM / m²
11	Certificado de conclusão de obras – Habite-se	
11.1	Até 70,00m²	Isento
11.2	De 70,01m² até 999,99m²	0,25% da UFM / m²
11.3	Acima de 999,99m²	0,37% da UFM / m²

ANEXO III
TAXAS DE CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

PROPRIEDADES	VALOR
Lotes urbanos (todos)	1,00% da UFM

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 711/2022
Autorizar a Comissão Especial de Seleção de Pessoal, para a abertura do Concurso Público, visando a contratação de pessoal pelo Município de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Autorizar a Comissão Especial de Seleção de Pessoal, para realizar a abertura de Concurso Público, visando à contratação de Pessoal pelo Município de Umuarama, sob o Regime ESTATUTÁRIO para os cargos de: Motorista II, Auxiliar de Serviços Gerais e Servente Geral.
DO CARGO A SER PROVIDO
MOTORISTA II
Requisitos/escolaridade para investidura no emprego - Ensino Fundamental Completo
- CNH – Categoria "C"
Vencimento R$ 2.096,60
Regime ESTATUTÁRIO
Nº de vagas de Ampla Concorrência 04
Nº de vagas para portadores de deficiência 01
Jornada de Trabalho 40 horas
Taxa de inscrição 40,00
Tipo de Prova - Prova Objetiva: Português, Matemática, Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos da área.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Requisitos/escolaridade para investidura no emprego - Ensino Fundamental Incompleto
Vencimento R$ 1.439,17
Regime ESTATUTÁRIO
Nº de vagas de Ampla Concorrência 18
Nº de vagas para portadores de deficiência 02
Jornada de Trabalho 40 horas
Taxa de inscrição 40,00
Tipo de Prova - Prova Objetiva: Português, Matemática, Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos da área.
SERVENTE GERAL
Requisitos/escolaridade para investidura no emprego - Ensino Fundamental Incompleto.
Vencimento R$ 1.527,26
Regime ESTATUTÁRIO
Nº de vagas de Ampla Concorrência 14
Nº de vagas para portadores de deficiência 01
Jornada de Trabalho 40 horas
Taxa de inscrição 40,00
Tipo de Prova - Prova Objetiva: Português, Matemática, Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos da área e Prova Prática.
Art. 2º Compete à Comissão Especial de Seleção de Pessoal, baixar, mediante Edital, as Instruções Especiais para a realização do Concurso Público bem como, a sua execução e coordenação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 7 de fevereiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 713/2022
Prorroga o prazo de validade da Portaria nº 1.326, de 27 de setembro de 2021, que Constituiu Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Fica prorrogado o prazo da Portaria nº 1.326, de 27 de setembro de 2021, que Constituiu Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a conduta da servidora Renata Figueiredo Campagnole de Oliveira, admitida em 17.11.2009, para ocupar o cargo de emprego público de Enfermeira - 4 horas, pelo Regime CLT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com relação aos fatos ocorridos conforme Comunicação Interna nº 262/2021, e aplicar eventual penalidade com fundamento nos artigos 128, 129, 143 e 157 e seguintes da Lei Complementar nº 018/1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama e os artigos 482, 493 e 494 da Consolidação das Leis do Trabalho, por mais 130 (cento e trinta) dias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 7 de fevereiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração
PORTARIA Nº 714/2022

Nomeia FRANCIS CARLO NUNES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear FRANCIS CARLO NUNES, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 7.182.959-6-SESP-PR, inscrito no CPF n.º 005.886.549-73, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-07, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana, a partir de 08 de fevereiro de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 7 de fevereiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 715/2022
Nomeia RODRIGO FERNANDES PEREIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear RODRIGO FERNANDES PEREIRA, portador da Cédula de Identidade RG n° 8.615.597-4-SESP-PR, inscrito no CPF n° 053.080.199-08, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Eventos, símbolo CC-2, lotado na Fundação Cultural de Umuarama, a partir de 08 de fevereiro de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 7 de fevereiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 716/2022
Nomeia ROBERTO DE CARVALHO FABRIN.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear ROBERTO DE CARVALHO FABRIN, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 3.472.714-7-SESP-PR, inscrito no CPF n° 349.280.149-87, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-6, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, a partir de 08 de fevereiro de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 7 de fevereiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 002 ao Contrato N° 110/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 06 de abril de 2022.
Cláusula Segunda: Fica incluída como fiscal ao presente contrato a Sra. MONICA DUTRA GARCIA LOPES, inscrita no CPF sob nº 044.249.979-52, farmacêutica, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-Pr
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 06/01/2022

Termo Aditivo 005 ao Contrato N° 196/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 19 de maio de 2022.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 19/01/2022.

Termo Aditivo 005 ao Contrato N° 198/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 19 de maio de 2022.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 19/01/2022.
Umuarama, 04 de fevereiro de 2022.
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 026 ao Convênio N° 003/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: INSTITUTO NOSSA SENHORA APARECIDA
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente convênio, o valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), sendo R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em parcela única e cinco parcelas de R$ 100.000,00 (cem mil reais) a partir de competência 01/2022, referente Deliberação Estadual N°. 04/2022 de 13 de Janeiro de 2022, perfazendo o valor deste aditivo em R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) conforme Plano de Trabalho em anexo, passando e atualizando o valor total do convênio de R$ 57.750.608,07 (cinquenta e sete milhões, setecentos e cinquenta mil, seiscentos e oito reais e sete centavos), para R$ 58.750.608,07 (cinquenta e oito milhões, setecentos e cinquenta mil, seiscentos e oito reais e sete centavos).
Cláusula Segunda: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 149 - F: 70014
Cláusula Terceira: O presente termo aditivo tem por finalidade o aumento do teto financeiro de Serviço de Alta Complexidade Cardiovascular.
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 07/02/2022

Termo Aditivo 025 ao Convênio N° 003/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: INSTITUTO NOSSA SENHORA APARECIDA
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente convênio, o valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), parcela única, referente a Portaria n° 3.540, de 10 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, perfazendo o valor deste aditivo conforme Plano de Trabalho em anexo, passando e atualizando o valor total do convênio de R$ 57.150.608,07 (cinquenta e sete milhões, cento e cinquenta mil, seiscentos e oito reais e sete centavos), para R$ 57.750.608,07 (cinquenta e sete milhões, setecentos e cinquenta mil, seiscentos e oito reais e sete centavos).
Cláusula Segunda: Ficam adicionadas as seguintes dotações orçamentárias:
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 223 - F: 360128
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 224 - F: 60128
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 07/02/2022
Umuarama, 07 de fevereiro de 2022.
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 717/2022
Nomeia RODRIGO PEREIRA RESENDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear RODRIGO PEREIRA RESENDE, portador da Cédula de Identidade RG n° 8.156.047-1-SSP-PR, inscrito no CPF n° 040.059.629-63, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Turismo, símbolo CC-02, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, a partir de 08 de fevereiro de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 7 de fevereiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 015/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a Lei n.º 4.271 de 18 de maio de 2018, alterada pela Lei n.º 4.390 de 10 de setembro de 2019, que institui o Programa Fila Única;

CONSIDERANDO, o Decreto n.º 265 de 26 de outubro de 2019;

R E S O L V E :

Art. 1º Tornar público o resultado classificatório por categoria do Programa Fila Única.

Art. 2º Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogado o Edital nº 012/2022.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Fevereiro de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

CLASSIFICAÇÃO GERAL 07/02/2022 08:14:55

BERÇÁRIO

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
ADRIELI APARECIDA DE ALMEIDA	H R	06/09/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 17º Colocado		
ALINE MAIARA BOGORNI E SILVA	S B E S	05/08/2021	CMEI CORA CORALINA - Integral, 37º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 39º Colocado	
ALINE SILVA PIMENTEL DOS SANTOS	S S P D S	07/08/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 44º Colocado		
ALLANA CARDEAL MENEZES	J M A	18/04/2021	CMEI CORA CORALINA - Integral, 26º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 14º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 30º Colocado
ALLINE DA CRUZ SIQUEIRA NEVES	L S N	07/04/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 22º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 24º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 26º Colocado
ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA TOPA	O D O V	07/08/2021	CMEI CORA CORALINA - Integral, 31º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 18º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 34º Colocado
ANDRESSA KESSINI ZUMAS	E Z D	17/05/2021	CMEI CORA CORALINA - Integral, 19º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 18º Colocado	
ANDRIELLI DE FÁTIMA FERNANDES	C F F	15/04/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 9º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 11º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 9º Colocado
ANGELICA DA SILVA TOZZI	V T Z D S	06/10/2021	CMEI CORA CORALINA - Integral, 16º Colocado		
ANNA NICOLLY BARROS SILVA	B M S F	06/10/2021	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 7º Colocado	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 9º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 19º Colocado
BRUNA DE AGUIAR DOMINGUES	D D M	16/08/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 1º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 1º Colocado	
CAMILA AVACI LUCENA	J M A D S	10/06/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 38º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
CAMILA FREIBERGER PIRES	A F D S	02/08/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 14º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 11º Colocado	
CAROLINE SILVA DE PAULA	M A S D S	12/08/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 4º Colocado		
CICERA SIMONE DOS SANTOS DAS NEVES	L D S D N	18/05/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 8º Colocado		
CINTIA ADRIANA DA ROCHA MORAES	L R A	26/08/2021	CMEI CORA CORALINA - Integral, 2º Colocado		
CLEIDINEIA APARECIDA PIRES RAFAEL	A L P B	08/06/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 38º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 42º Colocado	
CRISTIANE APARECIDA DA LUZ CARDOSO	G D L C	14/09/2021	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 24º Colocado		
CRISTIELLE OLIVEIRA BARION GOMES	A H B G	20/09/2021	CMEI CORA CORALINA - Integral, 27º Colocado		
DAIANE MOURA CHUENG	L C D C	20/04/2021	CMEI CORA CORALINA - Integral, 21º Colocado		
DANIELI MAYARA DOS SANTOS	M D S M	26/08/2021	CMEI CORA CORALINA - Integral, 3º Colocado		
DAYANE FERREIRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	P D O D S	22/06/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 29º Colocado		
DIANA DE SOUZA GUARIENTO	J F D S	04/06/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 2º Colocado		
DÉBORA BONIOTTI CARDOSO	P B G D S	18/06/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 16º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 23º Colocado	
DÉBORA BONIOTTI CARDOSO	O B G D S	18/06/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 15º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 22º Colocado	
DÉBORA DE SOUZA GARCIA	M A L G	04/08/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 17º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 24º Colocado	
ELAINE DE LIMA DA SILVA	B D L D S	11/04/2021	CMEI CORA CORALINA - Integral, 30º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 37º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 32º Colocado

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
ELIENAY MEDEIROS LINI	N M M M	27/05/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 42º Colocado		
ELIZENA CRISTINA COSTA DOS SANTOS	P H D S S	14/05/2021	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 1º Colocado		
ELOISA ALVES CARDOSO	L A C	10/06/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 13º Colocado		
EMILY DOS SANTOS FREITAS	S E M D S	28/07/2021	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 7º Colocado		
ERIKA CRISTINA DE ALMEIDA PEREIRA	E D A D S	03/07/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 25º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 34º Colocado	
EVA CRISTINA OLIVEIRA VIAR	E M V D L	21/07/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 21º Colocado		
EVELYN CRISTIANE DOS SANTOS	P L D S S	04/08/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 7º Colocado		
FABIANE EMANOELE DE OLIVEIRA BARBOSA TRAVAGLIA	N D O T	13/04/2021	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 20º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 32º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 40º Colocado
FERNANDA BARRETO CORDEIRO	M B D S	06/07/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 3º Colocado		
GABRIELA FERIAM MIGUEL	P M C	14/04/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 20º Colocado		
GRAZIELLI JIOVANELLI SANCHES GUARIENTO	L S G	28/06/2021	CMEI CORA CORALINA - Integral, 18º Colocado		
HASOHARA NATASHA SOARES DA COSTA	R A S D C	18/05/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 3º Colocado		
HELLEN MAYARA DE OLIVEIRA PERIN	E D O P	01/07/2021	CMEI CORA CORALINA - Integral, 12º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 11º Colocado	
ISABELA DO CARMO MEDEIROS	L E D C T	09/05/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 28º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
JAIANE KELLY COSTA GOMES	K C P	05/07/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 5º Colocado		
JEAN MARC LAURENT	J M D L	08/10/2021	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 26º Colocado		
JESSICA DA SILVA BAQUETTE	B G B P	02/09/2021	CMEI CORA CORALINA - Integral, 13º Colocado		
JESSICA FERNANDA DE OLIVEIRA DA SILVA	M D O S	01/09/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 24º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 32º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 15º Colocado
JOAO PAULO DE JESUS	A A C D J	08/06/2021	CMEI CORA CORALINA - Integral, 35º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 43º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 22º Colocado
JULIANA MARQUES SANCHES GUALBERTO	T S G	23/07/2021	CMEI CORA CORALINA - Integral, 36º Colocado		
JULIANE APARECIDA NOGUEIRA	T A N D	06/08/2021	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 25º Colocado		
JÉSSICA ALVES BARBOZA	M B A	04/08/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 27º Colocado		
JÉSSICA ANDRESSA DE OLIVEIRA	H D O R	16/04/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 2º Colocado		
KAMILA ARYADINE PIOVEZAN	E S D J	21/05/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 27º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 17º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 35º Colocado
KAMILA KARLA DA SILVA	M D S D S	06/06/2021	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 2º Colocado		
KARLA LUANNA DOS SANTOS	H D S B	13/08/2021	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 6º Colocado		
KATIA PINHEIRO	I P M	07/10/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 28º Colocado		
KAUANE DE SOUZA LEITE	C A L T	04/10/2021	CMEI CORA CORALINA - Integral, 14º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 5º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 18º Colocado
KLELIA PATRICIA COSTA MATOS GOMES	I M M P	07/05/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 43º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
LARISSA BARBOSA BASSO	H B R	06/10/2021	CMEI CORA CORALINA - Integral, 15º Colocado		
LEANDRA STRAMBAIOLI GARCIA	L S J	25/08/2021	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 4º Colocado	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 5º Colocado	
LETICIA POLONIO NAVACCHI CRIVELARO	L N C	10/05/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 36º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 41º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 33º Colocado
LORENA DOS SANTOS COSTA	R H D S E S	26/06/2021	CMEI CORA CORALINA - Integral, 8º Colocado		
LORENA VITORIA NICOLAU ALVES	L B N D S	19/04/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 9º Colocado		
LUANA APARECIDA ULIAN	L U M	24/06/2021	CMEI CORA CORALINA - Integral, 17º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 6º Colocado	
LUANA CRISTIANE AGOSTINHO DE FREITAS	A Ä D F	09/09/2021	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 11º Colocado		
LUANA DOS SANTOS	E L D C F	30/06/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 12º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 3º Colocado	
LUCIANA DOS SANTOS MARIANO	I D S M	28/07/2021	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 2º Colocado		
LUCIANA PAULINO SILVA VICENTE	G P V	24/05/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 45º Colocado		
LUCIANE CARDOSO DE MELO	A H D M F	12/06/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 21º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 25º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 22º Colocado
MAIARA MUNIZ BUZZO	M H B F	06/10/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 8º Colocado		
MARCELA MARQUES MOREIRA	D L M M	21/05/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 31º Colocado		
MARIA EDUARDA SANTOS ROCHA	L V S R D S	06/04/2021	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 4º Colocado		
MARIANA CAROLINE ZANCHETTI VENÂNCIO	P Y Z N	03/04/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 19º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
MICKAELLY FERREIRA DA SILVA	H F B	14/06/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 5º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 6º Colocado	
MÔNICA APARECIDA DA SILVA CAMPOS	H D C	17/04/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 35º Colocado		
NAIARA LUCRECIA MALAVAZE DA SILVA	R G D S G	29/07/2021	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 16º Colocado		
NATHIELLI CERRIALI PONTES RAMOS	Á S C R	25/07/2021	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 3º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 5º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 1º Colocado
PATRÍCIA SPERANDIO VITAL FERREIRA	M S V	28/09/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 41º Colocado		
PATRÍCIA TONIN DOS SANTOS	A T D S	29/06/2021	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 12º Colocado		
PAULA MORO	L M D H	04/09/2021	CMEI CORA CORALINA - Integral, 29º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 30º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 36º Colocado
RAFAELA CAROLINE LIMA BARBOSA	N F L B	21/07/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 44º Colocado		
RAFAELA GARCIA LEMES	J G C B	06/08/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 37º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 21º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 34º Colocado
RAISSA DE SOUZA ANDRADE	P A T	13/05/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 33º Colocado		
REGINA RIBEIRO ALVES	M E A D S	03/06/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 15º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 10º Colocado	
RENATA MARIA PINHEIRO DE SOUZA ANDRADE	M D S F	30/09/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 12º Colocado		
SABRINA CAZARIN	H C B	03/09/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 26º Colocado		
SAMIRA ABREU JAMAL	B M A F	10/06/2021	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 9º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 20º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 13º Colocado
SANDRA BATISTA DE OLIVEIRA	R D O C	20/08/2021	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 23º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
SIMONE GARCIA BUENO	B T	28/06/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 6º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 7º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 7º Colocado
SIMONE GRACIELLE VALDOVINO GOMES	M V G	20/09/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 4º Colocado		
SIMONE TAMIRES DOS SANTOS	A M D S J	02/06/2021	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 8º Colocado		
SUELEN CHRISTINI CASTRO DE FREITAS BIBERG	M C B	01/09/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 14º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 10º Colocado	
TABATA LUCIANA SILVA RODRIGUES	R S R	01/08/2021	CMEI CORA CORALINA - Integral, 28º Colocado	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 11º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 33º Colocado
TAFFINI PADILHA SATURNINO	J V S D N	31/08/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 10º Colocado		
TAMIRES SANTOS CARVALHO	M C S C	12/05/2021	CMEI CORA CORALINA - Integral, 20º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 12º Colocado	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 10º Colocado
THAINA RODRIGUES SILVA	L V R V	09/07/2021	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 13º Colocado		
THALIA DA SILVA BORBA	N B L	16/05/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 6º Colocado		
THAYANY COELHO GROTTO	P M G D C	13/04/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 16º Colocado		
THAÍS SILVÉRIO ALEXANDRE ALMEIDA	H A A	07/05/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 31º Colocado		
TIAGO DE VICENTE	K N D V	09/04/2021	CMEI CORA CORALINA - Integral, 23º Colocado		
VALERY ROSSO	J H M R	23/04/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 40º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 38º Colocado	
VANESSA BARROS DE SOUZA	J M B N	15/05/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 45º Colocado		
VANESSA CRISTINA JANEIRO	A B J	08/07/2021	CMEI CORA CORALINA - Integral, 10º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
VANESSA DA SILVA BARBOSA	B D S B	25/07/2021	CMEI CORA CORALINA - Integral, 25º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 29º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 23º Colocado
VANESSA ELOIR GONÇALVES DA SILVA	I E G D S	13/05/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 46º Colocado		
VANESSA NEVES GUAREIS	M G C	26/08/2021	CMEI CORA CORALINA - Integral, 4º Colocado		
VANESSA SANTOS DE OLIVEIRA CARVALHO	B P D O C	11/04/2021	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 8º Colocado		
VINÍCIUS MOTA DE OLIVEIRA	H D E M	21/07/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 1º Colocado		
VITORIA SCAPOLAN MACHADO	L F S L	02/04/2021	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 19º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 39º Colocado	

MATERNAL I

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
ABIMAELE SAMIRA SAMPAIO	Y S D S	01/11/2020	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 13º Colocado		
ADRIANA MARIA ROCHA DE SOUSA	E A D S N	20/01/2021	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 13º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 8º Colocado	CMEI RUBEM ALVES - Integral, 13º Colocado
ADRIANA VALERIA BATISTA	J B A	14/04/2020	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral, 12º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 13º Colocado	
ALESSANDRA CAMPOS DIAS DA SILVA	M C D S	16/05/2020	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 14º Colocado	CMEI RUBEM ALVES - Integral, 14º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral, 14º Colocado
ALESSANDRA LEMOS DE FREITAS PIRES	M V D A P	07/09/2020	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 13º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 39º Colocado	
ALINE CRISTINA SILVA NOGUEIRA DE ARAUJO	J N D A	17/06/2020	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 18º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 16º Colocado	
ALINE DE OLIVEIRA TAVARES	L M T S	04/12/2020	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 16º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 15º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 7º Colocado

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
ALINE DE PAULA LIMA	C L F	13/04/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 31º Colocado		
ALINE GRASIELI PEREIRA DA LUZ CUTTI	I C P	29/04/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 40º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 48º Colocado	
ALMERINDA CÂNDIDA DOS REIS	M G D S P	21/01/2021	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 37º Colocado		
AMANDA ALVES DA COSTA MATIAS	A D A D N	25/12/2020	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 3º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 4º Colocado	
AMANDA GABRIELLY REGIOLI DIAS	I R D	20/04/2020	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral, 8º Colocado		
AMANDA LOG ORTIZ PASCOIN	F L P D S	23/06/2020	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 17º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 16º Colocado	
AMANDA MACKERT DOS SANTOS	H M R	20/05/2020	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 40º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 29º Colocado	
AMANDA SILVA MURATORI DE ANDRADE	H M G	18/01/2021	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 8º Colocado	CMEI RUBEM ALVES - Integral, 8º Colocado	
ANA CAROLINA CAETANO GOMES	H C N	05/09/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 33º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral, 20º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 17º Colocado
ANA CAROLINA COSTA	L C P	15/01/2021	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - Integral, 11º Colocado		
ANA CAROLINA DA SILVA	B D S D C	03/02/2021	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 31º Colocado		
ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA DA SILVA	H D O D	11/02/2021	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 45º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 19º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 48º Colocado
ANA CLAUDIA DOS SANTOS SILVA	A H S D S	15/12/2020	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 9º Colocado		
ANA FLÁVIA BARISÃO SILVA	E B Z	21/11/2020	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral, 21º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 18º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 14º Colocado
ANA LAURA MEDEIRO	R F M D S	09/03/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 4º Colocado	CMEI RUBEM ALVES - Integral, 2º Colocado	

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
ANA LIGIA DE OLIVEIRA SARMENTO BINATI	M R S B	12/05/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 50º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 45º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 55º Colocado
ANA PAULA DOS SANTOS DOURADO	M D G	01/02/2021	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 10º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 26º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 21º Colocado
ANA PAULA JACOB	M J R	07/04/2020	CMEI CORA CORALINA - Integral, 23º Colocado	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 32º Colocado	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - Integral, 4º Colocado
ANA PAULA SANTOS DE AMORIM	H A A D S	10/04/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 17º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 7º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 12º Colocado
ANA RAYSSA BARRETOS SA SILVA PINO	H A B D S P	07/09/2020	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 7º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 9º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 6º Colocado
ANDREIA DE OLIVEIRA PEDROSA VENÂNCIO	G D O D D S	01/05/2020	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 19º Colocado		
ANDREIA DOS SANTOS ANDRADE	A A L	26/08/2020	CMEI NELLY GONÇALVES - Integral, 5º Colocado		
ANDRENA CLERVOYANT	K C	02/02/2021	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - Integral, 8º Colocado	CMEI VILMAR SILVEIRA - Integral, 6º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 25º Colocado
ANDRESSA APARECIDA ALMEIDA	G A	13/02/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 15º Colocado	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - Integral, 3º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 10º Colocado
ANDRESSA CAROLINE LIRA DA MOTA	D L D M	07/09/2020	CMEI RUBEM ALVES - Integral, 23º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral, 31º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 24º Colocado
ANDRESSA DA SILVA LONGO DE CAMPOS	R L D C	04/02/2021	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 41º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 49º Colocado	
ANDRESSA SANTOS PEREIRA	J L S	12/08/2020	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 18º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 59º Colocado	
ANDRESSA VEIGA DE OLIVEIRA	M I D O B	25/04/2020	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 20º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 35º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 29º Colocado
ANGELA BRAMBILA SULINA	L H B M	12/03/2021	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - Integral, 3º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 5º Colocado	
ANGELICA DA SILVA LONGO NERI	J A L N	23/05/2020	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - Integral, 16º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 52º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 47º Colocado

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
ANGELICA DE SOUZA MARINHO	D M D	03/10/2020	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 11º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 13º Colocado	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - Integral, 5º Colocado
ANGELICA DOMICIANO DUARTE	L D D S	19/08/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 11º Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 7º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 17º Colocado
ARIANE BRITO DA SILVA FOGLIA	C B F	08/12/2020	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 47º Colocado	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 33º Colocado	
BARBARA NATALI BALAM	I B D O	26/10/2020	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 27º Colocado		
BEATRIZ DE SOUZA DA SILVA	S D S M	29/03/2021	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 29º Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 14º Colocado	
BEATRIZ SANTANA DE PAULA	A S D P	17/01/2021	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 26º Colocado		
BIANCA OLYMPIA BUARQUE GUSMÃO	J B B	03/12/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 27º Colocado		
BRUNA AUGUSTO DA SILVA	O A G	09/12/2020	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - Integral, 7º Colocado		
BRUNA CRISTINA DOS SANTOS	A E D S S	29/10/2020	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - Integral, 6º Colocado		
BRUNA MARIA DOS SANTOS MEDINA CESPEDES	E C R	17/11/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 32º Colocado		
BRUNA MONIK MARQUES RODRIGUES	I A R B	24/09/2020	CMEI RUBEM ALVES - Integral, 1º Colocado		
BRUNA VILLAMAIOR DA COSTA DE OLIVEIRA	G V D O	04/03/2021	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 21º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 39º Colocado	
BRUNA ZANARDINI BENEDICTO	B H Z G	24/02/2021	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 37º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 28º Colocado	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 15º Colocado
BÁRBARA TAMIRES DA SILVA MELLO	E G D S M	15/06/2020	CMEI RUBEM ALVES - Integral, 19º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral, 26º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 22º Colocado
CAMILA CAIADO RODRIGUES BATISTUTI	Y C B	24/09/2020	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral, 36º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 35º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 27º Colocado

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
CAMILA LETICIA DOS SANTOS	B D S Q	30/09/2020	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 15º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 16º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral, 16º Colocado
CAMILA RIGOBELO MACHADO	A R D S	03/09/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 25º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 33º Colocado	
CARLA CRISTINA VELASQUES	M C V C D S	02/07/2020	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 16º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 13º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 7º Colocado
CARLA PHÂMELA BALBINO FAVARO	E F D S	02/06/2020	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 27º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral, 38º Colocado	
CAROLAINE APARECIDA MACHADO SCHONS	S M S	13/04/2020	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 1º Colocado		
CAROLINE FERNANDA GOMES	M B G D S	29/12/2020	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - Integral, 9º Colocado	CMEI VILMAR SILVEIRA - Integral, 7º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 14º Colocado
CAROLINE LOMBARDI LODI	A G L B	01/08/2020	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - Integral, 11º Colocado		
CAROLINE URCINO DE OLIVEIRA	C A D O S	12/02/2021	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 1º Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 1º Colocado	
CLEIDILAINE ANTUNES LIMA	C A M D X	13/04/2020	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - Integral, 3º Colocado		
CRISLAINE APARECIDA TEIXEIRA DA SILVA	A C T C D S	13/08/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 10º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 4º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 5º Colocado
CRISTIANE SILVA DE SOUZA	B G D S	27/04/2020	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 16º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 42º Colocado	
DAIANE CRISTINA DA SILVA	A D S B D S	13/11/2020	CMEI RUBEM ALVES - Integral, 17º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral, 22º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 23º Colocado
DAIANE DE OLIVEIRA ALVES	I A M	24/02/2021	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 17º Colocado		
DAIANE SABINO DA SILVA	S S R	28/08/2020	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 15º Colocado	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 16º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 22º Colocado
DANDARA ROCIONE GONÇALVES NERI	I V N D A	14/05/2020	CMEI VILMAR SILVEIRA - Integral, 11º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
DANIEL RIBEIRO DE OLIVEIRA	R F R	24/05/2020	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 11º Colocado		
DANILO OLIVEIRA DA SILVA	P F S O	06/02/2021	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 6º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 5º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral, 5º Colocado
DARAH PEREIRA DA SILVA	I D S F S	09/07/2020	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 9º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 6º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 13º Colocado
DAYANE APARECIDA NASCIMENTO CARNEIRO	E M N F	29/03/2021	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - Integral, 9º Colocado		
DAYANE GABRIELE SOARES DE LIMA DO VAL	A L S D V	03/11/2020	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 9º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral, 11º Colocado	
DEBORA RIBEIRO DOS SANTOS	L G R M	20/01/2021	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - Integral, 4º Colocado		
DEJANIRA MORAIS	L S M S	20/12/2020	E.M. BENJAMIN CONSTANT - Integral, 4º Colocado		
DENIZE ELOIZA DOS SANTOS DE ARAÚJO	G E D A	01/03/2021	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 4º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 5º Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 3º Colocado
DERICK VINÍCIOS	H V M D S	19/11/2020	CMEI VILMAR SILVEIRA - Integral, 5º Colocado		
DEYSE DAIANE ROSA	G H R D S	22/07/2020	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - Integral, 9º Colocado		
DIANA DE SOUZA GUARIENTO	J A G D S	20/05/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 1º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 1º Colocado	CMEI HELENA KOLODY - Integral, 1º Colocado
DINEL VOLTAIRE	G F V F	29/12/2020	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 34º Colocado		
DÉBORA CARTIELLE MISTRELLO LAVERDE	I L D A	26/12/2020	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 34º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 26º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 24º Colocado
DÉBORA DE OLIVEIRA ASSIS	M J D M	01/12/2020	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral, 35º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 26º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 34º Colocado
EDILAINE SENA VIEIRA	T H D S R	20/05/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 21º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
EDSON ARRUDA DOS SANTOS	E Z D S	15/12/2020	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 39º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 17º Colocado	CMEI RUBEM ALVES - Integral, 20º Colocado
EDUARDO ADÃO OLIVEIRA VIAR	F H V	19/03/2021	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 38º Colocado		
ELAINE CRISTINA DA SILVA	B M D S P	14/02/2021	CMEI NELLY GONÇALVES - Integral, 1º Colocado		
ELIANE RIBEIRO LEOCADIO	C V L D V	22/03/2021	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 46º Colocado		
ELIETE FRANCO CORREIA	J F G	09/11/2020	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 5º Colocado		
ELISANGELA ROCHA DA SILVA MARTINEZ	A D S M	15/07/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 37º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 44º Colocado	
ELIZANGELA ALVES DA COSTA	M B C	07/12/2020	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 14º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 11º Colocado	
ELIZANGELA DE LURDES PIFFER	L G P G	18/12/2020	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 3º Colocado		
ELLEN CAROLINE LAURINDO PAULA CARVALHO	D L L	11/12/2020	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 6º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 7º Colocado	
ELOISE SOARES DE OLIVEIRA	M D O D A	22/08/2020	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 14º Colocado	E.M. BENJAMIN CONSTANT - Integral, 9º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 19º Colocado
EMILIA DA SILVA SANTOS	K S D S	21/12/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 28º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 24º Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 19º Colocado
EMILLY APARECIDA DA GAMA MALDONADO	M A D G U	27/03/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 46º Colocado		
ERICA NATHALIA RODRIGUES COSMO	I R C	06/04/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 21º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 26º Colocado	
ERIKA CRISTINA BOGNIOTTI	M J B S	03/02/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 8º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 5º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral, 4º Colocado
ERIKA MIYUKI MANSHO	A Y M D S	04/04/2020	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 24º Colocado	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 30º Colocado	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - Integral, 3º Colocado

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
ETIENE ORTIZ NOVOLI DA SILVA	J G N	23/06/2020	CMEI VILMAR SILVEIRA - Integral, 15º Colocado	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - Integral, 14º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 42º Colocado
EVANY NICOLLI SILAMAM DE OLIVEIRA	E S R D S	10/05/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 2º Colocado		
EVELYN RAATZ MARCHI DE BONA	L M D B	21/04/2020	CMEI RUBEM ALVES - Integral, 18º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral, 23º Colocado	
EVELYN SANCHES	L S R	03/07/2020	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 4º Colocado		
EVELYN VICTORIA QUELUZ	L G S	05/06/2020	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral, 10º Colocado	CMEI RUBEM ALVES - Integral, 10º Colocado	
FABIANA ALBINO DE OLIVEIRA	G W	19/05/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 46º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 58º Colocado	
FABIANA PASCHOALET FRANCISCO	S P A	16/12/2020	CMEI CORA CORALINA - Integral, 22º Colocado		
FABIANA VITAL DA SILVA	M L D S L	26/06/2020	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - Integral, 8º Colocado		
FABIANE DE SOUSA CHIMENE MACHADO	O D S M	18/03/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 21º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral, 19º Colocado	CMEI RUBEM ALVES - Integral, 16º Colocado
FERNANDA ABELINI DE SOUZA	B D S S	11/02/2021	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 24º Colocado	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 9º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 19º Colocado
FERNANDA CESARIO SAMPAIO	E S A D S	23/12/2020	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 6º Colocado		
FERNANDA CIPRIANO DE PAULA VIANA	S V D P V	15/06/2020	CMEI CORA CORALINA - Integral, 19º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 21º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 33º Colocado
FERNANDA ROBERTA DA SILVA	M V D S D S	25/01/2021	CMEI CORA CORALINA - Integral, 1º Colocado		
FRANCIELE DA SILVA CARVALHO	L G	14/04/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 36º Colocado	CMEI VILMAR SILVEIRA - Integral, 12º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 15º Colocado
FRANCIELE GOMES FERREIRA	B G R D J	20/02/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 25º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
FRANCIELI FERREIRA ALVES	E A G	18/04/2020	CMEI NELLY GONÇALVES - Integral, 4º Colocado		
FRANCIELY AVELAR CAMPOS	L A	21/05/2020	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - Integral, 18º Colocado		
FRANCIELY AVELAR CAMPOS	L A	21/05/2020	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - Integral, 17º Colocado		
FÁBIO GOULART	M C G	20/08/2020	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 14º Colocado		
GABRIELA QUINDERE MEIRA	Á M F	29/06/2020	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 24º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 21º Colocado	
GABRIELA SPERANDIO DE SOUZA	M S D S	11/02/2021	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral, 29º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 31º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 43º Colocado
GABRIELY MEIRA	J L M D S	23/04/2020	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 9º Colocado		
GEOVANNA GONÇALVES LOPES	L G C	05/07/2020	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 12º Colocado	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 11º Colocado	
GICELIA RODRIGUES	T R C	01/06/2020	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 11º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral, 9º Colocado	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 7º Colocado
GISELE BONFIM DA SILVA	I B D S	06/12/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 1º Colocado	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - Integral, 1º Colocado	
GISELE DA SILVA PEREIRA	L S B	20/08/2020	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 28º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 42º Colocado	
GISELE VIEIRA LUNARDE	E L D S	27/11/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 23º Colocado		
GLEICIANE SILVA BATISTI	L B J	06/10/2020	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 9º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 15º Colocado	
GRACIELE BATISTA DE FREITAS	L M B D S	04/03/2021	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 14º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 14º Colocado	
GREICY KELI ALMEIDA VIEIRA	H A A	23/06/2020	CMEI RUBEM ALVES - Integral, 4º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 7º Colocado	

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
HEIDY LUCENA DOS SANTOS	A M D S	01/11/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 30º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 38º Colocado	
HELLEN CASTRO DA LUZ	F C V B	16/03/2021	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 23º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 30º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral, 27º Colocado
HEMANUELI MONFRÉ LIMA	S L A	26/11/2020	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 11º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 29º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 25º Colocado
HENRIQUE ARCANGELO GOBO ZORATI	S T G Z	28/05/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 32º Colocado		
HERICA CATHLEIN TIMOTEO DOS SANTOS DE ASSIS	D D A	16/07/2020	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral, 37º Colocado		
IGOR DOMINGOS AUGUSTI	I T A	18/09/2020	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 21º Colocado	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - Integral, 13º Colocado	
IGOR PEREIRA PAULESKI	R F P	23/05/2020	CMEI CORA CORALINA - Integral, 13º Colocado	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 15º Colocado	CMEI VILMAR SILVEIRA - Integral, 9º Colocado
ISABELA DOMÍNGUES FERREIRA DA SILVA	H D F	16/07/2020	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - Integral, 5º Colocado		
ISABELA DOMÍNGUES FERREIRA DA SILVA	G D F	16/07/2020	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - Integral, 4º Colocado		
IZABELA REGINA AZEVEDO OLIVEIRA	Y G A L	28/11/2020	CMEI CORA CORALINA - Integral, 15º Colocado	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 18º Colocado	
IZABELLA FLORIANO DOS SANTOS	P M D S D R	03/05/2020	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 2º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral, 2º Colocado	
JANAÍNA JANUÁRIO DOS SANTOS DA COSTA FREITAS	M H J D C F	17/02/2021	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 46º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 49º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral, 34º Colocado
JANAÍNA LIBARINO DOS SANTOS	G L M	28/02/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 30º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 26º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 12º Colocado
JAQUELINE DA SILVA FARIA	M F D S	16/11/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 40º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 34º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 32º Colocado
JAQUELINE DA SILVA SANTOS BOSSO	K S B	30/12/2020	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 17º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
JAQUELINE FERREIRA ALVES	L E A M D S	03/11/2020	CMEI NELLY GONÇALVES - Integral, 3º Colocado		
JAQUELINE SIPRIANO DOS PASSOS	A C S D S	08/09/2020	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 4º Colocado		
JELIANE DOS SANTOS	E B D S D S	31/08/2020	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 15º Colocado		
JENIFER MACHADO FERREIRA	H F L	01/10/2020	CMEI VILMAR SILVEIRA - Integral, 10º Colocado		
JESSECA APARECIDA DOS SANTOS DE ALMEIDA	M E D S D A	08/04/2020	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 40º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 33º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 14º Colocado
JESSICA BEATRIZ DE FREITAS BRITO	R D F G B	05/10/2020	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 11º Colocado		
JESSICA BRUNA PEREIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES	J A P R	24/03/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 34º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 28º Colocado	
JHENIFER MAYARA DE OLIVEIRA RODRIGUES	P H D O S	06/06/2020	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 2º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 6º Colocado	CMEI RUBEM ALVES - Integral, 3º Colocado
JHULIA THAIS DA SILVA VASSI	L V D S	29/05/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 22º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 28º Colocado	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - Integral, 10º Colocado
JOSIANE ALVES DOS SANTOS	J H D S D S	06/04/2020	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 8º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 12º Colocado	
JOSÉ RODRIGO BARBOZA	A G B B	01/10/2020	CMEI RUBEM ALVES - Integral, 24º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral, 32º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 32º Colocado
JOYCE APARECIDA DOS SANTOS	L D S D M A	28/01/2021	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 20º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 25º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral, 24º Colocado
JOYCE CARLA FRANCISCO	L V F	12/02/2021	CMEI NELLY GONÇALVES - Integral, 2º Colocado		
JOYCE CRISTINA CORREIA JAMBERSI	V J B	23/12/2020	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 16º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 30º Colocado	CMEI VILMAR SILVEIRA - Integral, 8º Colocado
JUCIMEIRE APARECIDA DA SILVA AMARAL	L V S A	25/07/2020	CMEI CORA CORALINA - Integral, 2º Colocado	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - Integral, 2º Colocado	

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
JULIA MARIA COSTA ZUMAS	S C	27/07/2020	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 26º Colocado		
JULIANA CALDEIRA AMORIM DA SILVA	V C P	13/03/2021	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 8º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 18º Colocado	
JULIANA CORDEIRO DOS SANTOS	A W D S F	31/07/2020	CMEI CORA CORALINA - Integral, 6º Colocado	CMEI VILMAR SILVEIRA - Integral, 4º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 6º Colocado
JULIANA DA SILVA CARDOZO LOURENÇONI	D C L	06/11/2020	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 27º Colocado		
JULIANA SANTOS FELIZARDO PAZIANO	C F P	28/01/2021	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 23º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 45º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 18º Colocado
JÉSSICA CASTRO CAMPESTRINI	C C P	05/06/2020	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 10º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 8º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 14º Colocado
JÉSSICA DOS SANTOS SILVA	A D S G	27/08/2020	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 10º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 9º Colocado	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - Integral, 10º Colocado
JÉSSICA FERREIRA DOS SANTOS DA COSTA	M F D C	16/05/2020	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - Integral, 5º Colocado		
JÉSSICA SILVA DE OLIVEIRA DIAS	E V D D S	19/08/2020	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 5º Colocado		
KAMILA DE ALMEIDA SILVA	A L D A B	16/07/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 18º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 20º Colocado	
KAMILA FERNANDA DOS SANTOS CUNHA	M D S F	10/11/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 16º Colocado	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - Integral, 5º Colocado	
KAMILA FERREIRA SANCHES	H S C	18/03/2021	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 12º Colocado	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - Integral, 4º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 10º Colocado
KARINA COUTINHO RIBEIRO	D C M	14/09/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 36º Colocado		
KAROLINE ALVES DE OLIVEIRA	C D O D A	07/11/2020	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - Integral, 2º Colocado		
KAROLINE SANTOS CARDOSO	B M C G	12/01/2021	E.M. BENJAMIN CONSTANT - Integral, 6º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 13º Colocado	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 10º Colocado

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
KAYLAINE LUIZA DE SOUZA	T B D S B	27/02/2021	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 12º Colocado	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - Integral, 8º Colocado	E.M. BENJAMIN CONSTANT - Integral, 7º Colocado
KEILA PAULA DA SILVA	A R D S V	19/03/2021	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 11º Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 4º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 8º Colocado
KEILA REGINA DE BARROS MANINI	G A D B M	05/05/2020	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 34º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 20º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral, 25º Colocado
KEILA REGINA VIEIRA	A Y V	04/11/2020	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - Integral, 1º Colocado		
KELLEN DE OLIVEIRA	C D O T	13/07/2020	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 25º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 33º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral, 33º Colocado
KEMILLY EDUARDA PRADO LOPES	A G P D O	15/06/2020	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 5º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 12º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 8º Colocado
KESSIA FIGUEIREDO PICANCIO DE PAULO	L F P D P	22/05/2020	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 22º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 42º Colocado	
KETHELLYN GHIOVANA PRADO LOPES DA SILVA	G H P I	24/06/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 15º Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 11º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 23º Colocado
LALESCA AUGUSTO DE SOUSA	G B D S L	10/11/2020	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - Integral, 2º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 3º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 10º Colocado
LARIANE DA ROCHA RIBEIRO	L H R D S	04/02/2021	CMEI VILMAR SILVEIRA - Integral, 2º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 9º Colocado	
LARISSA DE OLIVEIRA SOBRINHO RIBEIRO	E R S R	04/09/2020	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 14º Colocado		
LARISSA MARIANA ROCHA RIBEIRO	V R F	10/02/2021	CMEI VILMAR SILVEIRA - Integral, 1º Colocado	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - Integral, 2º Colocado	
LAÍS MIRIANY ERNESTO PEREIRA	B E P	23/10/2020	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 9º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 8º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 27º Colocado
LEONARDO PATARO PEREIRA	A F P P	20/01/2021	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 41º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 44º Colocado	
LETICIA APARECIDA FERNANDES DA SILVA	B D S M	29/05/2020	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral, 17º Colocado	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 13º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 11º Colocado

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
LETICIA JULIA MACHADO DE SOUZA MARTINS	M T M M	12/09/2020	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 3º Colocado	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 3º Colocado	
LETÍCIA DA SILVA SOUZA	A D S N	02/09/2020	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 3º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral, 3º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 2º Colocado
LETÍCIA ROMERO HYPOLITO	C H P	17/02/2021	CMEI RUBEM ALVES - Integral, 9º Colocado	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - Integral, 1º Colocado	
LETÍCIA SHIOTANI KAO SILVA	D J S D S	12/10/2020	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 26º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 37º Colocado	
LOIARA CRISTINA DE MATOS	K D M M	25/01/2021	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 35º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 41º Colocado	
LORAINE BRUNA DOS SANTOS	L G D S R	28/07/2020	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - Integral, 4º Colocado		
LORENA CRISTINA SANTIAGO ALVES	B S D S C	04/12/2020	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 24º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 53º Colocado	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 17º Colocado
LORENNA RUIZ SILVA	M R S	21/08/2020	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 36º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 22º Colocado	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 25º Colocado
LUANA DE SOUZA SILVA	F S G	03/10/2020	CMEI VILMAR SILVEIRA - Integral, 13º Colocado		
LUANA MONIK DA SILVA MARAFIGO	A V D S M S	05/06/2020	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 18º Colocado		
LUANA SOFIA GAIARINI BOSCHIROLI	L G B B	25/08/2020	CMEI CORA CORALINA - Integral, 18º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 43º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 41º Colocado
LUANNA APARECIDA CHIREIA	A C D S	27/08/2020	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 35º Colocado		
LUCIELE RIBEIRO DE OLIVEIRA	A R D S	18/02/2021	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 5º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 6º Colocado	
LUCIMAR CARDOSO DE CASTRO JUNIOR	D D M D C	22/11/2020	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 29º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 44º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 23º Colocado
LUCINEIA ALVES DIAS	D E D U	03/08/2020	CMEI VILMAR SILVEIRA - Integral, 3º Colocado	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - Integral, 6º Colocado	

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
MAIZA MARIA ROPELATO	M R D A	04/11/2020	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - Integral, 7º Colocado		
MARCIA ROBERTA DIAS CAMATI	K P C D V	14/08/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 24º Colocado		
MARCIO MORENO DE SOUZA	L V S D S	14/07/2020	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 45º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 38º Colocado	
MARCOS SILVA ROCHA	V F D A	31/07/2020	E.M. CARLOS GOMES - Integral, 2º Colocado		
MARIANA CRISTINA AGUILAR DE CAMARGO	E H D C D S	11/05/2020	CMEI RUBEM ALVES - Integral, 7º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 7º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral, 7º Colocado
MARINETE FIORANTE ALVARES	M X	05/05/2020	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 28º Colocado		
MARINETE ROSA	A M	18/10/2020	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 1º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 1º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral, 1º Colocado
MAYARA ANDRESSA HENRIQUE CORTONEZI PEREIRA	E T C P	24/04/2020	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 35º Colocado		
MAYARA TOMAZ DO NASCIMENTO	L M T B	08/12/2020	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 1º Colocado		
MAYARA TOMAZ DO NASCIMENTO	M A T B	08/12/2020	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 2º Colocado		
MICAELLEN NAVARRO DE AGUIAR	M M N G	28/12/2020	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 16º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 24º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 30º Colocado
MILENA DA CRUZ SANTOS	M M R J	10/10/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 23º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 31º Colocado	
MIQUELANGELO GUEDES PIRES	L G P	31/07/2020	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 20º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 28º Colocado	
MIRIA ELLEN CORREA VENERANDO	J G V D R	16/04/2020	E.M. CARLOS GOMES - Integral, 1º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
MIRIAN CRISTINA DE CARVALHO ARAUJO	B D C A	11/08/2020	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - Integral, 14º Colocado		
MISLAINE DANTAS DE ANDRADE	M J D D A	29/09/2020	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - Integral, 10º Colocado	CMEI VILMAR SILVEIRA - Integral, 16º Colocado	
MONIQUE ALVES DA SILVA	J H A F	24/07/2020	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 18º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 16º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 22º Colocado
MYLENA THAYNARA COSTA JIMENEZ	V J L	16/05/2020	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 10º Colocado		
NAIARA CAROLINE ABRÃO DO NASCIMENTO	A H D O	30/03/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 19º Colocado		
NATHYELE GARCIA ALVES VERÍSSIMO	M G V R	22/06/2020	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 12º Colocado		
NATÁLIA PREZILES MATOS	A S D M	29/04/2020	E.M. BENJAMIN CONSTANT - Integral, 1º Colocado		
NAYARA CRISTINA DA SILVA	L A M	27/11/2020	CMEI HELENA KOLODY - Integral, 3º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 19º Colocado	
OLGA FABIANA ARAUJO	L A D P	23/12/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 20º Colocado		
PAMELA APARECIDA TOMAZ	L T F	07/03/2021	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 3º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 7º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 4º Colocado
PAMELA NAYANE DE PAULA	L D P S	29/05/2020	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 17º Colocado		
PAMELA RENATA DOS SANTOS	H F G	22/02/2021	E.M. BENJAMIN CONSTANT - Integral, 8º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral, 15º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 18º Colocado
PAMELA SOBRINHO RIBEIRO	A A R M D S	16/10/2020	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral, 18º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 20º Colocado	CMEI RUBEM ALVES - Integral, 15º Colocado
PATRICIA DE OLIVEIRA SOUZA	E R D O M	13/12/2020	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 12º Colocado		
PATRICIA MARTINS DOS SANTOS	H M R	08/03/2021	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 2º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 1º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 3º Colocado

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
PAULA FERNANDA KER DA SILVA BARÃO	A V K J B	10/08/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 5º Colocado		
PRICILA. MARTINS DE LIMA	L G M D P L	17/12/2020	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - Integral, 6º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 7º Colocado	
PÂMELA LORENA COUTINHO DOS SANTOS	B C V	02/05/2020	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 26º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 18º Colocado	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 19º Colocado
RAFAELA DE CASSIA FRASCA FERNANDES	R F C	19/06/2020	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 23º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 19º Colocado	
RAFAELI PEREIRA DE SOUZA	A L D S D C	04/11/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 29º Colocado		
RAYSA FERNANDES DA SILVA	J F R	03/02/2021	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - Integral, 15º Colocado	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - Integral, 13º Colocado	CMEI VILMAR SILVEIRA - Integral, 14º Colocado
REGIANE FERREIRA	J F P	25/12/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 31º Colocado		
RENATA GARCIA LEMES BONFIM	J L B	18/06/2020	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 23º Colocado	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - Integral, 2º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 21º Colocado
RENATA MARIA PINHEIRO DE SOUZA ANDRADE	A G P D O	07/10/2020	CMEI RUBEM ALVES - Integral, 12º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral, 13º Colocado	
RONAN FELIPE DE SOUZA	G G D S	27/08/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 52º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 20º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 48º Colocado
ROSANA INACIO CELA	L G C P	01/05/2020	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 2º Colocado		
ROSANA RIBAS GIMENES	A G S	16/11/2020	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 16º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 37º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 17º Colocado
ROSELAINE INACIO DE ANDRADE	I I G	18/08/2020	CMEI RUBEM ALVES - Integral, 11º Colocado		
ROSELI PEREIRA DO AMARAL	C D A T	23/07/2020	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 5º Colocado		
ROSIANE PAGANOTTI DOS SANTOS DE BARROS	B P C	26/10/2020	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 19º Colocado	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 20º Colocado	

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
ROSICLÉIA PEREIRA DA SILVA	H D S C	08/11/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 39º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 47º Colocado	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - Integral, 12º Colocado
ROSIMEIRE APARECIDA DE BRITO	M D B D S	30/09/2020	E.M. BENJAMIN CONSTANT - Integral, 5º Colocado		
RUHANA GABRIELLY DE ANDRADE QUEIROZ	I G Q U	14/02/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 22º Colocado		
SABRINA VICENTE GUEDES	G H G D N	14/12/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 43º Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 22º Colocado	
SALOMON SANRILUS	L E S	20/12/2020	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 35º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 27º Colocado	
SAMARA THAINA PINTENHO	L V P G	23/07/2020	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 12º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 11º Colocado	
SILVANA CAMPANARO RIBEIRO MATIAS	J D R M	28/12/2020	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - Integral, 16º Colocado		
SILVANI REGINA AMORIN VEDOVETO SILVA	C A V S	14/02/2021	CMEI RUBEM ALVES - Integral, 22º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral, 30º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 50º Colocado
SIMONE GOBETTI RONQUI	D G R	10/12/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 43º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 51º Colocado	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - Integral, 15º Colocado
SIRLEY DE OLIVEIRA FREITAS	N V F D S	31/10/2020	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 36º Colocado		
SISLAINE CUNHA	M A C D O	04/11/2020	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - Integral, 7º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 19º Colocado	
SONIA REGINA RUBIANO	L G R B	31/12/2020	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - Integral, 1º Colocado		
STEFANI CAROLINE OLIVEIRA	L B O	14/02/2021	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 2º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 3º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 3º Colocado
SUELEM FÉLIX DOS SANTOS	J B D S	04/01/2021	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 4º Colocado		
SUELI APARECIDA ARAUJO MORAES	G A M	07/07/2020	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 56º Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 25º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 51º Colocado

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
SUELLEN CRISTINA DE SOUZA RODRIGUES ALVES	E D S A	23/10/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 20º Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 15º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 17º Colocado
SUELLEN SIMONE BARRIONUEVO	K B C	28/08/2020	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral, 6º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 10º Colocado	CMEI RUBEM ALVES - Integral, 6º Colocado
TAIENE GLEICE DA SILVA MATOS	J D S P	25/02/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 4º Colocado		
TAINARA APARECIDA JUNKES	M L J M	09/06/2020	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 4º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 4º Colocado	CMEI RUBEM ALVES - Integral, 5º Colocado
TALITA DALLA SANTINI AVANCI	A C S A	28/04/2020	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 25º Colocado		
TALITA DANIELI DE ALMEIDA	A A A D S	01/05/2020	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - Integral, 12º Colocado		
TATIANE ALESSANDRA CAVALHERI	M J C E	17/04/2020	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 8º Colocado		
TAYLA MARIA KROTH	G B K R	09/04/2020	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 36º Colocado		
THAIANE VINHOLI DE SOUZA COSTA	I D S C	19/02/2021	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 31º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 38º Colocado	
THAINA M DOS SANTOS MORGAN	H D S S	23/05/2020	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 7º Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 10º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 22º Colocado
THAINA M DOS SANTOS MORGAN	H D S S	23/05/2020	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 6º Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 9º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 21º Colocado
THAIS DE SOUZA BARROS SASSO	A L D S B S	04/01/2021	E.M. BENJAMIN CONSTANT - Integral, 2º Colocado		
THAIS DE SOUZA MELO	A C D S D S	10/08/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 8º Colocado	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 3º Colocado	
THAISLA CAROLINA CASSEMIRO DE OLIVEIRA	M A C D O L	12/04/2020	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 8º Colocado		
THALIA DE BRITO SILVA	E D B D S	24/07/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 44º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 54º Colocado	

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
THIAGO JULIANO DA SILVA	Y E C D S	26/11/2020	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 2º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 1º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 2º Colocado
TIELE PEREIRA DE SOUZA	T P S	01/06/2020	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral, 28º Colocado	CMEI RUBEM ALVES - Integral, 21º Colocado	
VALKIRIA LINDNER ARAUJO SILVA	L L A S	23/03/2021	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 57º Colocado		
VANESSA DE OLIVEIRA GOMES	O G G D S	06/08/2020	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 6º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 13º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 9º Colocado
VANESSA SANTOS DE OLIVEIRA ROSSI	A D O R	23/03/2021	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - Integral, 17º Colocado		
VANUSA BARBOSA DE RESENDE JORDÃO	E E D R J	30/10/2020	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 6º Colocado		
VERONICA GOMES DOS SANTOS FERREIRA	E D S F	28/11/2020	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 5º Colocado		
VIVIANE DOS SANTOS AGUIAR	V A D S	27/07/2020	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 2º Colocado	E.M. BENJAMIN CONSTANT - Integral, 3º Colocado	CMEI HELENA KOLODY - Integral, 2º Colocado
WANDERLEIA SILVA SANTOS	A S A	14/09/2020	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 17º Colocado		
WANNESSA BARBOSA JORDAO	M C J D F	05/06/2020	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 32º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 20º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 24º Colocado
WENDY DE OLIVEIRA PEREIRA	J M D O A	03/11/2020	CMEI CORA CORALINA - Integral, 10º Colocado	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - Integral, 1º Colocado	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 12º Colocado
YAKELINE CAROLINA COLON ROMERO	B J C G	11/12/2020	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - Integral, 18º Colocado		
YANICK ESTER SOARES PAVIANI	M S P	22/05/2020	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 13º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 27º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 12º Colocado
ÉRICA BEATRIZ DE SOUZA DASIL	I D S C	18/03/2021	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - Integral, 3º Colocado		

MATERNAL II

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
ADILSON CARLOS DE SOUZA JUNIOR	K A M D S	06/05/2019	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - Integral, 12º Colocado		
ADRIANA VOLPATO FERNANDES	A V F	07/05/2019	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 27º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 36º Colocado	
ADRIANA FERREIRA	V F D A	07/11/2019	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - Integral, 5º Colocado		
ADRIANA QUEIROZ SILVA	M N D Q	16/10/2019	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - Integral, 6º Colocado		
ADRIANE ZELENSKI	M H Z D O	24/01/2020	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 6º Colocado	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - Integral, 5º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 9º Colocado
ADRIELLY CRISTINA MENEGHELLO DONADONI	L G D D P	15/02/2020	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - Integral, 6º Colocado		
AILTON DOPP	J M D S D	14/01/2020	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 15º Colocado		
ALANA GONÇALVES PADILHA	K L M B	26/04/2019	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - Integral, 5º Colocado	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 11º Colocado	CMEI VILMAR SILVEIRA - Integral, 6º Colocado
ALANI DOS REIS SANTOS PINHEIRO	G S P	07/11/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 17º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Tarde, 9º Colocado	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 23º Colocado
ALESSANDRA NICACIO DA SILVA POLIZEL	J G N P	29/06/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 10º Colocado		
ALEXANDRA APARECIDA KER	D K R	25/11/2019	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 26º Colocado		
ALEXIA YARA MOURA DA SILVA	C M C	19/04/2019	CMEI HELENA KOLODY - Integral, 3º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 31º Colocado	
ALINE ANTONIELLO DE ARAÚJO	I A D A	21/01/2020	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 13º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 25º Colocado	
ALINE BAZOTE ARTONI	D A P D S	26/06/2019	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 26º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 18º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Manhã, 11º Colocado
ALINE CRISTINA DA SILVA GUERINI	L G S	11/11/2019	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - Integral, 9º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
ALINE CRISTINA DA SILVA GUERINI	L G S	11/11/2019	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - Integral, 10º Colocado		
AMANDA APARECIDA DOS SANTOS DE MELO	D V D M P	21/04/2019	CMEI HELENA KOLODY - Integral, 2º Colocado		
AMANDA DO ROSÁRIO DA SILVA	J R D S	21/12/2019	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 7º Colocado		
AMANDA RODRIGUES DOS SANTOS	D V R M	04/02/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 4º Colocado	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - Integral, 2º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 5º Colocado
ANA CAROLINA AGUIAR NERI DE MATOS	M A N D M	09/08/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 36º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 23º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 20º Colocado
ANA CAROLINA RIBEIRO RESENDE	B R R	05/08/2019	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Manhã, 15º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Manhã, 4º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Manhã, 3º Colocado
ANA CAROLINE GODOI DA ROCHA	A R D S	28/03/2020	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - Integral, 1º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 2º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 1º Colocado
ANA CLARA BINATTI	H B B	02/03/2020	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Manhã, 2º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Manhã, 7º Colocado	
ANA CRISTINA ALBERTO SILVESTRE	M V A S	30/07/2019	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 4º Colocado	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - Integral, 1º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 4º Colocado
ANA CRISTINA FELIZARDO PADILHA	M P D S	03/11/2019	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 16º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 18º Colocado	CMEI RUBEM ALVES - Integral, 7º Colocado
ANA PAULA DO VALE DA SILVA	V D S	25/08/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Tarde, 3º Colocado		
ANA PAULA DOS SANTOS LIMA	E D S L	30/10/2019	CMEI RUBEM ALVES - Integral, 3º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 10º Colocado	
ANDERSON JOSÉ FERREIRA	M M F	25/03/2020	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 33º Colocado	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 16º Colocado	
ANDRESSA ALCANTARA DOS REIS	O A D A	24/09/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Tarde, 14º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Manhã, 6º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Manhã, 20º Colocado
ANDRESSA MARIA DA COSTA DE LIMA	P D L A	13/05/2019	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 8º Colocado	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - Integral, 4º Colocado	CMEI VILMAR SILVEIRA - Integral, 4º Colocado

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
ANDREZA CAROLINA PEREIRA DE CAMPOS PEREIRA	A C D C P	04/01/2020	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 6º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 9º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 15º Colocado
ANGELICA DA SILVA DE OLIVEIRA	N D S D O	25/06/2019	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 12º Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 14º Colocado	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - Integral, 8º Colocado
ANNE KASSIEELLY ROSSETTI COLLI	L C D C	23/02/2020	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 5º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 9º Colocado	
ARLETE ORTIZ	S A O M	16/04/2019	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - Integral, 6º Colocado		
BRENDA APARECIDA DE SOUZA FRANCISCO	L D S F	25/02/2020	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Manhã, 5º Colocado		
BRUNA CRISTINA SOUSA DE JESUS	B S D J U	15/08/2019	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 4º Colocado	CMEI RUBEM ALVES - Integral, 5º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 12º Colocado
BRUNA MARIA DOS SANTOS MEDINA CESPEDES	A C R	03/07/2019	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 19º Colocado		
BRUNA MEIRA BALANI	V B C	15/05/2019	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 18º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 28º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 16º Colocado
BRUNA SCALCO SIMÃO	I B C	04/11/2019	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - Integral, 7º Colocado	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 24º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 19º Colocado
CAMILA APARECIDA MARTINS DA SILVA	H V D S D	11/11/2019	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 2º Colocado		
CAMILA DE CAMPOS	C D C D A	23/05/2019	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 10º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 22º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 13º Colocado
CAMILA EVELYN PEREIRA	A P C	14/05/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Tarde, 11º Colocado	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 15º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 21º Colocado
CAMILA FERNANDA ESPERANÇA	I E M	13/01/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 25º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Manhã, 5º Colocado	
CAMILE SARMENTO LIMA	R G R L	03/10/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 6º Colocado		
CARLA ALEXSANDRA DA SILVA BATISTI	G D S B	28/05/2019	CMEI CORA CORALINA - Integral, 1º Colocado	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 2º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 1º Colocado

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
CARLOS EDUARDO FARIA	M P F	26/08/2019	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 19º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 25º Colocado	CMEI RUBEM ALVES - Integral, 11º Colocado
CAROLINA CRISTINA DOS ANJOS SANTOS	N S D C	03/05/2019	E.M. CARLOS GOMES - Integral, 2º Colocado		
CAROLINE SILVA DE PAULA	M H S D S	06/04/2019	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 7º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Manhã, 2º Colocado	
CELIO ROBERTO DA SILVA	J P D S D S	11/07/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 34º Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 17º Colocado	
CHIRLEI SILVA DA COSTA	P D C D R	28/12/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 39º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 38º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 25º Colocado
CHRYSLAINE LUIZ LOPES	C L P B	09/04/2019	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - Integral, 3º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Manhã, 1º Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 6º Colocado
CINTHIA VALIM SAUNA AGUIAR	A V S A	26/12/2019	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 14º Colocado		
CINTIA ADRIANA DA ROCHA MORAES	L R A	20/07/2019	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - Integral, 2º Colocado		
CLEUNICE RAMOS DA SILVA SANTOS	V D S D S	12/02/2020	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Manhã, 12º Colocado	CMEI RUBEM ALVES - Integral, 15º Colocado	
CRISTIANE DOS SANTOS DA SILVA	T D S D S	08/04/2019	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - Integral, 2º Colocado	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 9º Colocado	
CRISTIANE HITOMI SAIKI	M C S D S	22/02/2020	CMEI CORA CORALINA - Integral, 6º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 4º Colocado	
DAIANE DA SILVA MEDEIROS	P Z D S	18/11/2019	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 21º Colocado		
DANIEL FERNANDES RODRIGUES	M B R	23/04/2019	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 29º Colocado		
DANIELA LIMA DA PAIXÃO	J P D P D S	24/06/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 27º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 17º Colocado	
DANIELE DE OLIVEIRA LANSONE	E L D S	12/03/2020	CMEI NELLY GONÇALVES - Integral, 5º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
DANIELE DIAS FERREIRA	H F B	03/01/2020	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 32º Colocado		
DANIELY DE SOUZA FESTA FERREIRA	A L D S F	11/10/2019	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 6º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 3º Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 4º Colocado
DANIELY PARRA	C P D S	30/10/2019	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 17º Colocado		
DANUBIA LETICIA SILVA DE HARO ROMERO	M A R D S	11/10/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 16º Colocado		
DAYANE DA SILVA DE JESUS	B H D S M	16/10/2019	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 19º Colocado		
EDINÉIA RIBEIRO DA SILVA	V H D S D O	30/12/2019	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - Integral, 2º Colocado		
ELAINE DO NASCIMENTO FURTUOSO	S F S	27/01/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 14º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 11º Colocado	
ELIANA CARDOSO	H A C M	26/07/2019	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 3º Colocado		
ELIANE DOS SANTOS OLIVEIRA MOTA	G O D M	23/06/2019	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 30º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Manhã, 13º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 20º Colocado
ELIDIANE AMATI BALAN	E A B	03/10/2019	CMEI HELENA KOLODY - Integral, 1º Colocado		
ELIZANGELA DE LURDES PIFFER	A M P G	13/07/2019	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 13º Colocado		
ELIZENA CRISTINA COSTA DOS SANTOS	J M D S S	29/04/2019	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 3º Colocado		
ELLEN CAROLINE LAURINDO PAULA CARVALHO	A G L P	19/05/2019	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 4º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 2º Colocado	
EMILI DANIEL DOS SANTOS AMARAL	I D S F	23/09/2019	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - Integral, 2º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 3º Colocado	

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
EMILLAYNA GLEYZER PUTORAK DONASSAN DE OLIVEIRA	I P D D O	07/05/2019	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 16º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - Tarde, 7º Colocado	
EMILY CRISTINA GRANDE	L G P	16/12/2019	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 23º Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 12º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 16º Colocado
EMILY CRISTINA GUEDES ANDRADE	M E A L	22/06/2019	E.M. CARLOS GOMES - Integral, 4º Colocado		
ENZO MIGUEL DE JESUS GOMES	E M D J G	22/02/2020	CMEI NELLY GONÇALVES - Integral, 6º Colocado		
ERIKA FÁTIMA DE AGUIAR	L D A D S	12/12/2019	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 30º Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 18º Colocado	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - Integral, 7º Colocado
EVELIN MARINHO DOS SANTOS	E V M L	27/01/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 11º Colocado		
EVELYN SANCHES	A S R	16/08/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 2º Colocado		
FABIANA ROCHA DOS SANTOS	M R F	23/07/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 16º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 8º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 7º Colocado
FABIANA ROGONNI FERRARI PANAGIO	A F P	04/06/2019	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 26º Colocado		
FABIANE CRISTINE FERNANDES SANTANA LAPORTE	V	12/04/2019	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 14º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 23º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 14º Colocado
FABIANE OLIVEIRA PERIALDE	V G P	14/04/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 1º Colocado		
FABIO ROBERTO MARTIOLLI	M F M	17/01/2020	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Manhã, 7º Colocado		
FERNANDA ALVES MARTINS	B M D R	24/10/2019	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - Integral, 6º Colocado		
FERNANDA CRISTINA MORAES	D L F	01/07/2019	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 17º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 29º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 23º Colocado

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
FERNANDO MEDEIROS DA SILVA	L X D S	15/04/2019	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - Integral, 3º Colocado		
FLÁVIA DAIANE COSTA ROSA	I C R	18/07/2019	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - Integral, 3º Colocado		
FRANCIELE DA SILVA DOS SANTOS	G H D S B	09/07/2019	CMEI MARIA MONTESSORI - Manhã, 1º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 9º Colocado	
FRANCIELI RIBEIRO SEGURA	L R C	20/04/2019	CMEI CECILIA MEIRELES - Tarde, 3º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Tarde, 7º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Tarde, 1º Colocado
FRANCIELLE APARECIDA PINA	C P T	12/04/2019	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 6º Colocado		
FRANCISLAINE COSTA SOUZA	I S D O	06/01/2020	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 11º Colocado		
GABRIELLI SIMILI	E S G G	21/05/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 20º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 12º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 11º Colocado
GABRIELY GOMES VIEIRA VANDEROSCKI	L V V	14/07/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Tarde, 7º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Manhã, 3º Colocado	
GEANE SAMARA MESQUITA DA SILVA	G M D S	13/08/2019	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 16º Colocado	CMEI RUBEM ALVES - Integral, 8º Colocado	
GEOVANNA BARROS DE CASTRO	L H B D O	04/07/2019	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 9º Colocado		
GESSICA FREITAS DE CARVALHO	H C D S	10/02/2020	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Manhã, 3º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 9º Colocado	
GIOVANNA LIANDRA SILVERIO DOS SANTOS	V D S A	06/02/2020	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 4º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 5º Colocado	
GISELE CHICONATO PEREIRA DOS SANTOS	P H P D S	02/04/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 32º Colocado		
GISELE DA SILVA CORREIA	A S C S S	12/11/2019	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 27º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - Tarde, 5º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 13º Colocado
GISELI PEREIRA NAVES	M N V	07/03/2020	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 14º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 10º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Tarde, 2º Colocado

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
GRACIELE GOMES FERREIRA	E G F D S C	01/05/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 10º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Tarde, 4º Colocado	
GRACIELLE ERNESTO DA COSTA LIRA	E E D C L	06/09/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Tarde, 13º Colocado		
GRACIEMA GALDINO SANTANA	K G F P	24/10/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Tarde, 2º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 4º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 1º Colocado
GRAZIELI DE FÁTIMA DA SILVA	M L S	24/09/2019	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 23º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Manhã, 18º Colocado	
HASOHARA NATASHA SOARES DA COSTA	L G S D S C	24/12/2019	E.M. BENJAMIN CONSTANT - Integral, 2º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 2º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - Tarde, 1º Colocado
HELEN CARLA DE SOUSA NERI	T H D S D S	02/03/2020	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 2º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 2º Colocado	CMEI VILMAR SILVEIRA - Integral, 1º Colocado
HIGOR BORGES DE OLIVEIRA	H B D O	13/01/2020	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - Integral, 7º Colocado		
HIGOR CRISTOVAO DO NASCIMENTO	V B D N	27/04/2019	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 16º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 13º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 22º Colocado
IRACELIA SANTINA LOPES DE SOUZA	A L D S F	03/09/2019	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 34º Colocado	CMEI RUBEM ALVES - Integral, 19º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 24º Colocado
ISABELLA RODRIGUES SILVA BERTO	L F S B	09/10/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Tarde, 16º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - Tarde, 10º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 24º Colocado
IZABELLI FRANCIELLI SOUZA	A S L	17/03/2020	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 2º Colocado		
JACKELINE ELIZANDRA DA SILVA CELESTINO	M C F	19/12/2019	CMEI RUBEM ALVES - Integral, 18º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 26º Colocado	
JAIANE KELLY COSTA GOMES	K C P	28/03/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 8º Colocado		
JANAINA BATISTA MATIAS	L G M D S	23/10/2019	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - Integral, 1º Colocado		
JAQELINE ATIMA DE SOUZA	L D S L	25/07/2019	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 37º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 38º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 24º Colocado

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
JAQUELINE FIDELIS BARBOSA	M F D S	10/02/2020	CMEI CORA CORALINA - Integral, 9º Colocado	CMEI VILMAR SILVEIRA - Integral, 5º Colocado	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 8º Colocado
JENIFER CARDOSO DE LIMA	M E C D L	10/03/2020	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 20º Colocado		
JESSICA DANIELA BRUNO	L B D S	18/07/2019	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Manhã, 22º Colocado	CMEI RUBEM ALVES - Integral, 20º Colocado	
JESSICA SILVA TONI HONÓRIO	V S P M	04/06/2019	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - Integral, 4º Colocado		
JESSIKA CRISTINA VIEIRA	G B	20/08/2019	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 5º Colocado		
JESSIKA RIBEIRO DE SOUZA	M R S	21/02/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Tarde, 6º Colocado		
JHESSYCAESSYCA EVELLYN DE SOUZA GALINDO	L G S	04/06/2019	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 8º Colocado	CMEI RUBEM ALVES - Integral, 2º Colocado	
JOAB BARBOSA DA SILVA	M A R B D S	17/09/2019	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 12º Colocado		
JORDÂNIA DELLATESTA JACINTO MARQUES	M L J M	16/09/2019	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 19º Colocado		
JOSELAINE DE OLIVEIRA RODRIGUES VIEIRA	A R R V	05/08/2019	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 18º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 30º Colocado	CMEI RUBEM ALVES - Integral, 13º Colocado
JOSENICE ALVES DE FRANÇA ARLINDO	E V D F A	12/06/2019	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 5º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 12º Colocado	
JOSÉ PIO TEIXEIRA	M F T	07/08/2019	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 30º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 40º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Tarde, 12º Colocado
JOYCE CHIQUETO DA OLIVEIRA	C C D O D S	10/03/2020	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 3º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 7º Colocado	
JOYCIANE PRIOLI DA SILVA	S P D S	24/01/2020	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 28º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 29º Colocado	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - Integral, 15º Colocado
JOYCIANE PRIOLI DA SILVA	L P D S P	24/01/2020	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 29º Colocado	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - Integral, 16º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 30º Colocado

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
JOÃO FRANCISCO RODRIGUES	L F P R	11/01/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 33º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 21º Colocado	
JULIANA APARECIDA DE SOUZA	A G D S G	26/11/2019	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - Integral, 1º Colocado	CMEI VILMAR SILVEIRA - Integral, 2º Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 7º Colocado
JULIANA DA SILVA GOMES	D A D S G	11/07/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 11º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 24º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 15º Colocado
JULIANA LEANDRO LIMA	N L L	10/05/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Tarde, 12º Colocado		
JÉSSICA ALVES BARBOZA	Í G B A	23/08/2019	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - Integral, 7º Colocado	CMEI RUBEM ALVES - Integral, 14º Colocado	
JÉSSICA APARECIDA DOS SANTOS	M D F D S C	20/08/2019	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 20º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 14º Colocado	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - Integral, 8º Colocado
JÉSSICA CRISTINA TEIXEIRA RAPKIEWCZ	L T R	28/07/2019	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 15º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 11º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 24º Colocado
JÉSSICA MAYARA ROZ DOS SANTOS	A H R B	12/02/2020	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 19º Colocado		
JÉSSICA TATIANE DA SILVA MANCINI	T M M B	15/01/2020	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - Integral, 9º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 15º Colocado	
KAMILA COLAMZI SOUZA	L C C	02/08/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 12º Colocado	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 20º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 25º Colocado
KARLA ANTONIA DE JESUS MENEZES	B F M D S	02/10/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 29º Colocado		
KAROLAINE VIANA DE SOUZA	L V R D S	08/08/2019	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 3º Colocado		
KAROLAYNE DE CASTRO DA SILVA	G G D C G	08/09/2019	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 33º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 17º Colocado	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - Integral, 8º Colocado
KATHRINE BARIZAN DE PAULA CORTONEZI	M C B C	16/09/2019	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 27º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 35º Colocado	
KELLY DIAS VENDRAMINI LA SERRA	L V L S	25/08/2019	CMEI MARIA MONTESSORI - Manhã, 4º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
LAIS BARBOSA VIANA	P B D	21/11/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 21º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 13º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Tarde, 8º Colocado
LARISSA LIMA DE BRITO	A G D B L	04/07/2019	CMEI NELLY GONÇALVES - Integral, 1º Colocado		
LARYSSA SALES DA SILVA	A L S D S	05/07/2019	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 7º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 17º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 10º Colocado
LAURA DOS SANTOS SILVA E SOUZA	H M D S	30/07/2019	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - Integral, 7º Colocado		
LAURA GIOVANNA FIRMINO CHEQUIM SZEZERBATZ	L F C S Z	27/12/2019	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 17º Colocado	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 12º Colocado	
LAYANE DE LIMA	L L D S	05/09/2019	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 5º Colocado		
LEANDRO MELO DOS SANTOS	J B M D S	18/07/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 15º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 7º Colocado	
LEIDIANE SANTOS DE CARVALHO	A F D C S	03/05/2019	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 14º Colocado		
LETICIA FERNANDES CRISPIM COSTA	H C L	20/09/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 8º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Tarde, 4º Colocado	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 11º Colocado
LETÍCIA FERREIRA DOS SANTOS MESSIAS	L M D S M	12/11/2019	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - Integral, 13º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 18º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 20º Colocado
LETÍCIA STEPHANI LIMA	M P R	24/07/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Tarde, 9º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Manhã, 8º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Tarde, 3º Colocado
LIDIA VIANA DOS SANTOS	A Z D S A	10/10/2019	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 1º Colocado		
LINCIA MICHELE PEREIRA DA ROCHA	S F M D R	24/10/2019	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 5º Colocado		
LINDIELE DE JESUS DOURADO	L D L	22/05/2019	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 19º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 27º Colocado	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - Integral, 13º Colocado
LORENA GALVAO FREDERICO	M F K D S	13/05/2019	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 39º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
LOURISVALDO INÁCIO DA SILVA	M N I L D S	20/08/2019	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - Integral, 4º Colocado		
LUANA ALEXIA INACIO SANTANA	Y I T	14/05/2019	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 2º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 1º Colocado	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 1º Colocado
LUCIANO DELLAPORTE	I N D	12/04/2019	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Manhã, 17º Colocado	CMEI RUBEM ALVES - Integral, 17º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 25º Colocado
LUCILENE DE CARVALHO	L D C W	04/12/2019	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 3º Colocado		
LUNA GUTIERREZ VILELA	A G V D R	12/12/2019	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 28º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 19º Colocado	CMEI RUBEM ALVES - Integral, 16º Colocado
LÉIA LORENÇATO VICENTIN	A L V	02/09/2019	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 22º Colocado		
MAIARA MUNIZ BUZZO	I B F	05/07/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 13º Colocado		
MAICO JEAN SOARES	L S	31/07/2019	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 21º Colocado	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - Integral, 5º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 15º Colocado
MARCELA JENIFFER DA SILVA COSTA	A E D S F	29/01/2020	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 15º Colocado		
MARCIA BERNARDES DA COSTA	A S	09/05/2019	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 2º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 6º Colocado	CMEI RUBEM ALVES - Integral, 1º Colocado
MARCOS FELIPE SZEZERBATZ AUGUSTO	A S A	08/08/2019	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 15º Colocado		
MARIA AUGUSTA DA SILVA DOS SANTOS	M A F D S	18/09/2019	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 19º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 8º Colocado	
MARIA DE FÁTIMA CORDEIRO	S C D C	23/12/2019	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - Integral, 1º Colocado		
MARIANA APARECIDA DA ROCHA VIEIRA	A V D	28/01/2020	CMEI NELLY GONÇALVES - Integral, 3º Colocado		
MARIANA BERCELINI XAVIER VERONEZ	M X V	06/02/2020	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Tarde, 6º Colocado	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 14º Colocado	

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
MARIANA REIS DA SILVA BARZANI	A R B	30/01/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 21º Colocado		
MAYKA RODRIGUES DOS SANTOS	J G V R D O	28/10/2019	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 3º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 3º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 6º Colocado
MERILIN JHULIA DIAS	A D D S	20/11/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 1º Colocado		
MICHELLE CRISTINE DA SILVA NICACIO	L D S N	10/08/2019	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 12º Colocado		
MICKEL PIERRE	W J D P	24/03/2020	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 7º Colocado		
MILEIDE DA SILVA GONÇALVES	R V D S A	18/12/2019	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 7º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 10º Colocado	
MILENA FRANCISCO DE FARIAS SILVA	M S M	21/03/2020	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - Integral, 3º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 6º Colocado	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - Integral, 5º Colocado
MIQUELE BARBOSA DOS SANTOS	M V D S M	10/08/2019	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 4º Colocado		
MIRLEINE MILOR	E Y M B	26/10/2019	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - Integral, 14º Colocado	CMEI VILMAR SILVEIRA - Integral, 9º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 28º Colocado
MYLLA CHRYSTIEN FERREIRA DA CRUZ	M V F	09/12/2019	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 17º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Manhã, 6º Colocado	
MÁRCIA APARECIDA MOREIRA ZANOLO	B M Z	19/11/2019	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 10º Colocado		
MÔNICA FERREIRA DO PINHAL FURLAN	L F F	13/01/2020	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 34º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 37º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - Tarde, 8º Colocado
NATALIA CAROLINE THEODORO	L T F	24/10/2019	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 22º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 16º Colocado	
NATHIELLY FANTIN DE SOUZA	H F D S D A	16/03/2020	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 9º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 12º Colocado	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - Integral, 6º Colocado
NAYARA DE OLIVEIRA VALENTIM SANTOS	A V S	05/07/2019	E.M. BENJAMIN CONSTANT - Integral, 3º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
NAYARA FERREIRA ANTUNES	L F A	18/05/2019	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - Integral, 8º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 22º Colocado	
NAYARA ISABELA DOS SANTOS	J D C C	10/08/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 13º Colocado		
PAMELA APARECIDA TOMAZ	H T F	01/05/2019	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 4º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 9º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 3º Colocado
PATRICIA GONÇALVES	M G D O	19/03/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 26º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 12º Colocado	
PATRÍCIA GALDINO	I G D S	11/01/2020	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 26º Colocado		
PATRÍCIA MATOSSILVA	J M S D S	06/06/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 9º Colocado		
PAULO HENRIQUE DE ALCANTARA CORREA	I T D A C	10/09/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 31º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 20º Colocado	
PAULO RICARDO PEREIRA FONSECA	D L P F	01/12/2019	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 32º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Manhã, 14º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 21º Colocado
PRISCILA DARIENE PESTANA PIMENTEL	B P P	12/02/2020	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 18º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Tarde, 10º Colocado	
PRISCILA LUIZA MENEZES NEVES DA SILVA	J P N D S	07/10/2019	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 17º Colocado	CMEI RUBEM ALVES - Integral, 12º Colocado	E.M. CARLOS GOMES - Integral, 5º Colocado
RAFAEL JUNIO ALEXANDRE DA SILVA	M E D S	20/01/2020	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - Integral, 3º Colocado		
RAFAELA ALMEIDA DE SOUZA	M E B	09/05/2019	CMEI MARIA MONTESSORI - Manhã, 2º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Tarde, 10º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - Tarde, 6º Colocado
RAIANE VITORIA CARNEIRO DA SILVA	M H D S	17/09/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 3º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Tarde, 1º Colocado	
RAQUEL VIVIANA DA CRUZ VIANA	A V O	28/08/2019	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Manhã, 1º Colocado		
REGIANE ALVES DA SILVA	A D S B	14/11/2019	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 12º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
REGIANE FERNANDES DA SILVA DOMINGUES	I F D	15/04/2019	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - Integral, 11º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 14º Colocado	CMEI VILMAR SILVEIRA - Integral, 8º Colocado
ROSA MAYARA DOS ANJOS	J C D A D S	19/09/2019	E.M. CARLOS GOMES - Integral, 3º Colocado		
ROSALIA OCAMPOS VERA	G E O D S	17/03/2020	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 18º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 10º Colocado	
ROSANA DOS SANTOS OLIVEIRA	D D S D O	18/03/2020	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 5º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 6º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Manhã, 4º Colocado
ROSECLEIA GOMES DA SILVA	A G G D S	28/01/2020	CMEI CORA CORALINA - Integral, 8º Colocado		
ROSELMA MARIA GONÇALVES	A G D A	20/09/2019	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 23º Colocado	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - Integral, 10º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 18º Colocado
ROSIMEIRE PROCOPIO CARDOSO	A L C	30/03/2020	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 13º Colocado		
ROSÂNGELA MONTEIRO DE OLIVEIRA	B M D O	01/01/2020	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Manhã, 8º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Manhã, 6º Colocado	
SABRINA CRISTINA SILVA COELHO	Y H S P	19/05/2019	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 11º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - Tarde, 2º Colocado	CMEI RUBEM ALVES - Integral, 4º Colocado
SABRINA DA SILVA SANTANA	L S M	11/07/2019	CMEI NELLY GONÇALVES - Integral, 2º Colocado		
SALOMON SANRILUS	D E S	21/08/2019	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 10º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 28º Colocado	
SAMARA CRISTINA DE BRITO	L A D B D F	09/05/2019	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 1º Colocado	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 1º Colocado	E.M. BENJAMIN CONSTANT - Integral, 1º Colocado
SAMARA LIMA DOS SANTOS	A V L A	21/09/2019	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - Integral, 4º Colocado		
SAMARY NUNES DA COSTA DOS SANTOS	L O D S	20/07/2019	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Manhã, 5º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Manhã, 16º Colocado	
SILVANA APARECIDA CARI	G A Q	09/10/2019	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 24º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Manhã, 10º Colocado	

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
SILVANA PALMIRO DE JESUS	D M D J	05/11/2019	CMEI NELLY GONÇALVES - Integral, 4º Colocado		
SILVIA DE OLIVEIRA COSTA	T C	24/02/2020	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 3º Colocado		
SILVIA TANIA PIVA DA ROCHA DE AZEVEDO	H D R D A	16/09/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Tarde, 11º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - Tarde, 9º Colocado	
SIMARA LOPES DOS SANTOS	N F D S D B	23/06/2019	CMEI CORA CORALINA - Integral, 13º Colocado	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 13º Colocado	
SIMONE MARTINS PEREIRA	C H D A	12/01/2020	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Tarde, 5º Colocado		
SIMONE TAMIRES DOS SANTOS	A B D S J	01/05/2019	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 10º Colocado		
SIMONE WORFEL	D S W G	14/08/2019	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 8º Colocado		
SOLANGE IASMIN SPADREZANI DA SILVA	E S D S	24/12/2019	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 24º Colocado	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - Integral, 11º Colocado	
STHEFANY DELFA RODRIGUES LAVAGNINI	A L R C D F	01/06/2019	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 17º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 16º Colocado	
STHEFANY GABRIELLE DOS SANTOS CANDIDO	V G C G	22/01/2020	E.M. CARLOS GOMES - Integral, 1º Colocado		
SUELEN KARINE MORAES	R W N	06/05/2019	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 5º Colocado		
SUELLEN DOS SANTOS GOMES	L D S A G D S	17/01/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Tarde, 15º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 35º Colocado	
TAIANE PEREIRA DE SOUZA	L V D S Z	28/12/2019	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 7º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 11º Colocado	
TAIARA DIAS DE OLIVEIRA	G P D D C	10/01/2020	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 20º Colocado	CMEI VILMAR SILVEIRA - Integral, 7º Colocado	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 10º Colocado
TAIENE GLEICE DA SILVA MATOS	J D S P	27/05/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 5º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
TAINARA FERREIRA LIMA DOS SANTOS	M H F C D S	11/09/2019	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 11º Colocado		
TAIS FRANCIELE STEWENS BATISTA	E S S	04/07/2019	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 11º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 8º Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 9º Colocado
TAMIRES DE LIMA	T J D L S	10/11/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 19º Colocado		
TANANI FRANCINE AGUIAR BATEMARQUE	S A B	16/03/2020	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 7º Colocado		
TATIANE TRAVAGLIA DE BRITO	C T D B	25/04/2019	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 31º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Manhã, 21º Colocado	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 22º Colocado
THAIS DAS NEVES ALMEIDA	I D N Q T	08/07/2019	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 8º Colocado		
THAIS DE FÁTIMA DOS SANTOS GOMES	A E D S T	23/10/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 14º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 6º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Tarde, 5º Colocado
THAIZA DANIELLA ROLLA PONTES	J M R P	07/06/2019	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Manhã, 19º Colocado		
THALYTA JHENIFFER ANDRADE DE OLIVEIRA	H V A L	03/09/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Tarde, 17º Colocado		
THAÍS REGINA DA SILVA DE OLIVEIRA	A D O S	14/10/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 23º Colocado		
THIAGO JULIANO DA SILVA	A T C D S	10/08/2019	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 1º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 4º Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 2º Colocado
THIARA DE QUEIROZ PASTOR	A L Q M	28/02/2020	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - Integral, 8º Colocado		
TIAGO HENRIQUE POLTRONIERI	V G Q P	10/10/2019	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 18º Colocado	CMEI RUBEM ALVES - Integral, 9º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 22º Colocado
VALERIA ZAFREDE DA PAIXAO RIBEIRO	M D P R	05/06/2019	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - Integral, 12º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 26º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 18º Colocado
VANDRIANA FERNANDA DIAS	A D D S	28/12/2019	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - Integral, 4º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 7º Colocado	CMEI VILMAR SILVEIRA - Integral, 3º Colocado

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
VANESSA CRISTINA RUIS DIAS FERNANDES	J M R F	03/04/2019	CMEI RUBEM ALVES - Integral, 6º Colocado		
VERONICA VASCONCELOS DOS REIS	H V D N	12/10/2019	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 27º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 22º Colocado	
VITÓRIA CRISTINA DA SILVA CARVALHO	P H D S R	27/08/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Tarde, 8º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 14º Colocado	
VITÓRIA FERREIRA RODRIGUES	L A R L	17/03/2020	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Manhã, 9º Colocado	CMEI RUBEM ALVES - Integral, 10º Colocado	
VIVIANE ALEXANDRE SINTI DA COSTA	M I S D C	02/09/2019	CMEI CORA CORALINA - Integral, 5º Colocado	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 5º Colocado	
VIVIANE CAMILO DO CARMO	H V D C M	17/04/2019	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 20º Colocado		
WANDERLEY JOSE DE OLIVEIRA	T M J D O	06/02/2020	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 21º Colocado	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 25º Colocado	
WANESSA MOSCARDI BARRUSSI	J M B	27/03/2020	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 15º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 13º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - Tarde, 4º Colocado
WISLY MARCELIN	J W M M	15/03/2020	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 8º Colocado		

JARDIM

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
ADRIELI PERES	J P D F	23/10/2018	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - Integral, 1º Colocado	CMEI VILMAR SILVEIRA - Integral, 1º Colocado	
AINE DA SILVA SANTOS	G D S D O	22/03/2019	CMEI VILMAR SILVEIRA - Integral, 2º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 2º Colocado	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - Integral, 2º Colocado
ALCIENNE LECLERC	A L B	22/10/2018	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - Integral, 3º Colocado		
ALECSANDRA DA SILVA MACIEL	A L S A	13/10/2018	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 4º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS TOMAZ	M D S T	13/01/2019	CMEI HELENA KOLODY - Integral, 1º Colocado		
ALICE DOS SANTOS BRUNO SILVA	D B S	14/12/2018	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 12º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 14º Colocado	
ALINE DE LIMA BARBOSA	I G D L A	15/11/2018	CMEI VILMAR SILVEIRA - Integral, 11º Colocado		
ALINE DE OLIVEIRA TAVARES	L O T S	17/05/2018	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 22º Colocado		
ALINE FERREIRA DA SILVA CEREALLI	D D S C	14/02/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 25º Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 23º Colocado	
ANA CAROLINA COSTA	M C P	19/07/2018	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - Integral, 3º Colocado		
ANA LAURA GUILHEN CARVALHO MARTINS	C G C M S	01/12/2018	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 10º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 12º Colocado	
ANA PAULA DE MELO	A D M C	11/06/2018	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 11º Colocado		
ANA RAYSSA BARRETOS SA SILVA PINO	H B D S P	09/03/2019	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 4º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 2º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 4º Colocado
ANDERSON CANDIDO DE OLIVEIRA	A M P D O	05/06/2018	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - Integral, 9º Colocado	CMEI RUBEM ALVES - Integral, 9º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - Manhã, 8º Colocado
ANDREA CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS	Y L D S D S	09/09/2018	CMEI VILMAR SILVEIRA - Integral, 10º Colocado		
ANDREI AKUCEVIKUS MOLINA	V V M	15/10/2018	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - Integral, 2º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 6º Colocado	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 7º Colocado
ANDREIA ALESSANDRA FERNEDA CONTI	R J B	07/04/2018	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - Integral, 9º Colocado		
ANDREIA LIMA FANTI	M F L	30/11/2018	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 9º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 10º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 18º Colocado
ANDRESSA SANTOS PEREIRA	M E S	12/07/2018	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 15º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 27º Colocado	

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
ANGELICA NICOLETI POLTRONIERI	A N P	30/06/2018	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 10º Colocado	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 11º Colocado	
ANIMARE CRISTINA WATZKO	A W C	05/01/2019	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 7º Colocado	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - Integral, 4º Colocado	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 4º Colocado
ANNA PAULA FEITOZA CAVALCANTE	B T C S	17/10/2018	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 9º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 5º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 3º Colocado
AURICELMA ALVES DE SOUSA	I F A D S	18/09/2018	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - Integral, 5º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 6º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 2º Colocado
AYRTON SENA DA SILVA	I D D S	28/06/2018	CMEI HELENA KOLODY - Integral, 2º Colocado		
BEATRIZ POLIANA PEREIRA CAMPOS MARQUES	D H C M	30/03/2019	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 4º Colocado	CMEI RUBEM ALVES - Integral, 1º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral, 2º Colocado
BRUNA APARECIDA SILVA FERNANDES	B F A	29/05/2018	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 15º Colocado		
BRUNA RAFAELA SOUZA DOS SANTOS	E R D S D S	22/06/2018	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - Integral, 1º Colocado		
CAMILA FERNANDA MOTA DA SILVA DOS SANTOS	A M D S	14/09/2018	CMEI CECILIA MEIRELES - Manhã, 9º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 17º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Tarde, 12º Colocado
CARLA CRISTINE RODRIGUES DOS SANTOS	J M D S M	22/10/2018	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 20º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Manhã, 5º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 16º Colocado
CARLA TAISE DA SILVA PACHECO	L P D M	04/05/2018	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - Integral, 5º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 13º Colocado	E.M. BENJAMIN CONSTANT - Integral, 4º Colocado
CARLA TAISE DA SILVA PACHECO	H P D M	04/05/2018	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - Integral, 6º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 14º Colocado	E.M. BENJAMIN CONSTANT - Integral, 5º Colocado
CINTHIA GONÇALVES DA SILVA	E H D S	03/07/2018	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 15º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Manhã, 2º Colocado	
CRISLENE FERREIRA DINIZ	Y D V A	17/04/2018	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 4º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral, 4º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 10º Colocado
CRISTIANE ALVES DO NASCIMENTO	T V D N	15/03/2019	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 2º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 1º Colocado	

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
CRISTIANE FIGUEIREDO CAMPAGNOLE PORTELA	I C P	11/08/2018	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 25º Colocado	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 15º Colocado	
CRISTIANE PEREIRA	V P M	26/01/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 18º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Manhã, 4º Colocado	
DAIANE CRISTINA VICENTE	M C V R	25/07/2018	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - Integral, 2º Colocado		
DAIANE SANTOS DE OLIVEIRA	A A D O R	26/11/2018	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 6º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Tarde, 1º Colocado	
DAIANE SOUZA JUSTINO	H S D B	17/10/2018	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 11º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Tarde, 2º Colocado	
DANDARA ROCIONE GONÇALVES NERI	M H N D A	28/04/2018	CMEI VILMAR SILVEIRA - Integral, 6º Colocado		
DANIELI MAYARA DOS SANTOS	I D S M	22/12/2018	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 2º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 1º Colocado	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - Integral, 1º Colocado
DANIELLA CRISTHINA MAIA DE SOUZA	L M D S	05/05/2018	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - Integral, 8º Colocado		
DARAH PEREIRA DA SILVA	L D S F S	20/11/2018	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 7º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 5º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 14º Colocado
DAYANE DE CASTRO DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	M D C C D A	20/08/2018	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 9º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 13º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral, 17º Colocado
DAYANE EGÍDIO CHAGAS	A E S	30/12/2018	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 10º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Tarde, 10º Colocado	
DEILIANE OTONI BAIA	J Y B S	22/01/2019	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 3º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 1º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral, 1º Colocado
DEZANIRA OTONI BAIA	L D O D S	12/09/2018	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 14º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral, 18º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 23º Colocado
DÉBORA CRISTINA ANTUNES PRADO	C A A P	27/07/2018	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Manhã, 7º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 26º Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 17º Colocado
EDINEIA VITOR	K C V D S	08/03/2019	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 1º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
ELIANE BRASIL OLINI CAMPOS DE LIMA	S O C D L	03/11/2018	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - Integral, 11º Colocado		
ELIANE RIBEIRO LEOCADIO	C V L D V	25/06/2018	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 21º Colocado		
ELISANGELA JULIANI VIEIRA	M J F	08/02/2019	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 12º Colocado	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - Integral, 4º Colocado	CMEI VILMAR SILVEIRA - Integral, 4º Colocado
ELIZANGELA ALVES DA COSTA	M H C	27/05/2018	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 6º Colocado	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 8º Colocado	
ENOLY POLIANA DE LIMA MATIOLI	M L M H	13/07/2018	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 7º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Tarde, 2º Colocado	
ERICA FERNANDES REZENDE BARBOSA	L R B	21/06/2018	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 14º Colocado	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - Integral, 4º Colocado	
ERICA FERREIRA DOS SANTOS	R F D S	01/06/2018	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral, 12º Colocado		
ERIVANA MARIA DA SILVA	A M D S P	01/08/2018	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 4º Colocado		
ESTER RODRIGUES DOS SANTOS TOMAZ	E D S T	05/03/2019	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 25º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 24º Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 21º Colocado
EVANILDA MAIA DA SILVA	V J S D P	01/10/2018	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 3º Colocado	E.M. BENJAMIN CONSTANT - Integral, 2º Colocado	
EVELYN RAATZ MARCHI DE BONA	A M D B	20/12/2018	CMEI RUBEM ALVES - Integral, 6º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral, 15º Colocado	
FABRICIA SILVA DE MELO RICAS	C D M R	28/12/2018	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Manhã, 6º Colocado		
FERNANDA VERONICA FRACCAROLI	L F P	09/10/2018	CMEI RUBEM ALVES - Integral, 5º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral, 9º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - Manhã, 2º Colocado
FRANCHESCA CERANTO	H C M	19/01/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Manhã, 1º Colocado		
FRANCIELI DA SILVA DOS SANTOS	J G D S D S C	17/02/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 6º Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 5º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 5º Colocado

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
FRANCISLAINE RIBEIRO MACIERO	M L M D	03/05/2018	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 3º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 2º Colocado	
GABRIELA CARDOSO GUIMARÃES	Y G D S	31/03/2019	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 1º Colocado		
GABRIELA POLEZER	C P D F	29/05/2018	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 26º Colocado	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - Integral, 10º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 7º Colocado
GEIZE FRANCIELLE ANDRÉ DE SOUZA	E V D S D S	30/12/2018	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 10º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral, 8º Colocado	
GEOVANNA BARROS DE CASTRO	B D B D C	29/07/2018	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 8º Colocado		
GISELI DOS SANTOS PEREIRA	Y V D S D S	05/08/2018	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 12º Colocado		
GISLAINE SILVA VENÂNCIO	B E S D L	20/12/2018	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 19º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 23º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 6º Colocado
GISLENE DOS REIS FABRICIO BORGES	J L F B D S	26/10/2018	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 16º Colocado		
GREICY KELI ALMEIDA VIEIRA	H A A	12/12/2018	CMEI RUBEM ALVES - Integral, 2º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 3º Colocado	
GRICIA PEREIRA DE CASTRO	M D C M	10/08/2018	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 6º Colocado		
GÈSSICA CLAUDINO	P C V	07/09/2018	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 2º Colocado		
HALLANA CRISTINA PEREIRA PISSINATTI	N R P P	15/02/2019	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 17º Colocado		
HELLEN PEREIRA FARIAS CAVESSA	A F C	25/02/2019	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 31º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 19º Colocado	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 23º Colocado
HEVELYN CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE	P A L G	15/02/2019	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 7º Colocado		
HIASMIM DE LIMA FERMIANO	E G D L V	10/04/2018	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 14º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 32º Colocado	

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
IARA SOUZA DO PRADO	J H D P D J	10/09/2018	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - Integral, 10º Colocado		
IRENE MERCINA DE OLIVEIRA	D D O P	26/07/2018	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - Integral, 4º Colocado		
IRIELI DO CARMO	L D S B	04/05/2018	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - Integral, 5º Colocado		
ISADORA PASCHOAL GOMES	E H P D S	07/02/2019	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 21º Colocado		
IZABELA CORREIA DE PAULA PEREIRA	J F D P P	27/12/2018	CMEI MADRE PAULINA - Manhã, 6º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 20º Colocado	
JACKELINE SANTOS DA COSTA	H S L	10/10/2018	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - Integral, 6º Colocado		
JAMILLY VASQUE DOS SANTOS	S D S C	08/09/2018	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 21º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 28º Colocado	
JANAÍNA INÁCIO FLORIANO DOS SANTOS	A C D S	05/12/2018	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 2º Colocado		
JAQUELINE ANDRÉIA DOS SANTOS	M C S O	30/12/2018	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 2º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral, 3º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Tarde, 1º Colocado
JAQUELINE FERREIRA ALVES	L G A M D S	29/03/2019	CMEI NELLY GONÇALVES - Integral, 2º Colocado		
JAQUELINE SANTOS DA COSTA	L S B	15/08/2018	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 9º Colocado		
JEFERSON RAETZ DE AQUINO	E T R	31/03/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 18º Colocado	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 22º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 30º Colocado
JENIFFER BORGES DE PAULA	E B D	17/05/2018	CMEI NELLY GONÇALVES - Integral, 1º Colocado		
JENNIFER JULIO DE OLIVEIRA	T H D O	17/11/2018	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 19º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Tarde, 5º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 12º Colocado
JESSICA CHAGAS DE FRANCA SILVA	S D F S D R	05/10/2018	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 16º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
JESSICA COSTA LIMA	M L C F	09/04/2018	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 6º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 4º Colocado	
JESSICA DE SOUZA CARNEIRO	M D S P	06/03/2019	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - Integral, 3º Colocado		
JESSICA PAULA PAZINATTO	A P D M	20/10/2018	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 1º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Tarde, 1º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 1º Colocado
JESSICA PAULA VITURINO DA SILVA MARCATTE	M H V M	07/04/2018	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - Integral, 6º Colocado		
JHONATTAN SIQUEIRA SANTOS	A D O S	22/03/2019	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 2º Colocado		
JOANNA DESSALINES	J D	09/01/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Manhã, 1º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Manhã, 1º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - Manhã, 1º Colocado
JONATHAN HAUBRICHT DA SILVA	M A D O H D S	08/08/2018	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Tarde, 3º Colocado		
JORDÂNIA DELLATESTA JACINTO MARQUES	L M J M	28/05/2018	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 20º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 24º Colocado	
JOSELY DAYANE DE ALMEIDA	L D A R L	27/09/2018	CMEI MARIA MONTESSORI - Tarde, 9º Colocado		
JOSIELLE APARECIDA ALVES CARVALHO	C H A D C	15/09/2018	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 4º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 9º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral, 10º Colocado
JOYCE MEIRYELEN MOTA VIEIRA	M M C	05/07/2018	CMEI MADRE PAULINA - Manhã, 3º Colocado		
JOÃO GABRIEL GODRIM DE SOUZA	J G D S	04/12/2018	E.M. BENJAMIN CONSTANT - Integral, 6º Colocado		
JUHLIANY LARA GUEDES VIANA	G G V	30/06/2018	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 12º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 4º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 9º Colocado
JULIANA APARECIDA DA SILVA PAVANELI	S P B	13/12/2018	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 13º Colocado	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 18º Colocado	
JULIANA BUZATO DE SOUZA	H B C	05/07/2018	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 12º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 20º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 12º Colocado

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
JULIANA SANDI MARTINS	M M S	22/03/2019	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 12º Colocado		
JUSSARA DA CUNHA BATISTA	B H B F	30/01/2019	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 3º Colocado		
JÉSSICA FERNANDA DA SILVA	H D D S	14/05/2018	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Tarde, 11º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - Manhã, 7º Colocado	
JÉSSICA NAYARA SIRVESTI CASTILHO	J G C J	07/06/2018	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 4º Colocado		
KAMILLE ALBINO BELIN STAUT	B B S	09/07/2018	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Manhã, 4º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 24º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Tarde, 10º Colocado
KAREN PEREIRA RAMALHO	K R C	14/04/2018	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 19º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 11º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Tarde, 3º Colocado
KARINA GOMES SILVA	G G G	13/08/2018	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 5º Colocado		
KARINA PEREIRA DOS SANTOS	H D S S	11/12/2018	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Manhã, 3º Colocado	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - Integral, 6º Colocado	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 13º Colocado
KARINE CAMILA MONTEIRO SILVA	R M M D	15/03/2019	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 22º Colocado		
KAROLAYNE MARANGONI MIRANDA	V M L	09/04/2018	CMEI CORA CORALINA - Integral, 8º Colocado		
KAROLINE SANTOS CARDOSO	R H C G	15/07/2018	E.M. BENJAMIN CONSTANT - Integral, 3º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 9º Colocado	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 9º Colocado
KEILA APARECIDA LEITE BRAGA SANTANA	D B S	01/11/2018	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 11º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 16º Colocado	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 13º Colocado
KELLY DE SOUZA PASSOS	V E P J	21/11/2018	CMEI RUBEM ALVES - Integral, 7º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 22º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 12º Colocado
KELLY VICENTE DA SILVA	S D S A	04/11/2018	CMEI NELLY GONÇALVES - Integral, 3º Colocado		
KEMILY RODRIGUES JARDIM MILLAN	J P J J	25/11/2018	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 10º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 17º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 9º Colocado

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
KEULER RIBEIRO PIRES	E R D L	14/03/2019	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - Integral, 7º Colocado		
KEYLA FERNANDA DE MOURA	B D M F T	09/08/2018	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 3º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Manhã, 2º Colocado	
LAURITA SILVA DOS SANTOS	J M D S E L	19/01/2019	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - Integral, 1º Colocado		
LEONARDO APARECIDO VIEIRA	L G D S V	18/09/2018	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 6º Colocado		
LIDIANE REGINA DOS SANTOS	L A D S	25/08/2018	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 16º Colocado		
LORENA DOS SANTOS COSTA	K H D S D S	11/04/2018	CMEI CORA CORALINA - Integral, 3º Colocado		
LORENA VITORIA NICOLAU ALVES	M N D S	28/12/2018	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 2º Colocado		
LUCIANA DOS SANTOS MARIANO	L D S M	19/08/2018	CMEI RUBEM ALVES - Integral, 4º Colocado		
MAIARA CRISTINA DA CUNHA PEREIRA	J G D C P L	07/02/2019	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 19º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 9º Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 18º Colocado
MANUELA MOURA	N M	14/11/2018	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 3º Colocado		
MARCOS PAULO WENCESLAU DE ALMEIDA	M Z D A	15/01/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 8º Colocado		
MARCOS VINICIUS DE SOUZA PEDRO	L D M P	23/04/2018	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 7º Colocado		
MARIA ALVES DOS SANTOS	E M D S	28/09/2018	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - Integral, 9º Colocado		
MARIA APARECIDA DE SOUZA CARVALHO	H D S C	13/12/2018	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral, 6º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 8º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 10º Colocado
MARIA APARECIDA SANTOS BARBOSA	C B M	15/05/2018	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - Integral, 12º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 20º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 13º Colocado

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES FERNANDES DE SOUZA	L R G D S	31/08/2018	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - Integral, 4º Colocado	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - Integral, 7º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 7º Colocado
MARIA EDUARDA SANTOS ROCHA	B H S R D S	04/07/2018	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 14º Colocado		
MARIA EDUARDA TALARIDI DOS ANJOS	L T M	16/02/2019	E.M. BENJAMIN CONSTANT - Integral, 7º Colocado		
MARIA JULIA RODRIGUES MEIRA	A J M	11/05/2018	CMEI CECILIA MEIRELES - Manhã, 4º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Tarde, 6º Colocado	
MARIANA PAULA MACHADO	T M	03/05/2018	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 21º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Manhã, 8º Colocado	
MARTA BARBOSA RIBEIRO	M R D S	20/03/2019	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 9º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 10º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 13º Colocado
MAYARA ANDRESSA HENRIQUE CORTONEZI PEREIRA	L T C P	26/04/2018	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 24º Colocado		
MERYELLEN DE OLIVEIRA BABOLIN VERARDI	F E B V	30/11/2018	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 25º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 14º Colocado	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - Integral, 6º Colocado
MICHELE DOS SANTOS SOUZA	M S A	25/02/2019	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 15º Colocado		
MILENA FERNANDA ALVES CRISTALDO	A A C	21/08/2018	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 7º Colocado		
MISLAINE DANTAS DE ANDRADE	E D D A G	24/04/2018	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - Integral, 8º Colocado	CMEI VILMAR SILVEIRA - Integral, 9º Colocado	
MONICA APARECIDA LEÃO COLUCCI	L M C D S	05/09/2018	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 10º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral, 11º Colocado	
MONICA DE OLIVEIRA TRAMARIN	Y A T D C	13/07/2018	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Manhã, 2º Colocado		
MOZIANE DOS ANJOS SILVA	I H F D S	29/08/2018	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 13º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
MÁRCIA APARECIDA CEARÁ CHAVES	G C C	30/03/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Manhã, 8º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Tarde, 8º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 27º Colocado
NATALIA MARJOTO LACERDA	K G M D A	03/12/2018	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral, 14º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - Manhã, 3º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 11º Colocado
NATALIAPALMEIRA	L E P B	17/05/2018	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 5º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 5º Colocado	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - Integral, 3º Colocado
NATALY RODRIGUES CONCENCIO	M C C L	13/10/2018	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 17º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 21º Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 14º Colocado
NATIELLE FERNANDA COSTA DA SILVA	T C D S	22/08/2018	CMEI CORA CORALINA - Integral, 5º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 8º Colocado	
NATÁLIA PREZILES MATOS	R M D M S	06/09/2018	E.M. BENJAMIN CONSTANT - Integral, 1º Colocado		
NAYARA FERNANDA DA SILVA GOUVEA	L V G G D S	04/03/2019	CMEI RUBEM ALVES - Integral, 3º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral, 5º Colocado	
PATRICIA KER DA SILVA GONZAGA	D W K G	11/10/2018	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Manhã, 6º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Tarde, 4º Colocado	
PATRICIA VICENTE DA CRUZ PONA	M D C P	04/12/2018	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Manhã, 7º Colocado		
PATRÍCIA ALVES ORZACG	D M O J	23/06/2018	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 5º Colocado		
PATRÍCIA GÓES BACHEGA	M B D P	08/03/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 15º Colocado		
PAULO SERGIO MESSIAS	P P T	29/01/2019	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - Integral, 2º Colocado		
PRECILA JOSÉ DOS SANTOS	J M D S	24/03/2019	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 1º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 8º Colocado	
PRISCILA SIUFI BARIZAN	B B T	31/08/2018	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 17º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Manhã, 5º Colocado	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 20º Colocado
RAFAELA BASTILHA DE CARVALHO	A D C B	27/05/2018	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 19º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
RAFAELI PEREIRA DE SOUZA	Y D S D C	06/06/2018	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 7º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Manhã, 5º Colocado	
RAINE SANTANA DO NASCIMENTO	F D N S	19/10/2018	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 8º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral, 16º Colocado	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - Integral, 7º Colocado
RANIELE OHANA NUNES RIBEIRO	E N F	28/01/2019	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 4º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Tarde, 4º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 13º Colocado
RAYANE KAMILA DA SILVA SOUZA	H H S C	12/03/2019	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 1º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 1º Colocado	
RAYANE MULATI DA SILVA	L O D S B P	08/03/2019	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 5º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 15º Colocado	
RAYNARA RODRIGUES DE SOUZA	R I D S C	14/06/2018	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 1º Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 2º Colocado	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - Integral, 1º Colocado
RAYSA FERNANDES DA SILVA	S F D S R	25/07/2018	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - Integral, 7º Colocado	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - Integral, 8º Colocado	CMEI VILMAR SILVEIRA - Integral, 8º Colocado
REGIANE CRISTINA QUEIROZ	N Q R	18/01/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 1º Colocado		
REGIANE JOSÉ DOS SANTOS	A L J R	05/03/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 3º Colocado		
RENATA BEATRIZ INOCÊNCIO COSTA ALMEIDA	I C A	27/04/2018	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 8º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 11º Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 8º Colocado
ROSA MAYARA DOS ANJOS	J A D A D S	11/04/2018	E.M. CARLOS GOMES - Integral, 1º Colocado		
ROSENILDA MACHADO DA SILVA	H L D S D	17/01/2019	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 5º Colocado		
SABRINA NEVES DA SILVA TEIXEIRA	A N D S	17/11/2018	CMEI VILMAR SILVEIRA - Integral, 5º Colocado		
SHEILA APARECIDA DA SILVA	P G D S D P	28/06/2018	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 18º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 8º Colocado	
SILVANA DA CONCEIÇÃO MACHADO	A E D C M	02/02/2019	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - Integral, 3º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
SILVANA XAVIER DOS SANTOS	J M D S L	19/10/2018	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 7º Colocado		
SILVANO ARCANGELO COELHO	M C C	12/10/2018	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 3º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral, 7º Colocado	
SILVIA DE OLIVEIRA SILVA	L C D O	08/06/2018	CMEI RUBEM ALVES - Integral, 8º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral, 19º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 13º Colocado
SIRLENE BATISTA DOS SANTOS DE SOUZA	A V D S R D S	09/04/2018	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 15º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 18º Colocado	
SOELEN MARQUES REBELLO	A M R	15/08/2018	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 11º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 11º Colocado	
SUELEN PÂMELA SECUNDINI FERREIRA	L S D S	14/05/2018	CMEI VILMAR SILVEIRA - Integral, 7º Colocado		
TAINARA APARECIDA JUNKES	W D J M	25/06/2018	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 6º Colocado		
TAINARA PATRICIA ROSSI MORARA	A M G	05/08/2018	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 16º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 11º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 14º Colocado
TALIA GOMES DE LIMA	H D L D B	28/07/2018	CMEI NELLY GONÇALVES - Integral, 4º Colocado		
TAMIRES DOS SANTOS LAZZARI	J A L M	27/07/2018	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - Integral, 8º Colocado		
TAMIRES TORRES DE ANDRADE	Y A D A	11/06/2018	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 7º Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 6º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Tarde, 2º Colocado
THAIS FERNANDES DES SOUZA	I D S D D S	20/02/2019	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 3º Colocado		
THALIA CAMPOS	M E C D S	23/05/2018	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - Integral, 5º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 5º Colocado	
THALIA DA SILVA BORBA	E E B P	27/10/2018	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 17º Colocado		
THAYANY COELHO GROTTO	A H G D C	09/04/2018	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Manhã, 3º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
THAYNA CRISTINA DE SOUSA	L C P	11/02/2019	CMEI MADRE PAULINA - Manhã, 4º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Tarde, 5º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 6º Colocado
THIAGO GOULART GARCIA	B B G	10/09/2018	CMEI MARIA MONTESSORI - Tarde, 6º Colocado		
TIAGO HENRIQUE DE SOUZA ZOLETTI	K P Z	07/06/2018	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 10º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Tarde, 7º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - Manhã, 5º Colocado
VAGNEI DE MELO SOUZA	S M S	19/04/2018	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Tarde, 3º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Tarde, 8º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 22º Colocado
VANESSA DE FATIMA ARRUDA	A A D P	18/02/2019	CMEI CECILIA MEIRELES - Manhã, 6º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Tarde, 9º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 15º Colocado
VANESSA DE LUCCA PASCOALIN	M C P A	07/06/2018	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - Integral, 2º Colocado		
VANESSA NEVES GUAREIS	E G C	15/04/2018	CMEI VILMAR SILVEIRA - Integral, 3º Colocado		
VANESSA ZAFRET ROBASKIEVICZ	J V Z R	30/08/2018	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 23º Colocado	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - Integral, 9º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 29º Colocado
VÂNIA DA CONCEIÇÃO PEIXOTO	A P V	19/02/2019	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral, 13º Colocado		
WANESSA MARCOVICZ GALDINO	T M G O	18/06/2018	CMEI MARIA MONTESSORI - Tarde, 7º Colocado		
WESLEN GARCIA DO AMARAL	G D O D A	29/10/2018	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 16º Colocado	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - Integral, 5º Colocado	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 11/2022
DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 05/2021
Objeto do Edital nº 02/2022 de 06 de janeiro de 2022 – 6ª Chamada
AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS – 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	CPF	Salário
1	42º	CAMILA MEDEIROS NOVAES	Secretaria Municipal de Saúde	09/02/2022	009.746.519-40	R$ 1.713,68

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama 07 de fevereiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal.
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 12/2022
DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 05/2021
Objeto do Edital nº 09/2022 de 25 de janeiro de 2022 – 7ª Chamada
AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS – 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	CPF	Salário
1	50º	ELIANE DOS SANTOS OLIVEIRA MOTA	Secretaria Municipal de Saúde	09/02/2022	080.184.169-07	R$ 1.713,68
2	51º	ANDRESSA ALVES PEREIRA DOMINGUES	Secretaria Municipal de Saúde	09/02/2022	096.674.469-13	R$ 1.713,68
3	56º	RYAN VERISSIMO DA SILVA	Secretaria Municipal de Saúde	09/02/2022	130.196.239-28	R$ 1.713,68

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama 07 de fevereiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal.
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 014/2022
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS		VALOR
01/02/2022	FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$	108.816,67
03/02/2022	FNS/ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	R$	58.418,18
04/02/2022	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$	370.208,45

PAÇO MUNICIPAL, aos 7 de fevereiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

N O T I F I C A Ç Ã O Nº 015/2022
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS		VALOR
01/02/2022	FUNDEB	R$	144.960,01
02/02/2022	FUNDEB	R$	442.139,71

PAÇO MUNICIPAL, aos 7 de fevereiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 710/2022
Constitui COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Constitui Comissão Especial de Seleção de Pessoal, composta pelos membros abaixo relacionados, para acompanhar a aplicação da Prova Escrita Objetiva do Concurso Público para o provimento dos cargos efetivo de Motorista II, Auxiliar de Serviços Gerais e Servente Geral, pelo regime ESTATUTÁRIO.
a) Presidente: ALEXANDRE FAKER RIBEIRO, ocupante da função de emprego público de Agente Administrativo I e designado Diretor de Recursos Humanos, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.872.771-3 e inscrito no CPF nº 007.312.379-00, lotado na Secretaria Municipal de Administração;
b) Secretário: JOÃO PAULO DOS SANTOS, ocupante da função de emprego público de Servente Geral e designado Secretário Municipal de Serviços Públicos, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.820.690-1 e inscrito no CPF nº 027.161.149-94, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos;
c) Membro: CRISTIANO DELARI, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.474.280-3 e inscrito no CPF nº 064.355.899-33, lotado na Secretaria Municipal de Administração;
d) Membro: KAMILA NASCIMENTO LESSE, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial I, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.697.256-1 e inscrita no CPF nº 106.845.489-09, lotada na Secretaria Municipal de Administração;
e) Membro: LEANDRA CRISTINA HERMES MOREIRA, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.062.156-0 e inscrita no CPF nº 005.198.451-29, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
Comissão de Apoio:
a) ROBERTO DIAS ZOCCAL, ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico, inscrito na OAB/PR nº 53.723, lotado na Secretaria Municipal da Procuradoria de Assuntos Jurídicos.
Art. 2º Compete à Comissão Especial de Seleção de Pessoal baixar, mediante Edital, as Instruções Especiais para o Processo Seletivo Simplificado, bem como sua execução e coordenação.
Art. 3º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 7 de fevereiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 703/2022
Altera a portaria nº 069/2022 que concedeu Função de Gestão Pública à servidora ESTER ANTUNES CARVALHO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Altera a portaria nº 069/2022 que concedeu Função de Gestão Pública à servidora ESTER ANTUNES CARVALHO passando a vigorar com a seguinte redação.
Art. 2º Conceder à servidora ESTER ANTUNES CARVALHO, matrícula nº 993831, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.307.198-2 —SSP/PR, inscrita no CPF nº 043.835.549-03, nomeada em 02 de setembro de 2014, para ocupar o cargo de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-3, com fundamento na alínea “a”, do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 05/02/2022.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de fevereiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 709/2022
Nomeia MARCELO APARECIDO ORRIOLE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear MARCELO APARECIDO ORRIOLE, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.175.390-3-SESP-PR, inscrito no CPF nº 005.623.069-94, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-07, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com ônus para a mesma, a partir de 07 de fevereiro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de fevereiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 - CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
1 - PREÂMBULO
1.1. O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 08.931.506/0001-26, com sede à Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/2007, art. 24 e demais legislações aplicáveis à espécie, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.
1.2. A análise da documentação dos interessados será realizada pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do Fundo Municipal de Saúde, com avaliação final em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos neste Edital;
1.3. O processo de credenciamento contempla a análise documental dos interessados, vistoria técnica e o cumprimento das demais exigências contidas no presente Edital.
2 - OBJETO DO CREDENCIAMENTO
2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a prestação de serviços de consultas, exames e atendimentos especializados, nos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos de acordo com os valores constantes na tabela SIA/SUS, disponível no endereço eletrônico - sigtap.datasus.gov.br.
OBS: SERÃO FORNECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AS MODALIDADES PARA O CREDENCIAMENTO DA ÁREA DE SAÚDE, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO DESTE EDITAL.
3 - REGÊNCIA LEGAL
O presente credenciamento é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais legislação pertinente, aplicando-se, caso necessário, os princípios de direito público, suplementados pelo direito privado.
4 - PRAZOS
4.1. O requerimento de credenciamento deverá ser dirigido à Comissão Técnica de Credenciamento, acompanhado de toda a documentação exigida de acordo com o item 5 deste Edital, devendo ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a qualquer momento, entre o dia 24 de janeiro de 2022 e o dia 31 de dezembro de 2022, durante o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, em envelope lacrado;
4.2. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme legislação aplicável à espécie;
4.3. O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação do interessado.
5 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CREDENCIAMENTO
5.1. Os seguintes documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados juntamente com o pedido de credenciamento:
a) Contrato Social e suas alterações;
b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº1.751, de 02/10/2014. A regularidade com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social, poderá ser comprovada individualmente, mediante a apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da República e a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS-CND),desde que dentro do prazo de validade;
d) Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários e à Dívida Ativa Estadual, em plena validade;
e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação do alvará de funcionamento (licença) e certidão negativa emitida pela Secretaria de Fazenda do Município da sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, em plena validade.
f) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, em plena validade;
g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
h) Licença de Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde;
i) Inscrição do profissional no Conselho Regional pertinente;
j) Prova de inscrição da empresa no Conselho Regional pertinente;
k) Memorial descritivo com os seguintes itens;
* Recursos humanos;
* Equipamentos;
* Área física;
* Relação do Corpo Clínico para atendimento Ambulatorial, com seu respectivo título de especialidade na área, exclusivamente para hospitais e clinicas.
l)Certificado de Filantropia para entidades filantrópicas emitido pelo CNAS (quando couber);
m) Anexo I preenchido
n) Anexo II preenchido
5.2. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou em qualquer outro processo de cópia autenticada, sendo recepcionado o pedido de credenciamento somente mediante a documentação completa estabelecida; devendo ser protocolado no Setor de Media e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama.
5.3. A Comissão Técnica de Credenciamento poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos que porventura se fizerem necessários;
5.4. Será inabilitado o interessado que não apresentar toda a documentação exigida no presente Edital.
5.5. A classificação será de acordo com a ordem de entrega dos envelopes com a documentação exigida.
5.6. Na ocasião da assinatura do contrato a contratada deverá apresentar as seguintes certidões abaixo descritas em atendimento a Lei Municipal nº 4.384, de 29 de agosto de 2019, conforme segue:
a) As certidões negativas em nome da proponente e seus sócios (em plena validade), referente à Justiça Federal podendo ser expedidas nos sítios eletrônicos disponibilizados pelos Tribunais Regionais Federais.
b) As certidões negativas em nome da proponente e seus sócios (em plena validade), referente à Justiça Estadual podendo ser expedidas na Comarca da sede do principal endereço comercial, ressalvado do direito do Município requerer certidões de outras comarcas, após a devida motivação.
c) Em caso de certidões positivas de ações não transitadas em julgado, as pessoas jurídicas tratadas na presente Lei deverão apresentar conjuntamente a respectiva certidão de inteiro teor.
d) Quando o prazo de validade não estiver expresso na certidão, o mesmo será considerado validado até o prazo de 180(cento e oitenta) dias, contados da data de emissão.
6 - DO PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO.
6.1. Serão credenciados os interessados que preencherem os requisitos previstos neste Edital, de acordo com as necessidades e conforme disponibilidade financeira e orçamentária;
6.2. Após análise da documentação e com base no parecer técnico elaborado pela Comissão Técnica de Credenciamento, esta emitirá um Relatório Conclusivo sobre a viabilidade do credenciamento, por especialidade e/ou área de interesse, o qual será submetido de imediato para a contratação;
6.3. Das decisões da Comissão Técnica de Credenciamento caberá recurso à Comissão Especial, no prazo de 05 dias, a contar da data da ciência da decisão;
7. DA CONTRATAÇÃO
7.1. Com a conclusão da análise de toda a documentação, estejam os requisitos atendidos ou não para o credenciamento, os interessados serão comunicados no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data final de entrada das propostas;
7.2. Os interessados que forem habilitados ao credenciamento serão Contratados por meio de instrumento de prestação de serviços, de natureza precária, caracterizado pela unilateralidade e discricionariedade, onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, podendo o contrato ser rescindido, a qualquer tempo, sem que caibam aos contratados quaisquer direitos, vantagens ou indenizações;
7.3. São de inteira responsabilidade das empresas e profissionais contratados, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes de execução do Contrato;
7.4. As empresas e profissionais contratados são responsáveis pelos danos causados diretamente a Secretaria Municipal de Saúde, Instituto e seus segurados ou terceiros, decorrentes de execução do contrato.
8. DO PREÇO
A remuneração pela prestação de serviços será de acordo com o repasse do Ministério da Saúde ao Município de Umuarama, conforme valores constantes da Tabela do Sistema Único de Saúde, conforme relatório de serviços realizados.
9. DOS RECURSOS FINANCEIROS
Para atender as despesas decorrentes do credenciamento, valer-se-á de recursos próprios e que estejam livres e não comprometidos, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA vigente do Fundo Municipal de Saúde, a serem discriminadas no ato da contratação.
1 -O pagamento será efetuado mensalmente, até o _____ (_____) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, e após a emissão da competente Nota Fiscal (fatura), que obrigatoriamente deverá vir acompanhada pelos relatórios de faturamento do Sistema Informatizado da CONTRATANTE contendo o nome do paciente, procedimento e data da realização dos exames/e/ou consultas, sendo que a empresa CONTRATADA deverá autenticar o código de barras das requisições de autorização emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde para comprovação dos pacientes atendidos.
2-. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.
3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.
4 – Quando o CONTRATANTE atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei n.º 8.666/93.
Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA deverá manter-se regularizada perante a Fazenda Federal, Municipal e Estadual, apresentar a CRF (FGTS), bem como manter-se regularizada perante a Justiça do Trabalho, para que o CONTRATANTE possa efetuar os devidos pagamentos.
Parágrafo Segundo: O pagamento a que se refere esta cláusula fica condicionado à apresentação da CNDs e CNDT por parte da CONTRATADA.
Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deve manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação de acordo com o Artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93.
Parágrafo Quarto: Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;
Parágrafo Quinto: As notas fiscais deverão ser encaminhadas diretamente a Secretaria de Saúde.
Parágrafo Sexto: Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação;
10. DAS SANÇÕES
O inadimplemento contratual implicará em sanções previstas na Lei de Licitações e no contrato, assegurando o direito de ampla defesa.
- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO: Além das sanções previstas na cláusula décima primeira, a Contratada ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.
– DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);
b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
c) Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:
1) advertência;
2) multa;
3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
d) nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
– DAS CONDIÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL:
a) - Pagará a CONTRATADA, o valor da multa calculada sobre o valor de contrato, por dia de atraso, conforme disposto na cláusula décima quarta, independente de interpelação judicial ou extrajudicial podendo, a critério do MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ser descontado de preço previsto no presente instrumento, sem prejuízo da ação de perdas e danos e das responsabilidades daí decorrentes.
b) - A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir à terceiros os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato.
c) - Dará também causa à rescisão do presente contrato, pleno direito, independente de quaisquer procedimentos judiciais e extrajudiciais, a ocorrência das seguintes hipóteses:
- O requerimento de falência, liquidação judicial ou extrajudicial, e alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura interna da CONTRATADA que, à juízo do MUNICÍPIO DE UMUARAMA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, prejudique a execução deste contrato;
- Quando a CONTRATADA transferir este contrato no todo ou em parte, sem anuência do MUNICÍPIO DE UMUARAMA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
11 DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1. O Fundo Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, motivadamente, aditar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for;
11.2. O Fundo Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, realizar novos credenciamentos, através da divulgação de um novo regulamento;
11.3. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Técnica de Credenciamento.
12. Este chamamento público será publicado mensalmente no diário oficial do município e na internet através do site. www.umuarama.pr.gov.br
Umuarama, 13 de janeiro de 2022.
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde
ANEXO I
MODELO DE DECLARAÇÃO
DECLARAÇÃO
Razão Social/Nome da Pessoa Física:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ/CPF:
(Nome da Empresa ou Pessoa Física)_____________________________, inscrito (a) no CNPJ/CPF nº____________________, DECLARA, sob as penas da lei, que:
- - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- - em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possui em seu quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;
- - não possui em seu quadro de pessoal servidor público municipal, seus fundos, fundações e autarquias.
- a pessoa jurídica (a empresa e seus sócios) e/ou a pessoa física a ser contratada preenche os requisitos da Lei Municipal nº 4.384 de 29 de agosto de 2019.
Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.
_______________, em ______ de ________________ de 2022.
ASSINAR E CARIMBAR
(Assinatura do representante legal da pessoa jurídica (empresa) ou pessoa física)
ANEXO II
MODELO I – PESSOA JURÍDICA (ADEQUAR COM A ÁREA PRETENDIDA)
(em papel timbrado/personalizado da empresa ou prestador)
À Prefeitura Municipal de Umuarama – Secretaria Municipal de Saúde
O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS NA ÁREA MÉDICA divulgado pelo Município de Umuarama – Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a prestação de serviços médicos nos termos do chamamento público nº_____________________.
Razão Social: ____
Nome Fantasia: ____
Endereço Comercial: ____
CEP:_______________________ Cidade: _____________ Estado: ______________________
Telefone: ____
CNPJ:_____________________________ Home Page: ______________________________
e-mail:____
Conta Bancária da Pessoa Jurídica nº______________________, Agência ______________, Banco ________________________, Cidade _____________, Estado_________.
Especialidade:_____________________, para realização de até (tipo e quantidade de procedimentos/consultas (informar) mensal.
Procedimentos (relacionar os códigos de acordo com a Tabela de Procedimentos Médicos)
Médico Responsável:____
CRM do Médico Responsável:_________________R.G. do Médico Responsável :__________ CPF do Médico Responsável: ______________________________
Inscrição da empresa no CRM : CIE Nº___________
Data: ____
(assinatura do solicitante)
____
(nome do solicitante)
ANEXO III
a) Consultas Especializadas:
- Angiologista
- Cardiologista
- Cirurgião cabeça e pescoço
- Cirurgião geral
- Cirurgião vascular
- Cirurgião pediátrico
- Dermatologista
- Endocrinologista/ Endocrinologista pediátrico
- Gastroenterologista/ Gastroenterologista pediátrico
- Homeopata
- Hematologista
- Neurocirurgião
- Neurologista/ neurologista pediátrico
- Oftalmologista
- Oncologista
- Ortopedista
- Otorrinolaringologista
- Psiquiatria
- Reumatologista
- Urologista
- Traumatologista buco maxilo facial
- Traumatologista
- Proctologista
- Pneumologista
- Traumatologista buco maxilo facial
b) Exames especializados:
- Ultrassonografias com e sem Doppler
- Análises clínicas
- Patologia clínica
- Radiodiagnóstico
- Audiometria
- Imitanciometria
- Tomografia computadorizada
- Mamografia
- Ressonância magnética
- Eletrocardiograma
- Densitometria óssea
- Ecocardiograma
- Teste de esforço
- Anatomo Patológico
- Himunohistoquímica
- Cintilografia
- Eletroneumiografia
- Endoscopia
- Colonoscopia
- Retossigmoidoscopia
c) Atendimentos especializados:
- Atendimento hospitalar de média e alta complexidade
- Procedimentos ambulatoriais especializados de média e alta complexidade
-Atendimento/acompanhamento de pacientes em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor
- Terapia renal
- Procedimentos oftalmológicos
- Saúde mental
- Órtese/prótese
- Fisioterapia
- Pequenas cirurgias ambulatoriais
- Cirurgia cardiovascular e procedimentos em cardiologia intervencionista – adulto e infantil
- Litotripsia extracorpórea
- Avaliação/acompanhamento e tratamento do glaucoma com fornecimento de colírio.
- Procedimentos odontológicos especializados
Outros procedimentos, exames e consultas, bem como os detalhamentos dos códigos, valores e procedimentos estão no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, disponível no site sigtap.datasus.gov.br.
ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº ____/2022
Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, inscrito no CNPJ sob n° 08.931.506/0001-26, com sede à Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253, nesta cidade de Umuarama - Pr, neste ato representado pelo Secretário de Saúde o Sr. HERISON CLEIK DA SILVA LIMA, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF nº 055.559.169-73, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.885.007-4 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa ______________________________, pessoa jurí¬dica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº ________________, com sede à Rua ____________, nº _____ - CEP: __________, na cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. ______________________, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº ____________/SSP-__ e inscrito no CPF sob o nº _______________, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, resolvem firmar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº ____, de ____ de ______, Inexigibilidade nº _____/2022, ratificado em ___ de __________ de 2022, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia ___ de ___________ de 2022, edição nº ____, regido pelo Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de __________________ aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº _____/2022 – Credenciamento de Serviços de Saúde.
Procedimentos Previsão de quant. de exames/ano Valor unitário Tabela SUS (recurso federal) Valor do complemento (recurso próprio) Valor total Unitário Valor total
Total anual
CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR: O valor total anual do presente contrato em R$ __________(_____________), de acordo com os valores constantes na Tabela do Chamamento _____/2022 – Credenciamento de Serviços de Saúde.
Parágrafo Primeiro: Dos valores que a se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor;
Parágrafo Segundo: Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) do INSS sobre a mão de obra utilizada, nos termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.
CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:
Na execução do presente contrato, os partícipes deverão observar as seguintes condições gerais:
I - o acesso aos serviços do SUS faz-se exclusivamente pela Secretaria Municipal de Saúde;
II - encaminhamento e atendimento do usuário, de acordo com as regras estabelecidas para a referência e contra-referência;
III - gratuidade das ações e dos serviços de saúde executados, não podendo haver cobrança, aos usuários ou seus acompanhantes, de qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos deste contrato;
IV - a eventual prescrição de medicamentos deve observar a Política Nacional de Medicamentos, conformando-se às listagens Municipal, Estadual e Federal;
V – a eventual prescrição de exames e procedimentos deve conformar-se àqueles preconizados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS;
VI – as solicitações de exames, procedimentos e medicamentos não contemplados nos instrumentos referidos no inciso anterior, uma vez geradas pela CONTRATADA, passam a configurar como direito do usuário, e deverão ser atendidas exclusivamente pela CONTRATADA, sem expectativa de remuneração adicional pelo CONTRATANTE, a qualquer título;
VII - atendimento humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS;
VIII - observância integral dos protocolos técnicos de atendimento e regulamentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e respectivos gestores do SUS;
IX - sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidos pelo CONTRATANTE sobre a execução do objeto deste contrato, fica desde já reconhecida a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção nacional e municipal do SUS, decorrente da Lei Orgânica da Saúde 8.080/90.
X - É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE ou para o Ministério da Saúde.
XI - É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA o fornecimento de todos os insumos necessários à execução do objeto deste contrato, aí incluídos equipamentos, medicamentos, insumos, órteses, próteses e materiais comuns ou especiais, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.
XII - Os serviços serão prestados diretamente por profissionais da CONTRATADA, ou seja, por membro do seu corpo técnico e de profissionais, por profissional que tenha vínculo empregatício com a CONTRATADA ou por profissional autônomo, empresa, grupo, sociedade ou conglomerado de profissionais que exerçam atividades na área de saúde e que prestem serviços à CONTRATADA.
CLÁUSULA QUINTA – DA INDICAÇÃO DO GESTOR/FISCAL: De acordo com os requisitos exigidos no artigo 2º, da Instrução Normativa nº 03/2009 de 22 de junho de 2009 da Divisão de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Umuarama-Pr, indica-se como GESTOR (A) DE CONTRATO do presente contrato o Sr.(Sra.) ____________, inscrito no CPF sob nº _________, ___________, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama, e como FISCAL DE CONTRATO: Sr.(Sra.) ____________, inscrito no CPF sob nº _________, __________,, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama - Pr.
CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:
1 - O pagamento será efetuado mensalmente, até o _____ (_____) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, e após a emissão da competente Nota Fiscal (fatura), que obrigatoriamente deverá vir acompanhada pelos relatórios de faturamento do Sistema Informatizado da CONTRATANTE contendo o nome do paciente, procedimento e data da realização dos exames/e/ou consultas, sendo que a empresa CONTRATADA deverá autenticar o código de barras das requisições de autorização emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde para comprovação dos pacientes atendidos.
2 - As Notas Fiscais (faturas) que apresentarem incorreções ou as que não vierem acompanhadas da documentação exigida no item 01 desta cláusula serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.
3 - O pagamento será feito mediante depósito (crédito) em conta corrente em nome da CONTRATADA.
4 – Quando o CONTRATANTE atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei n.º 8.666/93.
Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA deverá manter-se regularizada perante a Fazenda Federal, Municipal e Estadual, apresentar a CRF (FGTS), bem como manter-se regularizada perante a Justiça do Trabalho, para que o CONTRATANTE possa efetuar os devidos pagamentos.
Parágrafo Segundo: O pagamento a que se refere esta cláusula fica condicionado à apresentação da CNDs e CNDT por parte da CONTRATADA.
Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deve manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação de acordo com o Artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93.
Parágrafo Quarto: Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;
Parágrafo Quinto: As notas fiscais deverão ser encaminhadas diretamente a Secretaria de Saúde.
Parágrafo Sexto: Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação;
CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO:
I - O objeto do presente contrato será realizado conforme encaminhamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde, a carga horária estabelecidos na Cláusula Segunda do presente contrato.
II - Os serviços ora contratados serão prestados diretamente pela CONTRATADA.
III - A execução do objeto dar-se-á segundo princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, regulamentados pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.
Parágrafo Primeiro: Sem prejuízo do acompanhamento, da regulação, da fiscalização e da normatividade suplementar, exercidos pelo CONTRATANTE sobre a execução do objeto deste contrato, fica desde já reconhecida a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção municipal da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente da Lei Orgânica da Saúde.
Parágrafo Segundo: É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, devendo a mesma também arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.
Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA se eximirá da responsabilidade de prestar os serviços constantes no presente Contrato, na hipótese de ocorrer atraso superior a noventa (90) dias no pagamento devido pelo CONTRATANTE, ressalvadas às situações de calamidade pública ou grave ameaça da ordem interna ou as situações de urgência e/ou emergência.
Parágrafo Quarto: A CONTRATADA fica obrigada a fornecer ao paciente, demonstrativo dos valores pagos pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo seu atendimento, quando solicitado.
CLÁUSULA OITAVA – OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
A CONTRATADA ainda se obriga a:
I - Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes;
II - Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;
III - Atender aos pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;
IV - Justificar ao paciente ou ao seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional decorrente deste contrato;
Parágrafo Primeiro: A Contratada deverá atender a todos com dignidade e respeitos, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;
Parágrafo Segundo: Notificar o CONTRATANTE de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança em sua diretoria, contrato ou estatuto, enviado ao CONTRATANTE, no prazo de sessenta (60) dias, contados a partir da data do registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA: A CONTRATADA é responsável pela indenização de dano causado ao paciente e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticadas pelo profissional e seus empregados, ficando assegurado ao CONTRATANTE o direito de regresso.
PARÁGRAFO ÚNICO: A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelos órgãos competentes da Secretaria Municipal de Saúde não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência com início em ___ de ______ de 2022 e com término previsto para _____de _________ de 2022, podendo, contudo ser prorrogável até o limite previsto na Lei nº 8.666/93, se for de interesse do CONTRATANTE.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Para cobertura das despesas do presente contrato, os recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Dotação Orçamentária – Recursos Próprios / Recurso Estadual / Recurso Federal
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os valores pactuados neste Contrato serão pagos da seguinte forma:
I - A CONTRATADA apresentará mensalmente ao CONTRATANTE, até o quinto (5º) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços.
II - O CONTRATANTE, após revisão dos documentos, os encaminhará à Secretaria Municipal de Fazenda, para que esta efetue o pagamento do valor finalmente apurado, até o _____ dia do mês subsequente à prestação de serviços;
III - Para fins de prova da data de apresentação das contas e observância dos prazos de pagamento será entregue à CONTRATADA recibo, assinado ou rubricado pelo servidor do CONTRATANTE, com aposição do respectivo, carimbo funcional.
IV - As contas rejeitadas pelo serviço de processamento de dados serão devolvidas à CONTRATADA para as correções cabíveis, no prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser representadas até o quinto (5º) dia útil do mês subsequente àquele em que ocorreu a devolução. O documento reapresentado será acompanhado do correspondente documento original devidamente inutilizado por meio de carimbo.
V - Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento das contas, por culpa do CONTRATANTE, este garantirá à CONTRATADA, o pagamento no prazo avençado neste contrato, pelos valores do mês imediatamente anterior, acertando-se as diferenças que houver, no pagamento seguinte, mas ficando a Secretaria Municipal de Saúde exonerada do pagamento de multas e sanções financeiras obrigando-se, entretanto, a corrigir monetariamente os critérios da CONTRATADA.
VI - As contas rejeitadas quanto ao mérito serão objeto de análise pelos órgãos de controle, avaliação e auditoria da Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL: A CONTRATADA quando da emissão das notas fiscais/faturas, deverá fazer constar na mesma o nº do Processo Inexigibilidade nº ________ – Saúde e Contrato nº ________ – Saúde.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO:
A execução do presente contrato será avaliada pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Saúde, mediante procedimentos de supervisão, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, a verificação do movimento dos atendimentos e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.
Parágrafo Primeiro: A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE sobre os serviços contratados, não eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades perante o próprio CONTRATANTE, ou para com os pacientes ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.
Parágrafo segundo: A CONTRATADA facilitará ao CONTRATANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços, e prestará todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados.
Parágrafo terceiro: Em qualquer hipótese estará assegurado à CONTRATADA o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos moldes da legislação em vigor.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES: Fica a CONTRATADA, sujeita a multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, por infração de qualquer cláusula ou condição deste Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação referente às licitações e contratos administrativos, assegurado o direito à ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);
b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
c) Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:
1) advertência;
2) multa;
3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
d) nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
Parágrafo Único: O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:
Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos na Lei 8.666/93, e posteriores alterações, bem como na legislação correlata em vigor.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ANTICORRUPÇÃO: As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.
CLÁUSULA DÉCIMA NONA – RESCISÃO PELO CONTRATANTE: O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79, no que couber, da Lei 8.666/93, sem que caiba à contratada direito à indenização e sem prejuízo das penalidades. Poderá ainda, ser rescindido por interesse da administração, devendo nesta hipótese o CONTRATANTE notificar a CONTRATADA com antecedência de 30 (trinta) dias, não sendo devida neste caso nenhuma indenização ou pagamento além do estabelecido na Cláusula Terceira, pelos dias que efetivamente tenha prestado os serviços e/ou produtos que tenham sido entregues.
CLÁUSULA VIGÉSIMA– DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O presente contrato terá duração até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO/PROPOSTA: O presente contrato é oriundo do processo administrativo – Protocolo nº _____, de ____ de ______ de ______ - Inexigibilidade nº ______/2022 – Saúde, bem como vincula-se à proposta da empresa vencedora, ora CONTRATADA.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo, conforme Portaria Interministerial nº 424 de 30 de dezembro de 2016, bem como alterações posteriores e/ou legislação correlata.
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL:
a) - Pagará a CONTRATADA, o valor da multa calculada sobre o valor de contrato, por dia de atraso, conforme disposto na cláusula décima sexta, independente de interpelação judicial ou extrajudicial podendo, a critério do MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ser descontado de preço previsto no presente instrumento, sem prejuízo da ação de perdas e danos e das responsabilidades daí decorrentes.
b) - A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir à terceiros os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato.
c) - Dará também causa à rescisão do presente contrato, pleno direito, independente de quaisquer procedimentos judiciais e extrajudiciais, a ocorrência das seguintes hipóteses:
- O requerimento de falência, liquidação judicial ou extrajudicial, e alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura interna da CONTRATADA que, à juízo do MUNICÍPIO DE UMUARAMA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, prejudique a execução deste contrato;
- Quando a CONTRATADA transferir este contrato no todo ou em parte, sem anuência do MUNICÍPIO DE UMUARAMA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO – A cessão total ou parcial a terceiros dos direitos decorrentes deste contrato, dependerá da prévia anuência da CONTRATANTE, sob pena de rescisão de pleno direito, sujeitando o inadimplemento às condições previstas neste contrato.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS: Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Por determinação da CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% do preço inicial atualizado do contrato.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO: Constituem motivos para rescisão do presente Contrato, o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente às licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas cominadas na Cláusula Décima Sexta.
Parágrafo Único: Em caso de rescisão contratual, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, será observado o prazo de (60) sessenta dias para a ocorrência da tal rescisão. Se durante este período, a CONTRATADA cometer qualquer infração, seja ela causada por culpa ou dolo, que trague prejuízo à prestação dos serviços contratados, a multa cabível poderá ser duplicada.
CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES: Qualquer alteração do presente contrato será objeto de Termo Aditivo, em atendimento à legislação referente às licitações e contratos administrativos.
CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, sobretudo na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TRIGÉSIMA – DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Umuarama-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes e pelo Conselho Municipal de Saúde.
Justas e contratadas, as partes firmam este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Umuarama, ___ de _________ de 2022.
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde
Contratante
Empresa Prestadora dos Serviços
CONTRATADA
GESTORES:
(Gestor do contrato)
(Fiscal de Contrato)
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 026/2022
Altera a vinculação das funções de Assessores Especiais à estrutura organizacional dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 111 da Lei Complementar nº 493, de 25 de janeiro de 2022:
D E C R E T A :
Art. 1º Fica transferido da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Fazenda para a Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos Obras, Administração, um assessor especial – símbolo CC-6.
Art. 2º Fica transferido da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agricultura para a Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana um assessor especial – símbolo CC-7.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 8 de fevereiro de 2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de fevereiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 016/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a Lei n.º 4.271 de 18 de maio de 2018, alterada pela Lei n.º 4.390 de 10 de setembro de 2019, que institui o Programa Fila única;

CONSIDERANDO, o Decreto n.º 265 de 24 de outubro de 2019 ;

R E S O L V E :

Art. 1º CONVOCAR os pais ou responsáveis, das crianças citadas no Anexo II deste Edital, para que se dirijam a **Unidade Educacional** onde a vaga foi contemplada, nos prazos e horários fixados pelo Anexo I, **munidos dos documentos utilizados no momento da inscrição**, para validação dos dados.

Art. 2º Reitera-se o contido no Decreto n.º 265/2019, que aprova o Regulamento do Programa Fila Única, o qual dispõe que:

I - Após a convocação, o responsável legal da criança deverá apresentar os seguintes documentos, para a retirada da Guia de Encaminhamento para Matrícula, conforme Art. 18:

a) Certidão de Nascimento da criança pleiteante a vaga.

b) Comprovante de residência consistente na Fatura **da** Concessionária de Energia Elétrica atualizada (de, no máximo, 3 meses atrás) em nome do pai ou responsável legal pela criança ou, se em nome de terceiro, em conjunto com outro comprovante de endereço em nome do pai ou responsável.

c) Folha-Resumo do Sistema CadÚnico, para comprovar a participação em programa social, se o caso.

d) Carteira de Trabalho, para comprovar se possui ou não vínculo empregatício.

e) Holerites relativos aos três últimos meses; no caso do pai ou responsável legal ser trabalhador formal, com registro na Carteira de Trabalho ou de vínculo estatutário, servidor público.

f) Declarações de serviços prestados nos últimos três meses, com firma reconhecida em cartório, declaração de imposto de renda ou declaração do próprio pai ou responsável, em modelo a ser fixado pela Secretaria Municipal de Educação e assinada perante o servidor público desta; no caso de autônomos.

II –As informações constantes nas declarações das famílias e/ou responsável legal, serão de inteira responsabilidade destes e dos signatários, e, caso sejam inverídicas, os mesmos responderão em conformidade com a legislação vigente, conforme o art. 32.

III –Serão nulas, de pleno direito, sem qualquer responsabilidade para Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação, as inscrições no Programa Fila Única e/ou matrículas na rede de Educação Infantil Municipal, efetuadas com documentos falsos ou adulterados, ficando o responsável passível das penas previstas em Lei, conforme o art. 33.

Art. 3º Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogado o Edital nº 013/2022.

PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de Fevereiro de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

ANEXO I

TURMAS	DATA DO COMPARECIMENTO	HORÁRIO DO COMPARECIMENTO
BERÇÁRIO	10 e 11/02/2022	8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00
MATERNAL I		
MATERNAL II		
JARDIM		

ANEXO II

CONVOCAÇÃO 4 07/02/2022 08:24:04

BERÇÁRIO

Protocolo	Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição
15788808-56f1-4b6f-a0fe-033296fafdda	D D M	BRUNA DE AGUIAR DOMINGUES	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral
3cf27fa1-9bed-4019-9619-2ad401d9c3a9	L R A	CINTIA ADRIANA DA ROCHA MORAES	CMEI CORA CORALINA - Integral
5338871f-e658-4294-b78f-f41d3c1fc379	J F D S	DIANA DE SOUZA GUARIENTO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral
cb83e50d-8460-4208-bf77-c016e269a6c1	P H D S S	ELIZENA CRISTINA COSTA DOS SANTOS	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral
80edeba0-8fa8-4d15-aac1-d723c49c571c	R A S D C	HASOHARA NATASHA SOARES DA COSTA	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral
d1d75aaa-be4a-4828-9b21-32d9975ba7a3	K C P	JAIANE KELLY COSTA GOMES	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral
d0041f7e-8bda-42e0-9512-d2d8863d2d32	H D O R	JÉSSICA ANDRESSA DE OLIVEIRA	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral
284a46d0-bb91-4e71-bd1b-2e0914de62ce	M D S D S	KAMILA KARLA DA SILVA	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral
baaf5bcd-50a3-414d-a787-8964ae851e09	L S J	LEANDRA STRAMBAIOLI GARCIA	CMEI MADRE PAULINA - Integral
6dd18978-8aab-4c3c-b913-cc55f34fff43	E L D C F	LUANA DOS SANTOS	CMEI MADRE PAULINA - Integral
4b158932-bbb6-4a94-a9f4-1848ad782b51	I D S M	LUCIANA DOS SANTOS MARIANO	CMEI MADRE PAULINA - Integral
7b403f00-d038-4267-b324-baf54fa693e6	L V S R D S	MARIA EDUARDA SANTOS ROCHA	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral
126b2c73-fb0d-486a-ab8e-d14890cf29ad	Á S C R	NATHIELLI CERRIALI PONTES RAMOS	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral
efa5844-c098-4e45-be3e-98c835b75300	M V G	SIMONE GRACIELLE VALDOVINO GOMES	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral
2f5f9ed6-e2ae-456d-be49-25bc036ce188	H D E M	VINÍCIUS MOTA DE OLIVEIRA	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral

MATERNAL I

Protocolo	Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição
2b56bca9-dcac-4794-beba-cc1bedf67b7d	J B A	ADRIANA VALERIA BATISTA	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral
ccee96a8-7229-417c-a8d8-2bb4d2f744aa	L M T S	ALINE DE OLIVEIRA TAVARES	CEI ANJO DA GUARDA - Integral
8c43fdc2-f887-46fe-8043-505b81466a1c	I R D	AMANDA GABRIELLY REGIOLI DIAS	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral
ac3040b7-aef5-455a-a9c5-5d8c32d932b2	H M G	AMANDA SILVA MURATORI DE ANDRADE	CEI ANJO DA GUARDA - Integral
69393a8a-9b15-4985-a9f1-a7b5894367c1	L C P	ANA CAROLINA COSTA	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - Integral
ebed97bd-0819-4532-aaa4-dde1088563c1	R F M D S	ANA LAURA MEDEIRO	CMEI RUBEM ALVES - Integral
d535c507-5deb-44ff-96b3-edc852d00a27	A A L	ANDREIA DOS SANTOS ANDRADE	CMEI NELLY GONÇALVES - Integral
fb198dd3-a972-4e76-884c-399e80898584	K C	ANDRENA CLERVOYANT	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - Integral
ce0cbec9-2ecb-4048-9526-44afa10c0571	G A	ANDRESSA APARECIDA ALMEIDA	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - Integral
caff8d7d-b955-4c85-852f-af451843a58b	L H B M	ANGELA BRAMBILLA SULINA	CMEI CORA CORALINA - Integral
dfd2332a-32c0-4637-a19e-f193f59cfa30	D M D	ANGELICA DE SOUZA MARINHO	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - Integral
1d7121a0-72c8-44eb-9769-d2ba919d41ec	I A R B	BRUNA MONIK MARQUES RODRIGUES	CMEI RUBEM ALVES - Integral
e1c48e01-dc00-40d0-8011-d1723273bc9f	S M S	CAROLAINE APARECIDA MACHADO SCHONS	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral
95947a97-ae33-4918-9937-d30cd076f9bf	M B G D S	CAROLINE FERNANDA GOMES	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - Integral
83f2817b-2e14-4fb1-b8f7-815b4af907f4	C A D O S	CAROLINE URCINO DE OLIVEIRA	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral
c8634750-c145-4f57-a6c9-5c70cacd93bb	C A M D X	CLEIDILAINE ANTUNES LIMA	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - Integral
0eb4f67f-1b4c-4db6-bb5d-a6017dda4294	A C T C D S	CRISLAINE APARECIDA TEIXEIRA DA SILVA	CEI ANJO DA GUARDA - Integral
5ebbb857-e4aa-422c-8c70-0469a1b64c82	P F S O	DANILO OLIVEIRA DA SILVA	CEI ANJO DA GUARDA - Integral
8d48d142-69b1-448e-ba21-55416d60486c	I D S F S	DARAH PEREIRA DA SILVA	CEI ANJO DA GUARDA - Integral
f63468f9-6ca9-4c18-a0ed-6b14c65236d1	A L S D V	DAYANE GABRIELE SOARES DE LIMA DO VAL	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral
f4f73179-7574-4503-8e61-0118154b3c6a	L G R M	DEBORA RIBEIRO DOS SANTOS	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - Integral
42272c15-2313-418a-8985-a7eb33b012f0	L S M S	DEJANIRA MORAIS	E.M. BENJAMIN CONSTANT - Integral
bb94599b-2db0-4107-bbae-7948ac8b7529	G E D A	DENIZE ELOIZA DOS SANTOS DE ARAÚJO	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral
a73aa942-0974-44a8-aa8b-5f0b5dd0b802	J A G D S	DIANA DE SOUZA GUARIENTO	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral
aa77430c-fd6b-451e-897c-fa9602597261	B M D S P	ELAINE CRISTINA DA SILVA	CMEI NELLY GONÇALVES - Integral
38d5ca34-1329-42a0-aaf7-900de32bb943	L G P G	ELIZANGELA DE LURDES PIFFER	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral
af952992-cb9a-4f91-a2ca-b922446aaf4b	M D O D A	ELOISE SOARES DE OLIVEIRA	E.M. BENJAMIN CONSTANT - Integral
2795186d-e35f-42a3-b501-41b96b3aadd9	M J B S	ERIKA CRISTINA BOGNIOTTI	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral
48a38b50-74d3-4114-bb24-6c1721b7d22b	L G S	EVELYN VICTORIA QUELUZ	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral
8fc2c37f-f847-440c-9969-3bd1a12c0103	M V D S D S	FERNANDA ROBERTA DA SILVA	CMEI CORA CORALINA - Integral
f063eaa1-757a-4420-acad-81cfa0dca7b9	E A G	FRANCIELI FERREIRA ALVES	CMEI NELLY GONÇALVES - Integral
160202b5-717d-439d-893b-9a0730470052	T R C	GICELIA RODRIGUES	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral
f2189933-ec9c-4f65-a3d1-0b08c51187d9	I B D S	GISELE BONFIM DA SILVA	CMEI MADRE PAULINA - Integral
f9006404-42fe-4b25-93b2-542833e80367	H A A	GREICY KELI ALMEIDA VIEIRA	CMEI RUBEM ALVES - Integral
3c13867b-e92f-4116-856b-95f58c013900	G D F	ISABELA DOMÍNGUES FERREIRA DA SILVA	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - Integral
cc9381b0-2d77-442e-ad3c-5d7ab987a3d0	H D F	ISABELA DOMÍNGUES FERREIRA DA SILVA	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - Integral
57391163-e23a-4323-b70b-f68a2baa1ef8	P M D S D R	IZABELLA FLORIANO DOS SANTOS	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral
0007fc84-a959-4bd8-a316-3bb1857e9956	L E A M D S	JAQUELINE FERREIRA ALVES	CMEI NELLY GONÇALVES - Integral
58dbf4fe-33ac-4f95-9043-9680283ae8b1	A C S D S	JAQUELINE SIPRIANO DOS PASSOS	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral
59bb79e7-6e89-411f-8b33-f7202080b013	P H D O S	JHENIFER MAYARA DE OLIVEIRA RODRIGUES	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral
49a3fdf5-68f5-4edc-aa2c-f3b32b3c0dcf	L V D S	JHULIA THAIS DA SILVA VASSI	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - Integral
42c66a4b-bb64-4f56-bf10-a6bbec8d9750	L V F	JOYCE CARLA FRANCISCO	CMEI NELLY GONÇALVES - Integral
95fdabc6-c68a-44ce-b092-a78efa9a97d4	L V S A	JUCIMEIRE APARECIDA DA SILVA AMARAL	CMEI CORA CORALINA - Integral
f08593e4-8a11-441b-89d9-2e31e49c5788	A W D S F	JULIANA CORDEIRO DOS SANTOS	CMEI CORA CORALINA - Integral
7863ab16-40c7-44d3-b2e8-0c00688b941b	H S C	KAMILA FERREIRA SANCHES	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - Integral
67934118-5dee-4a3a-a85c-75b54dadc9d6	C D O D A	KAROLINE ALVES DE OLIVEIRA	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - Integral
d30c74c5-203c-4bc1-aa84-33f9c5bef787	B M C G	KAROLINE SANTOS CARDOSO	E.M. BENJAMIN CONSTANT - Integral
bf543f10-842b-4695-a22a-466e67f0df7a	T B D S B	KAYLAINE LUIZA DE SOUZA	E.M. BENJAMIN CONSTANT - Integral
cb61d60f-297c-4c98-b065-0da1be649cfa	A R D S V	KEILA PAULA DA SILVA	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral
38d0df85-ffc0-49ce-8c70-60a8ee0a21ff	A Y V	KEILA REGINA VIEIRA	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - Integral
96462204-aa62-48ea-b172-c0a1e4761e1a	A G P D O	KEMILLY EDUARDA PRADO LOPES	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral
bbf450dd-58f8-4658-961d-e0d34c98e045	G B D S L	LALESCA AUGUSTO DE SOUSA	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - Integral
73189b52-3ab0-4808-ab96-8920bc360739	L H R D S	LARIANE DA ROCHA RIBEIRO	CMEI VILMAR SILVEIRA - Integral
db21c0f8-5f24-4670-9cd8-2b51962a77d1	V R F	LARISSA MARIANA ROCHA RIBEIRO	CMEI VILMAR SILVEIRA - Integral
ae658dd6-e1d1-440c-b687-8d4e6816dd53	A D S N	LETÍCIA DA SILVA SOUZA	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral
a00f6143-e450-4e59-a731-59bf5fde6eba	C H P	LETÍCIA ROMERO HYPOLITO	CMEI RUBEM ALVES - Integral
470fc57d-9bf8-43b7-9262-213337469069	D E D U	LUCINEIA ALVES DIAS	CMEI VILMAR SILVEIRA - Integral
30c63254-486c-4a21-b18a-e8c5ba1b94bf	E H D C D S	MARIANA CRISTINA AGUILAR DE CAMARGO	CMEI RUBEM ALVES - Integral
0abceef1-4505-411b-aacb-ad7761e7c6f7	A M	MARINETE ROSA	CEI ANJO DA GUARDA - Integral
d54bc23b-2a01-46f3-8c7c-08b1bcb9a806	A S D M	NATÁLIA PREZILES MATOS	E.M. BENJAMIN CONSTANT - Integral
8174d577-d54f-44f4-833e-262f2f07c0bf	L T F	PAMELA APARECIDA TOMAZ	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral
81314715-d7fb-480e-81f4-47e70b1a8a9f	H F G	PAMELA RENATA DOS SANTOS	E.M. BENJAMIN CONSTANT - Integral
866fd069-98f3-4634-af93-e0be8c034dbb	H M R	PATRICIA MARTINS DOS SANTOS	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral
68c5f5de-c275-48c4-894e-585378ba1b52	J F R	RAYSA FERNANDES DA SILVA	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - Integral
68ad6eb2-29f0-40bb-9f49-f71111d4ced4	L G C P	ROSANA INACIO CELA	CEI ANJO DA GUARDA - Integral
e19b8ecf-0234-4d05-ad90-918f61a68c8d	H D S C	ROSICLÉIA PEREIRA DA SILVA	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - Integral
590ea577-e88f-4d2d-a852-b11c4143298e	M D B D S	ROSIMEIRE APARECIDA DE BRITO	E.M. BENJAMIN CONSTANT - Integral
5b8e7057-84f7-426b-8d62-e22f03037b33	M A C D O	SISLAINE CUNHA	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - Integral
63102797-8a5e-4a38-8c40-9ef1592c17d2	K B C	SUELLEN SIMONE BARRIONUEVO	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral
77c5bf8d-65c7-4c08-ba64-927ffb9e6e1d	M L J M	TAINARA APARECIDA JUNKES	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral
2dd35c0b-14f7-4dc7-acb6-285df2584e8e	A L D S B S	THAIS DE SOUZA BARROS SASSO	E.M. BENJAMIN CONSTANT - Integral
1786cd72-9bc9-4114-b0bb-ab4c38ad0384	A C D S D S	THAIS DE SOUZA MELO	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral
369a50b7-7278-4525-a938-2852080d263c	Y E C D S	THIAGO JULIANO DA SILVA	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral
741861ab-3ba4-45b1-8163-6b961336974e	O G G D S	VANESSA DE OLIVEIRA GOMES	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral
9cb684df-8b79-4fbd-b3c1-19190e95a0d3	V A D S	VIVIANE DOS SANTOS AGUIAR	E.M. BENJAMIN CONSTANT - Integral
12b11cbc-d434-4865-821a-75f0ae35c590	J M D O A	WENDY DE OLIVEIRA PEREIRA	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - Integral
c974f907-e7a9-4174-a73d-f787133cac80	I D S C	ÉRICA BEATRIZ DE SOUZA DASIL	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - Integral

MATERNAL II

Protocolo	Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição
5dff2850-9ba8-4d95-93f4-f8616f83d9c2	M H Z D O	ADRIANE ZELENSKI	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral
5b1ff0c2-dd16-4bb0-a104-7774d7dbc0fa	L G D D P	ADRIELLY CRISTINA MENEGHELLO DONADONI	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - Integral
d055a9eb-6edc-4877-adbe-2f39b44e3090	K L M B	ALANA GONÇALVES PADILHA	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - Integral
80e0e28b-50ed-4ba3-b411-5bb5457de184	C M C	ALEXIA YARA MOURA DA SILVA	CMEI HELENA KOLODY - Integral
d43975b7-2786-43b3-99a4-64322514db3e	D V D M P	AMANDA APARECIDA DOS SANTOS DE MELO	CMEI HELENA KOLODY - Integral
c1351676-c307-4ee0-8349-1367c3b2f577	D V R M	AMANDA RODRIGUES DOS SANTOS	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - Integral
8d87756c-b0b2-4091-8116-ed81b0526773	B R R	ANA CAROLINA RIBEIRO RESENDE	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Manhã
e4ff6cb2-5493-487e-9623-48a75cf8a637	A R D S	ANA CAROLINE GODOI DA ROCHA	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - Integral
fbc94b94-a5d6-4791-9a47-c3dfb0edd421	H B B	ANA CLARA BINATTI	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Manhã
3ea9579c-b887-4c31-b641-53ded71d8a2b	M V A S	ANA CRISTINA ALBERTO SILVESTRE	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral
040d820f-1983-4447-8e28-133e57a8dede	M P D S	ANA CRISTINA FELIZARDO PADILHA	CMEI RUBEM ALVES - Integral
1ada8a26-1d9f-4284-9298-fc09b217e246	V D S	ANA PAULA DO VALE DA SILVA	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Tarde
19d02edf-78dc-4f3a-b662-1bb493168d49	E D S L	ANA PAULA DOS SANTOS LIMA	CMEI RUBEM ALVES - Integral
052d827e-d120-43fe-b7c0-41dd4cff8633	O A D A	ANDRESSA ALCANTARA DOS REIS	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Manhã
71b752cc-a609-4090-a6f9-bcf85f6a406b	P D L A	ANDRESSA MARIA DA COSTA DE LIMA	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - Integral
1d713b12-0000-46c9-bd27-1b66259049ef	A C D C P	ANDREZA CAROLINA PEREIRA DE CAMPOS PEREIRA	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral
ccfa310d-81ab-4394-9122-dd2fa99553bc	N D S D O	ANGELICA DA SILVA DE OLIVEIRA	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - Integral
03e9bcad-396f-41c3-a0fc-f872bbdd47be	L D S F	BRENDA APARECIDA DE SOUZA FRANCISCO	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Manhã
89ff040f-7ecd-4ab3-952b-c3d85e726db0	B S D J U	BRUNA CRISTINA SOUSA DE JESUS	CMEI RUBEM ALVES - Integral
942f54d0-44e9-40cf-9110-8eec232b657e	H V D S D	CAMILA APARECIDA MARTINS DA SILVA	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral
59c93dfe-2707-4d26-b4e1-c014a0b6d553	G D S B	CARLA ALEXSANDRA DA SILVA BATISTI	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral
572fbcff-cd6e-4f03-951f-888a2a1165b4	M P F	CARLOS EDUARDO FARIA	CMEI RUBEM ALVES - Integral
91a6b4ad-2d38-40a3-8293-8fcf7d4bc40c	M H S D S	CAROLINE SILVA DE PAULA	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral
e020bec9-f94f-4d1e-a4ba-47725d544283	C L P B	CHRYSLAINE LUIZ LOPES	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Manhã
49d60317-a1a5-4aae-b084-4208c00d0edb	A V S A	CINTHIA VALIM SAUNA AGUIAR	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral
f4a71730-44db-4d13-9c9c-24d2791eb5d7	L R A	CINTIA ADRIANA DA ROCHA MORAES	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - Integral
3b57f6ce-e8c4-4c4c-9b4b-9a8e40bda52f	T D S D S	CRISTIANE DOS SANTOS DA SILVA	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - Integral
6dac1ece-b254-425c-9f1c-63e90cf340c6	H A C M	ELIANA CARDOSO	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral
39f56c2f-4261-42a0-9b41-2ac988c42689	E A B	ELIDIANE AMATI BALAN	CMEI HELENA KOLODY - Integral
10b5a80c-9b4a-440f-a343-e23a6bc2588f	A M P G	ELIZANGELA DE LURDES PIFFER	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral
25415d92-3cc5-458c-9e6c-64fcdff0e007	J M D S S	ELIZENA CRISTINA COSTA DOS SANTOS	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral
8ba8623c-1175-4024-8aac-ba9a547da033	A G L P	ELLEN CAROLINE LAURINDO PAULA CARVALHO	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral
e12fb60f-4373-41b2-8e21-ac1f3139527d	I D S F	EMILI DANIEL DOS SANTOS AMARAL	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - Integral
d7d75741-7972-4325-9cab-758f97cffc22	A S R	EVELYN SANCHES	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral
33b4b90c-7357-42ee-a56a-df00646f1591	M R F	FABIANA ROCHA DOS SANTOS	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral
6eef326d-3a09-4e57-9876-d89163e31e2b	V G P	FABIANE ROCHA OLIVEIRA PERIALDE	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral
7a067544-485d-46aa-8a64-220c8914f9bd	M F M	FABIO ROBERTO MARTIOLLI	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Manhã
c3bae519-cd5a-464e-85e1-ef7300a99012	L X D S	FERNANDO MEDEIROS DA SILVA	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - Integral
bbde961f-c595-459d-bb99-b966f5226063	I C R	FLÁVIA DAIANE COSTA ROSA	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - Integral
24c9c36b-23be-40d9-ac91-15214799dc4e	L R C	FRANCIELI RIBEIRO SEGURA	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Tarde
96981b9d-4580-4473-bc55-046cd2a1567a	L V V	GABRIELY GOMES VIEIRA VANDEROSCKI	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Manhã
53eade92-520a-42ab-868d-ed06996c0898	G M D S	GEANE SAMARA MESQUITA DA SILVA	CMEI RUBEM ALVES - Integral
62cd0974-d823-4c32-ad1e-ffbfee57283d	H C D S	GESSICA FREITAS DE CARVALHO	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Manhã
6e35c01e-1f76-467a-a415-16a0d303ef33	M N V	GISELI PEREIRA NAVES	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Tarde
fa4bea21-7240-4873-8553-62fc2ef00405	E G F D S C	GRACIELE GOMES FERREIRA	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Tarde
9316a58c-6101-469a-841f-fafbab206e13	K G F P	GRACIEMA GALDINO SANTANA	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Tarde
aa46654b-9366-42d2-84d8-282836e0660d	L G S D S C	HASOHARA NATASHA SOARES DA COSTA	E.M. BENJAMIN CONSTANT - Integral
1dc831bd-dac5-474e-8cee-b6ebde11b3a3	T H D S D S	HELEN CARLA DE SOUSA NERI	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral
968102fa-df66-4921-bec2-002c07152f17	A S L	IZABELLI FRANCIELLI SOUZA	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral
7d57a83b-8975-464b-b608-42ef509f601d	L G M D S	JANAINA BATISTA MATIAS	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - Integral
27b836f6-7c9a-440c-9347-223677d7b2b8	M F D S	JAQUELINE FIDELIS BARBOSA	CMEI VILMAR SILVEIRA - Integral
c48ea819-b0e2-449a-8c96-684c96c04082	V S P M	JESSICA SILVA TONI HONÓRIO	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - Integral
3320ea87-127a-48b7-9638-3174f9029278	M R S	JESSIKA RIBEIRO DE SOUZA	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Tarde
43614c38-95c5-4f47-94f4-8a8f637a018d	L G S	JHESSYCAESSYCA EVELLYN DE SOUZA GALINDO	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral
678806a6-184b-48a4-a8bd-88fc0d104b94	E V D F A	JOSENICE ALVES DE FRANÇA ARLINDO	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral
c5d175a6-742a-4b75-8c66-0626ed606e95	C C D O D S	JOYCE CHIQUETO DA OLIVEIRA	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral
9126e96f-2f72-4176-94d5-debb69a0260a	A G D S G	JULIANA APARECIDA DE SOUZA	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - Integral
2286fedc-d3c3-44c7-83b9-c4dd0fe5fe8e	Í G B A	JÉSSICA ALVES BARBOZA	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - Integral
038a0d42-1573-4916-987e-8cd4ed6f0f20	T M M B	JÉSSICA TATIANE DA SILVA MANCINI	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - Integral
b105f1de-f125-442e-8131-450572bf4cac	A G D B L	LARISSA LIMA DE BRITO	CMEI NELLY GONÇALVES - Integral
d9fb8a84-46f6-4658-b118-249693fc3482	J B M D S	LEANDRO MELO DOS SANTOS	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral
4e41300b-9517-40bb-a184-8b45d45a8cff	H C L	LETICIA FERNANDES CRISPIM COSTA	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Tarde
35854302-5c2a-4a53-992c-34df3b8f2c55	M P R	LETÍCIA STEPHANI LIMA	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Manhã
a0eba9a6-a2b0-4485-9aff-c9d83aa93802	A Z D S A	LIDIA VIANA DOS SANTOS	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral
82c64ccc-0042-42cc-8b4b-8f93ca77536c	M N I L D S	LOURISVALDO INÁCIO DA SILVA	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - Integral
9e7cdd6a-3c64-4bb5-8dda-3c47755bd84c	Y I T	LUANA ALEXIA INACIO SANTANA	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral
170df312-7dc2-4ebc-b03d-32c6e133ce13	L S	MAICO JEAN SOARES	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - Integral
0c1cef9a-17ab-49e6-99ba-b8aadea8a05c	A S	MARCIA BERNARDES DA COSTA	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral
40f4c187-756b-452e-92fd-7d6c58c6869c	S C D C	MARIA DE FÁTIMA CORDEIRO	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - Integral
ba3fcf2b-76b7-4626-946d-e08f7ebb862b	A V D	MARIANA APARECIDA DA ROCHA VIEIRA	CMEI NELLY GONÇALVES - Integral
3d59dae8-c3bb-42e1-b474-889a91230ddf	J G V R D O	MAYKA RODRIGUES DOS SANTOS	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral
337496ac-68e7-46b9-95ba-6532513ee9d6	A D D S	MERILIN JHULIA DIAS	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral
06875480-d1c4-4bcf-8a2f-f8482ad0f786	R V D S A	MILEIDE DA SILVA GONÇALVES	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral
0334f7d3-106f-41a5-9c63-f74b5ff0d2a1	M S M	MILENA FRANCISCO DE FARIAS SILVA	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - Integral
92cfa0fc-813e-4850-ab10-f9de19babd95	M V D S M	MIQUELE BARBOSA DOS SANTOS	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral
3fc5d9ed-9238-42d3-9bcc-0457be22ccf1	E Y M B	MIRLEINE MILOR	CMEI VILMAR SILVEIRA - Integral
b9ed17a7-f47f-4395-8eac-2ec79ef05e99	M V F	MYLLA CHRYSTIEN FERREIRA DA CRUZ	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Manhã
25a7c912-f3af-42a6-ba58-914f51a8afc9	H F D S D A	NATHIELLY FANTIN DE SOUZA	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - Integral
72d6d757-1359-458f-a58b-e16d1220f34e	A V S	NAYARA DE OLIVEIRA VALENTIM SANTOS	E.M. BENJAMIN CONSTANT - Integral
6667a5ec-9852-46e1-8ee4-1266fab7241e	H T F	PAMELA APARECIDA TOMAZ	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral
30011c27-9f46-4c68-a725-6409e5e0d798	J P N D S	PRISCILA LUIZA MENEZES NEVES DA SILVA	CMEI RUBEM ALVES - Integral
a4efca89-b4f3-47c5-bef3-bb6cbe6bef78	M H D S	RAIANE VITORIA CARNEIRO DA SILVA	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Tarde
c140e38d-63be-408a-aff3-5e70da6641af	A V O	RAQUEL VIVIANA DA CRUZ VIANA	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Manhã
a4f3f515-73cb-4bd2-8f31-46c63b1f55ce	I F D	REGIANE FERNANDES DA SILVA DOMINGUES	CMEI VILMAR SILVEIRA - Integral
d1c3c8ae-613d-4d91-ae01-7960f520db33	D D S D O	ROSANA DOS SANTOS OLIVEIRA	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Manhã
e576b07b-32db-4f06-bf16-b02840c4ce80	B M D O	ROSÂNGELA MONTEIRO DE OLIVEIRA	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Manhã
dfe46802-e5e0-4a42-903f-d5424c8ff493	Y H S P	SABRINA CRISTINA SILVA COELHO	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral
813250f9-59a8-4457-bfb5-a751e42871f5	L S M	SABRINA DA SILVA SANTANA	CMEI NELLY GONÇALVES - Integral
9baee87f-604a-47ae-a560-ef4f8b2ddf45	L A D B D F	SAMARA CRISTINA DE BRITO	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral
5ef6fff2-e4af-460f-8286-76aeb2868c59	L O D S	SAMARY NUNES DA COSTA DOS SANTOS	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Manhã
2be01897-8aac-4042-bcae-b19dd33892d7	D M D J	SILVANA PALMIRO DE JESUS	CMEI NELLY GONÇALVES - Integral
884241c0-e80d-481a-85e2-d235a13db5f0	C H D A	SIMONE MARTINS PEREIRA	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Tarde
4aec9499-b16e-4c04-baed-8222b0c43b23	D S W G	SIMONE WORFEL	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral
19f6deaa-65d1-410b-a80c-861107c42672	R W N	SUELEN KARINE MORAES	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral
c62ac2fd-89e2-4f94-ac1b-fb4adb9f0b97	G P D D C	TAIARA DIAS DE OLIVEIRA	CMEI VILMAR SILVEIRA - Integral
24dd86a8-01c5-43bb-b833-c8f18d19b251	A E D S T	THAIS DE FÁTIMA DOS SANTOS GOMES	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral
99f3c31f-17c3-4f6c-b846-f726daaec3bf	A T C D S	THIAGO JULIANO DA SILVA	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral
39f5ccda-dd92-4c4b-a24b-e03c1ddc9234	V G Q P	TIAGO HENRIQUE POLTRONIERI	CMEI RUBEM ALVES - Integral
4c9c2f35-92d3-4953-bc45-8b07562bafbf	A D D S	VANDRIANA FERNANDA DIAS	CMEI VILMAR SILVEIRA - Integral
8848333d-a561-458d-861e-cccc7a2b68b8	J M R F	VANESSA CRISTINA RUIS DIAS FERNANDES	CMEI RUBEM ALVES - Integral
62eaa07d-5a67-4967-a8cd-ef2171ca1df4	L A R L	VITÓRIA FERREIRA RODRIGUES	CMEI RUBEM ALVES - Integral

JARDIM

Protocolo	Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição
e2b8f62f-2055-4f7c-a5ab-facc0dcc68f7	J P D F	ADRIELI PERES	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - Integral
a3552063-a2d0-4c80-819d-3fa374ed0029	G D S D O	AINE DA SILVA SANTOS	CMEI VILMAR SILVEIRA - Integral
8040c92f-9a55-4ee3-acdf-36a0140bad15	A L B	ALCIENNE LECLERC	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - Integral
1973b99d-2cd0-4898-94e3-6b920bb1f531	M D S T	ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS TOMAZ	CMEI HELENA KOLODY - Integral
efd9a9b7-68c4-4c2a-960b-e95f46c1ac8c	M C P	ANA CAROLINA COSTA	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - Integral
55190d94-e49a-4ace-870c-fcdd10114a27	H B D S P	ANA RAYSSA BARRETOS SA SILVA PINO	CMEI MADRE PAULINA - Integral
58bb158d-76ea-43b7-bc36-9a1ea5800ddf	A M P D O	ANDERSON CANDIDO DE OLIVEIRA	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - Integral
b78a38ca-174e-40e6-b79a-7a50e706fee8	V V M	ANDREI AKUCEVIKUS MOLINA	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - Integral
97326651-4e47-46ec-8ec3-bcd9b61cbdfc	M F L	ANDREIA LIMA FANTI	CMEI CORA CORALINA - Integral
5680cc3c-eea4-47f5-8e0a-ebb3b994a1ef	A W C	ANIMARE CRISTINA WATZKO	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral
95cf1f6f-2ddf-4991-9d88-aac182cab903	B T C S	ANNA PAULA FEITOZA CAVALCANTE	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral
ee13a730-851a-4722-a17e-fe2315153400	I F A D S	AURICELMA ALVES DE SOUSA	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral
652ff4fc-8e17-4561-b599-ad6c8fd9b32d	I D D S	AYRTON SENA DA SILVA	CMEI HELENA KOLODY - Integral
bcda59ec-38a6-465c-abc1-fb59d4ae2a69	D H C M	BEATRIZ POLIANA PEREIRA CAMPOS MARQUES	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral
c9c0e966-6f90-4115-b51d-8e75bd4d6977	E R D S D S	BRUNA RAFAELA SOUZA DOS SANTOS	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - Integral
f6fd8462-a2ea-482f-ab9f-b893b5a00bfc	A M D S	CAMILA FERNANDA MOTA DA SILVA DOS SANTOS	CMEI CECILIA MEIRELES - Manhã
10c6a64b-07dd-4891-93a0-e2ac31664ce9	H P D M	CARLA TAISE DA SILVA PACHECO	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - Integral
8d96f864-2bdd-44d8-a6c9-e4c9a8fa8e45	L P D M	CARLA TAISE DA SILVA PACHECO	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - Integral
8523e7d5-b64e-4046-9f49-275a2e6a5a2e	Y D V A	CRISLENE FERREIRA DINIZ	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral
d30b787e-c06b-4076-a0b2-fcb52212620c	T V D N	CRISTIANE ALVES DO NASCIMENTO	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral
68aa4a77-c75f-46d7-9def-c884674301a3	M C V R	DAIANE CRISTINA VICENTE	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - Integral
5e76f6af-5853-44df-8b76-3c6e52bb4c43	A A D O R	DAIANE SANTOS DE OLIVEIRA	CMEI MARIA MONTESSORI - Tarde
91a978cd-b5c6-432b-9fb8-49730dfacbb2	H S D B	DAIANE SOUZA JUSTINO	CMEI MARIA MONTESSORI - Tarde
43f801bb-0444-4bb1-a150-359d9fdc54cc	M H N D A	DANDARA ROCIONE GONÇALVES NERI	CMEI VILMAR SILVEIRA - Integral
62ae54b2-506d-4da4-b61a-ebc1de701b1a	I D S M	DANIELI MAYARA DOS SANTOS	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral
d24abd82-0625-4ba7-99a5-a56df916b4cd	L D S F S	DARAH PEREIRA DA SILVA	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral
248b1d2e-1851-4726-a074-3425e9944298	M D C C D A	DAYANE DE CASTRO DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral
75a2574b-8c3a-44f7-b829-66b1f579761b	J Y B S	DEILIANE OTONI BAIA	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral
6e253e41-2d9d-4aac-ba4d-0b8c2dce690a	K C V D S	EDINEIA VITOR	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral
35c55277-bd05-4e6c-9e8d-d80e2a02decf	M J F	ELISANGELA JULIANI VIEIRA	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - Integral
2c5657b2-957b-445c-b063-77787daf1384	M H C	ELIZANGELA ALVES DA COSTA	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral
19fb7e92-a2d1-4eb2-bcdf-5981ee1fd37a	M L M H	ENOLY POLIANA DE LIMA MATIOLI	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Tarde
e922a86d-9680-4ef8-b099-5bec43ef043a	L R B	ERICA FERNANDES REZENDE BARBOSA	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - Integral
b28f5259-3b56-4f51-99d3-801c65a472f3	R F D S	ERICA FERREIRA DOS SANTOS	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral
559d697f-2c55-4d72-bfa3-8b01d8c0beb4	A M D S P	ERIVANA MARIA DA SILVA	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral
c659382e-bd0c-4b57-bbcc-1e7dfbf6b648	V J S D P	EVANILDA MAIA DA SILVA	E.M. BENJAMIN CONSTANT - Integral
7fae4c7c-68f2-4303-acf1-094c7eb1ad0d	L F P	FERNANDA VERONICA FRACCAROLI	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral
1860861f-f46d-461f-9e21-b003ec6aff80	M L M D	FRANCISLAINE RIBEIRO MACIERO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral
744fa7f4-a967-4fcc-91cd-4efd80c86d43	Y G D S	GABRIELA CARDOSO GUIMARÃES	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral
f2b6dcdb-e679-4db5-a309-0ce7e41f2461	C P D F	GABRIELA POLEZER	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral
45355a15-3a7a-45f6-b8c8-57bbf8209b6f	E V D S D S	GEIZE FRANCIELLE ANDRÉ DE SOUZA	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral
78ee0d22-5659-42a0-b25b-39b9bf578c74	B E S D L	GISLAINE SILVA VENÂNCIO	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral
f595ebd5-0153-4f59-9d9b-9305720b36fe	H A A	GREICY KELI ALMEIDA VIEIRA	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral
b1591db8-3815-4c1b-a18c-b3a6d78af5c0	P C V	GÉSSICA CLAUDINO	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral
84328f01-3d94-4e4b-a1f1-cd56914f6213	D D O P	IRENE MERCINA DE OLIVEIRA	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - Integral
9d1ae193-cfd7-4c48-b386-d72db6581456	L D S B	IRIELI DO CARMO	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - Integral
4a92323a-77e7-4d5e-9af9-7999ffca3a17	J F D P P	IZABELA CORREIA DE PAULA PEREIRA	CMEI MADRE PAULINA - Manhã
fcaeb605-868b-486a-b661-4dfcc6747b6e	A C D S	JANAÍNA INÁCIO FLORIANO DOS SANTOS	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral
7c826517-1649-4097-bce7-d9c55da3f5f4	M C S O	JAQUELINE ANDRÉIA DOS SANTOS	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral
8c0f931d-517d-4866-ae48-eabea1682305	L G A M D S	JAQUELINE FERREIRA ALVES	CMEI NELLY GONÇALVES - Integral
9af029fa-7e33-40fc-b29b-9d3fa24ee4d5	E B D	JENIFFER BORGES DE PAULA	CMEI NELLY GONÇALVES - Integral
3fb19e50-b7da-486c-8890-45be431b7ea4	T H D O	JENNIFER JULIO DE OLIVEIRA	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Tarde
b6a251ce-a188-427d-94a8-009696ac3488	M L C F	JESSICA COSTA LIMA	CMEI CORA CORALINA - Integral
ec4ce7e4-b666-43ce-8654-479559cca456	M D S P	JESSICA DE SOUZA CARNEIRO	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - Integral
ad32d1b7-1ebd-4e96-9ec7-3749fd245449	A P D M	JESSICA PAULA PAZINATTO	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Tarde
b71050b1-dcec-4f62-8dad-1747237dc4a5	M H V M	JESSICA PAULA VITURINO DA SILVA MARCATTE	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - Integral
bf1be985-6248-4736-876c-a5fab6a10041	A D O S	JHONATTAN SIQUEIRA SANTOS	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral
82aa06b2-4acd-4117-9633-027f15daf30b	J D	JOANNA DESSALINES	CMEI MADRE PAULINA - Manhã
d86ae125-91e8-4bdf-9ced-90b9f518ca8e	M A D O H D S	JONATHAN HAUBRICHT DA SILVA	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Tarde
bd011a3d-eafe-476b-b1a3-8cc9c0fe062a	C H A D C	JOSIELLE APARECIDA SILVA CARVALHO	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral
a1fe3b15-7100-49ae-af2f-5bb98da1efce	M M C	JOYCE MEIRYELEN MOTA VIEIRA	CMEI MADRE PAULINA - Manhã
11356b65-731d-47ca-9a03-5efa40e22dc4	J G D S	JOÃO GABRIEL GODRIM DE SOUZA	E.M. BENJAMIN CONSTANT - Integral
2c416bec-98ef-4d14-974a-d3dfc08e8439	G G V	JUHLIANY LARA GUEDES VIANA	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral
656143d8-14bf-4ce6-8006-50e29bc0db6a	H B C	JULIANA BUZATO DE SOUZA	CMEI CORA CORALINA - Integral
c8b373ef-684e-48d3-92bb-cf5641a91c7e	B H B F	JUSSARA DA CUNHA BATISTA	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral
7943f8f7-d9f7-4609-a40b-89f7957748c1	H D D S	JÉSSICA FERNANDA DA SILVA	CMEI CECILIA MEIRELES - Manhã
81b50d0b-a58d-4731-a981-b7479ea3975c	J G C J	JÉSSICA NAYARA SIRVESTI CASTILHO	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral
768d6e45-f369-416f-8417-9d32a95de8d8	G G G	KARINA GOMES SILVA	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral
256a7434-333d-41ea-ab5c-76e5ba5de24c	H D S S	KARINA PEREIRA DOS SANTOS	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - Integral
d1e6268a-1932-4858-a5e6-11f83472ed77	V M L	KAROLAYNE MARANGONI MIRANDA	CMEI CORA CORALINA - Integral
6f03c1fa-d708-4200-9024-8e60d60dd03b0	R H C G	KAROLINE SANTOS CARDOSO	E.M. BENJAMIN CONSTANT - Integral
2d54e441-f3e3-4901-a149-8454457f2ed5	S D S A	KELLY VICENTE DA SILVA	CMEI NELLY GONÇALVES - Integral
0d976198-2fb2-4363-a516-c23a39bf13ad	J P J J	KEMILY RODRIGUES JARDIM MILLAN	CMEI CORA CORALINA - Integral
dafac388-3851-4086-b746-601d310b9c63	B D M F T	KEYLA FERNANDA DE MOURA	CMEI MADRE PAULINA - Integral
6ff0e00c-5399-4ebb-a896-f3c5fa8c7c55	J M D S E L	LAURITA SILVA DOS SANTOS	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - Integral
11a39538-3152-47c5-8339-b268a4050ddd	K H D S D S	LORENA DOS SANTOS COSTA	CMEI CORA CORALINA - Integral
304eec8b-1bef-4b97-a468-4cfeec3095e9	M N D S	LORENA VITORIA NICOLAU ALVES	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral
4e8c238e-0783-496f-878c-fb5e2c1b3370	H D S C	MARIA APARECIDA DE SOUZA CARVALHO	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral
dae170e4-310b-44a2-be10-2b1b10b73f8a	C B M	MARIA APARECIDA SANTOS BARBOSA	CMEI CORA CORALINA - Integral
6472ac24-64f4-4110-af69-9ef61a3fa8ef	L R G D S	MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES FERNANDES DE SOUZA	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - Integral
efbdc1fb-2ba4-41dc-b574-ef703b163e0d	L T M	MARIA EDUARDA TALARIDI DOS ANJOS	E.M. BENJAMIN CONSTANT - Integral
38706bf8-6d97-4f39-86c8-4f3b3d054a64	A J M	MARIA JULIA RODRIGUES MEIRA	CMEI CECILIA MEIRELES - Manhã
c66090a2-e652-49b3-a150-48faa503d558	F E B V	MERYELLEN DE OLIVEIRA BABOLIN VERARDI	CMEI CORA CORALINA - Integral
2b26dafb-92d0-4d1a-9038-ab59a42d0df5	A A C	MILENA FERNANDA ALVES CRISTALDO	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral
a5449c82-3e79-46e7-a657-670a1e8a1940	L M C D S	MONICA APARECIDA LEÃO COLUCCI	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral
49e7a0b6-2c00-4eb3-a132-fa941cd7bb9b	K G M D A	NATALIA MARJOTO LACERDA	CMEI CECILIA MEIRELES - Manhã
5ed988a7-d9dc-4c5c-8597-d0ed55751b51	L E P B	NATALIAPALMEIRA	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral
617e8fce-1a80-4316-a2f8-64a508d09c57	T C D S	NATIELLE FERNANDA COSTA DA SILVA	CMEI CORA CORALINA - Integral
c7fd872d-d3c5-4a34-bcda-b82eeaf76414	R M D M S	NATÁLIA PREZILES MATOS	E.M. BENJAMIN CONSTANT - Integral
d65cd4c1-e51f-4553-8cd3-e2f394f08852	L V G G D S	NAYARA FERNANDA DA SILVA GOUVEA	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral
ef8d9019-3e65-47f6-ac69-06fb614cbe4f	D W K G	PATRICIA KER DA SILVA GONZAGA	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Tarde
8ef98c9e-4c07-4605-ac33-3879f0ee12f7	D M O J	PATRÍCIA ALVES ORZACG	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral
d7da372f-10ae-4e89-a0ea-7bb2b53dce88	P P T	PAULO SERGIO MESSIAS	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - Integral
bf6d1a94-6e65-4ad7-ba52-c86df60ab006	J M D S	PRECILA JOSÉ DOS SANTOS	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral
d559ed27-5a4d-45bf-b8a1-a0afaf09605e	Y D S D C	RAFAELI PEREIRA DE SOUZA	CMEI MADRE PAULINA - Integral
f466c81f-ac31-4480-b3db-92f910716f62	F D N S	RAINE SANTANA DO NASCIMENTO	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral
e0c213d6-de37-453e-822e-f19bcf2cda07	E N F	RANIELE OHANA NUNES RIBEIRO	CMEI MADRE PAULINA - Integral
04266c22-d148-442a-b02e-efdf78674056	H H S C	RAYANE KAMILA DA SILVA SOUZA	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral
9038f527-2c65-4b77-8c41-a8263faaf4c5	L O D S B P	RAYANE MULATI DA SILVA	CMEI MADRE PAULINA - Integral
e0fd4846-1242-47fb-842a-3d7704ccfe01	R I D S C	RAYNARA RODRIGUES DE SOUZA	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral
08ef7dd3-9587-4337-8446-3751cbbf1ff8	S F D S R	RAYSA FERNANDES DA SILVA	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - Integral
9a327c89-5ea3-42c2-9173-004a778503c8	N Q R	REGIANE CRISTINA QUEIROZ	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral
c23c6fb2-6e5c-4ffa-b25b-2a3652d17819	A L J R	REGIANE JOSÉ DOS SANTOS	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral
6bd7b162-aac1-42fb-85cb-d6a6c7835e6c	H L D S D	ROSENILDA MACHADO DA SILVA	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral
11dce033-b039-4a6e-8e98-731e64b3220a	A N D S	SABRINA NEVES DA SILVA TEIXEIRA	CMEI VILMAR SILVEIRA - Integral
b5599eb8-f81d-4aa7-af2b-2bbeaa6a0de5	A E D C M	SILVANA DA CONCEIÇÃO MACHADO	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - Integral
18189a05-c460-4b3b-869b-af59f759665c	J M D S L	SILVANA XAVIER DOS SANTOS	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral
8b074375-a564-4d2a-90b3-077c44569fbd	M C C	SILVANO ARCANGELO COELHO	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral
fc80f85c-bcc7-429c-8bdb-81d1fc8a7bae	A M R	SOELEN MARQUES REBELLO	CMEI CORA CORALINA - Integral
7cd75818-2352-416f-b390-36643d8dfcc2	W D J M	TAINARA APARECIDA JUNKES	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral
ef68f5b4-2582-4568-bf55-76b09dfa3db6	A M G	TAINARA PATRICIA ROSSI MORARA	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral
759aefe5-677b-4a91-b41d-78b7c1efcfc9	H D L D B	TALIA GOMES DE LIMA	CMEI NELLY GONÇALVES - Integral
f7643f0d-0d55-4b78-b6b2-efa7c5f57842	J A L M	TAMIRES DOS SANTOS LAZZARI	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - Integral
67ea81e8-c2ef-4f1e-8a7b-e9e378e3171e	Y A D A	TAMIRES TORRES DE ANDRADE	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Tarde
7f926d25-1a55-4a94-8c61-cb51d7b6f897	I D S D D S	THAIS FERNANDES DES SOUZA	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral
81c5f71d-de4f-4f0a-bcbe-fbd9402951ac	M E C D S	THALIA CAMPOS	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - Integral
2224497f-08ab-478b-a542-e3ee115ee69d	L C P	THAYNA CRISTINA DE SOUSA	CMEI MADRE PAULINA - Manhã
db5c90c3-af8b-48ba-b7e4-111832586ee4	K P Z	TIAGO HENRIQUE DE SOUZA ZOLETTI	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral
56a732c1-df2a-455d-908a-9a8035f37664	S M S	VAGNEI DE MELO SOUZA	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Tarde
5f9de162-d061-4dca-ab02-91aba6f3af3b	A A D P	VANESSA DE FATIMA ARRUDA	CMEI CECILIA MEIRELES - Manhã
35201d89-7b02-4b52-b8cf-045a366a9102	M C P A	VANESSA DE LUCCA PASCOALIN	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - Integral
d7555940-0aff-4b72-b093-b1a29a6f5935	E G C	VANESSA NEVES GUAREIS	CMEI VILMAR SILVEIRA - Integral
ede48947-d422-4f16-83d7-6e4dc4f86026	A P V	VÂNIA DA CONCEIÇÃO PEIXOTO	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral
e02b86b4-82ca-4b36-b672-fb094eade693	G D O D A	WESLEN GARCIA DO AMARAL	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - Integral

ENDEREÇO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS

1-ESCOLA MUNICIPAL CÂNDIDO PORTINARI – ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Rua Visconde de Taunay, 1305 – Conjunto Hab. Sonho Meu – CEP: 87.510-035

2-CMEI CECÍLIA MEIRELES
Endereço: Rua Alfredo Bernardo, quadra 06, s/nº-Conjunto 28 de outubro

3-CMEI CORA CORALINA
Endereço: Rua Nereu Ramos, 3206, Jardim Panorama

4-CMEI GRACILIANO RAMOS
Endereço: Rua Ouro Branco, 1393 – Conjunto Ouro Branco – CEP: 87508-265

5-CMEI HELENA KOLODY
Endereço: Rua Londrina, 286 – Distrito Lovat

6-CMEI MADRE PAULINA
Endereço: Avenida Dr. Julio Cezar Jarros, s/nº – Parque Danielle

7-CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS
Endereço: Rua Maria Ignácia, 2488 – Parque San Remo – CEP: 87503-260

8-CMEI MARIA MONTESSORI
Endereço: Rua São Francisco Xavier, 2455, Parque Vitória Régia, CEP: 87506-636

9-CMEI PROFESSOR IGNÁCIO URBAINSKI
Endereço: Rua Dom Afonso, 1873 – Parque Dom Bosco – CEP: 87505-380

10-CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE
Endereço: Rua F, 5757, Parque Verde Vale

11-CMEI PROFESSORA NELLY GONÇALVES
Endereço: Avenida Central, 784 – Distrito Serra dos Dourados

12-CMEI RACHEL DE QUEIROZ
Endereço: Avenida dos Xetás, s/nº – Parque Dom Pedro I

13-CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA
Endereço: Rua Bararuba, 2835 – Praça Tamoyo – CEP: 87503-040

14-CMEI RUBEM ALVES
Endereço: Rua Santa Efigênia, Conjunto Guarani – CEP: 87504-380

15-CMEI SÃO CRISTÓVÃO
Endereço: Rua Santa Clara, 2413, Jardim São Cristóvão – CEP: 87507-320

16-CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS
Endereço: Rua Francisco Junior, s/n, Jardim Alphaville – CEP: 87.504-640

18-CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO
Endereço: Rua Carlos Gomes, S/Nº, Praça Anchieta – CEP: 87504-150

19-CMEI VILMAR SILVEIRA
Endereço: Rua das Orquídeas, 1426 – Parque Laranjeiras, CEP: 87507-110

20. ESCOLA MUNICIPAL JARDIM BIRIGUI
Endereço: Av. Rio Grande do Sul, 2063 – CEP: 87.505-130

21-ESCOLA MUNICIPAL VINÍCIUS DE MORAIS – ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Rua Flor de Ipê, 1471 – Parque Jabuticabeira – CEP: 87.504-580

22-CEI ANJO DA GUARDA
Endereço: Rua: José Teixeira D'Ávila, 3729 – Zona I – CEP: 87501-040

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021 - CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
1 - PREÂMBULO
1.1. O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 08.931.506/0001-26, com sede à Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/2007, art. 24 e demais legislações aplicáveis à espécie, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.
1.2. A análise da documentação dos interessados será realizada pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do Fundo Municipal de Saúde, com avaliação final em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos neste Edital;
1.3. O processo de credenciamento contempla a análise documental dos interessados, vistoria técnica e o cumprimento das demais exigências contidas no presente Edital.
2 - OBJETO DO CREDENCIAMENTO
2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a prestação de serviços nas Unidades de Saúde do Município de Umuarama para atender aos usuários , em todos os ciclos de vida, do Sistema Único de Saúde do Município de Umuarama, os serviços serão prestados de acordo com o descritivo em anexo.
Obs: os valores para a contratação foram estipulados com base na média do mercado do Município de Umuarama.
3 - REGÊNCIA LEGAL
O presente credenciamento é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais legislação pertinente, aplicando-se, caso necessário, os princípios de direito público, suplementados pelo direito privado.
4 - PRAZOS
4.1. O requerimento de credenciamento deverá ser dirigido à Comissão Técnica de Credenciamento, acompanhado de toda a documentação exigida de acordo com o item 5 deste Edital, devendo ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a qualquer momento do dia 13 de dezembro de 2021 até 13 dezembro 2022, durante o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, em envelope lacrado;
4.2. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme legislação aplicável à espécie;
4.3. O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação do interessado.
5 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CREDENCIAMENTO
5.1. Os seguintes documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados juntamente com o pedido de credenciamento:
a) Contrato Social e suas alterações;
b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº1.751, de 02/10/2014. A regularidade com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social, poderá ser comprovada individualmente, mediante a apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal e Certidão Quanto a Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da República e a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS-CND),desde que dentro do prazo de validade;
d) Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários e a Dívida Ativa Estadual, em plena validade;
e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação do alvará de funcionamento (licença) e certidão negativa emitida pela Secretaria de Fazenda do Município da sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, em plena validade.
f) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, em plena validade;
g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
h) Inscrição do profissional no Conselho Regional;
i) Prova de inscrição da empresa no Conselho Regional;
j)Declaração de que inexiste qualquer fato impeditivo à seu credenciamento com Poder Público, que não foi declarada inidônea e não esta impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensa de contratar com Município de Umuarama/PR. e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.
k)Declaração de que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública; em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possui em seu quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos; e que não possui em seu quadro de pessoal servidor público municipal, seus fundos, fundações e autarquias.
Documentos que devem ser apresentado por profissional (médico) disponibilizado pela empresa:
a) Cópia autenticada do diploma de graduação médica
b) Se houver alguma pós apresentar cópias autenticadas dos diplomas
c) Cópia do RG.
d) Cópia do CPF.
e) Prova de inscrição dom número do PIS/PASEP;
f) Comprovante de residência atualizado e com CEP;
g) Certificado de Titularidades;
h) Comprovante de inscrição junto ao respectivo Conselho Regional;
i) Certidão negativa atualizada (ético-disciplinar e financeira) do respectivo conselho;
j) Cópia do Título de eleitor.
k) Certidão de quitação eleitoral;
5.2. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou em qualquer outro processo de cópia autenticada, sendo recepcionado o pedido de credenciamento somente mediante a documentação completa estabelecida;
5.3. A Comissão Técnica de Credenciamento poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos que porventura se fizerem necessários;
5.4. Será inabilitado o interessado que não apresentar toda a documentação exigida no presente Edital.
5.5 A classificação será de acordo com os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, seguindo os itens do Anexo I deste edital.
5.6. Na ocasião da assinatura do contrato a contratada deverá apresentar as seguintes certidões abaixo descritas em atendimento a Lei Municipal nº 4.384, de 29 de agosto de 2019, conforme segue:
a) As certidões negativas em nome da proponente e seus sócios (em plena validade), referente à Justiça Federal podendo ser expedidas nos sítios eletrônicos disponibilizados pelos Tribunais Regionais Federais.
b) As certidões negativas em nome da proponente e seus sócios (em plena validade), referente à Justiça Estadual podendo ser expedidas na Comarca da sede ou principal endereço comercial, ressalvado do direito do Município requerer certidões de outras comarcas, após a devida motivação.
c) Em caso de certidões positivas de ações não transitadas em julgado, as pessoas jurídicas tratadas na presente Lei deverão apresentar conjuntamente a respectiva certidão de inteiro teor.
d) Quando o prazo de validade não estiver expresso na certidão, o mesmo será considerado validado até o prazo de 180(cento e oitenta) dias, contados da data de emissão.
6 - DO PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO.
6.1. Serão credenciados os interessados que preencherem os requisitos previstos neste Edital, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama e conforme disponibilidade financeira e orçamentária;
6.2. Após análise da documentação e com base no parecer técnico elaborado pela Comissão Técnica de Credenciamento, esta emitirá um Relatório Conclusivo sobre a viabilidade do credenciamento, por especialidade e/ou área de interesse, o qual será submetido de imediato para a contratação;
6.3. Das decisões da Comissão Técnica de Credenciamento caberá recurso à Comissão Especial, no prazo de 05 dias, a contar da data da ciência da decisão;
7. DA CONTRATAÇÃO
7.1. Os interessados que forem habilitados ao credenciamento serão Contratados por meio de instrumento de prestação de serviços, de natureza precária, caracterizado pela unilateralidade e discricionariedade, onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, podendo o contrato ser rescindido, a qualquer tempo, sem que caibam aos contratados quaisquer direitos, vantagens ou indenizações;
7.2. São de inteira responsabilidade das empresas e profissionais contratados, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes de execução do Contrato;
7.3. As empresas e profissionais contratados são responsáveis pelos danos causados diretamente a Secretaria Municipal de Saúde, Instituto e seus segurados ou terceiros, decorrentes da execução do contrato.
8. DO PREÇO
A remuneração pela prestação de serviços será de acordo com os valores atualmente pagos às empresas contratadas que prestam estes serviços a Secretaria Municipal de Saúde e a média de mercado.
9. DOS RECURSOS FINANCEIROS
Para atender as despesas decorrentes do credenciamento, valer-se-á de recursos próprios do município, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA vigente da Secretaria Municipal de Saúde, a serem discriminadas no ato da contratação.
10. DAS SANÇÕES
O inadimplemento contratual implicará em sanções previstas na Lei de Licitações e no contrato, assegurado o direito de ampla defesa.
11 DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1. O Fundo Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, motivadamente, aditar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for;
11.2. O Fundo Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, realizar novos credenciamentos, através da divulgação de um novo regulamento;
11.3. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Técnica de Credenciamento.
12. Este chamamento público será publicado mensalmente no diário oficial do município e na internet através do site. www.umuarama.pr.gov.br
Umuarama, 06 de dezembro de 2021.
MARIA HARUE TAKAKI
Secretária Municipal de Saúde
ANEXO I
I- CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO
Serão credenciados médicos que atuem na área clínica, para atendimento dos Usuários do Sistema Único de Saúde – SUS das Unidades de Saúde, recém-nascidos, bebês, crianças, adultos (homens e mulheres), idosos, urgências e emergências, livre demanda bem como deve atender aos programas da Estratégia de Saúde da Família do Ministério da Saúde.

Descrição	Valor mensal	Valor total anual
Medico clínico geral para atender 20 horas	8.500,00	102.000,00
Medico clínico geral para atender 40 horas	17.000,00	204.000,00

Obs: os valores para a contratação foram estipulados com base na média do mercado do Município de Umuarama.
1 - As empresas interessadas no edital de credenciamento deverão preencher a proposta de inscrição no cadastro de serviços identificando a carga horária que tem interesse.
2 - Fica a cargo da Secretaria Municipal de Saúde estabelecer qual empresa será contratada, de acordo com as necessidades de cada Unidade de Saúde.
3 - Somente os médicos sócios da empresa podem se credenciar, sendo que cada empresa poderá credenciar no mínimo 20 e no máximo 80 horas semanais.
4 - Caso a procura por credenciamento seja maior que a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, será levado em consideração, como critério de desempate, o profissional que apresentar maior experiência profissional e/ ou pós-graduação na área de Saúde da Família.
5 - Todos os serviços são para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), residentes em Umuarama.
6 - A Secretaria Municipal de Saúde definirá o local onde cada médico atenderá, conforme as necessidades de cada Unidade de Saúde.
7 - O controle dos serviços prestados será através de produção gerada pelo sistema utilizado pela Secretaria de Saúde.
ANEXO II
(Em papel timbrado da empresa)
Modelo de proposta de inscrição no cadastro de serviços especializados –
Chamamento público nº-_____
(adequar a área pretendida)
A ....(razão social)....................CNPJ:..................................situada no endereço:...na cidade de ....vem manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços especializados de atenção a saúde de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº-______Credenciamento de médicos clínico geral para atendimento em unidades de saúde:
( ) 20 horas semanais
( ) 40 horas semanais
Nome e CRM do médico responsável pela realização dos serviços:
Médico responsável pela empresa:
CRM do médico responsável:
RG do médico responsável:
CPF do médico responsável:
Telefone para contato:
E-mail:
Data:

Assinatura do responsável

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO
DECLARAÇÃO
Razão Social/Nome da Pessoa Física:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ/CPF:
(Nome da Empresa ou Pessoa Física)________________________________, inscrito (a) no CNPJ/CPF nº________________________,
DECLARA, sob as penas da lei, que:
- não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possui em seu quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;
- não possui em seu quadro de pessoal servidor público municipal, seus fundos, fundações e autarquias.
- a pessoa jurídica (a empresa e seus sócios) e/ou a pessoa física se contratada preenche os requisitos da Lei Municipal nº 4.384 de 29 de agosto de 2019.
Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.
_____________________, em ______ de ___________________ de 2021.
ASSINAR E CARIMBAR
(Assinatura do representante legal da pessoa jurídica (empresa) ou pessoa física)
ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº ____/2021
Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, inscrito no CNPJ sob n° 08.931.506/0001-26, com sede à Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253, nesta cidade de Umuarama - Pr, neste ato representado pela Secretária de Saúde a Sra. MARIA HARUE TAKAKI, brasileira, divorciada, enfermeira, inscrita no CPF sob nº 517.785.489-20, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3058287-0 SESP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado, a empresa_______________________________, pessoa jurí¬dica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº____________, com sede à ___________________________, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo sócio administrador o Sr.(Sra) _____________________, brasileiro, casado(a), médico(a), inscrito(a) no Conselho Regional de Medicina (CRM) do Estado do Paraná sob o nº ___________, ________________ portador da cédula de Identidade nº__________ SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº _________, residente e domiciliado na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente contrato resolvem firmar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº _____, de ___ de______ de 2021, Inexigibilidade nº ____/2021, ratificado em ___ de _____________ de 2021, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia ___ de _____________ de 2021, edição nº ____, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais alterações posteriores.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de médicos na área de clínico geral aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº ___/______ – Credenciamento de médicos que atuem na área clínica, sendo que os atendimentos serão realizados em local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, e todo material, insumos e recursos humanos necessários a sua realização serão de responsabilidade da contratante.
Descrição Quantidade Valor mensal (R$) Valor total anual (R$)
Medico clínico geral para atender ____ horas semanais
Valor total: R$
CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR: O valor do presente contrato será de R$_______ (________) mensais, perfazendo o valor total anual do presente contrato em R$_______ (________________), de acordo com os valores constantes na Tabela do Chamamento ______/_______ – Credenciamento de Serviços de Saúde.
Parágrafo Primeiro: Dos valores a que se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor;
Parágrafo Segundo: Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.
CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:
Na execução do presente contrato, os partícipes deverão observar as seguintes condições gerais:
I - o acesso aos serviços do SUS faz-se exclusivamente pelas unidades básicas de saúde;
II - encaminhamento e atendimento do usuário, de acordo com as regras estabelecidas para a referência e contra-referência;
III - gratuidade das ações e dos serviços de saúde executados, não podendo haver cobrança, aos usuários ou seus acompanhantes, de qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos deste contrato;
IV - a prescrição de medicamentos deve observar a Política Nacional de Medicamentos, conformando-se às listagens Municipal, Estadual e Federal;
V – a prescrição de exames e procedimentos deve conformar-se àqueles preconizados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS;
VI - atendimento humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS;
VII - observância integral dos protocolos técnicos de atendimento e regulamentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e respectivos gestores do SUS;
VIII - sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar, exercidos pelo CONTRATANTE sobre a execução do objeto deste contrato, fica desde já reconhecida a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção nacional e municipal do SUS, decorrente da Lei Orgânica da Saúde 8.080/90.
IX - Os serviços serão prestados diretamente por profissionais da CONTRATADA, ou seja, por membro do seu corpo técnico e de profissionais, por profissional que tenha vínculo empregatício com a CONTRATADA ou por profissional autônomo, empresa, grupo, sociedade ou conglomerado de profissionais que exerçam atividades na área de saúde e que prestem serviços à CONTRATADA.
X – O(a) médico (a) contratado (a) deverá atender aos locais indicados pela Secretaria de Saúde, não sendo autorizado a troca de horários ou profissionais para a prestação desses serviços, sem autorização prévia.
XI - Caso por algum motivo o profissional médico não tiver condições de atender no seu horário ou local, este deve comunicar a Secretaria de Saúde, e providenciar um profissional para substituí-lo, temporariamente, visando manter o atendimento já programado aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Caso não haja a devida substituição serão realizados os descontos cabíveis de maneira proporcional ao período não trabalhado.
XII — Para fazer jus ao recebimento de honorários por serviços médicos prestados ao município caberá ao credenciado as seguintes obrigações funcionais tais como:
a) Assiduidade
b) Pontualidade
c) Estar em dia com a documentação exigida
d) Registro de frequência de acordo com as ferramentas de controle de horário fornecidas pela instituição (biometria digital, relógio ponto)
CLÁUSULA QUINTA – DA INDICAÇÃO DO GESTOR/FISCAL: De acordo com os requisitos exigidos no artigo 2º, da Instrução Normativa nº 03/2009 de 22 de junho de 2009 da Divisão de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Umuarama-Pr, indica-se como GESTOR (A) DE CONTRATO do presente contrato o Sr. ________________________, inscrito no CPF sob nº ______________________, Assessor Especial II-CC-04, e como FISCAL DE CONTRATO: o Sr ________________, inscrito no CPF sob nº _______________________, Coordenador da Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama - Pr.
CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:
1 - O pagamento será efetuado até ___ (_____) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços e mediante a apresentação da nota fiscal/fatura ao Fundo Municipal de Saúde, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto, devidamente atestados/fiscalizados pelos fiscais do contrato.
2 - As Notas Fiscais (faturas) que apresentarem incorreções ou as que não vierem acompanhadas da documentação exigida no item 01 desta cláusula serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.
3 - O pagamento será feito mediante depósito (crédito) em conta corrente em nome da CONTRATADA.
4 – Quando o CONTRATANTE atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei n.º 8.666/93.
Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA deverá manter-se regularizada perante a Fazenda Federal, Municipal e Estadual, apresentar a CRF (FGTS), bem como manter-se regularizada perante a Justiça do Trabalho, para que o CONTRATANTE possa efetuar os devidos pagamentos.
Parágrafo Segundo: O pagamento a que se refere esta cláusula fica condicionado à apresentação da CNDs e CNDT por parte da CONTRATADA.
Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deve manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação de acordo com o Artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93.
Parágrafo Quarto: Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;
Parágrafo Quinto: As notas deverão ser encaminhadas mensalmente, sempre a partir do 1º dia útil, com as certidões em anexo exigidas abaixo:
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União;
- Certidão da consulta regularidade do empregador;
- Certidão de débitos tributário e de dívida ativa estadual;
- Certidão municipal de débitos.
Parágrafo Sexto: O envio das notas se dará exclusivamente através do e-mail: nf.aps@umuarama.pr.gov.br - (Notas Fiscais Atenção Primária), não sendo necessário enviar em outros e-mails da prefeitura e/ou da coordenação da Atenção Primária.
Parágrafo Sétimo: No campo da discriminação dos serviços prestados da Nota deverá seguir as normas adotadas por este departamento para fins de auditoria e fiscalização, conforme exemplo abaixo:
Consultas médicas em atenção básica no mês de novembro, de acordo com o Processo de inexigibilidade
nº 000/0000 - Saúde Contrato nº 000/0000 — Saúde.
Lote 1: 20hrs – Profissional: Médico Teste Silva – Unidade Central
Lote 2: 40hrs – Profissional: Medica Teste – Unidade Serra dos Dourados
Lote 3: 20hrs – Profissional: Medico Silva – Unidade Lisboa
Informações bancárias da empresa
Banco: XXXXX Agência: XXXX Conta: XXXXX
CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO:
I - O objeto do presente contrato será realizado conforme encaminhamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde, a carga horária estabelecidos na Cláusula Segunda do presente contrato.
II - Os serviços ora contratados serão prestados diretamente pela CONTRATADA.
III - A execução do objeto dar-se-á segundo princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, regulamentados pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.
Parágrafo Primeiro: Sem prejuízo do acompanhamento, da regulação, da fiscalização e da normatividade suplementar, exercidos pelo CONTRATANTE sobre a execução do objeto deste contrato, fica desde já reconhecida a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção municipal da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente da Lei Orgânica da Saúde.
Parágrafo Segundo: É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, devendo a mesma também arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.
Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA se eximirá da responsabilidade de prestar os serviços constantes no presente Contrato, na hipótese de ocorrer atraso superior a noventa (90) dias no pagamento devido pelo CONTRATANTE, ressalvadas às situações de calamidade pública ou grave ameaça da ordem interna ou as situações de urgência e/ou emergência.
Parágrafo Quarto: A CONTRATADA fica obrigada a fornecer ao paciente, demonstrativo dos valores pagos pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo seu atendimento, quando solicitado.
CLÁUSULA OITAVA – OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
A CONTRATADA ainda se obriga a:
I - Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes;
II - Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;
III - Atender aos pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;
IV - Justificar ao paciente ou ao seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional decorrente deste contrato;
V – Utilizar como registro PEC, o sistema de registro informatizado, em uso pela Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA: A CONTRATADA é responsável pela indenização de dano causado ao paciente e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticadas pelo profissional e seus empregados, ficando assegurado ao CONTRATANTE o direito de regresso.
PARÁGRAFO ÚNICO: A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelos órgãos competentes da Secretaria Municipal de Saúde não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência com início em ___ de _____ de 2021 e com término previsto para ____ de _____ de 2021, podendo, contudo ser prorrogável por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto na Lei nº 8.666/93, se for de interesse do CONTRATANTE.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Para cobertura das despesas do presente contrato, os recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Dotação Orçamentária – Recursos Próprios / Recurso Estadual / Recurso Federal
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os valores pactuados neste Contrato serão pagos da seguinte forma:
I - A CONTRATADA apresentará mensalmente ao CONTRATANTE, até o quinto (5º) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços.
II - O CONTRATANTE, após revisão dos documentos, os encaminhará à Secretaria Municipal de Fazenda, para que esta efetue o pagamento do valor finalmente apurado, até 30 dias útil do mês subsequente à prestação de serviços;
III - Para fins de prova da data de apresentação das contas e observância dos prazos de pagamento será entregue à CONTRATADA recibo, assinado ou rubricado pelo servidor do CONTRATANTE, com aposição do respectivo, carimbo funcional.
IV - As contas rejeitadas pelo serviço de processamento de dados serão devolvidas à CONTRATADA para as correções cabíveis, no prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser representadas até o quinto (5º) dia útil do mês subsequente àquele em que ocorreu a devolução. O documento reapresentado será acompanhado do correspondente documento original devidamente inutilizado por meio de carimbo.
V - Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento das contas, por culpa do CONTRATANTE, este garantirá à CONTRATADA, o pagamento no prazo avençado neste contrato, pelos valores do mês imediatamente anterior, acertando-se as diferenças que houver, no pagamento seguinte, mas ficando a Secretaria Municipal de Saúde exonerada do pagamento de multas e sanções financeiras obrigando-se, entretanto, a corrigir monetariamente os critérios da CONTRATADA.
VI - As contas rejeitadas quanto ao mérito serão objeto de análise pelos órgãos de controle, avaliação e auditoria da Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL: A CONTRATADA quando da emissão das notas fiscais/faturas, deverá fazer constar na mesma informações conforme abaixo:
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO:
A execução do presente contrato será avaliada pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Saúde, mediante procedimentos de supervisão, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, a verificação do movimento dos atendimentos e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.
Parágrafo Primeiro: A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE sobre os serviços contratados, não eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades perante o próprio CONTRATANTE, ou para com os pacientes ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.
Parágrafo segundo: A CONTRATADA facilitará ao CONTRATANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços, e prestará todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados.
Parágrafo terceiro: Em qualquer hipótese estará assegurado à CONTRATADA o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos moldes da legislação em vigor.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES: Fica a CONTRATADA, sujeita a multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, por infração de qualquer cláusula ou condição deste Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação referente às licitações e contratos administrativos, assegurado o direito à ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);
b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
c) Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:
1) advertência;
2) multa;
3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
d) nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
PARÁGRAFO ÚNICO: O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:
Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos na Lei 8.666/93, e posteriores alterações, bem como na legislação correlata em vigor.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA CORRUPÇÃO:
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.
CLÁUSULA DECIMA NONA – RESCISÃO PELO CONTRATANTE: O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79, no que couber, da Lei 8.666/93, sem que caiba à contratada direito a indenização e sem prejuízo das penalidades. Poderá ainda, ser rescindido por interesse da administração, devendo nesta hipótese o CONTRATANTE notificar a CONTRATADA com antecedência de 30 (trinta) dias, não sendo devida neste caso nenhuma indenização ou pagamento além do estabelecido na Cláusula Terceira, pelos dias que efetivamente tenha prestado os serviços e/ou produtos que tenham sido entregues.
CLÁUSULA VIGÉSIMA– DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O presente contrato terá duração até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações;
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO/PROPOSTA: O presente contrato é oriundo do processo administrativo – Protocolo nº _____, de _____ de _____ de 2021 - Inexigibilidade nº _____/2021 – Saúde, bem como vincula-se à proposta da empresa vencedora, ora CONTRATADA.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo, conforme Portaria Interministerial nº 424 de 30 de dezembro de 2016, bem como alterações posteriores e/ou legislação correlata.
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL:
a) - Pagará a CONTRATADA, o valor da multa calculada sobre o valor de contrato, por dia de atraso, conforme disposto na cláusula décima quarta, independente de interpelação judicial ou extrajudicial podendo, a critério do MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ser descontado de preço previsto no presente instrumento, sem prejuízo da ação de perdas e danos e das responsabilidades daí decorrentes.
b) - A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir à terceiros os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato.
c) - Dará também causa à rescisão do presente contrato, pleno direito, independente de quaisquer procedimentos judiciais e extrajudiciais, a ocorrência das seguintes hipóteses:
- O requerimento de falência, liquidação judicial ou extrajudicial, e alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura interna da CONTRATADA que, à juízo do MUNICÍPIO DE UMUARAMA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, prejudique a execução deste contrato;
- Quando a CONTRATADA transferir este contrato no todo ou em parte, sem anuência do MUNICÍPIO DE UMUARAMA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO – A cessão total ou parcial a terceiros dos direitos decorrentes deste contrato, dependerá da prévia anuência da CONTRATANTE, sob pena de rescisão de pleno direito, sujeitando o inadimplemento às condições previstas neste contrato.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS: Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Por determinação da CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% do preço inicial atualizado do contrato.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO: Constituem motivos para rescisão do presente Contrato, o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente às licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas cominadas na Cláusula Décima Sexta.
Parágrafo Único: Em caso de rescisão contratual, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, será observado o prazo de (60) sessenta dias para a ocorrência de tal rescisão. Se durante este período, a CONTRATADA cometer qualquer infração, seja ela causada por culpa ou dolo, que trague prejuízo à prestação dos serviços contratados, a multa cabível poderá ser duplicada.
CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES: Qualquer alteração do presente contrato será objeto de Termo Aditivo, em atendimento à legislação referente às licitações e contratos administrativos.
CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, sobretudo na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Justas e contratadas, as partes firmam este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Umuarama, ___ de ________ de 2021.
MARIA HARUE TAKAKI
Secretária Municipal de Saúde
Contratante
Empresa Prestadora dos Serviços
Contratada
GESTORES:
(Gestor do contrato)
(Fiscal de Contrato)
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2021 - CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
1 - PREÂMBULO
1.1. O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 08.931.506/0001-26, com sede à Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/2007, art. 24 e demais legislações aplicáveis à espécie, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.
1.2. A análise da documentação dos interessados será realizada pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do Fundo Municipal de Saúde, com avaliação final em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos neste Edital;
1.3. O processo de credenciamento contempla a análise documental dos interessados e o cumprimento das demais exigências contidas no presente Edital.
2 - OBJETO DO CREDENCIAMENTO
2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a prestação de consultas de Psicologia para atender os pacientes encaminhados pelo fluxo estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos de acordo com os valores constantes na tabela SIA/SUS, disponível no endereço eletrônico – sigtap.datasus.gov.br e complementação com recurso próprio.
OBS: SERÃO FORNECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AS MODALIDADES PARA O CREDENCIAMENTO DA ÁREA DE SAÚDE, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO DESTE EDITAL.
3 - REGÊNCIA LEGAL
O presente credenciamento é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais legislação pertinente, aplicando-se, caso necessário, os princípios de direito público, suplementados pelo direito privado.
4 - PRAZOS
4.1. O requerimento de credenciamento deverá ser dirigido à Comissão Técnica de Credenciamento, acompanhado de toda a documentação exigida de acordo com o item 5 deste Edital, devendo ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a qualquer momento, entre o dia 20 de dezembro de 2021 e o dia 20 de dezembro de 2022, durante o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, em envelope lacrado;
4.2. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme legislação aplicável à espécie;
4.3. O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação do interessado.
5 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CREDENCIAMENTO
5.1. Os seguintes documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados juntamente com o pedido de credenciamento:
a) Contrato Social e suas alterações;
b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº1.751, de 02/10/2014. A regularidade com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social, poderá ser comprovada individualmente, mediante a apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal e Certidão Quanto a Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da República e a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS-CND),desde que dentro do prazo de validade;
d) Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários e a Dívida Ativa Estadual, em plena validade;
e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação do alvará de funcionamento (licença) e certidão negativa emitida pela Secretaria de Fazenda do Município da sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, em plena validade.
f) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, em plena validade;
g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
h) Licença de Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde;
i) Inscrição do profissional no Conselho Regional pertinente;
j) Prova de inscrição da empresa no Conselho Regional pertinente;
k) Anexo I Preenchido;
l) Anexo II preenchido;
m) Na ocasião da assinatura do contrato a contratada deverá apresentar as seguintes certidões abaixo descritas em atendimento a Lei Municipal nº 4.384, de 29 de agosto de 2019, conforme segue:
I) As certidões negativas em nome da proponente e seus sócios (em plena validade), referente à Justiça Federal podendo ser expedidas nos sítios eletrônicos disponibilizados pelos Tribunais Regionais Federais.
II) As certidões negativas em nome da proponente e seus sócios (em plena validade), referente à Justiça Estadual podendo ser expedidas na Comarca da sede ou principal endereço comercial, ressalvado do direito do Município requerer certidões de outras comarcas, após a devida motivação.
III) Em caso de certidões positivas de ações não transitadas em julgado, as pessoas jurídicas tratadas na presente Lei deverão apresentar conjuntamente a respectiva certidão de inteiro teor.
IV) Quando o prazo de validade não estiver expresso na certidão, o mesmo será considerado validado até o prazo de 180(cento e oitenta) dias, contados da data de emissão.
V) Certificado de Filantropia para entidades filantrópicas emitidas pelo CNAS (quando couber);
5.2. Os documentos exigidos deverão ser protocolados no Setor de Saúde Mental – Atenção Primária em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama durante o horário de expediente e poderão ser apresentados em original ou em qualquer outro processo de cópia autenticada, sendo recepcionado o pedido de credenciamento somente mediante a documentação completa estabelecida;
5.3. A Comissão Técnica de Credenciamento poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos que porventura se fizerem necessários;
5.4. Será inabilitado o interessado que não apresentar toda a documentação exigida no presente Edital.
5.5. A classificação será de acordo com a ordem de entrega dos envelopes com a documentação exigida.
5.6. Na ocasião da assinatura do contrato a contratada deverá apresentar as seguintes certidões abaixo descritas em atendimento a Lei Municipal nº 4.384, de 29 de agosto de 2019, conforme segue:
a) As certidões negativas em nome da proponente e seus sócios (em plena validade), referente à Justiça Federal podendo ser expedidas nos sítios eletrônicos disponibilizados pelos Tribunais Regionais Federais.
b) As certidões negativas em nome da proponente e seus sócios (em plena validade), referente à Justiça Estadual podendo ser expedidas na Comarca da sede ou principal endereço comercial, ressalvado do direito do Município requerer certidões de outras comarcas, após a devida motivação.
c) Em caso de certidões positivas de ações não transitadas em julgado, as pessoas jurídicas tratadas na presente Lei deverão apresentar conjuntamente a respectiva certidão de inteiro teor.
d) Quando o prazo de validade não estiver expresso na certidão, o mesmo será considerado validado até o prazo de 180(cento e oitenta) dias, contados da data de emissão.
6 - DO PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO.
6.1. Serão credenciados os interessados que preencherem os requisitos previstos neste Edital, de acordo com as necessidades e conforme disponibilidade financeira e orçamentária;
6.2. Após análise da documentação e com base no parecer técnico elaborado pela Comissão Técnica de Credenciamento, esta emitirá um Relatório Conclusivo sobre a viabilidade do credenciamento, por especialidade e/ou área de interesse, o qual será submetido de imediato para a contratação;
6.3. Das decisões da Comissão Técnica de Credenciamento caberá recurso à Comissão Especial, no prazo de 05 dias, a contar da data da ciência da decisão;
7. DA CONTRATAÇÃO
7.1. Com a conclusão da análise de toda a documentação, estejam os requisitos atendidos ou não para o credenciamento, os interessados serão comunicados no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data final de entrada das propostas;
7.2. Os interessados que forem habilitados ao credenciamento serão Contratados por meio de instrumento de prestação de serviços, de natureza precária, caracterizado pela unilateralidade e discricionariedade, onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, podendo o contrato ser rescindido, a qualquer tempo, sem que caibam aos contratados quaisquer direitos, vantagens ou indenizações;
7.3. São de inteira responsabilidade das empresas e profissionais contratados, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes de execução do Contrato;
7.4. As empresas e profissionais contratados são responsáveis pelos danos causados diretamente a Secretaria Municipal de Saúde, Instituto e seus segurados ou terceiros, decorrentes da execução do contrato.
8. DO PREÇO
A remuneração pela prestação de serviços será de acordo com os valores constantes na Tabela do Sistema Único de Saúde e complemento de recurso próprio do Município.
9. DOS RECURSOS FINANCEIROS
Para atender as despesas decorrentes do credenciamento, valer-se-á de recursos próprios e que estejam livres e não comprometidos, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA vigente do Fundo Municipal de Saúde, a serem discriminadas no ato da contratação.
1 -O pagamento será efetuado mensalmente, até o _____ (_____) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, e após a emissão da competente Nota Fiscal (fatura), que obrigatoriamente deverá vir acompanhada pelos relatórios de faturamento do Sistema Informatizado da CONTRATANTE contendo o nome do paciente, procedimento e data da realização dos exames/e/ou consultas, sendo que a empresa CONTRATADA deverá autenticar o código de barras das requisições de autorização emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde para comprovação dos pacientes atendidos.
2-. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.
3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.
4 - Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei n.º 8.666/93.
Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA deverá manter-se regularizada perante a Fazenda Federal, Municipal e Estadual, apresentar a CRF (FGTS), bem como manter-se regularizada perante a Justiça do Trabalho, para que o CONTRATANTE possa efetuar os devidos pagamentos.
Parágrafo Segundo: O pagamento a que se refere esta cláusula fica condicionado à apresentação da CNDs e CNDT por parte da CONTRATADA.
Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deve manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação de acordo com o Artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93.
Parágrafo Quarto: Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;
Parágrafo Quinto: As notas fiscais deverão ser encaminhadas diretamente a Secretaria de Saúde.
Parágrafo Sexto: Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação;
10. DAS SANÇÕES
O inadimplemento contratual implicará em sanções previstas na Lei de Licitações e no contrato, assegurado o direito de ampla defesa.
- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO: Além das sanções previstas na cláusula décima primeira, a Contratada ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.
– DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);
b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
c) Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:
1) advertência;
2) multa;
3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
d) nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
– DAS CONDIÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL:
a) - Pagará a CONTRATADA, o valor da multa calculada sobre o valor de contrato, por dia de atraso, conforme disposto na cláusula décima quarta, independente de interpelação judicial ou extrajudicial podendo, a critério do MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ser descontado de preço previsto no presente instrumento, sem prejuízo da ação de perdas e danos e das responsabilidades daí decorrentes.
b) - A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir à terceiros os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato.
c) - Dará também causa à rescisão do presente contrato, pleno direito, independente de quaisquer procedimentos judiciais e extrajudiciais, a ocorrência das seguintes hipóteses:
- O requerimento de falência, liquidação judicial ou extrajudicial, e alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura interna da CONTRATADA que, à juízo do MUNICÍPIO DE UMUARAMA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, prejudique a execução deste contrato;
- Quando a CONTRATADA transferir este contrato no todo ou em parte, sem anuência do MUNICÍPIO DE UMUARAMA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
11 DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1. O Fundo Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, motivadamente, aditar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for;
11.2. O Fundo Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, realizar novos credenciamentos, através da divulgação de um novo regulamento;
11.3. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Técnica de Credenciamento.
12. Este chamamento público será publicado mensalmente no diário oficial do município e na internet através do site. www.umuarama.pr.gov.br
Umuarama, 13 de dezembro de 2021.
MARIA HARUE TAKAKI
Secretária Municipal de Saúde
ANEXO I
CONSULTAS E CONSULTAS ESPECIALIZADAS.
.
As empresas interessadas localizadas em Umuarama terão preferência, por ser mais cômodo e rápido ao paciente/usuário e não demandar gastos com transporte para a Secretaria Municipal de Saúde, desde que, preste o solicitado no local e horários disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama.
CONSULTAS:

Descrição	Valor Tabela SUS (Federal)	Complemento rec. próprios	Valor total
*Psicólogo para psicoterapia individual	R$ 6,30	R$ 13,70	R$ 20,00
**Psicólogo para atendimento individual com habilitação, especialização e/ou experiência profissional no atendimento referente ao Transtorno do Espectro Autista e Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade.	R$ 6,30	R$ 23,70	R$ 30,00

*Para o atendimento de psicoterapia individual, o Município disponibilizará local para o atendimento.
**Para o atendimento, o Profissional deverá apresentar comprovante de titulação, especialização e/ou experiência profissional na área referente à demanda descrita. O Município disponibilizará local para o atendimento.
-Todos os atendimentos deverão seguir o fluxo estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.
- A empresa interessada no edital de credenciamento deverá preencher a proposta de inscrição no cadastro de serviços especializados (modelo em anexo) identificando qual área ou áreas que tem interesse e a quantidade de procedimentos/mês que poderá disponibilizar.
- Fica a cargo da contratante estabelecer em contrato a quantidade de consultas, exames ou procedimentos mensais levando em consideração a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, a disponibilidade financeira e orçamentária e a capacidade instalada da empresa.
- Todos os serviços são para atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde residentes em Umuarama.
ANEXO II
(Em papel timbrado da empresa)
Modelo de Proposta de Inscrição no Cadastro de Serviços e Serviços Especializados
Chamamento público nº-_____
(adequar à área pretendida)
A .... (razão social) .... CNPJ: .... situada no endereço:...na cidade de ....vem manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços especializados de atenção a saúde de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº-______ Credenciamento de Serviços de Saúde, para prestação de serviços nas seguintes áreas:
Anexo________ Quantidade de procedimentos/mês
(listar procedimentos conforme consta do edital)

Nome e CRP do Psicólogo responsável pela realização dos procedimentos:
Psicólogo responsável pela empresa:
CRP do Psicólogo responsável:
RG do Psicólogo responsável:
CPF do Psicólogo responsável:
Data:

Assinatura do responsável

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO
DECLARAÇÃO
Razão Social/Nome da Pessoa Física:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ/CPF:
(Nome da Empresa ou Pessoa Física)________________________________, inscrito (a) no CNPJ/CPF nº________________________,
DECLARA, sob as penas da lei, que:
- não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possui em seu quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;
- não possui em seu quadro de pessoal servidor público municipal, seus fundos, fundações e autarquias.
- a pessoa jurídica (a empresa e seus sócios) e/ou a pessoa física se contratada preenche os requisitos da Lei Municipal nº 4.384 de 29 de agosto de 2019.
Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.
_____________________, em ______ de ___________________ de 2021.
ASSINAR E CARIMBAR
(Assinatura do representante legal da pessoa jurídica (empresa) ou pessoa física)
ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº ____/2021
Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, inscrito no CNPJ sob n° 08.931.506/0001-26, com sede à Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253, nesta cidade de Umuarama - Pr, neste ato representado pela Secretária de Saúde a Sra. MARIA HARUE TAKAKI, brasileira, divorciada, enfermeira, inscrita no CPF sob nº 517.785.489-20, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3058287-0 SESP/PR, residente e domiciliada nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa ______________________________, pessoa jurí¬dica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº ______________, com sede à Rua ____________, nº ______ – CEP: ____________, na cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. ______________________, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº ______________ /SSP-__ e inscrito no CPF sob o nº _____________________, residente e domiciliado na cidade de Umuarama-PR, resolvem firmar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº _____, de_____ de____ de 2021, Inexigibilidade nº _____/2021, ratificado em ____ de ____________ de 2021, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia ____ de ____________ de 2021, edição nº _____, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, bem como pelo Decreto Municipal nº 029, de 23 de fevereiro de 2007.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de ____________________ aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº ____/2021 – Credenciamento de Serviços de Saúde.
Procedimentos Previsão de quant. de exames/ano Valor unitário Tabela SUS (recurso federal) Valor do complemento (recurso próprio) Valor total Unitário Valor total
Total anual
CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR: O valor total anual do presente contrato em R$ __________(______________), de acordo com os valores constantes na Tabela do Chamamento _____/2021 – Credenciamento de Serviços de Saúde.
Parágrafo Primeiro: Dos valores a que se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor;
Parágrafo Segundo: Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.
Parágrafo Terceiro - Do Reajuste: Caso se enquadre o objeto do presente contrato, o valor acima pactuado, será reajustado mediante termo aditivo, na periodicidade mínima de 12 meses à data de sua celebração, pelo IGP-M (FGV) primeiramente, ou IPC (FIPE) na falta daquele, ou, na falta dos índices anteriormente mencionados, aplicar-se-á o índice fixado pelo Governo Federal, no período do reajuste.
CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:
Na execução do presente contrato, os partícipes deverão observar as seguintes condições gerais:
I - o acesso aos serviços do SUS faz-se exclusivamente pela Secretaria Municipal de Saúde;
II - encaminhamento e atendimento do usuário, de acordo com as regras estabelecidas para a referência e contra-referência;
III - gratuidade das ações e dos serviços de saúde executados, não podendo haver cobrança, aos usuários ou seus acompanhantes, de qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos deste contrato;
IV - atendimento humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS;
V - observância integral dos protocolos técnicos de atendimento e regulamentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e respectivos gestores do SUS;
VI - sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidos pelo CONTRATANTE sobre a execução do objeto deste contrato, fica desde já reconhecida a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção nacional e municipal do SUS, decorrente da Lei Orgânica da Saúde 8.080/90.
VII - É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE ou para o Ministério da Saúde.
VIII - É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA o fornecimento de todos os insumos necessários à execução do objeto deste contrato, aí incluídos equipamentos, medicamentos, insumos, órteses, próteses e materiais comuns ou especiais, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.
IX - Os serviços serão prestados diretamente por profissionais da CONTRATADA, ou seja, por membro do seu corpo técnico e de profissionais, por profissional que tenha vínculo empregatício com a CONTRATADA ou por profissional autônomo, empresa, grupo, sociedade ou conglomerado de profissionais que exerçam atividades na área de saúde e que prestem serviços à CONTRATADA.
CLÁUSULA QUINTA – DA INDICAÇÃO DO GESTOR/FISCAL: De acordo com os requisitos exigidos no artigo 2º, da Instrução Normativa nº 03/2009 de 22 de junho de 2009 da Divisão de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Umuarama-Pr, indica-se como GESTOR (A) DE CONTRATO do presente contrato o Sr.(Sra.) _____________, inscrito no CPF sob nº ___________, __________, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama, e como FISCAL DE CONTRATO: Sr.(Sra.) _____________, inscrito no CPF sob nº ________, __________,, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama - Pr.
CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:
1 - O pagamento será efetuado mensalmente, até o _____ (_____) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, e após a emissão da competente Nota Fiscal (fatura), que obrigatoriamente deverá vir acompanhada pelos relatórios de faturamento do Sistema Informatizado da CONTRATANTE contendo o nome do paciente, procedimento e data da realização dos exames/e/ou consultas, sendo que a empresa CONTRATADA deverá autenticar o código de barras das requisições de autorização emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde para comprovação dos pacientes atendidos.
2 - As Notas Fiscais (faturas) que apresentarem incorreções ou as que não vierem acompanhadas da documentação exigida no item 01 desta cláusula serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.
3 - O pagamento será feito mediante depósito (crédito) em conta corrente em nome da CONTRATADA.
4 – Quando o CONTRATANTE atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei n.º 8.666/93.
Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA deverá manter-se regularizada perante a Fazenda Federal, Municipal e Estadual, apresentar a CRF (FGTS), bem como manter-se regularizada perante a Justiça do Trabalho, para que o CONTRATANTE possa efetuar os devidos pagamentos.
Parágrafo Segundo: O pagamento a que se refere esta cláusula fica condicionado à apresentação da CNDs e CNDT por parte da CONTRATADA.
Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deve manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação de acordo com o Artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93.
Parágrafo Quarto: Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;
Parágrafo Quinto: As notas fiscais deverão ser encaminhadas diretamente a Secretaria de Saúde.
Parágrafo Sexto: Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação;
CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
I - A prestação dos serviços ora contratados serão de responsabilidade da empresa Contratada.
II - O objeto do presente contrato será realizado conforme encaminhamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde, a carga horária/quantidades estabelecidos na Cláusula Segunda do presente contrato.
III - Os serviços ora contratados serão prestados diretamente pela CONTRATADA.
IV - A execução do objeto dar-se-á segundo princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, regulamentados pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.
Parágrafo Primeiro: Sem prejuízo do acompanhamento, da regulação, da fiscalização e da normatividade suplementar, exercidos pelo CONTRATANTE sobre a execução do objeto deste contrato, fica desde já reconhecida a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção municipal da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente da Lei Orgânica da Saúde.
Parágrafo Segundo: É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, devendo a mesma também arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.
Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA se eximirá da responsabilidade de prestar os serviços constantes no presente Contrato, na hipótese de ocorrer atraso superior a noventa (90) dias no pagamento devido pelo CONTRATANTE, ressalvadas às situações de calamidade pública ou grave ameaça da ordem interna ou as situações de urgência e/ou emergência.
Parágrafo Quarto: A CONTRATADA fica obrigada a fornecer ao paciente, demonstrativo dos valores pagos pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo seu atendimento, quando solicitado.
CLÁUSULA OITAVA – OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
A CONTRATADA ainda se obriga a:
I - Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes;
II - Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;
III - Atender aos pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;
IV - Justificar ao paciente ou ao seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional decorrente deste contrato;
Parágrafo Primeiro: A Contratada deverá atender a todos com dignidade e respeitos, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;
Parágrafo Segundo: Notificar o CONTRATANTE de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança em sua diretoria, contrato ou estatuto, enviando ao CONTRATANTE, no prazo de sessenta (60) dias, contados a partir da data do registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA: A CONTRATADA é responsável pela indenização de dano causado ao paciente e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticadas pelo profissional e seus empregados, ficando assegurado ao CONTRATANTE o direito de regresso.
PARÁGRAFO ÚNICO: A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelos órgãos competentes da Secretaria Municipal de Saúde não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência com início em ___ de ______ de 2021 e com término previsto para ____ de _________ de 2021, podendo, contudo ser prorrogável até o limite previsto na Lei nº 8.666/93, se for de interesse do CONTRATANTE.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Para cobertura das despesas do presente contrato, os recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Dotação Orçamentária – Recursos Próprios / Recurso Estadual / Recurso Federal
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os valores pactuados neste Contrato serão pagos da seguinte forma:
I - A CONTRATADA apresentará mensalmente ao CONTRATANTE, até o quinto (5º) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços.
II - O CONTRATANTE, após revisão dos documentos, os encaminhará à Secretaria Municipal de Fazenda, para que esta efetue o pagamento do valor finalmente apurado, até o _______ dia do mês subsequente à prestação de serviços;
III - Para fins de prova da data de apresentação das contas e observância dos prazos de pagamento será entregue à CONTRATADA recibo, assinado ou rubricado pelo servidor do CONTRATANTE, com aposição do respectivo, carimbo funcional.
IV - As contas rejeitadas pelo serviço de processamento de dados serão devolvidas à CONTRATADA para as correções cabíveis, no prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser representadas até o quinto (5º) dia útil do mês subsequente àquele em que ocorreu a devolução. O documento reapresentado será acompanhado do correspondente documento original devidamente inutilizado por meio de carimbo.
V - Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento das contas, por culpa do CONTRATANTE, este garantirá à CONTRATADA, o pagamento no prazo avençado neste contrato, pelos valores do mês imediatamente anterior, acertando-se as diferenças que houver, no pagamento seguinte, mas ficando a Secretaria Municipal de Saúde exonerada do pagamento de multas e sanções financeiras obrigando-se, entretanto, a corrigir monetariamente os critérios da CONTRATADA.
VI - As contas rejeitadas quanto ao mérito serão objeto de análise pelos órgãos de controle, avaliação e auditoria da Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL: A CONTRATADA quando da emissão das notas fiscais/faturas, deverá fazer constar na mesma o nº do Processo Inexigibilidade nº _______________ – Saúde e Contrato nº ______ – Saúde.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO:
A execução do presente contrato será avaliada pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Saúde, mediante procedimentos de supervisão, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, a verificação do movimento dos atendimentos e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.
Parágrafo Primeiro: A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE sobre os serviços contratados, não eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades perante o próprio CONTRATANTE, ou para com os pacientes ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.
Parágrafo segundo: A CONTRATADA facilitará ao CONTRATANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços, e prestará todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados.
Parágrafo terceiro: Em qualquer hipótese estará assegurado à CONTRATADA o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos moldes da legislação em vigor.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES: Fica a CONTRATADA, sujeita a multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, por infração de qualquer cláusula ou condição deste Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação referente às licitações e contratos administrativos, assegurado o direito à ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);
b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
c) Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:
1) advertência;
2) multa;
3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
d) nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
PARÁGRAFO ÚNICO: O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:
Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos na Lei 8.666/93, e posteriores alterações, bem como na legislação correlata em vigor.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA CORRUPÇÃO:
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.
CLÁUSULA DECIMA NONA – RESCISÃO PELO CONTRATANTE: O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79, no que couber, da Lei 8.666/93, sem que caiba à contratada direito a indenização e sem prejuízo das penalidades. Poderá ainda, ser rescindido por interesse da administração, devendo nesta hipótese o CONTRATANTE notificar a CONTRATADA com antecedência de 30 (trinta) dias, não sendo devida neste caso nenhuma indenização ou pagamento além do estabelecido na Cláusula Terceira, pelos dias que efetivamente tenha prestado os serviços e/ou produtos que tenham sido entregues.
CLÁUSULA VIGÉSIMA– DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O presente contrato terá duração até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações;
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO/PROPOSTA: O presente contrato é oriundo do processo administrativo – Protocolo nº _____, de _____ de ____ de 2021 - Inexigibilidade nº _____/2021 – Saúde, bem como vincula-se à proposta da empresa vencedora, ora CONTRATADA.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo, conforme Portaria Interministerial nº 424 de 30 de dezembro de 2016, bem como alterações posteriores e/ou legislação correlata.
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL:
a) - Pagará a CONTRATADA, o valor da multa calculada sobre o valor de contrato, por dia de atraso, conforme disposto na cláusula décima quarta, independente de interpelação judicial ou extrajudicial podendo, a critério do MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ser descontado de preço previsto no presente instrumento, sem prejuízo da ação de perdas e danos e das responsabilidades daí decorrentes.
b) - A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir à terceiros os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato.
c) - Dará também causa à rescisão do presente contrato, pleno direito, independente de quaisquer procedimentos judiciais e extrajudiciais, a ocorrência das seguintes hipóteses:
- O requerimento de falência, liquidação judicial ou extrajudicial, e alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura interna da CONTRATADA que, à juízo do MUNICÍPIO DE UMUARAMA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, prejudique a execução deste contrato;
- Quando a CONTRATADA transferir este contrato no todo ou em parte, sem anuência do MUNICÍPIO DE UMUARAMA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO – A cessão total ou parcial a terceiros dos direitos decorrentes deste contrato, dependerá da prévia anuência da CONTRATANTE, sob pena de rescisão de pleno direito, sujeitando o inadimplemento às condições previstas neste contrato.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS: Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Por determinação da CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% do preço inicial atualizado do contrato.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO: Constituem motivos para rescisão do presente Contrato, o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente às licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas cominadas na Cláusula Décima Sexta.
Parágrafo Único: Em caso de rescisão contratual, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, será observado o prazo de (60) sessenta dias para a ocorrência de tal rescisão. Se durante este período, a CONTRATADA cometer qualquer infração, seja ela causada por culpa ou dolo, que trague prejuízo à prestação dos serviços contratados, a multa cabível poderá ser duplicada.
CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES: Qualquer alteração do presente contrato será objeto de Termo Aditivo, em atendimento à legislação referente às licitações e contratos administrativos.
CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, sobretudo na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Justas e contratadas, as partes firmam este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Umuarama, ___ de ________ de 2021.
MARIA HARUE TAKAKI
Secretária Municipal de Saúde
Contratante
Empresa Prestadora dos Serviços
Contratada
GESTORES:
(Gestor do contrato)
(Fiscal de Contrato)
TESTEMUNHAS: